PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 220240802013

1. DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração vem apresentar este estudo técnico preliminar, como a primeira etapa do planejamento, para a contratação dos serviços de mão de obra não especializada para diversos setores das Secretarias de Administração e Educação do Poder Executivo Municipal de Canapi - Alagoas.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 05 de 15 de janeiro de 224.

Classificação do objeto: serviço comum nos termos da Portaria 173 de 27 de setembro de 2027.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O recrutamento futuro surge da necessidade emergente de utilizar/empregar mão-de-obra não qualificada em vários setores deste poder público. A prestação diária de serviços comuns através de contratações precárias evidencia a falta de pessoal efetivado e, para piorar, a prestação dos serviços finais contratados por meio da contratação direta acaba gerando vínculo precário com o indivíduo que executa esses serviços.

Observou-se também que a natureza direta dos serviços compreende a manutenção, preservação, restauração, gestão e continuidade de bens e serviços públicos, cuja ausência levaria a um défice na prestação desses serviços por parte do município.

O governo municipal historicamente tem se engajado na contratação direta de forma instável, portanto, ao terceirizar esses serviços auxiliares, a situação será regularizada nos moldes atualmente implementados pelos órgãos estaduais e federais de qualquer poder.

Desta forma, os referidos serviços destinam-se a responder às necessidades permanentes da administração, posicionando-se como atividades de apoio que visam contribuir de forma complementar para o cumprimento da missão do ente público.

A terceirização de serviços é possível quando uma instituição não dispõe de recursos humanos e cargos para exercer funções condizentes com os objetivos almejados por meio do pessoal lotado no órgão, conforme Decreto Federal nº 9.507/2018, que dispõe sobre a

execução indireta por meio da contratação de serviços da administração pública. Esse dispositivo está em consonância com a Lei 1.429/17 e com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a terceirização no setor público.

Portanto, a terceirização de serviços auxiliares ou assessórios executados indiretamente está amparada em lei, sendo vedado a transferência de competência exclusiva da administração pública, ou qualquer decisão inerente ao Órgão sem consentimento deste pelo contratado.

Tal contratação é vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração, pois, acabaria com as contratações diretas, onde uma empresa privada iria gerenciar e fornece mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva para a prestação dos serviços necessários sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão para a futura contratação encontra-se no Plano de Contratações Anual e esta alinhado com os instrumentos de planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração prevista a contratação para março de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontra-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade encontram-se conforme os ditames da lei, não havendo em nenhum momento especificações demasiadas.

A contratação deverá ser realizada após processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica e, poderá ser registro de preços, nos termos do § 6º, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.505/2023.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os requisitos da contratação deverão ser descritos no Termo de Referência e referenciar os aspectos legais, tais como a Lei nº 14.133/2021.

As especificidades da empresa a ser contratada devem abranger os seguintes pontos:

A Contratada deverá prestar serviços de gerenciamento e fornecimento de mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto.

A Contratada deverá obedecer estritamente às normas contidas neste documento.

A vigência da nova contratação será de 12 meses, comportando prorrogações, obtendo vantagens significativas, principalmente no que se refere ao maior interesse gerado nos interessados (gerando maior competitividade), diluição dos custos iniciais para a Contratada e diminuição dos custos de contratação/prorrogação contratual.

Os serviços a serem contratados deverão ser prestados de forma contínua, uma vez que, pela sua essencialidade, tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Administração, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A análise do quadro interno de prestadores de serviços do município está apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) no quantitativo de horas nas seguintes disposições:

DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960.000
SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51.200
SERVIÇOS DE LOGISTICA	128.000
SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	25.600
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512.000
SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	25.600

SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	25.600
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	12.800
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	320.000
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	140.800
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	38.400
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	12.800
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	25.600
SERVIÇOS DE JARDINAGEM	9.600

Os serviços acima listados, em sua totalidade, pertencem a sua categoria de serviços comuns, não havendo a necessidade de elaboração de termos mais técnicos e estudos mais específicos que os aqui propostos.

6. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Existem apenas duas soluções que atendem as necessidades, passamos a informar a baixo:

Solução 1 – Contratação Celetista via Concurso Público

Contratação direta com o profissional pelo regime celetista por meio de concurso público concretizando o preenchimento das vagas disponíveis para a execução dos serviços demandados.

Solução 2 – Contratação de empresa terceirizada via Pregão

O serviço terceirizado, compreende a contratação de empresa privada que gerencia e fornece mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva para a prestação dos serviços necessários sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto, por meio de processo licitatório com ampla concorrência.

A primeira solução apontada neste estudo técnico preliminar é a contratação direta de profissionais no regime CLT, dotando a administração pública municipal de meios técnicos

para a realização de concursos públicos e elaboração de provas especializadas, para o pretenso preenchimento das vagas disponíveis à prestação dos serviços demandados.

Porém, foram analisados o custo direto acrescido a contratação de pessoal via sistema acima mencionado, obedecendo às normas estabelecidas no Código Uniforme do Trabalho e às orientações do Tribunal de Contas da União.

O percentual de acréscimo na perspectiva dos Encargos Sociais (ES), alcança os 81,40% sobre a remuneração liquida do profissional. Ademais, a estruturação de equipe e/ou contratação de empresa especializada para a elaboração do processo de seleção do concurso, terá custos para administração municipal.

Por fim, se faz necessário a diminuição do quantitativo demandado para a utilização dessa modalidade, evidenciado pela ausência de reservas financeiras e dotação orçamentária para a efetiva contratação dos profissionais necessários.

A segunda solução surge como uma inovação amplamente utilizada nos últimos anos. A coleta de informações em outros entes municipais, nota-se uma crescente adesão da administração geral como um todo a essa solução.

A proposta representa a ideia de descentralização do ente federado, evitando o inchaço da "máquina pública" e desonerando os custos da administração.

O serviço terceirizado, de objeto comum, compreende a contratação de empresa privada que gerencia e fornece mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva para a prestação dos serviços sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto.

Ademais, não incumbirá a administração pública a gerência direta da execução do serviço, cobrando e diligenciando o objeto licitado como um todo e devendo receber os serviços com excelência.

Em análise fiscal e trabalhista, a legalidade da contratação é amplamente aceita e muito bem-conceituado nos órgãos de controle estaduais e federais.

A terceirização dos serviços objeto de pesquisa deste estudo, restou evidenciado uma média de variação de acréscimo do percentual entre 35% (trinta e cinco por cento) a 45% (quarenta e cinco por cento) dos valores dos salários base do profissional.

Em conclusão direta acerca das opções de soluções apresentadas, a escolha pela segunda opção é evidenciada pela imediatez da necessidade, sendo o processo licitatório mais célere para solução da demanda, além das vantagens econômicas expressamente mais proveitosas em detrimento a primeira solução.

31

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, os preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da contratação será apresentado após a elaboração do Termo de Referência, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento, bem como a apresentação da proposta.

O presente estudo técnico preliminar estimou os valores praticados na região e traçou uma média aritmética formando uma planilha geral:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	16003200
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	859648
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	1610240
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	300800
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	5073920
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	966400
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	395008
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	205440
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	3136000
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	2158464
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	555648
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	348672
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	226048
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	122208
VALOR TOTAL					R$ 31.839.488,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se o objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, que oferecerá o objeto contratado na integra realizando as devidas gerencias e administração do serviço, fornecendo aos prestadores o maquinário, equipamentos de proteção individual (EPIs), entrega e reposição de fardamento adequado.

A adequação de horários e quadro de prestadores que estarão alocados na execução será de inteira responsabilidade da contratada, além da aferição de folha e/ou coleta de ponto, aplicando as devidas sanções nas ausências e falhas injustificadas.

A prestação continuada da empresa terá duração ininterrupta durante um prazo não inferior a 12 (doze) meses de prestação contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo107 da Lei n° 14.133, de 2021.

A opção é pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A equipe decidiu pelo não parcelamento da solução, tendo em vista oferecer maiores vantagens, entre as quais, a maior atratividade para empresas melhores estruturadas participarem da licitação, considerando o volume de negócios oferecido com o não parcelamento.

O parcelamento acarretaria na perda da economia de escala. Também se observou que a fiscalização e gestão do contrato seria prejudicada, por haver distinções entre as atribuições dos postos pretendidos, podendo ser dificilmente resolvido, obrigando o ente público designar vários fiscais, para responsabilizar-se por cada cada setor.

A contratação do objeto pretendido deverá ser licitada de modo agrupado em lote único. Tal escolha assegura, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se alcançar a mencionada contratação a boa qualidade do serviço comum público municipal sob a gerência de uma empresa terceirizada:

33

- Continuidade ininterrupta dos serviços prestados à população em geral;
- Atenção aos critérios e melhorias do serviço público;
- Recepção de inovação tecnológicas ao sistema público;
- Economicidade aos cofres públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe no momento necessidade de contratações correlatas para a perfeita execução do contrato no futuro, nem tampouco, será preciso contratação interdependentes, por se tratar o objeto de prestação de serviços de mão de obras, onde a contratada fornecerá todos os materiais necessário à sua execução.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá possíveis impactos ambientais, devendo a contratada elaborada estratégia de melhoria e recuperação do meio ambiente, bem como, se comprometer a cumprir todas as cláusulas de reparação e/ou mitigação de impacto ambiental proveniente da execução dos referidos serviços

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

14. DA ETAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM FACE DA CONTRATAÇÃO:

Risco 01

ANALISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade de dano ao erário	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	**Responsável**

Observa-se que a equipe tem conhecimento técnico suficiente para garantir a efetividade da fase de planejamento, bem como do procedimento licitatório.	Equipe técnica Sec. de ADM
Ação de Contingência	**Responsável**
Não será necessário substituir membros da equipe de planejamento, tendo vista que os designados têm experiência em contratações de bem e serviço comum	Equipe técnica Sec. de ADM

Risco 02

FRACASSO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO NA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
Dano	
É importante demonstrar que haverá dano real quando não correr o atendimento ao levantamento e consolidação da demanda no prazo estabelecido por esta Secretaria, pois haverá prejuízo dos serviços da atividade meio, sobretudo a impossibilidade de continuidade das atividades	
Ação Preventiva	**Responsável**
Garantia a comunicação efetiva entre todos os órgãos participantes e envolvidos no processo de contratação pública, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Secretaria de Administração
Ação de Contingência	**Responsável**
Formação de equipe multidisciplinar para planejamento e execução	Secretaria de Administração

Risco 03

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Educação.	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano	
A empresa não recebe pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Divisão de Orçamento e Finanças
Ação de Contingência	**Responsável**
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Divisão de Orçamento e Finanças

Ressalta-se que este mapa de riscos não alcança a gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas o elemento essência que permeia a efetividade da formalização do procedimento da contratação.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

Enquadramento do objeto na categoria de serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aprovamos, sob a nossa responsabilidade, o Estudo Técnico Preliminar elaborado adequadamente e perfeitamente suficientes tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos da contratação, conforme prevê o ordenamento jurídico pátrio.

Canapi, 26 de fevereiro de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo: 220240802013
Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 06/08/2020.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

José Araujo de Luna Neto
Setor de Cotações

ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 14:30:06 e 20/02/2024 15:31:25

Relatório gerado no dia 20/02/2024 15:32:55 (IP: 186.233.168.50)

mão-de-obra sem dedicação de exclusiva

m	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit. (PMS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	R$ 18,31	R$ 13,40	R$ -	R$ 16,67	-	R$ 16,67	960.000	Horas	R$ 16.003.200,00
	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	R$ 4,00	R$ 23,19	R$ -	R$ 16,79	-	R$ 16,79	51.200	Horas	R$ 859.648,00
	SERVIÇOS DE LOGISTICA	R$ 5,17	R$ 19,99	R$ -	R$ 12,58	-	R$ 12,58	128.000	Horas	R$ 1.610.240,00
	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	R$ -	R$ -	R$ 11,75	R$ 11,75	-	R$ 11,75	25.600	Horas	R$ 300.800,00
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$ -	R$ 9,91	R$ -	R$ 9,91	-	R$ 9,91	512.000	Horas	R$ 5.073.920,00
	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	R$ -	R$ 37,75	R$ -	R$ 37,75	-	R$ 37,75	25.600	Horas	R$ 966.400,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	R$ -	R$ -	R$ 15,43	R$ 15,43	-	R$ 15,43	25.600	Horas	R$ 395.008,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	R$ -	R$ -	R$ 16,05	R$ 16,05	-	R$ 16,05	12.800	Horas	R$ 205.440,00
	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9,80	-	R$ 9,80	320.000	Horas	R$ 3.136.000,00
	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	R$ 9,80	R$ -	R$ -	R$ 15,33	-	R$ 15,33	140.800	Horas	R$ 2.158.464,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	R$ 15,33	R$ -	R$ -	R$ 14,47	-	R$ 14,47	38.400	Horas	R$ 555.648,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	R$ 14,47	R$ -	R$ -	R$ 27,24	-	R$ 27,24	12.800	Horas	R$ 348.672,00
	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	R$ 27,42	R$ 27,15	R$ -	R$ 8,83	-	R$ 8,83	25.600	Horas	R$ 226.048,00
	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	R$ 8,83	R$ -	R$ -	R$ 12,73	-	R$ 12,73	9.600	Horas	R$ 122.208,00
		R$ 12,73	R$ -	R$ -					Valor Global:	R$ 31.961.696,00

Detalhamento dos Itens

n 1: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

tidade 00 Horas

Descrição SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

R$ 16,67

Observação 0

(Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R$ 36,60

Órgão: PREF.MUN.DE SAO MANUEL

Objeto: Contração de empresa para elaborar processo seletivo com a finalidade de admissão temporária de professores da Educação Básica, para o ano letivo de 2024.

Descrição: Contração de empresa para elaborar Processo Seletivo, sendo prova objetiva, prova de redação e títulos, com a finalidade de admissão

Data: 03/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:2352023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

25

46.730.873/0001-50	RECRUTAMENTO E SELECAO IUOS - ESTAGIANDO LTDA	R$ 16,00
07.232.266/0001-09	GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA	R$ 16,80
20.311.290/0001-00	OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA	R$ 22,00
05.421.868/0001-89	C M M - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	R$ 31,64
09.496.620/0001-38	EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITACOES LTDA	R$ 36,60
22.538.299/0001-75	IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA	R$ 36,60
38.377.069/0001-40	SARMENTO CONCURSOS LTDA	R$ 78,00
07.843.902/0001-39	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R$ 100,00
38.414.442/0001-57	MAC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	R$ 790,00
31.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 1.000.000,00

reço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,01

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ | FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

Objeto: Execução das atividades de apoio logistico, administrativo e gestão financeira do projetoXII Congresso Brasileiro de Agroecologia: em movimento: semeando agroecologia, colhendo saúde na boca do

Descrição: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DO PROJETOXII CONGRESSO BRASILEIRO DE

Data: 01/09/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 51/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

IPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
.385.669/0001-74	FIOTEC - FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO EM SAUDE	R$ 0,01

eço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,40

Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE

Objeto: Registro de preços visando à contratação de prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, para atender às demandas das Diversas Unidades

Descrição: Serviços Complementares de apoio administrativo

Data: 31/08/2023 09:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07963051000168-1-000038-2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.025.280,00
Unidade: Hora
Data Homologação: 21/09/2023
UF: CE

J	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
866.392/0001-41	COOPAC- COOPERATIVA DE TRABALHO ASSEIO E CONSERVACAO	R$ 13,40

m 2: SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS

ntidade	Descrição		
00 Horas	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	R$ 16,79	Observação 0

o (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 4,00

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior Eleitoral | Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Objeto: Contratação dos serviços de agente de integração, relativos à concessão de estágios de nível superior, para o TRE-PB.

Descrição: Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / MonitorContratação dos serviços, por meio de Agente

Data: 25/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:252023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PB

Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

.306.309/0001-23	OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA	R$ 3,99
.711.278/0001-30	USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	R$ 4,00

ço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 35,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Objeto: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE OFICINAS, NA MODALIDADE ATLETISMO, JUNTO AO PROJETO CRAQUES DO AMANHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL

Descrição: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MONITOR DE CURSOS DIVERSOS

Data: 06/02/2024 00:00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Identificação: 510704-8-040-2024
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 300,00
Unidade: Unidade
UF: MT

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
314.206/0001-50	LUANA ESTEFANI NETO DA SILVA 04554563138	R$ 35,00

ço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,38

Órgão: MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE

Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços facilites, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus

Descrição: SERVIÇO DE MONITORIA

Data: 03/05/2023 08:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13751821000101-1-000001-2023
Lote/Item: 1 / 2942841
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 76.032,00
Unidade: HORAS
Data Homologação: 16/05/2023
UF: BA

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
848.255/0001-64	C.MORAIS SERVICOS LTDA	R$ 11,38

em 3: SERVIÇOS DE LOGISTICA — R$ 12,58

antidade	Descrição	Observação
.000 Horas	SERVIÇOS DE LOGISTICA	0

ço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5,17

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/MS

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, custódia, guarda e armazenamento acondicionado com segurança, conservação

Descrição: Parametrização, organização de documentos e logística para coleta de documentos.

Data: 18/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 72022
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.356,00
Unidade: UNIDADE
UF: MS

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
.08.109/0001-60	ARQUIVOTECA - CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA	R$ 4,90
31.914/0001-89	HM GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA	R$ 5,17
23.248/0001-02	ORGANIZE - GESTAO DE INFORMACOES LTDA	R$ 7,00

ço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,99

Órgão:

Data: 13/11/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE SÃO SIMÃO/GO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Simão – Go., Poder Executivo, FMS – Fundo

Descrição:
Serviço de Apoio Logistico

Identificação: 75344
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 52.800,00
Unidade: HORA

UF: GO

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
888.763/0001-49	SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA	R$ 19,99

em 4: SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro — R$ 11,75

antidade	Descrição	Observação
600 Horas	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	0

eço PMS 1 — R$ 12,15

digo Produto 1: 00006127
digo Produto 2: 0
scrição: AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)
s/Ano: 01/2024
CE
idade: H
ço Desonerado: Sim

eço PMS 2 — R$ 12,04

digo Produto 1: 00006127
digo Produto 2: 0
scrição: AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)
s/Ano: 02/2024
BA
dade: H
ço Desonerado: Sim

ço PMS 3 — R$ 11,07

digo Produto 1: 00006127
digo Produto 2: 0
scrição: AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)
s/Ano: 02/2024
SE
dade: H
ço Desonerado: Sim

em 5: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS — R$ 9,91

ntidade	Descrição	Observação
.000 Horas	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0

ço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,96

Órgão:

Data: 29/09/2023 16:30:00
Modalidade: Compra direta

AGENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESQUADRIAS E ÁREA ENVIDRAÇADA EXTERNA, DAS INSTALAÇÕES DA ATI - SEI 0030409413.000193/2022-

Descrição: (5688574) - SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE ESQUADRIAS E JANELAS DE VIDRO,FACE EXTERNA

Identificação: 118846 Compra direta
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
Quantidade: 1.295,00
Unidade: METRO QUADRADO

UF: PE

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
824.550/0001-10	CONSTRUTORA PILARTEX LTDA	R$ 9,96

ço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,78

Órgão:

SECRETARIA DESENV SOCIAL, CRIANCA E JUVENTUDE, PREV VIOLENCIA DROGAS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC.VIII DA LEI Nº 14.133/21, VISANDO À CONTRATAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Descrição: (4850068) - SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM

Data: 20/09/2023 16:00:00
Modalidade: Compra direta
Identificação: 107539 Compra direta
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
Quantidade: 380,94
Unidade: UNIDADE

UF: PE

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
703.791/0001-44	A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R$ 9,78

ço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Órgão:

SECRETARIA DESENV SOCIAL, CRIANCA E JUVENTUDE, PREV VIOLENCIA DROGAS

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC.VIII DA LEI Nº 14.133/21, VISANDO À CONTRATAÇÃO DIRETA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Descrição: (4850114) - SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL - POSTO DE 12 HORAS DIARIAS,SEGUNDA A DOMINGO,DIURNO,SEM

Data: 20/09/2023 16:00:00
Modalidade: Compra direta
Identificação: 107539 Compra direta
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
Quantidade: 339,20
Unidade: METRO QUADRADO

UF: PE

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
703.791/0001-44	A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	R$ 10,00

m 6: SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO — R$ 37,75

ntidade	Descrição	Observação
00 Horas	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	0

ço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 37,75

Órgão:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Descrição: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

Data: 14/11/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74276
Lote/Item: 15 / 15
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.800,00
Unidade: HORA

UF: MT

J	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

.207.561/0001-20	R. P. CARDOSO LTDA	R$ 20,50
.308.440/0001-67	J F M SOUZA DA PAZ	R$ 23,00
.733.241/0001-08	KELI CRISTINA DA SILVA	R$ 23,22
.338.435/0001-50	RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	R$ 24,00
.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 28,82
.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 33,11
.679.098/0001-25	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	R$ 37,49
.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R$ 38,00
.917.903/0001-98	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI	R$ 43,00
.935.873/0001-57	FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 44,72
.797.169/0001-38	COSTA BRAVA SERVICOS LTDA	R$ 44,72
.571.427/0001-54	VENCEDORA ADMIISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 44,72
.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R$ 44,72
.155.257/0001-46	LEBLON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R$ 45,00

em 7: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro

antidade	Descrição	R$	15,43
600 Horas	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	Observação 0	

eço PMS 1 — R$ 15,27

digo Produto 1:	00004750
digo Produto 2:	0
scrição:	PEDREIRO (HORISTA)
s/Ano:	12/2023
	PI
idade:	H
ço Desonerado:	Sim

ço PMS 2 — R$ 15,43

digo Produto 1:	00004750
digo Produto 2:	0
crição:	PEDREIRO (HORISTA)
s/Ano:	01/2024
	RN
dade:	H
ço Desonerado:	Sim

ço PMS 3 — R$ 15,60

igo Produto 1:	00004750
igo Produto 2:	0
crição:	PEDREIRO (HORISTA)
/Ano:	01/2024
	MS
dade:	H
o Desonerado:	Sim

m 8: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista

ntidade	Descrição	R$	16,05
00 Horas	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	Observação 0	

eço PMS 1

R$ 16,06

digo Produto 1: 00002436
digo Produto 2: 0
scrição: ELETRICISTA (HORISTA)
s/Ano: 01/2024
: PB
idade: H
eço Desonerado: Sim

eço PMS 2

R$ 16,42

digo Produto 1: 00002436
digo Produto 2: 0
scrição: ELETRICISTA (HORISTA)
s/Ano: 01/2024
: PI
idade: H
eço Desonerado: Sim

eço PMS 3

R$ 15,68

digo Produto 1: 00002436
digo Produto 2: 0
scrição: ELETRICISTA (HORISTA)
s/Ano: 01/2024
SE
dade: H
ço Desonerado: Sim

em 9: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

R$ 9,80

ntidade	Descrição	Observação
.000 Horas	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0

ço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,60

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de limpeza de caixa d'agua, fossas, desobstrução, dedetização, desratização, descupinização, contenção de pombos, retiradas de enxames de abelhas, vespas/insetos
Descrição: Serviços de manutenção como limpeza higienação e aplicação de substância repelentes para pombos e/ou morcegos e raspagem de

Data: 13/09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1202023
Lote/Item: 5 / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR

J	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.248/0001-63	DETOX DEDETIZADORA LTDA	R$ 5,50
76.478/0001-99	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA	R$ 6,00
72.886/0001-03	BIOVETOR SERVICOS LTDA	R$ 7,00
61.465/0001-58	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA	R$ 8,50
00.029/0001-98	ORION DEDETIZADORA LTDA	R$ 9,60
78.114/0001-80	J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVACAO	R$ 18,00
07.079/0001-04	KEVIN BUGS VAZ	R$ 20,04
50.814/0001-80	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	R$ 20,04

728.474/0001-69	JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA	R$ 20,04

ço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes (Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: (Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada /Manual -

Data: 28/08/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 212023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 330 112,00
Unidade: METRO QUADRADO
UF: PA

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
995.292/0001-01	L C CUNHA SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA	R$ 0,90
353.682/0001-09	REAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 1,10
204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R$ 10,00
589.131/0001-81	PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 50,00
630.678/0001-50	INFINITY ENGENHARIA LTDA	R$ 86,47

em 10: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL — R$ 15,33

antidade	Descrição	Observação
.800 Horas	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	0

ço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,41

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Engenharia ou Arquitetura para, sob demanda, prestar o serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de construção/reforma de edificações da

Descrição: PROJETO DE CFTV/CATV DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM

Data: 29/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 352023
Lote/Item: 3 / 83
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
891.447/0001-26	WDS ENGENHARIA LTDA	R$ 7,00
085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 7,02
504.245/0001-40	PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 7,57
605.251/0001-49	PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 8,95
711.885/0001-00	VORTEX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI	R$ 9,00
470.178/0001-45	JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 9,00
286.630/0001-14	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	R$ 10,33
241.360/0001-49	MAPRA PROJETOS LTDA	R$ 10,50
200.718/0001-08	FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS EIRELI	R$ 10,67
231.266/0001-73	OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA	R$ 11,02
134.155/0001-93	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R$ 12,20
960.022/0001-54	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 12,94
819.223/0001-00	A.D. ENGENHARIA LTDA	R$ 13,66
430.078/0001-93	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	R$ 13,77

ço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB

Data: 29/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 352023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Engenharia ou Arquitetura para, sob demanda, prestar o serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de construção/reforma de edificações da
Descrição: PROJETO DE CFTV/CATV DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM

Lote/Item: 2 / 48
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
716.987/0001-71	R FAVERI LICITACOES ENGENHARIA LTDA	R$ 5,00
504.245/0001-40	PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 6,89
085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 7,02
711.885/0001-00	VORTEX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI	R$ 8,00
505.251/0001-49	PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 8,95
286.630/0001-14	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	R$ 10,33
470.178/0001-45	JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 10,83
241.360/0001-49	MAPRA PROJETOS LTDA	R$ 11,00
231.266/0001-73	OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA	R$ 11,02
134.155/0001-93	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R$ 11,99
200.718/0001-08	FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS EIRELI	R$ 12,00
960.022/0001-54	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 12,94
891.447/0001-26	WDS ENGENHARIA LTDA	R$ 13,00
819.223/0001-00	A.D. ENGENHARIA LTDA	R$ 13,66
430.078/0001-93	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	R$ 13,77

ço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 10,33

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal da Bahia | Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de Engenharia ou Arquitetura para, sob demanda, prestar o serviço de elaboração de projetos básicos e executivos de construção/reforma de edificações da
Descrição: PROJETO DE CFTV/CATV DESENVOLVIDO EM REVIT PARA PROCESSOS BIM

Data: 29/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:352023
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
891.447/0001-26	WDS ENGENHARIA LTDA	R$ 6,00
504.245/0001-40	PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R$ 6,61
085.188/0001-34	IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 7,30
711.885/0001-00	VORTEX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI	R$ 8,00
505.251/0001-49	PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R$ 8,95
470.178/0001-45	JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$ 9,47
286.630/0001-14	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	R$ 10,33
231.266/0001-73	OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA	R$ 11,02
200.718/0001-08	FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS EIRELI	R$ 12,00
960.022/0001-54	JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 12,94
134.155/0001-93	RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R$ 12,99
241.360/0001-49	MAPRA PROJETOS LTDA	R$ 13,77
430.078/0001-93	VIVAX CONSTRUTORA LTDA	R$ 18,00

ço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 44,89

Órgão: PODER JUDICIÁRIO | Justiça Militar Federal | Superior Tribunal Militar
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de segurança para monitoramento e gravação de imagens, visando à atualização do CFTV (Circuito Fechado de Televisão)..
Descrição: Instalação de Sistema Eletrônico Integrado de Segurança -(Pessoal / Patrimonial)

Data: 11/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:792023
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 480,00
Unidade: UNIDADE
UF: DF

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
886.222/0001-56	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI	R$ 31,25
205.057/0001-40	MIP INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R$ 39,27
918.318/0002-78	ROMMA PROJETOS LTDA	R$ 41,67
108.248/0001-45	TECTRONIX SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI	R$ 41,67
742.724/0001-98	QR SERVICOS E SEGURANCA LTDA	R$ 44,79
939.454/0001-86	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 45,00
104.635/0001-49	FUMANCHU CHAVES E SEGURANCA ELETRONICA - EIRELI	R$ 49,78
812.771/0001-00	COLBAN SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	R$ 49,78
850.974/0002-45	ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 49,78
772.937/0001-50	TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	R$ 49,78

ço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais — R$ 0,01

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Objeto: Prestação de serviço de segurança eletrônica patrimonial na Delegacia Regional do CRCPR em Londrina.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL NA DELEGACIA REGIONAL DO CRCPR EM LONDRINA

Data: 01/10/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 95/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: POSTO
UF: PR

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
013.622/0001-80	LPE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 0,01

em 11: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor — R$ 14,47

antidade	Descrição	Observação
400 Horas	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	0

ço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,85

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Estação Naval do Rio Grande

Objeto: Contratação de serviços comuns não continuos, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: RECUPERAÇÃO DE PILARES: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOSCONSIDERAR UF-

Data: 13/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:142023
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.175,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
867.964/0001-99	CONSTRUTEC SERVICOS E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA	R$ 12,40
656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R$ 14,80
595.908/0001-77	CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R$ 14,90
201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 1.500,00

ço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,59

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Comuns para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis, para atender às

Data: 03/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:452023
Lote/Item: 7 / 143
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Santa Maria..
Descrição: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Quantidade: 7.170,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
063.120/0001-00	S2R COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 13,30
452.344/0001-50	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	R$ 13,40
254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 13,59
187.093/0001-57	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	R$ 13,80
471.392/0001-80	H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 15,00

ço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,49

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Comuns para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Santa Maria..
Descrição: TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016

Data: 03/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:452023
Lote/Item: 7 / 141
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 460,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
063.120/0001-00	S2R COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 14,00
452.344/0001-50	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA	R$ 14,15
254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 14,49
471.392/0001-80	H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 15,00
187.093/0001-57	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	R$ 15,00

ço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE SANTA MARIA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Comuns para Conservação e Manutenção de Bens Imóveis, para atender às necessidades da Guarnição de Aeronáutica de Santa Maria..
Descrição: PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS

Data: 03/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:452023
Lote/Item: 7 / 144
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.235,00
Unidade: UNIDADE
UF: RS

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
063.120/0001-00	S2R COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 14,80
187.093/0001-57	AIRLESS PINTURAS BC LTDA	R$ 14,90
452.344/0001-50	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	R$ 14,95
471.392/0001-80	H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 15,00
254.414/0001-01	FAK EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 21,15

em 12: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro — R$ 27,24

antidade	Descrição	Observação
800 Horas	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	0

eço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 27,42

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do

Data: 07/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico

Sudeste | 2ªDivisão de Exército | 2ºBatalhão de Caçadores

Objeto:
Contratação de Serviço de Manutenção de Bens Imóveis - Telhado do Pavilhão de Comando, para atender às necessidades do 2º BIL.

Descrição:
AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Identificação: NºPregão 62023
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: HORA
UF: SP

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
.201.922/0001-81	JME COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 23,27
.819.676/0001-68	NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 26,03
.452.344/0001-50	REI DAS OBRAS CONSTRUTORA LTDA.	R$ 27,08
.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 27,08
.923.777/0001-99	MA3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 27,42
.603.216/0001-41	CHM CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI	R$ 31,15
.269.922/0001-46	ENGENDVE BR ENGENHARIA E GESTAO LTDA	R$ 33,85
.792.041/0001-60	G PRADO COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI	R$ 33,85
.334.563/0001-28	MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUCOES	R$ 500,00

eço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,80

Órgão:
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D`OESTE/MT

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Descrição:
SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CARPINTEIRO

Data: 14/11/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 74276
Lote/Item: 10 / 10
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 4.500,00
Unidade: HORA
UF: MT

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
.308.440/0001-67	J E M SOUZA DA PAZ	R$ 16,50
.207.561/0001-20	R. P. CARDOSO LTDA	R$ 17,00
.453.131/0001-55	UMJ LTDA	R$ 18,00
.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 20,69
.679.098/0001-25	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	R$ 21,20
.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	R$ 25,73
.917.903/0001-98	SANTANA COMERCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI	R$ 28,00
.557.243/0001-66	K5 SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R$ 28,80
.935.873/0001-57	FACILITI RO REPRESENTACAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 28,82
.733.241/0001-08	KELI CRISTINA DA SILVA	R$ 28,82
.797.169/0001-38	COSTA BRAVA SERVICOS LTDA	R$ 28,82
.571.427/0001-54	VENCEDORA ADMIISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 28,82
.338.435/0001-50	RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA	R$ 28,82
.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R$ 28,82
.155.257/0001-46	LEBLON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R$ 29,00

eço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,50

Órgão:
Prefeitura Municipal de Pintópolis | Coordenação Secretaria de Obras e Urbanismo

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de estradas vicinais e vias urbanas, tais como: capina, poda, caiação em meio fio, carpinteiro,

Descrição:
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO

Data: 25/10/2023 00:00:00
Modalidade: Pregão Presencial
Identificação: 1022023
Lote/Item: 1 / 18759
Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: - HORAS
Data Homologação: 09/11/2023
UF: MG

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

155.738/0001-21	JOAB FIGUEIREDO PINTO LTDA	R$ 25,50

em 13: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS — R$ 8,83

antidade	Descrição	Observação
500 Horas	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	0

ço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,69

Órgão: Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios..
Descrição: Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - merca-doria , bens , alimento , objetos

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 3292023
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18.825,00
Unidade: UNIDADE
UF: AL

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
883.765/0001-97	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,30
779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 7,34
847.099/0001-79	YIOUCMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE EIRELI	R$ 8,68
548.258/0001-98	MARIA I. M. P. CAMARA LTDA	R$ 8,69
719.446/0001-69	L. CARLOS LINS DE LIMA	R$ 10,32
889.590/0001-55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI	R$ 14,85

ço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 9,30

Órgão: Governo do Estado de Alagoas | AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios..
Descrição: Armazenamento / guarda / conservação / distribuição - merca-doria , bens , alimento , objetos

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 3292023
Lote/Item: / 13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.750,00
Unidade: UNIDADE
UF: AL

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
889.590/0001-55	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI	R$ 3,48
883.765/0001-97	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,75
719.446/0001-69	L. CARLOS LINS DE LIMA	R$ 12,85
779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 20,00

ço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,49

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná e suas
Descrição: MAÇA TIPO VERMELHA DE 1ª QUALIDADE espécie nacional, madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho,

Data: 08/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão 1222023
Lote/Item: / 54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.260,00
Unidade: UNIDADE
UF: RO

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
504.249/0001-86	FENIX GRILL LTDA	R$ 8,47

52.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 8,49
43.468/0001-22	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 8,95

m 14: SERVIÇOS DE JARDINAGEM

R$ 12,73

ntidade	Descrição	Observação
0 Horas	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	0

ço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Objeto: Contratação de eventual e futuro prestador de serviços corte de grama e poda de arvores.

Descrição: Serviços de poda de árvores em todo perimetro urbano da cidade PERIFÉRICO "bairros",incluindo amontoamento de residuos

Data: 10/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:632023
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500,00
Unidade: METRO QUADRADO / MÊS
UF: PR

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
455.256/0001-75	29.455.256 GILMAR DE CARVALHO	R$ 10,00
085.942/0001-12	JAIR BIANCATO 04924906948	R$ 13,20
626.134/0001-02	L A TERRA FORTE LTDA	R$ 13,23
741.346/0001-86	PIRAMIDE PAVIMENTACAO E CALCADAS LTDA	R$ 13,33
404.523/0001-24	NIVISA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 14,19
791.085/0001-41	PROATIVE SERVICOS LTDA	R$ 16,12
474.235/0001-75	GLOBO VERDE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA	R$ 16,12

ço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de Serviços de Jardineiro geral relacionados na tabela SINAPI, de acordo com as

Descrição: Serviços de Jardineiro geral, relacionados na tabela SINAPI. Desconto mínimo: 5%.

Data: 06/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:642023
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45.000,00
Unidade: OUTRAS UNIDADES
UF: PR

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
330.398/0001-60	ABG PLANTIOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 13,20
219.276/0001-87	RAMON LINHARES RAULINO	R$ 13,21
156.449/0001-50	PP SERVICOS GERAIS EIRELI	R$ 13,21
433.632/0001-00	JZ CONSTRUPAR COMERCIAL LTDA	R$ 13,38
583.069/0001-05	DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 13,96
339.774/0001-90	LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$ 14,11
474.235/0001-75	GLOBO VERDE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA	R$ 14,12
526.783/0001-54	VERITAS SOLUCOES LTDA	R$ 14,75
010.185/0001-88	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	R$ 14,83
859.617/0001-25	NELSON FERRARI EIRELI	R$ 15,69

reço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 10,83

Órgão: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO_E AGRICULTURA FAMILIAR | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária | Superintendência Regional no Piauí

Objeto: Prestação de serviço continuado de limpeza, conservação,

Data: 19/09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22023
Lote/Item: 1 / 2

Descrição: higienização e asseio diário, copeira, e auxiliar de manutenção de edificações, com fornecimento, por demanda, de todos os materiais, Prestação de serviço de jardinagem, visando atender às necessidades da Superintendência Regional do Incra-PI

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.757,00
Unidade: METRO QUADRADO / MÊS
UF: PI

PJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
152.814/0001-70	NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 9,00
575.963/0001-49	MEGA-ON SOLUCOES LTDA	R$ 10,20
194.788/0001-63	LIMPSERV EIRELI	R$ 10,30
224.964/0001-98	DANIELLE CRISTINA DA SILVA & FILHOS LTDA	R$ 10,51
079.078/0001-87	CLEAN SERVICE E CONSERVACAO II LTDA	R$ 10,51
234.467/0001-82	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R$ 10,62
596.552/0001-84	MEGA 3 CONSTRUCAO EIRELI	R$ 10,72
842.881/0001-04	CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 10,83
048.109/0001-40	SERVIRE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 10,86
482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R$ 10,86
465.222/0001-01	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI	R$ 10,86
883.936/0001-24	BELO MONTE SERVICOS EIRELI	R$ 10,86
060.919/0001-50	EXCELENCIA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R$ 10,86
019.150/0001-11	ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE OBRA EIRELI	R$ 10,86
248.111/0001-84	EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 10,86

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

SETOR DE COMPRAS

Objeto: **MÃO DE OBRA 2024**

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	16003200
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	859648
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	1610240
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	300800
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	5073920
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	966400
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	395008
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	205440
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	3136000
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	2158464
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	555648
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	348672
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	226048
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	122208
VALOR TOTAL					R$31.839.488,00

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2024

José Araujo de Luna Neto

José Araujo de Luna Neto

Setor de Cotações

MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../20...

(Processo Administrativo n° 220240802013)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ---------- de 2024, às --h—min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ---------- de 2024, às –h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será composta de um lote único.

1.2. O valor de cada item que compõe o lote, será o valor máximo permitido para a contratação, conforme discriminado no Termo de Referência.

1.3. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível conforme o disposto no inciso III, art. 48 desta mesma Lei.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que exerçam atividades pertinentes com o objeto da licitação e deverão se credenciar no Sistema de Compras do BNC: (www.bnc.org.br)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital e seus anexos.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01. (Um) centavo.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município licitante;

6.15.6.2. empresas brasileiras;

6.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do BNC.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contando da convocação do Pregoeiro prorrogável por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRASNPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, **da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

..... , ... de ..... de 20.....

Xxxxxxxxx

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo administrativo 220240802013

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O recrutamento futuro surge da necessidade emergente de utilizar/empregar mão-de-obra não qualificada em vários setores deste poder público. A prestação diária de serviços comuns através de contratações precárias evidencia a falta de pessoal efetivado e, para piorar, a prestação dos serviços finais contratados por meio da contratação direta acaba gerando vínculo precário com o indivíduo que executa esses serviços.

2.2. O governo municipal historicamente tem se engajado na contratação direta de forma instável, portanto, ao terceirizar esses serviços auxiliares, a situação será regularizada nos moldes atualmente implementados pelos órgãos estaduais e federais de qualquer poder.

2.3. Desta forma, os referidos serviços destinam-se a responder às necessidades permanentes da administração, posicionando-se como atividades de apoio que visam contribuir de forma complementar para o cumprimento da missão do ente público.

2.4. A terceirização de serviços é possível quando uma instituição não dispõe de recursos humanos e cargos para exercer funções condizentes com os objetivos almejados por meio do pessoal lotado no órgão, conforme Decreto Federal nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta por meio da contratação de serviços da administração pública. Esse dispositivo está em consonância com a Lei 1.429/17 e com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a terceirização no setor público.

2.5. Portanto, a terceirização de serviços auxiliares ou assessórios executados indiretamente está amparada em lei, sendo vedado a transferência de competência exclusiva da administração pública, ou qualquer decisão inerente ao Órgão sem consentimento deste pelo contratado.

2.6. **Tal contratação é vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração, pois, acabaria com as contratações diretas, onde uma** empresa privada iria gerenciar e fornece mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva para a prestação dos serviços necessários sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas legislações pertinentes, Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013(Lei Anticorrupção), Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Federal 11.462/2023, Norma ABNT NBR 9050/2015, bem como, pelas normas e condições estabelecidas neste instrumento:

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de mão de obra não especializada é considerado serviço comum, não apresentando complexidade, possuindo padrões dedesempenho e qualidade que podem ser definidos de forma precisa e suficientementeclara, por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê em seu art. 6º,inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO,** preferencialmente em sua forma **ELETRÔNICA,** no **Sistema de Registro de Preços,** pois o serviço de mão-de obra não especializada tem natureza de serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.2. O tipo de licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO,** conforme condições previstas neste Instrumento.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

6.1. As especificações dos serviços terão como base os os valores praticados na região;

6.2. Tabela de composição;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	16003200
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	859648
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	1610240
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	300800
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	5073920
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	966400
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	395008
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	205440
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	3136000
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	2158464

11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	555648
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	348672
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	226048
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	122208
VALOR TOTAL					R$ 31.839.488,00

6.3. Serviços a serem realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	CUSTO UNITÁRIO POR FUNÇÃO (b)	VALOR ESTIMADO MENSAL c) = ((a*b))	VALOR ESTIMADO GLOBAL d) = (c*12)
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960000			
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51200			
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	128000			
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	25600			
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512000			
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	25600			
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	25600			
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	12800			
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	320000			

10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	140800			
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	38400			
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	12800			
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	25600			
14	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	9600			
VALORES TOTAIS					

6.4. Garantia da contratação :

6.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

6.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7. DA VISTORIA:

7.1. É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviço para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

7.3. As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por um servidor previamente designado pelo Município.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de vistoria pela Fiscalização;

8.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

8.2. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

8.3. A Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer vícios relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência,sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante;

8.4. Os contratado deverá cumprir todas as exigencias formuladas pela Controladoria e Procuradoria do município quando esses intervir e impor condicionantes para o recebimento dos serviços, mesmo não estando expresso neste Termo de Referência.

8.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Como qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

9.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet);

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

9.1.4. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 30% (trinta por cento) do número de horas de trabalho a serem contratadas;

9.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo

inferior;

9.4. O licitante disponibilizará, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

9.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.6. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local no município Canapi/AL, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;

9.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

9.8. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Designar preposto com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

10.2. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e/ou celular) e e-mail, com o fiscal do serviço.

10.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

10.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;

10.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substitui-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

10.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde quepraticada pelos empregados nas instalações da Administração;

10.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

10.8. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

10.9. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a

Administração contratante;

10.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos necessários;

10.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e deprevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

10.13. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

10.14. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito ede qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

11.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

11.5. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

11.6. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

11.7. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

11.8. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

12.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

12.10. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I, do art. 19, do Decreto Municipal nº 9.518/2023;

12.11. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

12.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoçãodas medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.4. O fiscal exercerá todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Projeto e das Especificações, tendo livre acesso a todas as partes do serviço, inclusivedepósitos de materiais; para isto, deverão ser mantidos em perfeitas condições, a juízo da fiscalização todos os locais necessários à vistoria dos serviços em execução;

12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

12.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.8. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.9. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

12.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.9.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

12.9.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

12.9.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

12.9.1.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

12.9.1.1.4. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

12.9.1.1.5. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

12.9.1.1.6. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

12.9.1.2. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

12.9.1.2.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

12.9.1.2.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

12.9.1.2.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

12.9.1.2.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados;

12.10. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;

12.11. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT;

12.11.1. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o item 12.10, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;

12.12. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

12.13. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.14. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

12.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

12.16. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

12.17. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.18. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

12.19. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.20. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.21. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

12.22. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

12.23. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

12.24. Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.25. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.26. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

12.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Contratante, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, a comprovação de regularidade fiscal perante: a Receita Federal; Estadual; Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo

de serviço; Justiça do Trabalho;

14.3. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela Contratante, a qualquer momento, caso entenda necessário;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada;

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

15. CESSÃO DE CRÉDITO

15.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico:

15.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante;

15.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

15.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

15.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração;

15.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

16.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

16.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

16.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação

c) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

16.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstasem seu art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no referido art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para execução do presente instrumento a Contratante e a Contratada deverão observar o disposto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

18.2. Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de

18.3. quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018,Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoaisque lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativosao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

19.2. Para efeitos legais, o Poder Executivo Municiapal de Canapi/AL, figura naqualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada

como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes;

19.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seusempregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

19.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própriaprestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Poder Público licitante, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

19.5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do deste Poder Executivo Municipal, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

19.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelaContratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

19.7. A Contratada cooperará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demaislegislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgão de controle administrativo em geral;

19.8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado por este Poder Executivo Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

19.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável para quedecida previamente sobre a questão;

19.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecidoneste Termo

e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.A Contratada cooperará com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD eÓrgão de controle administrativo em geral.

19.11. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.12. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoaisque forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL para que decida previamente sobre a questão.

19.13. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecidono Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a seção III, Cap. VI da LGPD.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. No que concerne a vigência do contrato da Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser estabelecida as condições dispostas no art. 106, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto limitado a 30% (trinta por cento), respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

21.2. É vedada a sub-rogação completa da parcela principal da obrigação;

21.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, através do seu Fiscal Designado, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução plena do objeto.

21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5. É plenamente e tecnicamente justificável a permissão de subcontratar parcialmente os serviços a serem contratados, haja vista a vasta variedade de serviços que necessita este PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL cotidianamente, além do fato que éeconomicamente mais viável a subcontratação de determinados serviços tendo em vista os aspectos regionais e geográficos, trazendo muitas vezes economicidade à Administração Pública.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.6. deixar de apresentar amostra;

23.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.11. fraudar a licitação

23.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.1.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.1.13.1. advertência;

23.1.13.2. multa;

23.1.13.3. impedimento de licitar e contratar e

23.1.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.1.15. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.1.16. Para as infrações previstas nos itens 23.1.13.1, 23.1.13.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.1.17. Para as infrações previstas nos itens 23.1.10, 23.1.11, 23.1.12, 23.1.12.4 e 23.1.12.5, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

23.1.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.1.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.1.20. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Maceió/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.1.21. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.10, 23.1.11, 23.1.12, 23.1.12.4 e 23.1.12.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.1.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.1.23. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.1.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.1.25. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.1.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.1.27. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referências não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública do Poder Executivo de Canapi/AL.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Deverão ser observados as demais leis, decretos, normas e regulamentos pertinentes às contratações públicas, no que não conflitarem com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2. Se houver divergência entre o objeto especificado neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, prevalecerá as especificações contidas neste Instrumento.

24.3. As empresas deverão possuir ou providenciar o cadastro de credor junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas– SEFAZ/AL, para emissão de nota de empenho.

Canapi, 26 de fevereiro de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/2024 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º xxxxxxxx – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com Sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. xxxxxxxx, Prefeito, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.01. Formação de Registro de Preços para futura contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as condições estabelecidas no Termode Referência – Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico nº xx/2024.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado:
CNPJ:
Representante Legal:
Endereço:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXX Estado de Alagoas.

04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023

05. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.01.01. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência

estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

05.01.02. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissãode nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.02.01. O instrumento contratual de que trata o item 05.02. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

05.03. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.04. Após a homologação da licitação, deverão serobservadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.04.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;

05.04.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.04.02.01. Aceitarem cotar, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

05.04.02.02. Mantiverem sua proposta original.

05.04.03. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

05.05. O registro a que se refere o item **05.04.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário daata.

05.06. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.07. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refereo item **05.04.02.02** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.07.01. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

05.07.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **08**.

05.08. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgadono PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.09. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

05.09.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sítio do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXX/AL.

05.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item

05.07 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentesdo cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nascondições propostas pelo primeiro classificado.

05.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **05.04.02.01**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

05.12.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.12.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

06. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

06.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

06.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrênciade fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

06.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os

preços registrados;

06.01.03. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

06.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

06.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

07. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

07.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

07.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes oufornecedores que tiveram seu registro cancelado.

07.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

07.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

07.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

07.02.02. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sobpena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **08.01**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

07.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordemde classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **05.07**.

07.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, e

adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

07.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **07.02** e no item **07.02.01**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

08.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

08.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

08.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

08.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

08.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou aentidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

08.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

08.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

08.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador,em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

08.04.01. Por razão de interesse público;

08.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

08.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09. DAS PENALIDADES

09.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

09.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

09.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entregae recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

10.02. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

XXXXXXXXXXX – Alagoas,_____de_____de_____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX/AL.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante da empresa,
Nome da empresa

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DIDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

15.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.2. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	VALOR HORA	VALOR ESTIMADO
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960000		
SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51200		

SERVIÇOS DE LOGISTICA	128000		
SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	25600		
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512000		
SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	25600		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	25600		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	12800		
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	320000		
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	140800		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	38400		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	12800		
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	25600		
SERVIÇOS DE JARDINAGEM	9600		
VALOR TOTAL			**R$**

15.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

15.3.1. O Termo de Referência;

15.3.2. O Edital da Licitação;

15.3.3. A Proposta do contratado;

15.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

16.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

16.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

17.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

18.2. É vedada a sub-rogação completa da parcela principal da obrigação.

18.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, através do seu Fiscal Designado, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução plena do objeto.

18.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

18.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.7.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

18.7.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

18.7.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

18.7.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

19.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

19.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

21.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

21.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

21.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

21.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

21.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

21.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

21.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

21.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

21.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento .....(indicar o índice a ser adotado), com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

21.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

21.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

21.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

21.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

21.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

21.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até ..... (indicar o prazo), contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

21.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

21.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

21.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

21.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

22.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

22.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

22.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

22.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

22.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

22.9.1. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital;

22.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

22.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

22.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

23.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

23.2. Designar preposto com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato:

23.2.1. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e/ou celular) e e-mail, com o fiscal do serviço.

23.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

23.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;

23.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substitui-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

23.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde quepraticada pelos empregados nas instalações da Administração;

23.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

23.8. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

23.9. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.10. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

23.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos necessários.

23.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e deprevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

23.13. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

23.14. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito ede qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

24.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

24.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

24.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

24.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

24.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

24.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

24.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

25.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

25.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

25.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

25.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 25.6 deste contrato.

25.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

25.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

25.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

25.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 25.7, observada a legislação que rege a matéria.

25.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica indicada pela administração, com correção monetária.

25.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

25.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

25.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

25.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

25.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

25.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

25.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

25.17. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

25.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

25.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

25.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

25.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

25.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa,** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei. (art. 162, Parágrafo único).

26.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

26.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.5. **A aplicação das sanções estão disciplinadas no Termo de Referência anexo deste contrato e realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

27.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

27.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

27.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

27.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

27.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

27.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

27.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

27.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

27.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

27.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

27.4.3. Indenizações e multas.

27.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

27.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

27.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

27.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

27.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

27.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

27.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

27.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

27.11. O contratante poderá ainda:

27.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

27.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

27.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

28.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da XXXXXXXXXXXXX deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

29.1.1. Gestão/Unidade:

29.1.2. Fonte de Recursos:

29.1.3. Programa de Trabalho:

29.1.4. Elemento de Despesa:

29.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

31.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

32.1. Fica eleito o Foro do Juízo de ....., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

TERMO DE REFERENCIA

Processo administrativo 220240802013

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O recrutamento futuro surge da necessidade emergente de utilizar/empregar mão-de-obra não qualificada em vários setores deste poder público. A prestação diária de serviços comuns através de contratações precárias evidencia a falta de pessoal efetivado e, para piorar, a prestação dos serviços finais contratados por meio da contratação direta acaba gerando vínculo precário com o indivíduo que executa esses serviços.

2.2. O governo municipal historicamente tem se engajado na contratação direta de forma instável, portanto, ao terceirizar esses serviços auxiliares, a situação será regularizada nos moldes atualmente implementados pelos órgãos estaduais e federais de qualquer poder.

2.3. Desta forma, os referidos serviços destinam-se a responder às necessidades permanentes da administração, posicionando-se como atividades de apoio que visam contribuir de forma complementar para o cumprimento da missão do ente público.

2.4. A terceirização de serviços é possível quando uma instituição não dispõe de recursos humanos e cargos para exercer funções condizentes com os objetivos almejados por meio do pessoal lotado no órgão, conforme Decreto Federal nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta por meio da contratação de serviços da administração pública. Esse dispositivo está em consonância com a Lei 1.429/17 e com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a terceirização no setor público.

2.5. Portanto, a terceirização de serviços auxiliares ou assessórios executados indiretamente está amparada em lei, sendo vedado a transferência de competência exclusiva da administração pública, ou qualquer decisão inerente ao Órgão sem consentimento deste pelo contratado.

2.6. Tal contratação é vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração, pois, acabaria com as contratações diretas, onde uma empresa privada iria gerenciar e fornece mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva para a prestação dos serviços necessários sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas legislações pertinentes, Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013(Lei Anticorrupção), Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Federal 11.462/2023, Norma ABNT NBR 9050/2015, bem como, pelas normas e condições estabelecidas neste instrumento:

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de mão de obra não especializada é considerado serviço comum, não apresentando complexidade, possuindo padrões dedesempenho e qualidade que podem ser definidos de forma precisa e suficientementeclara, por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê em seu art. 6º,inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO,** preferencialmente em sua forma **ELETRÔNICA,** no **Sistema de Registro de Preços,** pois o serviço de mão-de obra não especializada tem natureza de serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.2. O tipo de licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO,** conforme condições previstas neste Instrumento.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

6.1. As especificações dos serviços terão como base os os valores praticados na região;

6.2. Tabela de composição;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	16003200
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	859648
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	1610240
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	300800
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	5073920
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	966400
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	395008
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	205440
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	3136000
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	2158464
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	555648
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	348672
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	226048



14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	122208
VALOR TOTAL					R$ 31.839.488,00

6.3. Serviços a serem realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	CUSTO UNITÁRIO POR FUNÇÃO (b)	VALOR ESTIMADO MENSAL c) = ((a*b))	VALOR ESTIMADO GLOBAL d) = (c*12)
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960000			
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51200			
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	128000			
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	25600			
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512000			
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	25600			
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	25600			
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	12800			
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	320000			
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	140800			
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	38400			
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	12800			
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	25600			

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

14	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	9600			
VALORES TOTAIS					

6.4. Garantia da contratação :

6.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

6.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7. DA VISTORIA:

7.1. É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviço para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

7.3. As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por um servidor previamente designado pelo Município.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de vistoria pela Fiscalização;

8.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

8.2. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

8.3. A Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer vícios relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência,sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante;

8.4. Os contratado deverá cumprir todas as exigencias formuladas pela Controladoria e Procuradoria do município quando esses intervir e impor condicionantes para o recebimento dos serviços, mesmo não estando expresso neste Termo de Referência.

8.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Como qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

9.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet);

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

9.1.4. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 30% (trinta por cento) do número de horas de trabalho a serem contratadas;

9.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

9.4. O licitante disponibilizará, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

9.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.6. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local no município Canapi/AL, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;

9.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

9.8. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Designar preposto com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

10.2. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e/ou celular) e e-mail, com o fiscal do serviço.

10.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

10.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;

10.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substitui-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

10.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;

10.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

10.8. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

10.9. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

10.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizandotodos os materiais, equipamentos necessários;

10.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

10.13. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

10.14. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito ede qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

11.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

11.5. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

11.6. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

11.7. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

11.8. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

12.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de

riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

12.10. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I, do art. 19, do Decreto Municipal nº 9.518/2023;

12.11. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

12.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoçãodas medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.4. O fiscal exercerá todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Projeto e das Especificações, tendo livre acesso a todas as partes do serviço, inclusivedepósitos de materiais; para isto, deverão ser mantidos em perfeitas condições, a juízo da fiscalização todos os locais necessários à vistoria dos serviços em execução;

12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

12.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.8. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.9. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

12.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.9.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

12.9.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

12.9.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

12.9.1.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

12.9.1.1.4. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

12.9.1.1.5. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

12.9.1.1.6. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

12.9.1.2. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

12.9.1.2.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

12.9.1.2.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

12.9.1.2.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

12.9.1.2.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados;

12.10. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;

12.11. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT;

12.11.1. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o item 12.10, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;

12.12. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

12.13. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.14. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

12.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

12.16. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

12.17. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.18. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

12.19. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.20. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.21. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

12.22. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

12.23. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

12.24. Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.25. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.26. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

12.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Contratante, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, a comprovaçãode regularidade fiscal perante: a Receita Federal; Estadual; Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo de serviço; Justiça do Trabalho;

14.3. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela Contratante, a qualquer momento, caso entenda necessário;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada;

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

15. CESSÃO DE CRÉDITO

15.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico:

15.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante;

15.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

15.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

15.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração;

15.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

16.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

16.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

16.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

16.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação

c) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

16.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstasem seu art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no referido art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para execução do presente instrumento a Contratante e a Contratada deverão observar o disposto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

18.2. Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de

18.3. quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018,Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoaisque lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativosao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

19.2. Para efeitos legais, o Poder Executivo Municiapal de Canapi/AL, figura naqualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes;

19.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seusempregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

19.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria

prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Poder Público licitante, coma responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvonos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

19.5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do deste Poder Executivo Municipal, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

19.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pela Contratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

19.7. A Contratada cooperará no cumprimento das obrigaçõesreferentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demaislegislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgão de controle administrativo em geral;

19.8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado por este Poder Executivo Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

19.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável para quedecida previamente sobre a questão;

19.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecidoneste Termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.A Contratada cooperará com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD eÓrgão de controle administrativo em geral.

19.11. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal como Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, nahipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.12. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoaisque

forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL para que decida previamente sobre a questão.

19.13. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a seção III, Cap. VI da LGPD.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igualperíodo, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. No que concerne a vigência do contrato da Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser estabelecida as condições dispostas no art. 106, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto limitado a 30% (trinta por cento), respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

21.2. É vedada a sub-rogação completa da parcela principal da obrigação;

21.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, através do seu Fiscal Designado, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução plena do objeto.

21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5. É plenamente e tecnicamente justificável a permissão de subcontratar parcialmente os serviços a serem contratados, haja vista a vasta variedade de serviços que necessita este PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL cotidianamente, além do fato que é economicamente mais viável a subcontratação de determinados serviços tendo em vista os aspectos regionais e geográficos, trazendo muitas vezes economicidade à Administração Pública.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.6. deixar de apresentar amostra;

23.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.11. fraudar a licitação

23.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.1.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.1.13.1. advertência;

23.1.13.2. multa;

23.1.13.3. impedimento de licitar e contratar e

23.1.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.1.15. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.1.16. Para as infrações previstas nos itens 23.1.13.1, 23.1.13.2 e 23.1.8, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.1.17. Para as infrações previstas nos itens 23.1.10, 23.1.11, 23.1.12, 23.1.12.4 e 23.1.12.5, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

23.1.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.1.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.1.20. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Maceió/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.1.21. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.10, 23.1.11, 23.1.12, 23.1.12.4 e 23.1.12.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.1.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.1.23. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.1.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.1.25. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.1.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.1.27. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referências não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública do Poder Executivo de Canapi/AL.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Deverão ser observados as demais leis, decretos, normas e regulamentos pertinentes às contratações públicas, no que não conflitarem com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2. Se houver divergência entre o objeto especificado neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, prevalecerá as especificações contidas neste Instrumento.

24.3. As empresas deverão possuir ou providenciar o cadastro de credor junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas– SEFAZ/AL, para emissão de nota de empenho.

Canapi, 26 de fevereiro de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

(Processo Administrativo n° 220240802013)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 14/03/2024, às 10:00;
- Início da sessão de disputa pública no dia 14/03/2024, às 11:00;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será composta de um lote único.

1.2. O valor de cada item que compõe o lote, será o valor máximo permitido para a contratação, conforme discriminado no Termo de Referência.

1.3. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível conforme o disposto no inciso III, art. 48 desta mesma Lei.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que exerçam atividades pertinentes com o objeto da licitação e deverão se credenciar no Sistema de Compras do BNC: (www.bnc.org.br)

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no edital e seus anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá apresentar declarações certificando que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá, ainda, apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar, ainda, declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional visto que os serviços não serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no TR.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,01. (Um) centavo.**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada,

no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.15.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.15.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município licitante;

6.15.6.2. empresas brasileiras;

6.15.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.15.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do BNC.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no BNC.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contando da convocação do Pregoeiro prorrogável por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRASNPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, **da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Canapi/AL, 29 de Fevereiro de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Processo administrativo 220240802013

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O recrutamento futuro surge da necessidade emergente de utilizar/empregar mão-de-obra não qualificada em vários setores deste poder público. A prestação diária de serviços comuns através de contratações precárias evidencia a falta de pessoal efetivado e, para piorar, a prestação dos serviços finais contratados por meio da contratação direta acaba gerando vínculo precário com o indivíduo que executa esses serviços.

2.2. O governo municipal historicamente tem se engajado na contratação direta de forma instável, portanto, ao terceirizar esses serviços auxiliares, a situação será regularizada nos moldes atualmente implementados pelos órgãos estaduais e federais de qualquer poder.

2.3. Desta forma, os referidos serviços destinam-se a responder às necessidades permanentes da administração, posicionando-se como atividades de apoio que visam contribuir de forma complementar para o cumprimento da missão do ente público.

2.4. A terceirização de serviços é possível quando uma instituição não dispõe de recursos humanos e cargos para exercer funções condizentes com os objetivos almejados por meio do pessoal lotado no órgão, conforme Decreto Federal nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta por meio da contratação de serviços da administração pública. Esse dispositivo está em consonância com a Lei 1.429/17 e com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhece a terceirização no setor público.

2.5. Portanto, a terceirização de serviços auxiliares ou assessórios executados indiretamente está amparada em lei, sendo vedado a transferência de competência exclusiva da administração pública, ou qualquer decisão inerente ao Órgão sem consentimento deste pelo contratado.

2.6. **Tal contratação é vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração, pois, acabaria com as contratações diretas, onde uma** empresa privada iria gerenciar e fornece mão de obra não especializada, sem dedicação exclusiva para a prestação dos serviços necessários sobe o regime de horas não vinculativas ao profissional direto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas legislações pertinentes, Lei nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013(Lei Anticorrupção), Lei Federal nº 13.709/2018, Decreto Federal 11.462/2023, Norma ABNT NBR 9050/2015, bem como, pelas normas e condições estabelecidas neste instrumento:

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de mão de obra não especializada é considerado serviço comum, não apresentando complexidade, possuindo padrões dedesempenho e qualidade que podem ser definidos de forma precisa e suficientementeclara, por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê em seu art. 6º,inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO,** preferencialmente em sua forma **ELETRÔNICA,** no **Sistema de Registro de Preços,** pois o serviço de mão-de obra não especializada tem natureza de serviço comum, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

5.2. O tipo de licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO,** conforme condições previstas neste Instrumento.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

6.1. As especificações dos serviços terão como base os os valores praticados na região;

6.2. Tabela de composição;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	16003200
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	859648
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	1610240
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	300800
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	5073920
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	966400
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	395008
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	205440
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	3136000
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	2158464



11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	555648
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	348672
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	226048
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	122208
VALOR TOTAL					R$ 31.839.488,00

6.3. Serviços a serem realizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	CUSTO UNITÁRIO POR FUNÇÃO (b)	VALOR ESTIMADO MENSAL c) = ((a*b))	VALOR ESTIMADO GLOBAL d) = (c*12)
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960000			
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51200			
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	128000			
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	25600			
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512000			
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	25600			
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	25600			
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	12800			
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	320000			

10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	140800			
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	38400			
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	12800			
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	25600			
14	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	9600			
VALORES TOTAIS					

6.4. Garantia da contratação :

6.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6.4.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

6.4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7. DA VISTORIA:

7.1. É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviço para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas;

7.3. As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por um servidor previamente designado pelo Município.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela Contratada, após a realização de vistoria pela Fiscalização;

8.1.2. Definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

8.2. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas;

8.3. A Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer vícios relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência,sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Contratante;

8.4. Os contratado deverá cumprir todas as exigencias formuladas pela Controladoria e Procuradoria do município quando esses intervir e impor condicionantes para o recebimento dos serviços, mesmo não estando expresso neste Termo de Referência.

8.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Como qualificação técnica, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a seguinte documentação:

9.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Se esta Certidão for emitida via internet, a aceitação dependerá da possibilidade de verificação de sua autenticidade pelo mesmo meio (internet);

9.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

9.1.4. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 30% (trinta por cento) do número de horas de trabalho a serem contratadas;

9.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo

inferior;

9.4. O licitante disponibilizará, quando solicitada, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos;

9.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.6. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local no município Canapi/AL, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;

9.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

9.8. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Designar preposto com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

10.2. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e/ou celular) e e-mail, com o fiscal do serviço.

10.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

10.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;

10.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substitui-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

10.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde quepraticada pelos empregados nas instalações da Administração;

10.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

10.8. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

10.9. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a

Administração contratante;

10.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos necessários;

10.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e deprevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

10.13. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

10.14. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito ede qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

11.2. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

11.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

11.5. Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

11.6. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital.

11.7. Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento contratual.

11.8. Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

12.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

12.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

12.10. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I, do art. 19, do Decreto Municipal nº 9.518/2023;

12.11. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;

12.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

12.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoçãodas medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.4. O fiscal exercerá todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Projeto e das Especificações, tendo livre acesso a todas as partes do serviço, inclusivedepósitos de materiais; para isto, deverão ser mantidos em perfeitas condições, a juízo da fiscalização todos os locais necessários à vistoria dos serviços em execução;

12.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

12.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.8. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.9. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

12.9.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

12.9.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

12.9.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

12.9.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

12.9.1.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

12.9.1.1.4. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

12.9.1.1.5. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

12.9.1.1.6. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

12.9.1.2. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

12.9.1.2.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

12.9.1.2.2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

12.9.1.2.3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

12.9.1.2.4. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados;

12.10. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados;

12.11. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT;

12.11.1. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o item 12.10, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros;

12.12. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

12.13. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

12.14. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

12.15. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

12.16. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

12.17. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.18. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

12.19. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.20. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.21. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

12.22. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

12.23. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

12.24. Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.25. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

12.26. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

12.27. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13. DOS IMPEDIMENTOS

13.1. É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Contratante, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

14.2. A contratada deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, a comprovação de regularidade fiscal perante: a Receita Federal; Estadual; Municipal, ao Fundo de Garantia por tempo

de serviço; Justiça do Trabalho;

14.3. Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela Contratante, a qualquer momento, caso entenda necessário;

14.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

14.5. A Nota fiscal/fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada;

14.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

14.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

14.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

15. CESSÃO DE CRÉDITO

15.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico:

15.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante;

15.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

15.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

15.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva

comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração;

15.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

16.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

16.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

16.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

16.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

16.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

16.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação

c) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

16.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

16.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação previstasem seu art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no referido art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18. DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para execução do presente instrumento a Contratante e a Contratada deverão observar o disposto na Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015.

18.2. Fica vedado as partes signatárias deste instrumento oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de

18.3. quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato,ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018,Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoaisque lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente edital com comprometimento na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativosao tratamento destes dados em meios físicos e digitais.

19.2. Para efeitos legais, o Poder Executivo Municiapal de Canapi/AL, figura naqualidade de Controlador dos dados quando fornecidos à Contratada para tratamento, sendo esta enquadrada

como Operador dos dados. Em relação aos dados próprios de suas atividades e tratamento, a Contratada será a Controladora destes;

19.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará à Contratada, seusempregados e prepostos na obrigação de sigilo, cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

19.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do Poder Público licitante, com a responsabilização da Contratada na obtenção do consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste edital, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins, não afastadas as penalidades aplicáveis nos termos da LGPD;

19.5. A Contratada deverá fornecer conhecimento formal aos seus empregados e prepostos das obrigações, deveres, sanções e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do deste Poder Executivo Municipal, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata este item;

19.6. A LGPD permite a conservação dos dados pessoais tratados e operados pelaContratada após a finalização do tratamento para o qual foram coletados nos casos listados a seguir, no mais, estes deverão ser eliminados:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) Uso exclusivo do Controlador, sendo vedado o seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados;

19.7. A Contratada cooperará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demaislegislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgão de controle administrativo em geral;

19.8. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado por este Poder Executivo Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

19.9. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoais que forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável para quedecida previamente sobre a questão;

19.10. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecidoneste Termo

e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.A Contratada cooperará com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais legislações e regulamentações do tema em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público Federal, ANPD eÓrgão de controle administrativo em geral.

19.11. O Encarregado de dados indicado pela Contratada manterá contato formal com o Encarregado de dados pelo contrato indicado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.12. Para casos considerados omissos em relação ao tratamento dos dados pessoaisque forem confiados à Contratada, e não puderem ser resolvidos com amparo na LGPD, deverão ser submetidos ao setor responsável no PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL para que decida previamente sobre a questão.

19.13. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecidono Termo de Referência e também de acordo com o que dispõe a seção III, Cap. VI da LGPD.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. Conforme disposto no art. 84, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.2. No que concerne a vigência do contrato da Ata de Registro de Preços, por se tratar de serviços e fornecimentos contínuos, poderá ser estabelecida as condições dispostas no art. 106, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto limitado a 30% (trinta por cento), respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:

21.2. É vedada a sub-rogação completa da parcela principal da obrigação;

21.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, através do seu Fiscal Designado, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução plena do objeto.

21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

21.5. É plenamente e tecnicamente justificável a permissão de subcontratar parcialmente os serviços a serem contratados, haja vista a vasta variedade de serviços que necessita este PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL cotidianamente, além do fato que éeconomicamente mais viável a subcontratação de determinados serviços tendo em vista os aspectos regionais e geográficos, trazendo muitas vezes economicidade à Administração Pública.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

23.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.6. deixar de apresentar amostra;

23.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.11. fraudar a licitação

23.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.12.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.12.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.12.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.12.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.12.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.1.13. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.1.13.1. advertência;

23.1.13.2. multa;

23.1.13.3. impedimento de licitar e contratar e

23.1.13.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.1.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.1.15. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.1.16. Para as infrações previstas nos itens 23.1.13.1, 23.1.13.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.1.17. Para as infrações previstas nos itens 23.1.10, 23.1.11, 23.1.12, 23.1.12.4 e 23.1.12.5, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

23.1.18. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.1.19. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.1.20. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo de Maceió/AL, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.1.21. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.10, 23.1.11, 23.1.12, 23.1.12.4 e 23.1.12.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.3 e 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.1.22. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.1.23. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.1.24. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.1.25. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.1.26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.1.27. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referências não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Administração Pública do Poder Executivo de Canapi/AL.

24. DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Deverão ser observados as demais leis, decretos, normas e regulamentos pertinentes às contratações públicas, no que não conflitarem com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.2. Se houver divergência entre o objeto especificado neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora, prevalecerá as especificações contidas neste Instrumento.

24.3. As empresas deverão possuir ou providenciar o cadastro de credor junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas– SEFAZ/AL, para emissão de nota de empenho.

Canapi, 26 de fevereiro de 2024.

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 0XX/2024 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º xxxxxxx – Sistema de Registro de Preços

Processo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com Sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Alagoas, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. xxxxxxx, Prefeito, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº xx/2024, mediante as condições a seguir:

01. DO OBJETO:

01.01. Formação de Registro de Preços para futura contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme as condições estabelecidas no Termode Referência – Anexo I do Edital - Pregão Eletrônico nº xx/2024.

02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

02.01. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es)e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado:
CNPJ:
Representante Legal:
Endereço:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

03. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

03.01. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXX Estado de Alagoas.

04. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023

05. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

05.01. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

05.01.01. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência

estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários,bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

05.01.02. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

05.02. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissãode nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.02.01. O instrumento contratual de que trata o item 05.02. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

05.03. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

05.04. Após a homologação da licitação, deverão serobservadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

05.04.01. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação e se obrigar nos limites dela;

05.04.02. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

05.04.02.01. Aceitarem cotar, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

05.04.02.02. Mantiverem sua proposta original.

05.04.03. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

05.05. O registro a que se refere o item **05.04.02** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário daata.

05.06. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

05.07. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refereo item **05.04.02.02** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

05.07.01. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

05.07.02. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **08**.

05.08. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgadono PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

05.09. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

05.09.01. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

05.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sítio do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX/AL.

05.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item

05.07 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentesdo cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nascondições propostas pelo primeiro classificado.

05.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **05.04.02.01**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

05.12.01. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

05.12.02. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

05.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

06. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

06.01. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

06.01.01. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrênciade fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

06.01.02. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os

preços registrados;

06.01.03. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

06.01.03.01. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

06.01.03.02. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

07. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

07.01. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

07.01.01. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

07.01.02. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes oufornecedores que tiveram seu registro cancelado.

07.01.03. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

07.02. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

07.02.01. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

07.02.02. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sobpena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **08.01**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

07.02.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordemde classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **05.07**.

07.02.04. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 09.04, e

adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

07.02.05. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **07.02** e no item **07.02.01**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

08. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

08.01. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

08.01.01. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

08.01.02. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

08.01.03. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

08.01.04. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

08.01.04.01. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou aentidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção doregistro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

08.02. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **08.01** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

08.03. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

08.04. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador,em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

08.04.01. Por razão de interesse público;

08.04.02. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

08.04.03. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

09. DAS PENALIDADES

09.01. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

09.01.01. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

09.02. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.01. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entregae recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

10.02. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois delida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

XXXXXXXXXXX – Alagoas,_____de_____de_____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX/AL.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante da empresa,
Nome da empresa

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DIDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

15.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

15.2. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	VALOR HORA	VALOR ESTIMADO
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960000		
SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51200		

SERVIÇOS DE LOGISTICA	128000		
SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	25600		
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512000		
SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	25600		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	25600		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	12800		
SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	320000		
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	140800		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	38400		
SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	12800		
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	25600		
SERVIÇOS DE JARDINAGEM	9600		
VALOR TOTAL			**R$**

15.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

15.3.1. O Termo de Referência;

15.3.2. O Edital da Licitação;

15.3.3. A Proposta do contratado;

15.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

16.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

17.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

18.2. É vedada a sub-rogação completa da parcela principal da obrigação.

18.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, através do seu Fiscal Designado, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução plena do objeto.

18.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18.6. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

18.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.7.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

18.7.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

18.7.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

18.7.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

19.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

19.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

19.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

21.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

21.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

21.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

21.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

21.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

21.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

21.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

21.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

21.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

21.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento .....(indicar o índice a ser adotado), com base na seguinte fórmula:

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

21.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

21.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

21.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

21.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

21.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

21.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até ..... (indicar o prazo), contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)

21.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

21.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

21.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

21.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

21.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada ao local de execução dos serviços;

22.3. Impedir que terceiros estranhos ao contrato prestem os serviços objeto da licitação;

22.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

22.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, sendo que essa fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado;

22.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

22.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

22.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

22.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

22.9.1. Notificar a empresa sobre eventuais atrasos na execução dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência ou no Edital;

22.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

22.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

23.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e deprevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

23.13. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

23.14. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito ede qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

24.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

24.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

24.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

24.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

24.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

24.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

24.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

24.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

24.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

24.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,

22.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

23.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

23.2. Designar preposto com amplos poderes para representa-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato:

23.2.1. O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e/ou celular) e e-mail, com o fiscal do serviço.

23.3. Responder, em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais quais: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição, vales-transportes e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;

23.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;

23.5. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substitui-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

23.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde quepraticada pelos empregados nas instalações da Administração;

23.7. Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

23.8. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;

23.9. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.10. Responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que não mantém nenhum vínculo empregatício com a Administração contratante;

23.11. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos necessários.

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

24.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

25.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

25.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

25.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

25.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

25.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 25.6 deste contrato.

25.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

25.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

25.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

25.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 25.7, observada a legislação que rege a matéria.

25.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica indicada pela administração, com correção monetária.

25.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

25.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

25.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

25.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

25.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

25.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

25.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

25.17. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

25.18. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

25.19. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

25.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

25.21. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

25.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa,** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei. (art. 162, Parágrafo único).

26.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

26.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

26.5. **A aplicação das sanções estão disciplinadas no Termo de Referência anexo deste contrato e realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

27.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

27.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

27.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

27.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

27.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

27.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

27.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

27.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

27.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

27.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

27.4.3. Indenizações e multas.

27.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

27.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

27.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

27.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

27.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

27.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

27.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

27.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

27.11. O contratante poderá ainda:

27.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

27.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

27.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

28.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da XXXXXXXXXXXXX deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

29.1.1. Gestão/Unidade:

29.1.2. Fonte de Recursos:

29.1.3. Programa de Trabalho:

29.1.4. Elemento de Despesa:

29.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

31.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

32.1. Fica eleito o Foro do Juízo de ....., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

193

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/24

Objeto: Eventual e futura contratação do serviço de locação, instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de videomonitoramento e software para gerenciamento, visualização, reconhecimento facial e gravação de imagens, bem como o fornecimento para uso utilização pelo Poder Judiciário de Alagoas, através do Sistema de Registro de Preços.
Início do recebimento das propostas: 29/02/2024 das 8h até as 8:59 do dia 25/03/2024 (horário de Brasília).
Certame licitatório: 26/03/2024, às 10h (horário de Brasília).
Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio www.licitanet.com.br, ou no sítio www.tjal.jus.br, em Licitações.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024
Fabio Maria Diniz Lassance
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2024 - CPL/SEMF PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0905.0113.0453

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2024, para credenciamento de grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e estadual, preferencialmente aos formais gêneros alimentícios diversificados da merenda escolar, provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fundamento no caput do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, da Resolução CD/FNDE nº 26 de 2013, e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes: dia 27 de março de 2024, às 10:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações/CPL, situada à Praça Valdemiro Tenório Barbosa, nº 1, Centro - Barra de São Miguel - AL. Cep 57.340-000.
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e seus anexos e encontram-se à disposição dos interessados, gratuito de seus exemplares, www.barradesaomiguel.al.gov.br, Portal Oficial, ou junto da CPL, no sítio Praça Valdemiro Tenório Barbosa, nº 1, Centro, no horário das 08:00 às 14:00.

Barra de São Miguel/AL, 29 de fevereiro de 2024.
ERIVANDO ANDRADE LINO
Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº 6.130/2012 de 04 de abril de 2012 torna público para conhecimento de interessados, referente ao certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023**, do Tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Menor Preço Global, sob o Regime de Execução Indireta Empreitada por Preço Menor Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, LOCALIZADAS EM TALUDES NA ENCOSTA DO PINAR, NO BAIRRO DO BEBEDOURO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, que após acesso realizado no dia 20/01/2024, conforme ata publicada no sítio oficial da Prefeitura de Maceió e coletânea do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 22/01/2024, tendo sido encerrado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis – art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, sem que ocorresse recurso sendo pois vencedora, sua agendada a sessão para abertura dos envelopes referente à proposta de preços para o dia **05/03/2024, às 09h00**, na sala de reuniões, na sede da SEMINFRA localizada à Praça Rafael de Jesupan, 300 - Jaraguá - Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024.
DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL/DISP/SEMINFRA
Matrícula nº 960596-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.
ABERTURA: 15 de março de 2024, às 09hs (Horário de Brasília).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores.
ABERTURA: 15 de março de 2024, às 09hs (Horário de Brasília).
DISPONIBILIDADE: De 01 de FEVEREIRO de 2024 até a data de realização, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, ou na Praça Rui Vieira, nº 30, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.200-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico licitacaolimoeirodeanadia.al.gov.br ou pelo email cpllimoeiro@gmail.com ou ainda pelo site http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ | www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de fevereiro de 2024.

Mônica Cristovão Falcão Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº 6.130/2012 de 04 de abril de 2012 torna público para conhecimento de interessados, referente ao certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023**, do Tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Menor Preço Unitário, sob o Regime de Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, IMPLANTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA RUA FRANCISCO HOLANDA, ENTRE A AV. TANCREDO NEVES E A RUA JOANA D'ARC, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE I, EM MACEIÓ/AL, que após acesso realizado no dia 25/01/2024, conforme ata publicada no sítio oficial da Prefeitura de Maceió e publicado do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM no dia 31/01/2024, tendo sido encerrado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis – art. 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, sem que ocorresse recurso sendo pois vencedora, sua agendada a sessão para abertura dos envelopes referente à proposta de preços para o dia **05/03/2024, às 09h00**, na sala de reuniões, na sede da SEMINFRA localizada à Praça Rafael de Jesupan, 300 - Jaraguá - Maceió/AL.

Maceió/AL, 29 de fevereiro de 2024.
DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL/DISP/SEMINFRA
Matrícula nº 960596-0

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CONJUNTA Nº 016/2024 – SESI/SENAI
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – SENAI
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – SENAI

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Social da Indústria - SESI**, Departamentos Regionais de Alagoas, através da Comissão de Licitação do Sistema FIEA, comunicam às empresas interessadas que farão realizar no 1º andar do Edifício Casa da Indústria Nyvaldo Barbosa, situado à Avenida Lourival Melo Mota, nº 360, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, em sessão pública, processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, sendo: **as 09 horas do dia 20 de março de 2024, concorrência nº 016/2024 (SESI/SENAI) para aquisição de mobiliário; às 09 horas do dia 19 de março de 2024, concorrência nº 04/2024 (SENAI) para aquisição de material didático para área de petroquímica e às 14 horas e 30 minutos do dia 18 de março de 2024, concorrência nº 005/2024 (SENAI) para aquisição de material de construção.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados, no horário de 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Comissão de Licitação, no 1º andar do Edifício Casa da Indústria, no endereço supracitado, podendo ser solicitados pelo e-mail licitacao@al.senai.br ou pelo Portal da Transparência www.fieaconecta.org.br.

Maceió, 01 de março de 2024

Comissão de Licitação do Sistema FIEA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

Modalidade Nº: Concorrência nº 01/2024 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de obra de construção de pavimentação com uso de paralelepípedo urbano do Sistema de Esgotamento Sanitário – Data: Recebimento: 20 de MARÇO de 2024 às 09:00hs (zero horas) – O Edital em espécie está encontrado disponível no sítio: http://ipanema.al.gov.br, no portal de transparência, através do site http://transparencia.ipanema.al.gov.br/licitacoes/editais/concorrencia, ou poderão ainda ser adquiridos junto à Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, Comissão Central Localizada Na Avenida Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema-AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação em nome da empresa interessada para o e-mail: comissaolicitacaopmsi@gmail.com

EDVINO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Agente de Contratação

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓRTICOS DETECTORES DE METAL FIXOS COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA LOCAL PARA AS UNIDADES JUDICIÁRIAS.
Início do recebimento das propostas: 04/03/2024 das 8h até as 8:59 do dia 15/03/2024 (horário de Brasília).
Certame licitatório: 14/03/2024, às 10h (horário de Brasília).
Informações gerais: O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio www.licitanet.com.br, ou no sítio www.tjal.jus.br, em Licitações.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024
Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira (o)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (SRC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PONE, APARO E RACOLAS PLÁSTICAS, destinados a distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Municipal de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO.**
Data e hora da sessão do disputa: **14/03/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e no endereço sítio ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://bnc.org.br/sistema/pregoeiro/pregao_propostaspagina/1, no diretório da web http://www.canapi.al.gov.br/site/?p=Edital de Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024
Fabiana Martins Lins
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

(art. 39, § 4o da Lei 9.514/97)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL

Fredo Antônio Campos e Luz Torres de Melo, no uso de suas funções, na condição de Delegado Oficial – AL, pede vênia para intimar a purga do prazo, nos **prazo improrrogável de 15 dias**, contados a partir desta data dos ENCARGOS VENCIDOS da responsabilidade dos compradores e devedores Fiduciantes: **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 122.094.681-72 e **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 827.966.674-53 casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Francisco Ferreira Lima, nº 1.000, Bairro Centro, DELMIRO GOUVEIA/AL, CEP 57.480-000, CPF nº 028.025.634-30, proprietários, residentes e domiciliados na Rua Pompeu Cavalcante nº 218, Bairro Centro, DELMIRO GOUVEIA/AL, CEP 57480-000, Pai não se pode proceder nesta cidade, os responsáveis pelo presente, da mora para efeito de purga do débito, dentro de Rua Vila constituído que o não recebimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, gerando o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – BANCO DO BRASIL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Delmiro Gouveia, 1 de março de 2024

ADELIO SANATIEVO CANTU
NOTÁRIO MAGISTRADO

COPERTRADING COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
CNPJ/MF Nº 08.139.000/0001-42

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COPERTRADING COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO
Sra., por sua Diretor Presidente, nos termos do art. 14, caput, I, alínea "I", da sua Estatuto Social, convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em primeira convocação no dia 28 de março de 2024, às 10:00hs na sede social da companhia, localizada na Rua Egrégio em Maceió de Amando, nº 666, Edifício Bernard Oliveira Santos, sala nº 310, no bairro da Ponta Verde, cidade de Maceió, capital deste estado de Alagoas para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Eleger a nova diretoria da sociedade para o triênio 2024/2027;
b) Assuntos de interesse da Sociedade.

Nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os Acionistas poderão ser representados por procuradores, observadas as restrições legais, devendo ser apresentado na Assembleia o instrumento de procuração e demais documentos que comprovem a regularidade da representação. O quorum de instalação da Assembleia Geral Ordinária encontra-se disposto no art. 125 da Lei nº 6.404/76.

Maceió (AL), 29 de fevereiro de 2024

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP

Rua São João Batista, 46, Centro - Igreja Nova - AL | cep: 57.250-000
CNAE: 4912-4/02 | CNPJ/MF: 24.618.957/0001-10 | SEBRAE/CTAL: 17400050016

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que estão aptos nesta data, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2024, na sede da Cooperativa dos Transportadores de Passageiros de Alagoas - COOTRANSP, situada na Rua São João Batista, 46, Centro, no estado de Igreja Nova/AL, às 08:00h (oito horas), em 1ª (primeira) convocação, com a maioria dos votos dos associados presentes, ou às 09:00h (nove horas), em 2ª (segunda) convocação, com metade mais um, dos associados com direito de voto, às 10:00h (dez horas), em 3ª (terceira) convocação, com no mínimo 10 (dez) associados aptos em condições de votar, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a ordem do dia:
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
- Relatório de Gestão 2023;
- Balanço Financeiro 2023;
- Demonstrativo das Sobras Apuradas no Exercício e Parecer do Conselho Fiscal;
- Destinação das Sobras Apuradas no último Ano Findo, deliberando, se positivo caso, os percentuais para os fundos obrigatórios;
- Informações que julgarem úteis de interesse do cooperados e/ou de seus familiares, que possam ser de interesse da Cooperativa.

Igreja Nova/AL, 29 de fevereiro de 2024.

ADEFIMAR
AVISO DE COTAÇÃO

A Adefimar, por meio de seu setor de compras, informa que está realizando cotações para futura aquisição de peças e equipamentos para a manutenção de rotas preventivas e corretivas de suas frotas de veículos automotores. As empresas devidas ser formalizadas conforme termos de referência (TR), original do mesmo estão sendo através de e-mail (adefimar.compras@gmail.com). O prazo para solicitação do termo de referência (TR) vencimento dos propostas será de 07 (sete) dias úteis, a partir da data de publicação deste aviso.

PREFEITURA DE ROCA DA MATA-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - Processo Administrativo 11740006/2023. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando atender a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Roca da Mata-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Recebimento das Propostas: 15 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas) na PLATAFORMA http://www.bnc.org.br. O edital e demais documentos complementares disponíveis no site http://www.bnc.org.br, http://www.rocadamata.al.gov.br, ou pode ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Roca da Mata-AL, na Praça Padre Cícero, Roca da Mata-AL das 08 às 12 horas em dias úteis, a mediante solicitação através do e-mail: cplrocadamata2020@gmail.com. Jucicleia Barbosa Nogueira da Conceição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR / AL
AVISO PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024
Processo administrativo: 0804-00010/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA: na sala de Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, no Prédio da Secretaria de Tributos, 1º andar Pilar/AL no dia **22 de março de 2024, às 09:00.** (Horário LOCAL).
Pilar/AL, 29 de fevereiro de 2024.
Sergio L. de Oliveira
Equipe de Apoio/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Prefeitura Municipal de Gestão Pública Eficaz, inscrito no CNPJ sob nº 12.387.641/0001-06, com sede na Praça Pedro Correia, 79 – Centro – Taquarana-AL – CEP: 57.640-000, considerando o disposto na art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 21 de 16 de novembro de 2021, projeto de Assistência Municipal de Educação, com realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, durante o período de 2024. Os interessados Grupos Formais, adquirir os Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01/03/2024 a 21/03/2024, das 8h00min as 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço acima mencionado. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com os dados completos encontram-se disponível nos endereços no CPL ou no sítio eletrônico http://transparencia.taquarana.al.gov.br/

Taquarana/AL, 29 de fevereiro de 2024.
MELANIA PONTES DE HOLANDA LEÃO
Presidente da CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (SRC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação na empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de lubrificantes com aplicação de reduteira.
Tipo: **MENOR PREÇO.**
Data e hora da sessão de disputa: **14/03/2024, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e no endereço sítio ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://bnc.org.br/sistema/pregoeiro/pregao_propostaspagina/1, no diretório da web http://www.canapi.al.gov.br/site/?p=Edital de Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024
Kleberson Pereira Martins Lins
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação de entidades de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, no dia 14/03/2024 às 10:00hrs, objetivando o Registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de veículos automotores de uma maneira proporcional, único de preços, para atender as necessidades das secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, com vista ao atendimento das necessidades de locação de veículos/ônibus, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mata Grande/AL. CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2024, no dia 14/03/2024 às 14:00hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Feira Livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mata Grande/AL, com o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Outras informações e os editais estão à disposição no site da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Credenciamento da ALICC, instituída pelo D.366 de 24 de março de 2023, avisa que realizará Credenciamento conforme resumo:

INTERESSADO: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS - ALICC

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18 de março de 2024. LOCAL: Os envelopes de habilitação deverão ser entregues na ALICC, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 – JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-080/ Telefone (82) 3312-5100 ou pelo e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br.

OBJETO: Credenciamento de postos de abastecimento de combustível para fornecimento parcelado de combustível do tipo gasolina, diesel e diesel S10, a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do município de Maceió, através de dispositivo de controle já contratado pelo Município de Maceió, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site www.maceio.al.gov.br.

Comissão Permanente de Credenciamento - ALICC, situada na AVENIDA DA PAZ, Nº 900 – JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-080/ Telefone (82) 3312-5100.

194

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO

AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2024 - CPL/BSM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0905.0012.2023

A Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 01/2024, para credenciamento de grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, com fundamento no caput do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: dia 25 de março de 2024, as 10:00h, na sala de Comissão Permanente de Licitações/CPL, situado à Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, Centro - Barra de São Miguel/AL, Cep: 57.180-000.

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e seus anexos e encontram-se à disposição dos interessados através do sítio eletrônico www.barradesaomiguel.al.gov.br; bem como, na sala da CPL, ou pelo e-mail: licitabarrasm@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00h.

Barra de São Miguel/AL, 29 de fevereiro de 2024.
ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12070020/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, com combustível e condutor, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Data da Homologação: 29/02/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ n° 12.227.641/0001-62. Contratada: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98. Valor total: R$ 2.235.364,68 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Dotação: 06 - 0660 - 06.0660.12.361.0001.2007 - 3390390000/150001001; 06 - 0660 - 06.0660.12.361.0006.2041 - 3390390000/155300000; 06 - 0660 - 06.0660.12.362.0006.2015 - 3390390000/157100000; 06 - 0661 - 06.0661.12.361.0006.2044 - 3390390000/154000000. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados à partir da assinatura e publicação do contrato originado deste projeto, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal máximo de 60 (sessenta) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Processo Administrativo: 11240006/2023. Tipo Menor Preço Global - Objeto: Contratação de serviços de engenharia visando abastecimento de água potável no povoado do Peri-Peri - 2ª etapa. Data/Horário: 15 de março de 2024, às 10:00hs (dez horas) na PLATAFORMA http://www.bnc.org.br. O edital e demais documentos encontram-se disponíveis no site http://www.bnc.org.br; http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com.

Em 28 de fevereiro de 2024
JUCIANA BEZERRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretario Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2024, às 11:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/ app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 173/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - Al, 29 de fevereiro de 2024
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2024 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens.

ABERTURA: 15 de março de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de fevereiro de 2024
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2024 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais correlatos

ABERTURA: 13 de março de 2024, às 09:00h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, n° 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 29 de fevereiro de 2024
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MACEIÓ - SEMINFRA, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 de 04 de abril de 2012 torna público para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, referente ao certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023, do Tipo Menor Preço e Critério de Julgamento Menor Preço Unitário, sob o Regime de Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRECHO DA AV. FRANCISCO HOLANDA, ENTRE A AV. TANCREDO NEVES E A RUA JOANA D'ARC, CONJUNTO VILLAGE CAMPESTRE II, EM MACEIÓ/AL, que após sessão realizada no dia 25/01/2024, conforme ata publicada no sítio oficial da Prefeitura da Maceió e publicação do resultado de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, no dia 21/02/2024, tendo sido exaurido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis - art. 109, I da Lei nº. 8.666/1993, sem que nenhum recurso tenha sido interposto, fica agendada a sessão para abertura dos envelopes referente à proposta de preço para o dia 05/03/2024, às 09h00, na sala de reuniões, na sede da SEMINFRA, localizada à Rua Barão de Jaraguá, 398, Jaraguá - Maceió/AL.

Maceió, AL 29 de fevereiro de 2024.
DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE CREDÊNCIAMENTO Nº 1/2024

O Município de Maceió, através da Comissão Permanente de Credenciamento da ALICC, instituída pelo Decreto n° 9.396 de 24 de março de 2023, avisa que realizará Credenciamento conforme resumo:

- INTERESSADO: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS- ALICC.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 18 de março de 2024. LOCAL: Os envelopes de habilitação deverão ser entregues na ALICC, situada na AV. DA PAZ, Nº 900 - JARAGUÁ, Maceió/AL, CEP 57022-050. Telefone: (82) 3312-5100. OBJETO: Credenciamento de postos de abastecimento de combustível para fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina, diesel e diesel S10, a toda frota de veículos utilizados na Administração Pública do município de Maceió, através de dispositivo de controle já contratado pelo Município de Maceió, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br. Comissão Permanente de Credenciamento - ALICC, situada no endereço acima.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.
SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Comissão Permanente de Credenciamento/ALICC

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade, pelo código 05202403010000254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

195

CONTRATADA: ALVORADA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 41.126.842/0001-71;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS;
VALOR GLOBAL R$: 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0110-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2F1116E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 083/2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento o Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 083/2023 em favor das licitantes: COMERCIO DEAUTO PECAS AZUL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 19.314.704/0001-67, adjudicatária dos itens: 01, 02 e 03, no valor total de R$ 4.178.538,09 (quatro milhões e cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 28 de Fevereiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E82950EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314022/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 005/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA XXIV		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	SERVIÇO INSCRITO
53.739.448 JONAS DOS SANTOS SILVA - ME	53.739.448/0001-98	PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE
53.964.167 JADSON BATISTA DOS SANTOS - ME	53.964.167/0001-39	PEDREIRO INDEPENDENTE TIPO D

Campo Alegre/AL, *28 de Fevereiro de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6368276E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/03/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:6F3530FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **14/03/2024**, às **11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de fevereiro de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:C979823B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
(Serviços de Próteses Dentárias)
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 001/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 005.002.250423. MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2023. CREDENCIADO: **FABRÍCIO DA SILVA GOMES-ME**, CNPJ n.º 11.234.332/0001-57. OBJETO: Reajuste de Preços dos Serviços de Próteses Dentárias. DA REVISÃO: Os valores unitários de cada item do Contrato que era de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que totalizava R$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa para os valores unitários de cada item, de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente Ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo com vencimento para o dia 02/06/2024. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. DATA CELEBRAÇÃO: 31/01/2024. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito pela Contratante e Fabricio da Silva Gomes-Representante Legal. O Termo Aditivo encontra-se na íntegra disponível na sede da Prefeitura e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 22 de fevereiro de 2024.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:88812C74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA FIEL DA LUZ, nostermos da planilha do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 109.970,81.

Coité do Nóia - AL, 29 deFevereirode 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:15214084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA FIEL DA LUZ, nos termos da planilha do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/02/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CA68B2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MARIA FIEL DA LUZ, nos termos da planilha do Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: I) Gestão/Unidade: 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; II) Programa de Trabalho: 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA); III) Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 27/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00022/2024 - 29.02.24 - VIAVEL CONSTRUTORA LTDA - R$ 109.970,81.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:901D93A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro dePreços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental,Pré–Escola, Creche , EJA e AEE da Rede Municipal de Ensinode Coité do Nóia/AL. Abertura da sessão pública:09:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Inicio da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 deMarçode 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: LeiFederal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 29 defevereirode 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1CE93267

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0121/2024

197

EDITAL DE LICITAÇÃO

Data: 14/MAR/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Número: 03/2024
Ano: 2024
Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva
Valor: R$ 0.00
Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:
20492215e2c205f7ab6f188f1aa2cebb.pdf - Arquivo principal

©Todos os direitos reservados - 2024

198

Edital nº 03/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/03/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/03/2024 20:40 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000013/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 31.961.696,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	960000	R$ 16,67	R$ 16.003.200,00	
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	51200	R$ 16,79	R$ 859.648,00	
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	128000	R$ 12,58	R$ 1.610.240,00	
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇAO – auxiliar de pedreiro	25600	R$ 11,75	R$ 300.800,00	
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	512000	R$ 9,91	R$ 5.073.920,00	

Exibir 1-5 de 14 itens

Página

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A idoneidade, fidedignidade e corretude das informações [illegible]

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9002

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

199

Texto disponibilizado a título de informações relacionadas à licença de uso.

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

204

EM ATENDIMENTO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

PROPOSTA DE PREÇOS

CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 45.776.353/0001-16, com sede na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Empresarial Spazio, Sala 0402, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021- 360, neste ato representada por seu Presidente Leandro de Araújo Moraes, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN, inscrito no CPFsob o nº 027.020.414-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	R$ 16.003.200,00
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	R$ 859.648,00
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	R$ 1.610.240,00
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	R$ 300.800,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	R$ 5.073.920,00
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	R$ 966.400,00
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	R$ 395.008,00
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	R$ 205.440,00
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	R$ 3.136.000,00
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	R$ 2.158.464,00
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	R$ 555.648,00

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

205

12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	R$ 348.672,00
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	R$ 226.048,00
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	R$ 122.208,00
VALOR TOTAL					R$ 31.961.696,00

.VALOR TOTAL R$ 31.961.696,00 (TRINTA E UM MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE:
ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Recife/PE, 14 de março de 2024.

Leandro de A. Moraes

CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ nº 45.776.353/0001-16
Leandro de Araujo Moraes - Presidente
CPF nº 027.020.414-85

206

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-qJKiGhB-RDQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94459758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, reuniram-se os profissionais abaixo qualificados, no imóvel localizado no Município de Recife/PE, Edifício Empresarial Spazio, Sala 402, situado na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-360, com o propósito de constituírem uma cooperativa de trabalho, **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO**, em consonância com a legislação vigente e com os princípios cooperativistas. Legislação e princípios esses que nortearão as ações da Cooperativa para alcance dos seus objetivos sociais, tendo por objeto social: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras (Construção) de valas, regos e fossas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura, edificações de qualquer tipo; Obras de Terraplanagem; Serviços de emboço e reboco; Obras de alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, logradouros; Coleta de resíduos não-perigosos; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Carga e descarga; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. **A reunião contou com a presença de 07 (sete) profissionais qualificados a seguir, cuja assinatura são apostas ao final da ata: 1 - LEANDRO DE ARAUJO MORAES**, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, nascido em 18/11/1979, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 027.020.414-85, residente na Avenida Visconde de Suassuna, nº 783, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.050-540; **2 - FERNANDA DE MENEZES LOPES**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, nascida em 20/02/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 4590008 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.897.724-34, residente na Rua Cento e Cinquenta e Oito, nº 206, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP nº 53.407-650; **3 - PAULO ROGÉRIO MELO MORAES**, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido em 02/07/1951, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.952 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.766.314-15, residente na Rua Domingos Sávio, nº 113, Edifício Pegasus, Ap 704, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.420-170; **4 – LUANNA DA CONCEIÇÃO SILVA,** Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, nascida em 10/01/1984, portadora da Cédula de Identidade nº 6387617 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.266.814-25, residente na Rua Espírito Santo, nº 82, Bairro Jardim Brasil, Olinda/PE, CEP nº 53.230-550; **5 - CLAUCIO ROGÉRIO GUEDES FERREIRA**, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, 24/01/1979, portador da Cédula de Identidade nº 5.032.458 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.100.954-44, residente na Rua Mucuri, nº 141, Bairro Bomba do Hemetério, Recife/PE, CEP nº 52.111-160; **6 - SARA COSTA LEAL**, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, nascida em 03/04/1994, portadora da Cédula de Identidade nº 8.647.804 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.093.964-06, residente na Avenida Agamenon Magalhães, nº 431, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.310-420; **7 - GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido em 13/12/1970, portador da Cédula de Identidade nº 1.219181 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 736.818.814-72, residente na Rua São Luís, nº 139, Bairro Jardim Brasil, Olinda/PE, CEP nº 53.290-130. Foi escolhido Leandro de Araujo Moraes para coordenar os trabalhos, ao tempo em que eu, Claucio Rogério Guedes Ferreira, fui apontado para secretariar esta Assembleia e lavrar a respectiva Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, o Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o Projeto de Estatuto Social da cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. Após as alterações deliberadas neste momento, o Estatuto Social foi aprovado pelo voto dos cooperados fundadores,

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
JUCEPE Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a[illegible]1xY3M0C-qJRiGhB-RDQ&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. O Estatuto Social segue em documento à parte desta Ata. A seguir, foi aberto espaço para que cada Cooperado subscrevesse suas quotas-parte, sendo esclarecido que o capital da cooperativa, representado por quotas-parte, sendo cada quota-parte no valor de R$ 1,00 (um real), não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 700,00 (setecentos reais), conforme determinado no Estatuto Social recém-aprovado. A quota-parte é indivisível, como preceitua a legislação. Cada Cooperado subscreveu o montante de **2.000 (duas mil) quotas-parte do Capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota,** perfazendo assim um total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais) por associado, valor integralizado à vista e em espécie, resultando um total integralizado à vista de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** constituindo-se o Capital inicial da Cooperativa em **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).** Dando continuidade, o Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, em obediência à legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social recém-aprovado. Foi dado um intervalo de quarenta minutos para se organizar a eleição. Foram eleitos por aclamação para comporem a Diretoria de Administração os seguintes Cooperados: **PRESIDENTE - LEANDRO DE ARAUJO MORAES**, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, nascido em 18/11/1979, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 027.020.414-85, residente na Avenida Visconde de Suassuna, nº 783, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.050-540; **DIRETOR FINANCEIRO - CLAUCIO ROGÉRIO GUEDES FERREIRA**, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, nascido em 24/01/1979, portador da Cédula de Identidade nº 5.032.458 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.100.954-44, residente na Rua Mucuri, nº 141, Bairro Bomba do Hemetério, Recife/PE, CEP nº 52.111-160; **DIRETOR OPERACIONAL - GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido em 13/12/1970, portador da Cédula de Identidade nº 1.219181 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 736.818.814-72, residente na Rua São Luís, nº 139, Bairro Jardim Brasil II, Olinda/PE, CEP nº 53.290-130. Para comporem o **CONSELHO FISCAL**, foram eleitos os seguintes Cooperados: **FERNANDA DE MENEZES LOPES**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, nascida em 20/02/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 4590008 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.897.724-34, residente na Rua Cento e Cinquenta e Oito, nº 206, Bairro Jardim Paulista Alto, Paulista/PE, CEP nº 53407-650; **LUANNA DA CONCEIÇÃO SILVA,** Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, nascida em 10/01/1984, portadora da Cédula de Identidade nº 6387617 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.266.814-25, residente na Rua Espírito Santo, nº 82, Bairro Jardim Brasil I, Olinda/PE, CEP nº 53.230-550; **SARA COSTA LEAL**, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, nascida em 03/04/1994, portadora da Cédula de Identidade nº 8.647.804 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.093.964-06, residente na Avenida Agamenon Magalhães, nº 431, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.310-420. Nesta oportunidade, foram prestadas as informações no sentido de que levando em conta que a Cooperativa possui apenas 07 (sete) associados, o Conselho Fiscal será composto por apenas 03 (três) membros, formato permitido por lei (artigo 16 da Lei 12.690/12) e em consonância com o Estatuto Social aprovado nesta Assembleia. Havendo expansão do Quadro Societário, o Conselho Fiscal se adequará à realidade que se colocar. **Todos Cooperados eleitos, tanto os membros da Diretoria de Administração quanto os membros do Conselho Fiscal,** declaram, sob as penas da lei, que não se encontram inelegíveis, nem impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Declararam que não existe entre os

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
JUCEPE Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

208

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=biYYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

membros da Diretoria de Administração e os membros do Conselho Fiscal laços de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, nem exercem cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização, em conformidade com o disposto nos Artigos 51 e 56, § 2º da Lei nº 5.764/71. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos. A Diretoria de Administração possui mandato de 03 (três) anos, iniciando nesta data e com término previsto para 04 (quatro) de Outubro de 2024, conforme previsto no Estatuto Social aprovado nesta ocasião. A composição assumida neste momento é: **Presidente:** Leandro de Araujo Moraes; **Diretor Financeiro:** Claucio Rogério Guedes Ferreira; **Diretor Operacional:** Geraldo Barros de Andrade Júnior. Nada mais tendo a declarar, o Presidente eleito agradeceu a confiança nele depositada e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO**, com sede no Município de Recife/PE, Edifício Empresarial Spazio, Sala 402, situado na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-360. A **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO**, possui **Capital Social no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizado à vista e em espécie**, e possui o seguinte **Objeto Social**: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras (Construção) de valas, regos e fossas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura, edificações de qualquer tipo; Obras de Terraplanagem; Serviços de emboço e reboco; Obras de alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, logradouros; Coleta de resíduos não-perigosos; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Carga e descarga; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu, que servi de Secretário desta Assembleia, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os Cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar. Recife, Estado de Pernambuco, 04 (quatro) de Outubro de 2021. _____ Secretário da Assembleia.

LEANDRO DE ARAUJO MORAES
CPF nº 027.020.414-85
Presidente

CLAUCIO ROGÉRIO GUEDES FERREIRA
CPF nº 033.100.954-44
Diretor Financeiro

GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR
CPF nº 736.818.814-72
Diretor Operacional

FERNANDA DE MENEZES LOPES
CPF nº 830.897.724-34
Conselheira Fiscal

LUANNA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF nº 046.266.814-25
Conselheira Fiscal

SARA COSTA LEAL
CPF nº 098.093.964-06
Conselheira Fiscal

OAB-PE 5684
CPF 101.663.944-91

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com
Reconhecido por AUTENTICIDADE (com fundamento na firma indicada de
FERNANDA DE MENEZES LOPES
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 28 de fevereiro de 2022 15:27:15.
Em testemunho_____ da verdade.
Sandra da Silva Bastos Barbosa (Escrevente Autorizada)
Selo: 0074364 SYPD2202285 02596
Valido somente com o Selo de Autenticidade - Consulte www.tjpe.jus.br/selodigital

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

209

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

PAULO ROGÉRIO MELO MORAES
CPF nº 047.766.314-15
Cooperado

OAB PE 5684
CPF 101.663.944-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJRiGhB-KDQ&chave2=bivYEKorzXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY2MOC-qJKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKoq2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º. A **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO**, nome de Fantasia **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO**, constituída no dia 04 (quatro) de Outubro de 2021, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este Estatuto, tendo:

a) sede administrativa em Recife, Estado de Pernambuco, Edifício Empresarial Spazio, Sala 402, situado na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-360, foro jurídico na Comarca de Recife, Estado de Pernambuco;

b) área de admissão de cooperados, abrangendo todo território nacional, podendo atuar também em todo o território nacional;

c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º. A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus cooperados, tem por objeto social a execução de serviços de: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras (Construção) de valas, regos e fossas; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura, edificações de qualquer tipo; Obras de Terraplanagem; Serviços de emboço e reboco; Obras de alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza de ruas, logradouros; Coleta de resíduos não-perigosos; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

Carga e descarga; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. Poderá associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto desta sociedade, dentro da área de admissão da Cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da Cooperativa, nem colidir com os mesmos.

§1º. A admissão de sócios na cooperativa estará limitada consoante às possibilidades de reunião, abrangência das operações, controle e prestação de serviços e congruente com o objeto estatuído.

§ 2º. O quadro de sócios na Cooperativa de Trabalho não poderá ser inferior a 07 (sete) pessoas físicas.

Art. 4º. Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Estatuto Social da Cooperativa.

§ 2º. A Diretoria de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

§ 3º. A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º. Poderão ingressar na Cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo único. A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º. Cumprido o que dispõe o art. 4º do Estatuto Social, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

212

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 7º. São direitos do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

a) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) propor à Diretoria de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) solicitar a sua demissão da Cooperativa quando lhe convier;

d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa, e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado na sede da Cooperativa.

f) Retiradas não inferiores ao piso da categoria profissional e, na ausência deste, não inferiores ao salário mínimo, calculadas de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.

g) Duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais, exceto quando a atividade, por sua natureza, demandar a prestação de trabalho por meio de plantões ou escalas, facultada a compensação de horários.

h) Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.

i) Repouso anual remunerado.

j) Retirada para o trabalho noturno superior à do diurno.

k) Adicional sobre a retirada para as atividades insalubres ou perigosas.

l) Seguro acidente de trabalho.

§ 1º. A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas à Diretoria de Administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e constar do respectivo Edital de Convocação.

§ 2º. Não se aplica o disposto nas letras "h" e "i" do caput deste artigo nos casos em que as operações entre o sócio e a cooperativa sejam eventuais, salvo decisão assemblear em contrário.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJRiGhB-KDQ&chave2=bivYHKct2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

§ 3º. As propostas subscritas por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria de Administração à Assembleia Geral, e, não o sendo, no prazo de 30 (trinta) dias, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º. São deveres do cooperado, além de outros que a Assembleia Geral venha a instituir:

a) subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) cumprir com as disposições da lei, do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria de administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) manter atualizado junto à Cooperativa todos os seus dados cadastrais solicitados na ficha de matrícula; tais como o endereço completo, estado civil (inclusive no caso de existência união estável, ou alteração no regime de bens caso seja casado), telefone.

i) levar ao conhecimento da Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o Estatuto;

j) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º. O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber, guardada a proporção de sua participação nas mesmas operações.

Art. 10. Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao *de cujus*.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022
JUCEPE Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

Art. 11. A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido à Diretria de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12. A eliminação do cooperado será dada em virtude de infração de lei, deste Estatuto Social, após duas advertências escritas.

§ 1º. A Diretoria de Administração poderá eliminar o cooperado que:

a) manter qualquer atividade que conflite com o objeto social da Cooperativa;

b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;

c) deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seu objeto social.

§ 2º. No caso do disposto na alínea "c" do parágrafo primeiro deste artigo, o cooperado que deixar por vontade própria, de realizar junto a cooperativa a prestação de serviços que constituem seu objeto social por mais de 90 (noventa) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias intercalados num período de 01 (um) anos, será automaticamente eliminado.

§ 3º. Cópia autêntica da decisão da eliminação será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 4º. Se a correspondência, referida no parágrafo anterior retornar mais de 03 vezes à cooperativa sem que haja a ciência pelo cooperado eliminado, a referida comunicação poderá ser feita por publicação em jornal que abranja a área de admissão de cooperados.

§ 5º. O cooperado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§ 6º. No caso do parágrafo quarto deste artigo, o prazo de 30 (trinta) dias para recurso à Assembleia Geral pelo cooperado eliminado iniciará no dia da publicação em jornal da referida eliminação.

Art. 13. A exclusão do cooperado será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

c) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14. O ato de exclusão do cooperado, nos termos da alínea "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão da Diretoria de Administração, mediante termo firmado pelo

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3NOC-qUKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKotzXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJRiGhB-RDQ&chave2=blvYHKotZXwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

Presidente na Ficha de Matrícula, devendo ser aplicado o disposto nos parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto do artigo 12 deste estatuto.

Art. 15. Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º. A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º. A Diretoria de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital integralizado pelo cooperado seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro posterior ao em que se deu o desligamento.

§ 3º. No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º. Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º. No caso de readmissão do cooperado, ele deverá integralizar as quotas-parte de capital social de acordo com as disposições previstas no Estatuto vigente à época.

Art. 16. Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado com a Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá à Diretoria de Administração decidir.

Art. 17. Os deveres de cooperados demitidos, eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Art. 18. O capital da Cooperativa, representado por quotas-parte, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 700,00 (setecentos reais).

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

§ 1º. O capital é subdividido em quotas-parte no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 2º. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

§ 3º. A transferência de quotas-parte entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que contenha as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º. O cooperado deve integralizar as quotas-parte à vista ou caso a Diretoria de Administração aprove, em parcelas periódicas, devendo o referido órgão de administração estabelecer o número e dia de vencimento para pagamento das parcelas.

§ 5º. Para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social, a Cooperativa poderá receber bens, desde que avaliados previamente, e feita homologação da Assembleia Geral.

Art. 19. O número de quotas-parte do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 100 (cem) quotas-parte ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 21. A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º. Poderá também ser convocada pela Diretoria de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º. Não poderá votar na Assembleia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 22. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez) dias**, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJRiGhB-XDQ&chave2=bivYEKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJRiGhB-KDQ&chave2=bivHKct2XwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

Art. 23. O *quorum* para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;

b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados.

§1º. Para efeito de verificação do *quorum* de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, apostas no Livro ou Lista de Presença.

§ 2º. Constatada a existência de *quorum* no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes e da convocação correspondente, transcrevendo estes dados para a respectiva ata.

Art. 24. Não havendo *quorum* para instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver *quorum* para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 25. Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) a denominação da Cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

c) a sequência ordinal das convocações;

d) a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do *quorum* de instalação;

f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por 2(dois) signatários do documento que a solicitou.

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 26. A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

§ 1º. Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

§ 2º. Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede e publicado em jornal de grande circulação na região da sede da cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.

Art. 27. É da competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros da Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Ocorrendo destituição ou renúncia que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, os membros restantes dos órgãos de administração e fiscalização, em conjunto, designarão pessoas para ocuparem os cargos vagos, provisoriamente, pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Nesse mesmo período deverá ser convocada uma Assembleia Geral para eleger novos administradores e/ou conselheiros fiscais, conforme o caso, cujo mandato será o equivalente ao tempo restante do mandato anterior.

Art. 28. Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, podendo ser auxiliado por um Secretário *ad hoc*, de preferência o Diretor Financeiro, conforme disposto neste Estatuto Social, ou qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos, escolhido na Assembleia Geral, podendo, também, ser convidados os ocupantes dos cargos sociais para compor a mesa.

Parágrafo Único. Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29. Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, dentre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30. Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º. Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros da Diretoria de Administração e os Conselheiros Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

§ 2º. O coordenador indicado escolherá, dentre os cooperados, um Secretário *ad hoc* para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembleia Geral.

Art. 31. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º. Para a votação de qualquer assunto na Assembleia deverão ser averiguados os votos a favor, depois os votos contra, e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, deverá o assunto ser melhor esclarecido, antes de ser submetido à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não for do interesse do quadro social.

§3º. As decisões das assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos sócios presentes.

Art. 32. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, e pelos cooperados que assim desejarem.

Art. 33. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§ 1º. Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º. Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 34. Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

b) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qUKiGhB-KDQ&chave2=biVYHKorZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANESIA LISETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;

b) Balanço Geral;

c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II – destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III – eleição e posse dos componentes da Diretoria de Administração, e do Conselho Fiscal;

IV – fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes da Diretoria de Administração e do Conselho Fiscal;

V – quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 37 deste Estatuto.

§ 1º. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos incisos I (excluída a alínea "d") e IV deste artigo.

§ 2º. A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

c) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 37. É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do Estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento;

c) mudança de objeto da sociedade;

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MUC-qJKiGhB-KDQ&chave2=blvYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93597584 34-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

e) contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

d) ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Art. 38. A Assembleia Geral Especial será realizada, no mínimo, uma vez por ano para deliberar, entre outros assuntos especificados no edital de convocação:

a) Gestão da Cooperativa;

b) Disciplina, direitos e deveres dos sócios;

c) Planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados;

d) Organização do trabalho.

Parágrafo único: A Assembleia Geral Especial de que trata este artigo deverá ser realizada no segundo semestre do ano.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 39. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, a Diretoria de Administração comunicará, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, da vacância do cargo no respectivo Conselho ou Diretoria, e da necessidade de eleição dos membros da Diretoria de Administração e/ou do Conselho Fiscal.

Art. 40. Na vacância de qualquer dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal, compete à Diretoria de Administração:

a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) comunicar aos cooperados o número e a natureza das vagas a preencher;

c) registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;

d) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C-qiKiGhB-KDQ&chave2=biVHKor2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcRi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

e) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

f) tomar toda e qualquer decisão referente ao procedimento eleitoral, incluindo os casos omissos relativos a esse assunto.

§ 1º. O prazo para a inscrição dos candidatos, a fim que os nomes dos concorrentes possam ser conhecidos e divulgados, será de mínimo 5 (cinco) dias antes da Assembleia Geral em que serão procedidas às eleições.

§ 2º. Não se apresentando candidatos ou havendo número insuficiente de candidatos, caberá à Diretoria de Administração proceder à seleção entre os interessados que atendam às condições exigidas, e que concordem com as normas e formalidades neste Estatuto.

Art. 41. O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que ocorra o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§ 2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria de Administração ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42. Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização em exercício serão considerados automaticamente prorrogados, pelo tempo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

a) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

Art. 44. A Diretoria de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste Estatuto e das recomendações da Assembleia Geral.

Art. 45. A Diretoria de Administração será composta por 03 membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatória ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único. Não podem fazer parte da Diretoria de Administração, além dos inelegíveis enumerados no art. 43 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral.

Art. 46. Os membros da Diretoria de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral tomando posse automaticamente quando for divulgado o resultado pela referida Assembleia.

Parágrafo Único. A Diretoria de Administração será composto de 03 membros sendo um Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Operacional.

Art. 47. A Diretoria de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria da própria Diretoria de Administração, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao fim dos trabalhos pelos membros da Diretoria de Administração presentes.

Parágrafo único. Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 48. Cabem à Diretoria de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

a) propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aNjxY3M0C-qJKiGhB-RDQ&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) estabelecer normas para funcionamento da Cooperativa;

e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

f) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

g) estabelecer a Ordem do Dia das Assembleias Gerais, quando for o responsável pela sua convocação, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 3º do art. 7º deste Estatuto Social;

h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

i) fixar as normas disciplinares;

j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

k) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

l) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971;

m) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

n) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa, bem como o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

o) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;

p) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

q) decidir acerca da participação da Cooperativa em certames públicos para contratação de serviços;

r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

s) zelar pelo cumprimento da legislação cooperativista e de outras aplicáveis, pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, bem como da legislação fiscal.

§ 1º. O Presidente da Cooperativa providenciará para que os demais membros da Diretoria de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º. A Diretoria de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários ou prestadores de serviços graduados para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º. As normas estabelecidas pela Diretoria de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções.

Art. 49. Ao Presidente competem, dentre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

b) baixar os atos de execução das decisões da Diretoria de Administração;

c) assinar, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

I. Relatório da Gestão;

II. Balanço Geral;

III. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.

f) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C-qJXiGhB-KDQ4chave2=bivYHKot2XwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

g) representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste Estatuto;

h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) verificar periodicamente o saldo de caixa;

j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da Cooperativa.

k) assinar procurações tendo por Outorgante a Cooperativa, concedendo poderes a terceiros para representar a **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO** perante instituições públicas e/ou privadas, em situações previamente determinadas e discriminadas na Procuração.

Art. 50. Compete ao Diretor Financeiro, entre outras, as seguintes atribuições:

a) substituir o Presidente em caso de ausência ou afastamento, temporário ou não.

b) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões da Diretoria de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

c) organizar a escrituração contábil e financeira da Cooperativa, elaborando o Plano de Contas;

d) desempenhar outras atividades compatíveis e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

e) interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente.

Art. 51. Compete ao Diretor Operacional, as seguinte funções:

a) Supervisionar e controlar as atividades dos Cooperados e de pessoal da Cooperativa;

b) Fiscalizar a qualidade e padrões dos serviços prestados pelos cooperados;

c) Promover contatos e celebrar contratos com empresas para a prestação de serviços dos cooperados, compatíveis com os objetivos da Cooperativa;

d) Propor, planejar e executar treinamento para os cooperados;

e) Propor e ser responsável pela efetivação de convênios e contratos com empresas ou entidades, em beneficio social e cultural dos cooperados e colaboradores da Cooperativa;

f) Elaborar e controlar os planos e programas de benefícios de bem estar social dos cooperados e familiares;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjaY3MOC-qJR:GhB-KDQ&chave2=bivYHKotEXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3MOC-qJKiGhB-KDQ&chave2=biVYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

Art. 52. Os Diretores, eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º. A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º. O membro da Diretoria de Administração que em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 3º. Os componentes da Diretoria de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 4º. Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 53. Poderá a Diretoria de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 54. Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º. Caso a Cooperativa possua até 19 (dezenove) sócios em seu Quadro Societário, a composição do Conselho Fiscal se limitará a 3 (três) membros, conforme permissivo contigo no artigo 16 da Lei nº 12.690/12.

§ 2º. Para concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os requisitos legais e estatutários.

§ 2º. Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria de Administração e Conselho Fiscal.

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

§ 3º. Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 43 deste Estatuto, os parentes dos membros do Diretoria de Administração até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até este grau.

Art. 55. Na primeira reunião do Conselho Fiscal de cada ano civil deverá ser eleito, dentre seus membros, um Presidente incumbido de convocar e dirigir as reuniões e um secretário para a lavratura de atas deste Conselho Fiscal, os quais exercerão o mandato até a próxima eleição.

Art. 56. O membro do Conselho Fiscal que, por motivo justificado não puder comparecer à sessão, deverá comunicar o fato ao Presidente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para efeito de convocação do respectivo suplente.

§ 1º. A comunicação deverá ser dispensada quando o suplente, devidamente notificado pelo membro efetivo, comparecer à sessão.

§ 2º. Quando a comunicação não ocorrer nos moldes do *caput* deste artigo, o Conselheiro Fiscal terá 10 (dez) dias, a contar da data em que sua ausência foi registrada, para se justificar, mediante exposição em reunião, ou em expediente do interessado ao Presidente do Conselho Fiscal.

§ 3º. O Conselheiro Fiscal que faltar, não poderá fazer jus ao recebimento de cédula de presença, instituída em Assembleia Geral, mesmo que a ausência seja justificada.

Art. 57. Deverá perder o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, durante o ano civil.

Art. 58. No caso da vacância da função de membro efetivo do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá automaticamente o lugar do titular.

Art. 59. No caso de ocorrerem três ou mais vagas no Conselho Fiscal, deverá haver imediata comunicação à Diretoria de Administração da Cooperativa, para as providências de convocação de Assembleia Geral para o devido preenchimento das vagas, respeitado o disposto neste Estatuto Social e legislação aplicável.

Art. 60. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 2º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 03 (três) membros do Conselho Fiscal presentes.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=biVYHKot2XwAGXcKl4RdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANESSA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-KDQ&chave2=blvYHKot2XwAGXcKi4FdAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 61. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) elaborar o seu Regimento Interno, caso seus membros julguem necessário;

b) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria de Administração;

c) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

d) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria de Administração;

e) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

f) examinar e emitir pareceres sobre o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

g) examinar e emitir pareceres sobre as propostas de orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

h) propor o estabelecimento de rotinas e prazos de apresentação de balancetes, balanços, demonstrativos financeiros e prestação de contas;

i) recomendar à Diretoria de Administração da cooperativa o aprimoramento e correções necessárias ao bom desempenho nos setores contábil, financeiro e orçamentário;

j) verificar se a cooperativa estabelece privilégios financeiros a detentores de cargos eletivos, funcionários e terceiros;

k) verificar se os associados estão regularizando os compromissos assumidos na cooperativa nos prazos convencionados;

l) averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

m) certificar-se se a Diretoria de Administração se reúne regularmente, e se existem cargos vagos na sua composição;

n) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

o) averiguar se há problemas com empregados;

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

p) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, e, inclusive, quanto aos órgãos do cooperativismo;

q) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria de Administração, emitindo Parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

r) dar conhecimento à Diretoria de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando àquele órgão e à Assembleia Geral as irregularidades constatadas, convocando Assembleia Geral;

s) convocar Assembleia Geral;

§ 1º. Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia da Diretoria de Administração.

§ 2º. O Conselho Fiscal, quando necessário, poderá requerer assessoramente técnico especializado, cuja autorização e contratação caberá à Diretoria de Administração. Em caso de negativa, poderá a solicitação ser encaminhada a deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 62. A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

I. matrícula;

II. presença de cooperados nas Assembleias Gerais;

III. atas das Assembleias;

IV. atas da Diretoria de Administração;

V. Atas do Conselho Fiscal.

b) autenticados pela autoridade competente:

I. livros fiscais;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3MQC-qJRiGhB-KDQ&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aMjxY3MGC-qJRiGhB-KDQ&chave2=biYHRot2XwAGXcKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSA LUCIETE DA SILVA SANTOS

II. livros contábeis.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 63. No Livro de Matricula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;

c) a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social;

CAPÍTULO IX

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 64. A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 65. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º. As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º. As sobras líquidas nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

§ 3º. O destino das sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º deste artigo, será decidido em Assembleia Geral.

§ 4º. O rateio dos resultados negativos será decidido pela Assembleia Geral.

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

Art. 66. O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 67. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º. Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida na alínea "b" do § 2º do art. 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

§2º. Os Fundos de Reserva e de Assistência Técnica, Educacional e Social, são indivisíveis.

Art. 68. A Cooperativa constituirá um Fundo de Descanso Anual, no artigo 7º, alínea "i", deste Estatuto Social para os cooperados que terá por objetivo provisionar recursos financeiros para serem utilizados pelos mesmos no repouso anual remunerado.

Art. 69. Além do Fundo de Reserva, FATES, e do Fundo de Descanso Anual a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, tais como os previstos no artigo 7º, alíneas "f", "j", "k" e "l", deste Estatuto, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 70. A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 07 (sete) dos cooperados não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;

b) devido à alteração de sua forma jurídica;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC-qJKiGhB-KDQ&chave2=bivYHKot2XwAGXcKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-RDQ&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANESSA LUCIETE DA SILVA SANTOS

c) pela redução do número de cooperados a menos de sete ou do capital social em patamar inferior ao mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 71. Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, e um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º. A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º. O liquidante deve proceder à liquidação em conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 72. Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 70, essa medida poderá ser tomada judicialmente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral desta Cooperativa de acordo com os princípios doutrinários e legais.

Recife/PE, 04 (quatro) de Outubro de 2021.

LEANDRO DE ARAUJO MORAES
CPF nº 027.020.414-85
Presidente

CLAUCIO ROGÉRIO GUEDES FERREIRA
CPF nº 033.100.954-44
Diretor Financeiro

GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR
CPF nº 736.818.814-72
Diretor Operacional

24/03/2022

Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

234

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY3MOC-qJRiGhB-KDQ&chave2=bivYHKOt2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ESTATUTO SOCIAL DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO

APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 04 (QUATRO) DE OUTUBRO DE 2021.

12º DISTRITO CARTÓRIO POÇO DA PANELA

FERNANDA DE MENEZES LOPES
CPF nº 830.897.724-34
Conselheira Fiscal

LUANNA DA CONCEIÇÃO SÍLVA
CPF nº 046.266.814-25
Conselheira Fiscal

SARA COSTA LEAL
CPF nº 098.093.964-06
Conselheira Fiscal

PAULO ROGÉRIO MELO MORAES
CPF nº 047.766.314-15
Cooperado

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL / POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelha, 112 - Casa Forte - Recife - PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98900-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com
Reconheço por AUTENTICIDADE (Selo(s) de verificação) a firma inicial de:
FERNANDA DE MENEZES LOPES
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 28 de fevereiro de 2022 16:27:48.
Em testemunho ___ da verdade.
Sandra da Silva Souza Barroso (Escrevente Autorizada)
Selo: 0074369.ODY02202203.02596
Válido somente com o selo de Autenticidade - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital

OAB-PE 5684
CPF 101.663.944-91.

24/03/2022
Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

PROFISSIONAIS/COOPERADOS PRESENTES EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

1 - LEANDRO DE ARAUJO MORAES, Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 027.020.414-85: _____

2 - FERNANDA DE MENEZES LOPES, Cédula de Identidade nº 4590008 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.897.724-34: _____

3 - PAULO ROGÉRIO MELO MORAES, Cédula de Identidade nº 1.133.952 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.766.314-15: _____

4 - LUANNA DA CONCEIÇÃO SILVA, Cédula de Identidade nº 6387617 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.266.814-25: Luanna da Conceição Silva

5 - CLAUCIO ROGÉRIO GUEDES FERREIRA, Cédula de Identidade nº 5.032.458 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.100.954-44: Claucio R. G. Ferreira

6 - SARA COSTA LEAL, Cédula de Identidade nº 8.647.804 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 098.093.964-06: Sara Costa Leal

7 - GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR, Cédula de Identidade nº 1.219181 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 736.818.814-72: Geraldo Barros de Andrade Jr.

CARTÓRIO 12º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL - POÇO DA PANELA - RECIFE - PE
Rua Laurindo Coelho, 112 - Casa Forte - Recife-PE - CEP: 52060-340
Fone: (81) 3441-0297 - (81) 98890-0297 - e-mail: cartoriopocodapanela@gmail.com
Reconheço por AUTENTICIDADE (dec.s/ve assin.) a firma indicada de
FERNANDA DE MENEZES LOPES
A qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 26 de fevereiro de 2022 10:27:16.
Em testemunho ___ da verdade.
Sandra da Silva Souza Barbosa (Escrevente Autorizada)
Selo: 0074369.GGO02202203.02597

OAB-PE 5684
CPF 101.663.944-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-qJKiGhB-RDQ&chave2=biYYHKotXXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

24/03/2022
JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

236

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

229871364

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
PROTOCOLO	229871364 - 26/01/2022
ATO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
EVENTO	005 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

MATRIZ

NIRE 26400022178
CNPJ 45.776.353/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2022
SOB N: 26400022178

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 99359758434 - VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS - Assinado em 07/03/2022 às 21:32:52

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

24/03/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 24/03/2022
Arquivamento 26400022178 de 24/03/2022 Protocolo 229871364 de 26/01/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256452512773340

237

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mycqojzvveMg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353/0001-16, realizada em 13 de outubro de 2022

Aos 13 (três) dias do mês de outubro, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os cooperados da **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO**, na sede da Cooperativa, localizada na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Bairro Boa Viagem, Edifício Empresarial Spazio, Sala 402, Município de Recife/PE, no CEP nº 51.021-360. **A reunião contou com a presença de 07 (sete) cooperados qualificados a seguir, cuja assinatura são apostas ao final da ata: 1 - LEANDRO DE ARAUJO MORAES**, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, nascido em 18/11/1979, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 027.020.414-85, residente na Avenida Visconde de Suassuna, nº 783, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.050-540; **2 - FERNANDA DE MENEZES LOPES**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, nascida em 20/02/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 4590008 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.897.724-34, residente na Rua Cento e Cinquenta e Oito, nº 206, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP nº 53.407-650; **3 – PAULO ROGÉRIO MELO MORAES**, Brasileiro, Casado, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido em 02/07/1951, portador da Cédula de Identidade nº 1.133.952 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.766.314-15, residente na Rua Domingos Sávio, nº 113, Edifício Pegasus, Ap 704, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.420-170; **4 – JULIANA DOS SANTOS PEREIRA,** Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, nascida em 26/11/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 4517870 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 922.896.734-04, residente na Rua Espírito Santo, nº 39, Bairro Jardim Brasil I, Olinda/PE, CEP nº 53.230-550; **5 – DANIELE SALDANHA DE ARAUJO LOPES,** Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, nascida em 10/03/1979, portadora da Cédula de Identidade nº 5273099 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.481.254-67, residente na Rua Cento e Sessenta e Nove, nº 45, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP nº 53.407-700; **6 – GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR**, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, nascido em 13/12/1970, portador da Cédula de Identidade nº 1.219181 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 736.818.814-72, residente na Rua São Luís, nº 139, Bairro Jardim Brasil, Olinda/PE, CEP nº 53.290-130; 7 - **BRUNA KELLE ESTEVÃO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, nascida em 01/05/1995, portadora da Cédula de Identidade nº 8.086.881 SEDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.070.164-89, residente na Rua Beatriz, nº 150, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.110-560. O Presidente iniciou a Assembleia agradecendo a presença dos cooperados, e assumiu a presidência desta Assembleia Geral. Dando início, o Presidente convidou para compor a mesa os membros da Diretoria de Administração e os membros do Conselho Fiscal e a mim, Geraldo Barros de Andrade Júnior, para secretariar a Assembleia e lavrar a respectiva Ata. Foi dito pelo Presidente que a divulgação da ocorrência desta Assembleia se deu por notificação pessoal de todos os Cooperados, conforme artigo 26 do Estatuto Social, sendo enviada uma cópia a cada um do Edital de Convocação, constando local, data, horário e ordem do dia para a Assembleia Geral Extraordinária. Todos receberam e dataram o dia que foram notificados. A Assembleia Geral Extraordinária teve início após Segunda Convocação, às 09h00min, com a presença de 07 (sete) Cooperados, conforme registro na Lista de Presença. O sr. Leandro de Araujo Moraes, Presidente, então solicitou a

13/12/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mycqojzvveMg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353/0001-16, realizada em 13 de outubro de 2022

mim, Secretário desta Assembleia, que fizesse a leitura do Edital de Convocação, enviado aos Cooperados, no dia 30 (trinta) de setembro de 2022, com recebimento datado de 03 (três) de outubro de 2022, conforme vai registrado nesta Ata: **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO.** O Presidente da CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16, NIRE nº 26 4 0002217-8, com sede social na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Bairro Boa Viagem, Edifício Empresarial Spazio, Sala 402, Município de Recife/PE, CEP nº 51.021-360, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Estatuto Social, convoca todos os cooperados(as), que nesta data são 07 (sete), para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária que terá ensejo em sua sede, no dia 13 de outubro de 2022**, obedecendo aos seguintes horários e quórum para instalação: 1) Em Primeira Convocação às **8:00 horas**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; 2) Em Segunda Convocação às **9:00 horas**, com a presença da metade mais um do número de associados; 3) Em Terceira e Última Convocação às **10:00 horas** com a presença mínima de 20% (vinte por cento) do total de sócios, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE): 1) Eleição e Posse de novo Diretor Financeiro para conclusão do mandato da Diretoria de Administração; 2) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para novo mandato.** Recife/PE, 30 (trinta) de setembro de 2022. Leandro de Araujo Moraes – Presidente da CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO. Depois da leitura do Edital, o Presidente da Assembleia solicitou que fosse feita a leitura do **primeiro item da Ordem do Dia para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE): 1) Eleição e Posse de novo Diretor Financeiro para conclusão do mandato da Diretoria de Administração:** O Diretor Financeiro, CLAUCIO ROGÉRIO GUEDES FERREIRA, pediu afastamento do seu respectivo cargo da Diretoria de Administração, bem como desligamento do quadro societário da cooperativa. Nesse momento foi aberta a eleição para o cargo de Diretor Financeiro, tendo se candidatado apenas a cooperada **FERNANDA DE MENEZES LOPES,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, nascida em 20/02/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 4590008 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.897.724-34, residente na Rua Cento e Cinquenta e Oito, nº 206, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP nº 53.407-650. A cooperada pediu seu afastamento do Conselho Fiscal para concorrer ao cargo da Diretoria de Administração. **O mandato da Diretoria de Administração se encerra em 04 (quatro) de outubro de 2024.** Colocado em votação, a cooperada **FERNANDA DE MENEZES LOPES** foi eleita por unanimidade pelos Associados presentes para o cargo de Diretor Financeiro. Todos os participantes desta Assembleia ouviram que a Associada recém-eleita, de viva voz, declarou sob as penas da lei que não se encontra inelegível, nem impedida por lei, ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Declarou que não existe entre ela e os demais Diretores e Conselheiros Fiscais laços de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, nem exerce cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização, em conformidade com

13/12/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629

239

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mycqojzvveMg&chave2=blvYHKotZXwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353/0001-16, realizada em 13 de outubro de 2022

o disposto nos Artigos 51 e 56, § 2º da Lei 5.764/71. A Diretora Financeira eleita tomou posse neste momento. Desta forma, a Diretoria de Administração da CONFIAR passa a ter a seguinte composição: **Presidente:** LEANDRO DE ARAUJO MORAES; **Diretora Financeira:** FERNANDA DE MENEZES LOPES; **Diretor Operacional:** GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR. Finalizado o primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente solicitou a leitura do item 2, a fim de que se inicie a apreciação por esta AGE: 2) **Eleição e Posse do Conselho Fiscal para novo mandato.** Pelo Presidente foi dito que o mandato do Conselho Fiscal venceu no dia 04 de outubro, razão pela qual se faz necessária nova eleição. O Conselho Fiscal eleito nesta Assembleia terá o mandato de 01 (um) ano, iniciando-se nesta data. Os cooperados a seguir nomeados se candidataram ao exercício do cargo de Conselheiro Fiscal: **BRUNA KELLE ESTEVÃO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, nascida em 01/05/1995, portadora da Cédula de Identidade nº 8.086.881 SEDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.070.164-89, residente na Rua Beatriz, nº 150, Bairro Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.110-560; **JULIANA DOS SANTOS PEREIRA,** Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativo, nascida em 26/11/1974, portadora da Cédula de Identidade nº 4517870 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 922.896.734-04, residente na Rua Espirito Santo, nº 39, Bairro Jardim Brasil I, Olinda/PE, CEP nº 53.230-550; **DANIELE SALDANHA DE ARAUJO LOPES,** Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, nascida em 10/03/1979, portadora da Cédula de Identidade nº 5273099 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 025.481.254-67, residente na Rua Cento e Sessenta e Nove, nº 45, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP nº 53.407-700. Colocado em votação, os cooperados foram eleitos por unanimidade pelos Associados presentes para o novo mandato do Conselho Fiscal. Todos os participantes desta Assembleia ouviram que os Associados recém-eleitos, de viva voz, declararam sob as penas da lei que não se encontram inelegíveis, nem impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Declararam que não existe entre os mesmos e os Diretores da Diretoria de Administração, laços de parentesco até 2º grau, em linha reta ou colateral, nem exercem cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização, em conformidade com o disposto nos Artigos 51 e 56, § 2º da Lei 5.764/71. Os Conselheiros Fiscais eleitos tomaram posse neste momento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu, que servi de Secretário desta Assembleia, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os Cooperados presentes, como prova da livre vontade de cada um de organizar. Recife, Estado de Pernambuco, 13 (treze) de outubro de 2022.

1º OFÍCIO

LEANDRO DE ARAUJO MORAES
CPF nº 027.020.414-85
Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
REC. DE FIRMA Nº 2022 – 134101
Reconheço por semelhança a firma de:
LEANDRO DE ARAUJO MORAES
Em Testemunho ____ da verdade. MACEIÓ – AL – 09/12/2022 08:27:42
SELO DIGITAL: ADG10749 – CX0M
Confira os dados do ato em http://selodigital.tjal.jus.br Total: R$ 4,39
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS – SUBSTITUTA

1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió – Dr. Celso Sarmento Pontes de Miranda – Tabelião – Maceió AL

Rua Desembargador João Paes, 197, Sala 402,
Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.021-360
Fone: (81) 3424-0000

13/12/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629

240

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, CNPJ nº 45.776.353/0001-16, realizada em 13 de outubro de 2022

FERNANDA DE MENEZES LOPES
CPF nº 830.897.724-34
Diretor Financeiro

GERALDO BARROS DE ANDRADE JÚNIOR
CPF nº 736.818.814-72
Diretor Operacional
Secretário da AGE

BRUNA KELLE ESTEVÃO DE OLIVEIRA
CPF nº 108.070.164-89
Conselheira Fiscal

JULIANA DOS SANTOS PEREIRA
CPF nº 922.896.734-04
Conselheira Fiscal

DANIELE SALDANHA DE ARAUJO LOPES
CPF nº 025.481.254-67
Conselheira Fiscal

CONE PRISCILA
6º Ofício de Notas - Recife - PE
ROMA

PAULO ROGÉRIO MELO MORAES
CPF nº 047.766.314-15
Cooperado

2º Cartório de Notas
RITA ANGEL
Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 48, Bairro Novo - Olinda CEP: 53030-020 - Tel: (81) 3439-1709
2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: FERNANDA DE MENEZES LOPES em 05/12/2022. Dou fé. CLARISSA LIMA DA SILVA OLIVEIRA Escrevente Autorizada. Emol R$ 4,28, FERM R$ 0,05, FUNSEG R$ 0,10, TSNR R$ 0,95, FERC R$ 0,48 ISS R$ 0,24.
Selo 0150672.2GG10202201.02459

2º Cartório de Notas
RITA ANGEL
Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 48, Bairro Novo - Olinda CEP: 53030-020 - Tel: (81) 3439-1709
2º CARTÓRIO DE NOTAS DE OLINDA. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: GERALDO BARROS DE ANDRADE JUNIOR em 05/12/2022. Dou fé. CLARISSA LIMA DA SILVA OLIVEIRA Escrevente Autorizada. Emol R$ 4,28, FERM R$ 0,05, FUNSEG R$ 0,10, TSNR R$ 0,95, FERC R$ 0,48 ISS R$ 0,24.
Selo 0150672.WLM10202201.02461

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE
Romero Longmeo
Titular
BRUNA KELLE ESTEVÃO DE OLIVEIRA, JULIANA DOS SANTOS PEREIRA
lançada em minha presença. Dou fé.
Recife, 02 de dezembro de 2022 11:09:36.
Em testemunho_____a verdade.
Andreza da Silva de Oliveira (Substituta)
Selo.: R$ 9,12 TSNR R$ 2,90 FERM R$ 0,30 FUNSEG R$ 0,20 ISS R$ 0,48 total R$ 12,20
Válido somente com o selo 0074203.OWH09202201.05758
0074203.OWH09202201.05757

7º E
Cartório Encruzilhada Recife-PE
7º Distrito Judiciário

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Bel. Paulo de Siqueira Campos - Notário e Registrador
Av. Marechal Floriano Peixoto, 76 - CEP 52021-360 - Paulista/PE - Fone: (81) 3310-3001
Reconheço por semelhança a firma DANIELE SALDANHA DE ARAUJO LOPES
Paulista/PE, 05/12/2022 13:32:14 Emol R$ 4,28 TSNR R$ FERC R$ 0,48 ISS R$ 0,10 FERM 0,05 FUNSEG 0,10 Op 152
VLAR ANDERSON DE ANDRADE MEDEIROS DE OLIVEIRA
Escrevente autorizado
Selo:0077552.BAB11202208.00860
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Desembargador João Paes, 197, Sala 402,
Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.021-360
Fone: (81) 3424-0000

13/12/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGf145myqqjzvveMgkchave2=bivYHKot2XwAGXcKi4zdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

241

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mycqojzvveMg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKj4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Reconheço por semelhança a firma de: PAULO ROGERIO MELO MORAES. Dou
test da verdade.
Recife-PE 06/12/2022 16:52:55 Emol: 4,28 FERC: 0,05
FUNSEG: 0,10 TSNR: 0,95 FERC: 0,56 ISS: 0,24 TOTAL: 6,10
SANDRA MARIA MIRANDA TORQUATO-Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.WSR11202203.02485

13/12/2022

Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629

242

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mzGzM4scAuzh4J8JLpjhUQcJ07vddbjPs
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 99359758434-VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS, contadora, com carteira profissional nº 020625/O0, inscrito no CPF nº 993.587.584-34, e RG nº 5.130.546 expedida por SDS/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob. Protocolo nº **22820338-4** e REQUERIMENTO Nº **81200001072972** são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Capa de processo protocolo nº 22820338-4
2. AGE 05 paginas;
3. Lista de presença 01 pagina;
4. Edital convocação 07 pagina;
5. CRC Vanusia Luciete da Silva Santos 01 pagina;
6. Carteira de CNH Vanusia Luciete da Silva Santos 01 pagina;
7. Carteira de CNH Leandro de Araújo Moraes 01- pagina;
8. Carteira CNH Fernanda de Menezes Lopes 01- pagina;
9. RG Geraldo Barros de Andrade Junior 01 – pagina;
10. RG e CPF Daniele Saldanha de Araújo Lopes 01- pagina;
11. RG e CPF Juliana dos Santos Pereira 01- pagina;
12. RG e CPF Bruna Kelle Estevão de Oliveira 01- pagina;
13. RG e CPF Paulo Rogério Melo Moraes 01- pagina;
14. RG e CPF Fernanda de Menezes Lopes 01 – Pagina.

Recife – PE, 13 de outubro de 2022.

Vanusia Luciete da Silva Santos

13/12/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

228203384

243

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
PROTOCOLO	228203384 - 22/11/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 26400022178
CNPJ 45.776.353/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2022
SOB N: 20228203384

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

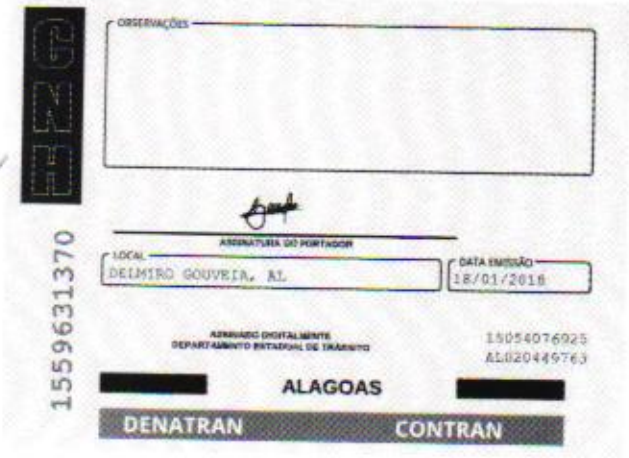
Cpf: 99359758434 - VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS - Assinado em 09/12/2022 às 18:26:36

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

13/12/2022

JUCEPE
Certifico o Registro em 13/12/2022
Arquivamento 20228203384 de 13/12/2022 Protocolo 228203384 de 22/11/2022 NIRE 26400022178
Nome da empresa CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249169409797629





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

145

MODELO DE GESTÃO OPERACIONAL DA CONFIAR SOLUCOES EM SERVICOS – COOPERATIVA DE TRABALHO

CNPJ nº 45.776.353/0001-16

Rua Desembargador João Paes, 197, Sala 402,
Boa Viagem, Recife - PE, CEP: 51.021-360
Fone: (81) 3424-0000

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

1. DEFINIÇÃO DA COOPERATIVA

A CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO, é uma sociedade de pessoas, de livre e adesão e de natureza civil, constituída com o objetivo de prestar serviços aos seus associados, em benefício destes e de toda a sociedade.

2. SEDE

A CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO possui sua sede social na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, Empresarial Spazio, Sala 0402, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-360.

3. APOIO AO COOPERADO

Além da sede social, a CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO, disponibiliza ponto de apoio ao cooperado no local de prestação de serviços a terceiros, caso não seja no mesmo município de sua sede.

4. ESTRUTURA DA COOPERATIVA

- ✓ **Assembleias Gerais: Artigo 20 a 38 do Estatuto Social**

- ✓ **Diretoria de Administração: Artigo 44 a 48 do Estatuto Social**
  - Presidente: Artigo 49 do Estatuto Social
  - Diretor Financeiro: Artigo 50 do Estatuto Social
  - Diretor Operacional: Artigo 51 do Estatuto Social

- ✓ **Conselho Fiscal: Artigo 54 a 61 do Estatuto Social**

5. FONTES DE RECEITA

A CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO fundamenta-se na economia solidária e se propõe a obter um desempenho econômico eficiente, através da execução de serviços com qualidade, e da confiabilidade transmitida aos seus próprios cooperados e tomadores.

6. VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como a melhor opção de prestação de serviços, atuando de forma sustentável através do trabalho diferenciado, com foco nas necessidades dos

247

associados, colaboradores e terceiros.

7. MISSÃO

Promover o desenvolvimento dos cooperados e colaboradores, bem como atender aos anseios dos tomadores de serviço, por meio do fornecimento de serviços de excelência e atuando com responsabilidade socioambiental, em respeito aos princípios cooperativistas e à legislação atinente.

8. ESTRATÉGIA

A estratégia da CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO, é a formação por profissionais em regime de autogestão democrática e de livre adesão em torno de um objetivo comum. Nosso maior objetivo é proporcionar aos nossos parceiros, tomadores de serviços esócios cooperados, os melhores resultados com liberdade de crescimento profissionale aumento de renda para todos os envolvidos.

9. MODO DE OPERAÇÃO

Para dar cumprimento ao contrato porventura firmado em razão do Pregão Eletrônico que neste momento participa, a CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO realizará os seguintes procedimentos:

- ✓ Em conjunto com os técnicos do Município Licitante fará levantamento de todas as necessidades que buscam ser atendidas pelo serviço licitado. A partir disso, será feita a alocação dos cooperados na prestação dos serviços, de acordo com a disponibilidade dos mesmos e observando suas habilidades, podendo haver compartilhamento e rodízio de atividades, se assim desejarem, sem prejuízo à execução dos serviços;

- ✓ Esclarecimentos aos profissionais sobre a legislação pertinente às cooperativas de trabalho, sobretudo no que se refere aos direitos e deveres dos associados;

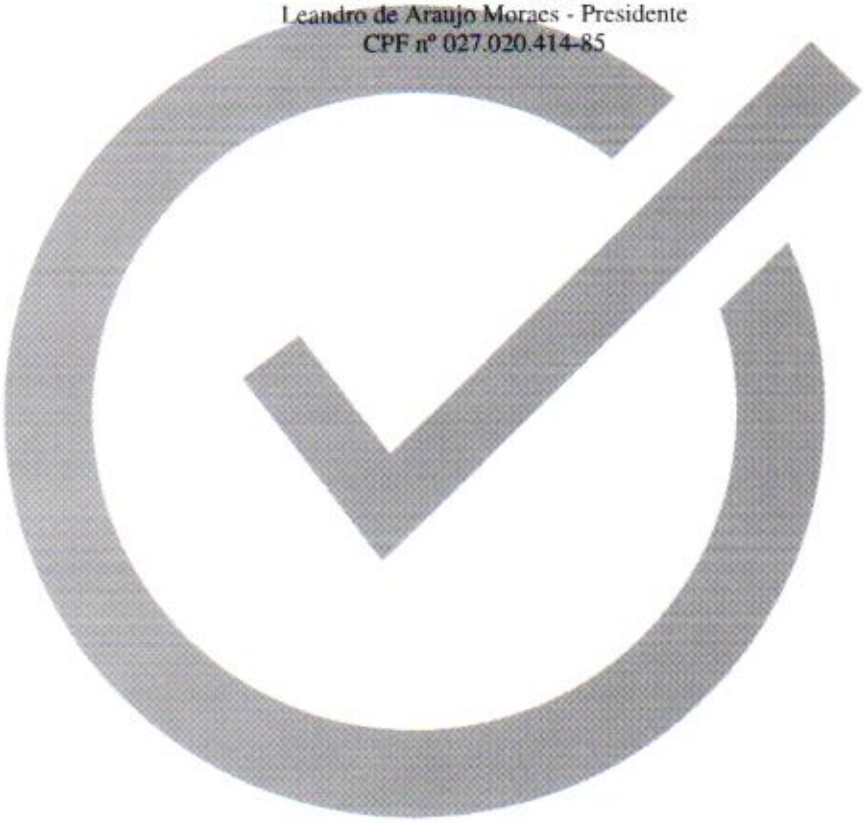
- ✓ Nomeação de um cooperado coordenador, dentre os associados e escolhido por estes, havendo regime de compartilhamento e/ou rodízio da função de coordenação, a quem caberá, conforme a própria nomenclatura sugere, coordenar a execução dos serviços, sempre atento às necessidades da cooperativa, dos cooperados e do terceiro tomador. Papel esse desenvolvido com o auxílio da Diretoria de Administração da Cooperativa.

248

10. MODO DE ATUAÇÃO

Toda atuação da cooperativa é guiada pelos preceitos e princípios cooperativistas, em observância ao Estatuto Social e às normas legais.

CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ nº 45.776.353/0001-16
Leandro de Araujo Moraes - Presidente
CPF nº 027.020.414-85



149

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ: 45.776.353/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:48:12 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2024.
Código de controle da certidão: **EE9D.5224.6678.10CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.776.353/0001-16 MATRIZ		24/03/2022

NOME EMPRESARIAL
CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR JOAO PAES	197	SALA 0402 EMP SPAZIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
51.021-360	BOA VIAGEM	RECIFE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GMAIL@GMAIL.COM	(81) 3424-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/06/2023** às **17:58:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

252

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002459168-71 **Data de Emissão:** 26/02/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO**
Endereço:	**RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES N. 197 - SALA 0402 EMP SPAZIO, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP: 51.021-360**
CNPJ:	**45.776.353/0001-16**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **25/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

253

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.776.353/0001-16
Certidão nº: 57801560/2023
Expedição: 18/10/2023, às 18:58:05
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.776.353/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

254

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000002459088-50** Data de Emissão: **26/02/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO**

Endereço: **RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197 - SALA 0402 EMP SPAZIO**

Bairro: **BOA VIAGEM** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **1030595-55** CNPJ: **45.776.353/0001-16** CNAE Principal: **7490-1/04** CEP: **51.021-360**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/05/2024** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 26/02/2024 10:37:45

255

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.776.353/0001-16
Certidão nº: 59729543/2023
Expedição: 27/10/2023, às 16:25:10
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.776.353/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

256

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/02/2024 13h14min **Data de Validade: 27/03/2024**

Nº da Certidão: 01752897/2024 **Nº da Autenticidade: Y5.I4.Q8.JL.D2**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
CONFIAR SOLUCOES EM SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO

CNPJ: 45.776.353/0001-16 **Inscrição Estadual: 7527764**

Endereço Residencial: **Compl:**
RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197 **SALA 402 EMPRESARIAL SPAZIO**

Bairro: BOA VIAGEM **Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

257

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/02/2024 13h18min **Data de Validade: 27/03/2024**

Nº da Certidão: 01752905/2024 **Nº da Autenticidade: 8Q.MC.VQ.ZQ.MC**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:
CONFIAR SOLUCOES EM SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO

CNPJ: 45.776.353/0001-16 **Inscrição Estadual: 7527764**

Endereço Residencial: **Compl:**
RUA DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197 **SALA 402 EMPRESARIAL SPAZIO**

Bairro: BOA VIAGEM **Cidade: Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

258

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 27/05/2025

Protocolo nº: 2210010177977 **Projeto de Incêndio nº:**

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

CPF/CNPJ: 45.776.353/0001-16

Atividade Econômica Principal: 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Endereço: RUA DES JOAO PAES, nº 197, SALA 0402 EMP SPAZIO - CEP: 51.021-360

Bairro: BOA VIAGEM **Município:** RECIFE - PE

Área: 34.55 m² **Risco:** COMERCIAL

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: **SUBTEN LUCIANO EINSTEIM GUARINO DE OLIVEIRA**

Deferido por: **TC ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS** Chefe do: **CAT / RMR**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 10b1cf70ace2d28f

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço **www.bombeiros.pe.gov.br**.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 27/05/2022

259

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/01	10/08/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	24/03/2022

CPF/CNPJ: 45.776.353/0001-16

INSCRIÇÃO MERCANTIL: 752.776-4

NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA: CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

NATUREZA JURÍDICA: COOPERATIVA

E-MAIL: GMAIL@GMAIL.COM

FONE: 34240000

TRIBUTOS
ISS HON TRIBUTAÇÃO NORMAL
TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL
TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL

SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO: 680789-5

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:
RUA DESB JOAO PAES 197 SALA 0402 EMP SPAZIO SALA 0402 EMP S
BOA VIAGEM 51021-360 RECIFE PERNAMBUCO

MÁQUINAS MOTORIZADAS APARS:

☐ MÁQUINA ☐ QUANTIDADE ☐ FORNO MOTOR

TIPO EMPRESA: CONVENCIONAL

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
RUA DESB JOAO PAES 197 SALA 0402 EMP SPAZIO SALA 0402 EMP S
BOA VIAGEM 51021-360 RECIFE PERNAMBUCO

OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA:

ATIVIDADES:
ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB AP
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APP - APGI
CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS APV

PUBLICIDADE:

ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.
HÁ DÉBITOS

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
140676114

260

Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

2. CMC

752.776-4

3. Endereço

RUA DESB JOAO PAES, 197 SALA 0402 EMP SPAZIOSALA 0402 EMP
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51021-360, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

45.776.353/0001-16

5. Situação

ATIVO SEM ALVARÁ

6. Atividade Econômica

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB

7. Início Atividade

24 de MARÇO de 2022

8. Natureza Jurídica

COOPERATIVA

9. Tipo Tributação

10. Observação

******

11. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

12. Código de Autenticidade

784.8399.2708

13. Expedida em

Recife, 27 de OUTUBRO de 2023

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141011693

261

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

2. CMC
752.776-4

3. Endereço
RUA DESB JOAO PAES, 197 SALA 0402 EMP SPAZIOSALA 0402 EMP S
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51021-360, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
45.776.353/0001-16

5. Atividade Econômica
4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
'213-80-0 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3313-40-0 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4319-30-0 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5212-50-0 CARGA E DESCARGA
5620-10-3 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
7830-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8111-70-0 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130-30-0 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos ·nicipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
078.1981.5807

10. Expedida em
Recife, 12 de MARÇO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
06 de MARÇO de 2024

263

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 13:20:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO**
CNPJ: **45.776.353/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

264

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.776.353/0001-16

Razão Social: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO COOPERATIVA DE TRABALHO

Endereço: R DESEMBARGADOR JOAO PAES 197 SALA 0402 EMP SPAZI / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51021-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022717062898543523

Informação obtida em 12/03/2024 11:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

265

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Natureza Jurídica: COOPERATIVA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
26400022178	45.776.353/0001-16	24/03/2022	24/03/2022

Endereco:
R DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197 SALA 0402 EMP SPAZIO, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51021360

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS , OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS , SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL , OBRAS DE TERRAPLENAGEM , OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ,OBRAS DE ALVENARIA , SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS , SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO , ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS , ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS , CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS , FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS , CARGA E DESCARGA , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS Capital integralizado: R$ 14.000,00 QUATORZE MIL REAIS	Não	XXXXXX

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO /

Nome/CPF	Término do mandato	Cond./Administrador
LEANDRO DE ARAUJO MORAES 027.020.414-85	XX/XX/XXXX	DIRETOR - PRESINDETE
GERALDO BARROS DE ANDRADE JUNIOR 736.818.814-72	XX/XX/XXXX	DIRETOR
FERNANDA DE MENEZES LOPES 830.897.724-34	XX/XX/XXXX	DIRETOR - DIRETORA FINANCEIRA

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
13/12/2022	20228203384		

Ato: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Evento: 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

239171640

CONTROLE: 5364550849582 CPF SOLICITANTE: 027.020.414-85 NIRE: 26400022178 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 239171640

266

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONFIAR SOLUÇOES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO			
Natureza Jurídica: COOPERATIVA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
26400022178	45.776.353/0001-16	24/03/2022	24/03/2022
Endereco: R DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197 SALA 0402 EMP SPAZIO, BOA VIAGEM, RECIFE, PE - CEP: 51021360			
Observação			

RECIFE - PE, 19 de Junho de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

239171640

CONTROLE: 5364550849582 CPF SOLICITANTE: 027.020.414-85 NIRE: 26400022178 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 239171640

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

267

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 380.337,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 380.337,05
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 230.707,41
CAIXA		R$ 0,00	R$ 14.000,00
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 14.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 203.833,54
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		R$ 0,00	R$ 203.833,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 12.873,87
APLICAÇÃO CAIXA		R$ 0,00	R$ 11.873,87
CAIXA CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.000,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 8.445,97
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 8.445,97
MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		R$ 0,00	R$ 8.445,97
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 141.183,67
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 141.183,67
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 141.183,67
IRRF A RECUPERAR S/APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 380.337,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 390,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 390,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 390,94
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 176,48
IRPJ A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 214,46
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 344.557,48
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 344.557,48
COFINS E PIS A RECOLHER - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 344.557,48
COFINS A RECOLHER - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 281.965,05
PIS A RECOLHER - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 62.592,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 35.388,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 14.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 14.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 14.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 4.875,06
RESERVAS DE SOBRAS		R$ 0,00	R$ 4.875,06
FUNDO DE RESERVA 10%		R$ 0,00	R$ 1.942,77
RATES 5%		R$ 0,00	R$ 2.932,29
SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		R$ 0,00	R$ 16.513,57
SOBRAS OU PERDAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		R$ 0,00	R$ 16.513,57
SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		R$ 0,00	R$ 16.513,57
SOBRAS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.B7.EB.18.6F.2D.10.3B.87.1E.D0.9B.E5.52.9D.7F.26.E4.36.5F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO				
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNP	45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	FUNDO DE RESERVA 10% (R$)	RATES 5% (R$)	SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO (R$)	
Saldo Inicial em 24.03.2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	14.000,00				14.000,00
Sobras a disposição da AGO		1.942,77	2.932,29	16.513,57	21.388,63
Saldo Final em 31.12.2022	14.000,00	1.942,77	2.932,29	16.513,57	35.388,63
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.B7.EB.18.6F.2D.10.3B.87.1E.D0.9B.E5.52.9D.7F.26.E4.36.5F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

268

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	45.776.353/0001-16
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INGRESSOS BRUTOS		R$ (0,00)	R$ 10.398.834,89
INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		R$ 0,00	R$ 10.398.834,89
(-) DEDUÇÕES DE INGRESSOS		R$ (0,00)	R$ (863.499,21)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (281.965,05)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (518.941,73)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (62.592,43)
INGRESSOS LIQUIDOS		R$ (0,00)	R$ 9.535.335,68
SOBRAS BRUTAS		R$ (0,00)	R$ 9.535.335,68
(-) DISPENDIOS DOS SERVIÇOS, ATOS COOPERADOS		R$ (0,00)	R$ (5.916.433,66)
(-) REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		R$ (0,00)	R$ (5.913.319,47)
(-) REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI		R$ (0,00)	R$ (3.114,19)
(-) DISPENDIOS ADMINISTRATIVOS		R$ (0,00)	R$ (3.571.561,03)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (53,72)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (0,00)	R$ (6.700,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (72,11)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (381,10)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (1.600,15)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (0,00)	R$ (767,28)
(-) MULTA DECLARAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (416,44)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		R$ (0,00)	R$ (3.559.570,23)
INGRESSOS FINANCEIROS		R$ (0,00)	R$ 1.960,90
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.960,90
(-) DISPENDIOS FINANCEIROS		R$ (0,00)	R$ (27.442,64)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (25.990,53)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (1.452,11)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 21.859,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 21.859,25
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (470,62)
(-) CSLL		R$ (0,00)	R$ (176,48)
(-) IRPJ		R$ (0,00)	R$ (294,14)
SOBRAS DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 21.388,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.B7.EB.18.6F.2D.10.3B.87.1E.D0.9B.E5.52.9D.7F.26.E4.36.5F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/03/2022	245	CAPITAL SOCIAL		VALOR REF. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2293	R$ 14.000,00	C
24/03/2022	5	CAIXA GERAL		VALOR REF. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2293	R$ 14.000,00	D
31/03/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2285	R$ 0,01	C
31/03/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2285	R$ 0,01	D
30/04/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2286	R$ 0,01	C
30/04/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2286	R$ 0,01	D
30/05/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2287	R$ 0,01	C
30/05/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2287	R$ 0,01	D
30/06/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2288	R$ 0,01	C
30/06/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2288	R$ 0,01	D
30/07/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2289	R$ 0,01	C
30/07/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2289	R$ 0,01	D
30/08/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2290	R$ 0,01	C
30/08/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2290	R$ 0,01	D
30/09/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2291	R$ 0,01	C
30/09/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2291	R$ 0,01	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 1 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	681	R$ 296.943,15	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 1 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	681	R$ 277.641,84	D
25/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	681	R$ 4.454,15	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	681	R$ 14.847,16	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	682	R$ 14.847,16	C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	682	R$ 14.847,16	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	683	R$ 14.847,16	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	683	R$ 14.847,16	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 2 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	684	R$ 557.025,31	C

270

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO				
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 2 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	684	R$ 520.818,66	D
25/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	684	R$ 8.355,38	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	684	R$ 27.851,27	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	685	R$ 27.851,27	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	685	R$ 27.851,27	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	686	R$ 27.851,27	C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	686	R$ 27.851,27	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 3 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	687	R$ 265.295,53	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 3 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	687	R$ 248.051,32	D
25/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	687	R$ 3.979,43	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	687	R$ 13.264,78	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	688	R$ 13.264,78	C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	688	R$ 13.264,78	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	689	R$ 13.264,78	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	689	R$ 13.264,78	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 4 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	690	R$ 295.695,60	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 4 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	690	R$ 276.475,39	D
25/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	690	R$ 4.435,43	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	690	R$ 14.784,78	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	691	R$ 14.784,78	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	691	R$ 14.784,78	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	692	R$ 14.784,78	C

271

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	692	R$ 14.784,78	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	693	R$ 253.757,69	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	693	R$ 241.069,81	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	693	R$ 12.687,88	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	694	R$ 12.687,88	C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	694	R$ 12.687,88	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	695	R$ 12.687,88	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	695	R$ 12.687,88	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	696	R$ 460.451,91	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	696	R$ 437.429,31	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	696	R$ 23.022,60	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	697	R$ 23.022,60	C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	697	R$ 23.022,60	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	698	R$ 23.022,60	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	698	R$ 23.022,60	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	699	R$ 272.379,87	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	699	R$ 259.760,88	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	699	R$ 12.618,99	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	700	R$ 12.618,99	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	700	R$ 12.618,99	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	701	R$ 12.618,99	C

222

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	701	R$ 12.618,99	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	903	R$ 520.818,66	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	903	R$ 520.818,66	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	904	R$ 276.475,39	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	904	R$ 276.475,39	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	905	R$ 277.641,84	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	905	R$ 277.641,84	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	906	R$ 248.051,32	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	906	R$ 248.051,32	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	907	R$ 437.429,31	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	907	R$ 437.429,31	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	908	R$ 259.760,88	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	908	R$ 259.760,88	D
26/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	909	R$ 241.069,81	C
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	909	R$ 241.069,81	D
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	914	R$ 36,50	C
26/10/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	914	R$ 36,50	D
26/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	915	R$ 55,00	C
26/10/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	915	R$ 55,00	D
27/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 16 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	702	R$ 91.568,04	C
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 16 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	702	R$ 85.616,12	D
27/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	702	R$ 1.373,52	D

223

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	702	R$ 4.578,40	D
27/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	703	R$ 4.578,40	C
27/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	703	R$ 4.578,40	D
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	704	R$ 4.578,40	C
27/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	704	R$ 4.578,40	D
27/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 17 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	705	R$ 193.462,18	C
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 17 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	705	R$ 180.887,14	D
27/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	705	R$ 2.901,93	D
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	705	R$ 9.673,11	D
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	706	R$ 9.673,11	C
27/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	706	R$ 9.673,11	D
27/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	707	R$ 9.673,11	C
27/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	707	R$ 9.673,11	D
27/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 18 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	708	R$ 182.178,46	C
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 18 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	708	R$ 170.336,86	D
27/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	708	R$ 2.732,68	D
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	708	R$ 9.108,92	D
27/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	709	R$ 9.108,92	C
27/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	709	R$ 9.108,92	D
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	710	R$ 9.108,92	C
27/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	710	R$ 9.108,92	D
27/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS		VALOR REF. NF 19 PREFEITUTRA	711	R$ 31.609,60	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		COOPERADOS		MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE			
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 19 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	711	R$ 29.554,98	D
27/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	711	R$ 474,14	D
27/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR ISS A RECUPERAR	711	R$ 1.580,48	D
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	910	R$ 170.336,86	C
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	910	R$ 170.336,86	D
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	911	R$ 85.616,12	C
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	911	R$ 85.616,12	D
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	912	R$ 29.554,98	C
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	912	R$ 29.554,98	D
27/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	913	R$ 180.887,14	C
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	913	R$ 180.887,14	D
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	916	R$ 11,00	C
27/10/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	916	R$ 11,00	D
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 125 A 132 SILVANO LUIZ	918	R$ 360.000,00	C
27/10/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 125 A 132 SILVANO LUIZ	918	R$ 360.000,00	D
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. SEGURADORA	920	R$ 1.000,00	C
27/10/2022	326	SEGUROS		VALOR REF. PAGT. SEGURADORA	920	R$ 1.000,00	D
27/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. APLICAÇAO	921	R$ 1.000.000,00	C
27/10/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. APLICAÇAO	921	R$ 1.000.000,00	D
28/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	917	R$ 1,00	C
28/10/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	917	R$ 1,00	D
28/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	922	R$ 552.628,99	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/10/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	922	R$ 552.628,99	D
28/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	923	R$ 126.755,91	C
28/10/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	923	R$ 126.755,91	D
28/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	924	R$ 11.447,70	C
28/10/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	924	R$ 11.447,70	D
28/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. APLICAÇÃO	926	R$ 675.000,00	C
28/10/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. APLICAÇÃO	926	R$ 675.000,00	D
31/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	892	R$ 1.580,48	C
31/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	892	R$ 1.580,48	D
31/10/2022	179	PIS A RECOLHER		VALOR REF. PIS A RECOLHER, MES 10/2022	893	R$ 18.852,39	C
31/10/2022	429	(-) PIS		VALOR REF. PIS A RECOLHER, MES 10/2022	893	R$ 18.852,39	D
31/10/2022	180	COFINS A RECOLHER		VALOR REF. COFINS A RECOLHER, MES 10/2022	894	R$ 87.011,02	C
31/10/2022	428	(-) COFINS		VALOR REF. COFINS A RECOLHER, MES 10/2022	894	R$ 87.011,02	D
31/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	925	R$ 806.269,73	C
31/10/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	925	R$ 806.269,73	D
31/10/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	927	R$ 805.563,52	C
31/10/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	927	R$ 805.563,52	D
31/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	928	R$ 1.580,48	C
31/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	928	R$ 1.580,48	D
31/10/2022	432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		VALOR REF. REND. APLICAÇÃO	1087	R$ 1.213,06	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/10/2022	700	IRRF A RECUPERAR S/APLICAÇÕES		VALOR REF. IRRF S/REND. APLICAÇÃO	1087	R$ 22,99	D
31/10/2022	701	IOF		VALOR REF. IOF S/REND. APLICAÇÃO	1087	R$ 627,98	D
31/10/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. REND. APLICAÇÃO	1087	R$ 562,09	D
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	929	R$ 223.960,75	C
01/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	929	R$ 223.960,75	D
01/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	935	R$ 220.996,72	C
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	935	R$ 220.996,72	D
01/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	936	R$ 7.358,33	C
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	936	R$ 7.358,33	D
01/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	943	R$ 590.600,02	C
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	943	R$ 590.600,02	D
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 134 A 141 E 177 - 178 SILVANO LUIZ	964	R$ 545.493,42	C
01/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 134 A 141 E 177 - 178 SILVANO LUIZ	964	R$ 545.493,42	D
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 133 SILVANO LUIZ	965	R$ 49.500,00	C
01/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 133 SILVANO LUIZ	965	R$ 49.500,00	D
01/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	971	R$ 0,90	C
01/11/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	971	R$ 0,90	D
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	930	R$ 7.358,33	C
03/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	930	R$ 7.358,33	D
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	931	R$ 5.605,50	C

277

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
03/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	931	R$ 5.605,50	D
03/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	937	R$ 1.121,10	C
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	937	R$ 1.121,10	D
03/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	938	R$ 1.521,10	C
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	938	R$ 1.521,10	D
03/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	944	R$ 256.660,75	C
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	944	R$ 256.660,75	D
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 133 SILVANO LUIZ	966	R$ 135.339,12	C
03/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 133 SILVANO LUIZ	966	R$ 135.339,12	D
03/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TPSS SERVIÇOS	975	R$ 111.000,00	C
03/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. TPSS SERVIÇOS	975	R$ 111.000,00	D
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	932	R$ 1.521,10	C
04/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	932	R$ 1.521,10	D
04/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO TED	939	R$ 15.798,55	C
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO TED	939	R$ 15.798,55	D
04/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	945	R$ 6.507,02	C
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	945	R$ 6.507,02	D
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOL RECEBIMENTO	976	R$ 11.992,18	C
04/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOL RECEBIMENTO	976	R$ 11.992,18	D
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA		VALOR REF. DEVOL RECEBIMENTO	977	R$ 3.806,37	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FEDERAL C/C 2548-9					
04/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOL RECEBIMENTO	977	R$ 3.806,37	D
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	978	R$ 1.179,55	C
04/11/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	978	R$ 1.179,55	D
04/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOL RECEBIMENTO	979	R$ 3.806,37	C
04/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOL RECEBIMENTO	979	R$ 3.806,37	D
07/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	946	R$ 33,65	C
07/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	946	R$ 33,65	D
07/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	972	R$ 33,65	C
07/11/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	972	R$ 33,65	D
08/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	947	R$ 100,15	C
08/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	947	R$ 100,15	D
08/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. BANCO NACIONAL DE COMPRAS	980	R$ 100,15	C
08/11/2022	362	MATERIAIS DE USO E CONSUMO		VALOR REF. PAGT. BANCO NACIONAL DE COMPRAS	980	R$ 100,15	D
09/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	948	R$ 1.500,00	C
09/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	948	R$ 1.500,00	D
09/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 48 RENATO R DE OLIVEIRA	981	R$ 1.500,00	C
09/11/2022	362	MATERIAIS DE USO E CONSUMO		VALOR REF. PAGT. NF 48 RENATO R DE OLIVEIRA	981	R$ 1.500,00	D
14/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	949	R$ 860,03	C
14/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	949	R$ 860,03	D
14/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. START TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	982	R$ 70,00	C
14/11/2022	499	INTERNET		VALOR REF. PAGT. START TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	982	R$ 70,00	D
14/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - MATRIZ	983	R$ 700,00	C

279

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
14/11/2022	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - MATRIZ	983	R$ 700,00	D
14/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ÁGUA	984	R$ 53,72	C
14/11/2022	355	ÁGUA E ESGOTO		VALOR REF. PAGT. ÁGUA	984	R$ 53,72	D
14/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ENERGIA	985	R$ 36,31	C
14/11/2022	354	ENERGIA ELÉTRICA		VALOR REF. PAGT. ENERGIA	985	R$ 36,31	D
16/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	950	R$ 1.561,10	C
16/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	950	R$ 1.561,10	D
16/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. INTERNET	986	R$ 161,10	C
16/11/2022	499	INTERNET		VALOR REF. PAGT. INTERNET	986	R$ 161,10	D
16/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL SEDE	987	R$ 900,00	C
16/11/2022	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL SEDE	987	R$ 900,00	D
16/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. CONTABILIDADE	988	R$ 500,00	C
16/11/2022	682	HONORARIOS CONTABEIS		VALOR REF. PAGT. CONTABILIDADE	988	R$ 500,00	D
25/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	951	R$ 169,00	C
25/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. RESGATE APLICAÇÃO	951	R$ 169,00	D
25/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	973	R$ 169,00	C
25/11/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	973	R$ 169,00	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 20 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	712	R$ 288.634,49	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 20 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	712	R$ 269.873,25	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	712	R$ 4.329,52	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	712	R$ 14.431,72	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	713	R$ 14.431,72	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	713	R$ 14.431,72	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES	714	R$ 14.431,72	C

080

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				11/2022			
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	714	R$ 14.431,72	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 21 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	715	R$ 558.978,91	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 21 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	715	R$ 522.645,28	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	715	R$ 8.384,68	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	715	R$ 27.948,95	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	716	R$ 27.948,95	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	716	R$ 27.948,95	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	717	R$ 27.948,95	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	717	R$ 27.948,95	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 22 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	718	R$ 260.309,07	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 22 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	718	R$ 243.388,98	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	718	R$ 3.904,64	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	718	R$ 13.015,45	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	719	R$ 13.015,45	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	719	R$ 13.015,45	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	720	R$ 13.015,45	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	720	R$ 13.015,45	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 23 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	721	R$ 293.647,53	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 23 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	721	R$ 274.560,44	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	721	R$ 4.404,71	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	721	R$ 14.682,38	D

281

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	722	R$ 14.682,38	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	722	R$ 14.682,38	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	723	R$ 14.682,38	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	723	R$ 14.682,38	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	724	R$ 253.231,55	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	724	R$ 236.771,50	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	724	R$ 3.798,47	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	724	R$ 12.661,58	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	725	R$ 12.661,58	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	725	R$ 12.661,58	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	726	R$ 12.661,58	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	726	R$ 12.661,58	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	727	R$ 461.048,84	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	727	R$ 431.080,67	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	727	R$ 6.915,73	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	727	R$ 23.052,44	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	728	R$ 23.052,44	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	728	R$ 23.052,44	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	729	R$ 23.052,44	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	729	R$ 23.052,44	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	730	R$ 271.977,37	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE		VALOR REF. NF 26 SECRETARIA	730	R$ 254.298,84	D

282

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CAMARAGIBE		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	730	R$ 4.079,66	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	730	R$ 13.598,87	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	731	R$ 13.598,87	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	731	R$ 13.598,87	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	732	R$ 13.598,87	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	732	R$ 13.598,87	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 27 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	733	R$ 92.982,87	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 27 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	733	R$ 86.938,99	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	733	R$ 1.394,74	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	733	R$ 4.649,14	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	734	R$ 4.649,14	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	734	R$ 4.649,14	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	735	R$ 4.649,14	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	735	R$ 4.649,14	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 28 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	736	R$ 140.190,02	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 28 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	736	R$ 131.077,67	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	736	R$ 2.102,85	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	736	R$ 7.009,50	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	737	R$ 7.009,50	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	737	R$ 7.009,50	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	738	R$ 7.009,50	C

283

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	738	R$ 7.009,50	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 29 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	739	R$ 134.703,85	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 29 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	739	R$ 125.948,10	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	739	R$ 2.020,56	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	739	R$ 6.735,19	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	740	R$ 6.735,19	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	740	R$ 6.735,19	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	741	R$ 6.735,19	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	741	R$ 6.735,19	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 30 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	742	R$ 47.652,00	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 30 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	742	R$ 44.554,62	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	742	R$ 714,78	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	742	R$ 2.382,60	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	743	R$ 2.382,60	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	743	R$ 2.382,60	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	744	R$ 2.382,60	C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	744	R$ 2.382,60	D
29/11/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 31 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	745	R$ 85.555,19	C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 31 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	745	R$ 79.994,10	D
29/11/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	745	R$ 1.283,33	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 11/2022	745	R$ 4.277,76	D
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	746	R$ 4.277,76	C

284

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/11/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 11/2022	746	R$ 4.277,76	D
29/11/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	747	R$ 4.277,76	C
29/11/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 11/2022	747	R$ 4.277,76	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	952	R$ 431.080,66	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	952	R$ 431.080,66	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	953	R$ 254.298,84	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	953	R$ 254.298,84	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	954	R$ 274.560,44	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	954	R$ 274.560,44	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	955	R$ 522.645,28	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	955	R$ 522.645,28	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	956	R$ 243.388,98	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	956	R$ 243.388,98	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	957	R$ 269.873,25	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	957	R$ 269.873,25	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	958	R$ 44.554,62	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	958	R$ 44.554,62	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	959	R$ 131.077,67	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	959	R$ 131.077,67	D
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	960	R$ 125.948,10	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	960	R$ 125.948,10	D

285

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO				
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	961	R$ 86.938,99	C
29/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	961	R$ 86.938,99	D
30/11/2022	179	PIS A RECOLHER		VALOR REF. PIS A RECOLHER, MES 11/2022	895	R$ 18.777,93	C
30/11/2022	429	(-) PIS		VALOR REF. PIS A RECOLHER, MES 11/2022	895	R$ 18.777,93	D
30/11/2022	180	COFINS A RECOLHER		VALOR REF. COFINS A RECOLHER, MES 11/2022	896	R$ 86.667,35	C
30/11/2022	428	(-) COFINS		VALOR REF. COFINS A RECOLHER, MES 11/2022	896	R$ 86.667,35	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	933	R$ 11.230,30	C
30/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	933	R$ 11.230,30	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	934	R$ 1.580.052,22	C
30/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	934	R$ 1.580.052,22	D
30/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO TED	940	R$ 80.000,00	C
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO TED	940	R$ 80.000,00	D
30/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO TED	941	R$ 23.701,82	C
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO TED	941	R$ 23.701,82	D
30/11/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. ESTORNO TED	942	R$ 2.842,20	C
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. ESTORNO TED	942	R$ 2.842,20	D
30/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	962	R$ 236.771,49	C
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	962	R$ 236.771,49	D
30/11/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	963	R$ 79.994,10	C

286

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	963	R$ 79.994,10	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 227 SILVANO LUIZ	967	R$ 60.000,00	C
30/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 227 SILVANO LUIZ	967	R$ 60.000,00	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 220 SILVANO LUIZ	968	R$ 640.000,00	C
30/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 220 SILVANO LUIZ	968	R$ 640.000,00	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 220 SILVANO LUIZ	969	R$ 80.000,00	C
30/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 220 SILVANO LUIZ	969	R$ 80.000,00	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 220 SILVANO LUIZ	970	R$ 80.000,00	C
30/11/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 220 SILVANO LUIZ	970	R$ 80.000,00	D
30/11/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	974	R$ 77,00	C
30/11/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	974	R$ 77,00	D
30/11/2022	432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		VALOR REF. REND. APLICAÇÃO	1088	R$ 630,44	C
30/11/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. REND. APLICAÇÃO	1088	R$ 250,38	C
30/11/2022	700	IRRF A RECUPERAR S/APLICAÇÕES		VALOR REF. IRRF S/REND. APLICAÇÃO	1088	R$ 56,69	D
30/11/2022	701	IOF		VALOR REF. IOF S/REND. APLICAÇÃO	1088	R$ 824,13	D
01/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	989	R$ 21.490,29	C
01/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	989	R$ 21.490,29	D
01/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	990	R$ 21.080,72	C
01/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	990	R$ 21.080,72	D
01/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. CX CAP	1021	R$ 1.000,00	C
01/12/2022	697	CAIXA CAPITALIZAÇÃO		VALOR REF. PAGT. CX CAP	1021	R$ 1.000,00	D

287

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1052	R$ 1.500,00	C
01/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1052	R$ 1.500,00	D
01/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1053	R$ 13.453,20	C
01/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1053	R$ 13.453,20	D
02/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	991	R$ 12.697,13	C
02/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	991	R$ 12.697,13	D
02/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1022	R$ 8.296,53	C
02/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1022	R$ 8.296,53	D
02/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1054	R$ 1.500,00	C
02/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1054	R$ 1.500,00	D
05/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	992	R$ 10.908,10	C
05/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	992	R$ 10.908,10	D
05/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1023	R$ 101,85	C
05/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1023	R$ 101,85	D
05/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1055	R$ 1.500,00	C
05/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1055	R$ 1.500,00	D
06/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	993	R$ 2.621,10	C
06/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	993	R$ 2.621,10	D
07/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA		VALOR REF. PAGT. INTERNET	1034	R$ 150,00	C

288

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FEDERAL C/C 2548-9					
07/12/2022	499	INTERNET		VALOR REF. PAGT. INTERNET	1034	R$ 150,00	D
07/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 237 SILVANO LUIZ	1035	R$ 134.580,30	C
07/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 237 SILVANO LUIZ	1035	R$ 134.580,30	D
07/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 121 TPSS SERVIÇOS EIRELI	1040	R$ 147.310,42	C
07/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 121 TPSS SERVIÇOS EIRELI	1040	R$ 147.310,42	D
07/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - SEDE	1041	R$ 700,00	C
07/12/2022	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - SEDE	1041	R$ 700,00	D
07/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. CONTABILIDADE	1044	R$ 500,00	C
07/12/2022	682	HONORARIOS CONTABEIS		VALOR REF. PAGT. CONTABILIDADE	1044	R$ 500,00	D
08/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	994	R$ 2.242,20	C
08/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	994	R$ 2.242,20	D
08/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI	995	R$ 2.374,00	C
08/12/2022	698	REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI		VALOR REF. PAGT. REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI	995	R$ 2.374,00	D
08/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI	1045	R$ 740,19	C
08/12/2022	698	REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI		VALOR REF. PAGT. REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI	1045	R$ 740,19	D
13/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. COMPL. NF 121 TPSS SERVIÇOS EIRELI	1046	R$ 3.006,34	C
13/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. COMPL. NF 121 TPSS SERVIÇOS EIRELI	1046	R$ 3.006,34	D
14/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. MULTA DCTF	1047	R$ 416,44	C
14/12/2022	699	MULTA DECLARAÇÕES		VALOR REF. PAGT. MULTA DCTF	1047	R$ 416,44	D
16/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. MATERIAL DE EXPEDIENTE	1048	R$ 767,28	C

289

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
16/12/2022	359	MATERIAL DE EXPEDIENTE		VALOR REF. PAGT. MATERIAL DE EXPEDIENTE	1048	R$ 767,28	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 32 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	748	R$ 206.776,03	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 32 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	748	R$ 193.335,59	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	748	R$ 3.101,64	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	748	R$ 10.338,80	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	749	R$ 10.338,80	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	749	R$ 10.338,80	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	750	R$ 10.338,80	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	750	R$ 10.338,80	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 33 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	751	R$ 257.836,48	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 33 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	751	R$ 241.077,11	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	751	R$ 3.867,55	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	751	R$ 12.891,82	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	752	R$ 12.891,82	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	752	R$ 12.891,82	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	753	R$ 12.891,82	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	753	R$ 12.891,82	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 34 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	754	R$ 155.461,26	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 34 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	754	R$ 145.356,28	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	754	R$ 2.331,92	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	754	R$ 7.773,06	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	755	R$ 7.773,06	C

290

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	755	R$ 7.773,06	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	756	R$ 7.773,06	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	756	R$ 7.773,06	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 35 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	757	R$ 213.517,89	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 35 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	757	R$ 199.639,23	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	757	R$ 3.202,77	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	757	R$ 10.675,89	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	758	R$ 10.675,89	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	758	R$ 10.675,89	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	759	R$ 10.675,89	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	759	R$ 10.675,89	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 36 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	760	R$ 171.777,05	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 36 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	760	R$ 160.611,54	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	760	R$ 2.576,66	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	760	R$ 8.588,85	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	761	R$ 8.588,85	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	761	R$ 8.588,85	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	762	R$ 8.588,85	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	762	R$ 8.588,85	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 37 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	763	R$ 369.404,51	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 37 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	763	R$ 345.393,21	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	763	R$ 5.541,07	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	763	R$ 18.470,23	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	764	R$ 18.470,23	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	764	R$ 18.470,23	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	765	R$ 18.470,23	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	765	R$ 18.470,23	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 38 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	766	R$ 203.961,21	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 38 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	766	R$ 190.703,73	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	766	R$ 3.059,42	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	766	R$ 10.198,06	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	767	R$ 10.198,06	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	767	R$ 10.198,06	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	768	R$ 10.198,06	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	768	R$ 10.198,06	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 39 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	769	R$ 87.155,20	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 39 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	769	R$ 81.490,11	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	769	R$ 1.307,33	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	769	R$ 4.357,76	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	770	R$ 4.357,76	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	770	R$ 4.357,76	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	771	R$ 4.357,76	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	771	R$ 4.357,76	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS		VALOR REF. NF 40 PREFEITUTRA	772	R$ 131.894,04	C

292

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		COOPERADOS		MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE			
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 40 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	772	R$ 123.320,93	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	772	R$ 1.978,41	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	772	R$ 6.594,70	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	773	R$ 6.594,70	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	773	R$ 6.594,70	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	774	R$ 6.594,70	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	774	R$ 6.594,70	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 41 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	775	R$ 121.787,39	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 41 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	775	R$ 113.871,21	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	775	R$ 1.826,81	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	775	R$ 6.089,37	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	776	R$ 6.089,37	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	776	R$ 6.089,37	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	777	R$ 6.089,37	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	777	R$ 6.089,37	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 42 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	778	R$ 51.796,80	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 42 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	778	R$ 48.430,01	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	778	R$ 776,95	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	778	R$ 2.589,84	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	779	R$ 2.589,84	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	779	R$ 2.589,84	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	780	R$ 2.589,84	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	780	R$ 2.589,84	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 43 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	781	R$ 224.934,70	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 43 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	781	R$ 210.313,94	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	781	R$ 3.374,02	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	781	R$ 11.246,74	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	782	R$ 11.246,74	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	782	R$ 11.246,74	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	783	R$ 11.246,74	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	783	R$ 11.246,74	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 44 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	784	R$ 496.333,23	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 44 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	784	R$ 464.071,57	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	784	R$ 7.445,00	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	784	R$ 24.816,66	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	785	R$ 24.816,66	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	785	R$ 24.816,66	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	786	R$ 24.816,66	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	786	R$ 24.816,66	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 45 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	787	R$ 195.731,77	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 45 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	787	R$ 183.009,20	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	787	R$ 2.935,98	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	787	R$ 9.786,59	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	788	R$ 9.786,59	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	788	R$ 9.786,59	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	789	R$ 9.786,59	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	789	R$ 9.786,59	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 46 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	790	R$ 231.220,95	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 46 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	790	R$ 216.191,59	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	790	R$ 3.468,31	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	790	R$ 11.561,05	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	791	R$ 11.561,05	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	791	R$ 11.561,05	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	792	R$ 11.561,05	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	792	R$ 11.561,05	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	793	R$ 237.759,24	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	793	R$ 222.304,89	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	793	R$ 3.566,39	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	793	R$ 11.887,96	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	794	R$ 11.887,96	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	794	R$ 11.887,96	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	795	R$ 11.887,96	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	795	R$ 11.887,96	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 48 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	796	R$ 436.968,28	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE		VALOR REF. NF 48 SECRETARIA	796	R$ 408.565,35	D

295

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CAMARAGIBE		MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	796	R$ 6.554,52	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	796	R$ 21.848,41	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	797	R$ 21.848,41	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	797	R$ 21.848,41	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	798	R$ 21.848,41	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	798	R$ 21.848,41	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 49 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	799	R$ 250.519,38	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 49 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	799	R$ 234.235,62	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	799	R$ 3.757,79	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	799	R$ 12.525,97	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	800	R$ 12.525,97	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	800	R$ 12.525,97	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	801	R$ 12.525,97	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	801	R$ 12.525,97	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 50 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	802	R$ 112.640,00	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 50 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	802	R$ 105.318,40	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	802	R$ 1.689,60	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	802	R$ 5.632,00	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	803	R$ 5.632,00	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	803	R$ 5.632,00	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	804	R$ 5.632,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	804	R$ 5.632,00	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 51 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	805	R$ 160.670,86	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 51 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	805	R$ 150.227,26	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	805	R$ 2.410,06	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	805	R$ 8.033,54	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	806	R$ 8.033,54	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	806	R$ 8.033,54	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	807	R$ 8.033,54	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	807	R$ 8.033,54	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 52 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	808	R$ 153.066,14	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 52 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	808	R$ 143.116,84	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	808	R$ 2.295,99	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	808	R$ 7.653,31	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	809	R$ 7.653,31	C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	809	R$ 7.653,31	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	810	R$ 7.653,31	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	810	R$ 7.653,31	D
19/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 53 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	811	R$ 69.044,80	C
19/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 53 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	811	R$ 64.556,89	D
19/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	811	R$ 1.035,67	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	811	R$ 3.452,24	D
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	812	R$ 3.452,24	C

297

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO				
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	812	R$ 3.452,24	D
19/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	813	R$ 3.452,24	C
19/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	813	R$ 3.452,24	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	996	R$ 6.052,45	C
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	996	R$ 6.052,45	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	997	R$ 3.923,85	C
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	997	R$ 3.923,85	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	998	R$ 472.974,67	C
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	998	R$ 472.974,67	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	999	R$ 59.702,24	C
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	999	R$ 59.702,24	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1000	R$ 686.628,74	C
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1000	R$ 686.628,74	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1024	R$ 33,00	C
20/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1024	R$ 33,00	D
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - BOA VIAGEM	1042	R$ 900,00	C
20/12/2022	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - BOA VIAGEM	1042	R$ 900,00	D
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1056	R$ 2.371,11	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1056	R$ 2.371,11	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1057	R$ 934,25	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1057	R$ 934,25	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1062	R$ 193.335,59	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1062	R$ 193.335,59	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1063	R$ 199.639,23	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1063	R$ 199.639,23	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1064	R$ 145.356,28	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1064	R$ 145.356,28	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1065	R$ 241.077,11	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1065	R$ 241.077,11	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1066	R$ 123.320,93	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1066	R$ 123.320,93	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1067	R$ 113.871,21	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1067	R$ 113.871,21	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1068	R$ 81.490,11	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1068	R$ 81.490,11	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1069	R$ 48.430,01	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1069	R$ 48.430,01	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1070	R$ 190.703,73	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1070	R$ 190.703,73	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1071	R$ 345.393,21	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1071	R$ 345.393,21	D
20/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1072	R$ 171.770,55	C
20/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1072	R$ 171.770,55	D
21/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1001	R$ 8.839,49	C
21/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1001	R$ 8.839,49	D
21/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1025	R$ 22,00	C
21/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1025	R$ 22,00	D
21/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 270 SILVANO LUIZ	1036	R$ 360.000,00	C
21/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 270 SILVANO LUIZ	1036	R$ 360.000,00	D
21/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 133 TPSS SERVIÇOS EIRELI	1043	R$ 132.143,52	C
21/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 133 TPSS SERVIÇOS EIRELI	1043	R$ 132.143,52	D
22/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1026	R$ 7.428,75	C
22/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1026	R$ 7.428,75	D
22/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 051 RENATO RAIMUNDO	1049	R$ 1.500,00	C
22/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 051 RENATO RAIMUNDO	1049	R$ 1.500,00	D
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1002	R$ 1.721,10	C
23/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1002	R$ 1.721,10	D
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1003	R$ 53.624,95	C
23/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1003	R$ 53.624,95	D
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1004	R$ 537.234,01	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1004	R$ 537.234,01	D
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1027	R$ 11,00	C
23/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1027	R$ 11,00	D
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 287 SILVANO LUIZ	1037	R$ 105.062,60	C
23/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 287 SILVANO LUIZ	1037	R$ 105.062,60	D
23/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1058	R$ 1.121,10	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1058	R$ 1.121,10	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1073	R$ 183.009,20	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1073	R$ 183.009,20	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1074	R$ 464.071,57	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1074	R$ 464.071,57	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1075	R$ 216.191,59	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1075	R$ 216.191,59	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1076	R$ 210.313,94	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1076	R$ 210.313,94	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1077	R$ 105.318,40	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1077	R$ 105.318,40	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1078	R$ 64.556,89	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1078	R$ 64.556,89	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1079	R$ 143.116,84	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE	1079	R$ 143.116,84	D

301

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		FEDERAL C/C 2548-9		MATRIZ DE CAMARAGIBE			
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1080	R$ 150.227,26	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1080	R$ 150.227,26	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1081	R$ 408.565,34	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1081	R$ 408.565,34	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1082	R$ 234.235,62	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1082	R$ 234.235,62	D
23/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1083	R$ 222.304,88	C
23/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1083	R$ 222.304,88	D
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1005	R$ 11.689,90	C
26/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1005	R$ 11.689,90	D
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1006	R$ 36.099,06	C
26/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1006	R$ 36.099,06	D
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1007	R$ 826.979,01	C
26/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1007	R$ 826.979,01	D
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1028	R$ 22,00	C
26/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1028	R$ 22,00	D
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1029	R$ 169,00	C
26/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1029	R$ 169,00	D
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 281 SILVANO LUIZ	1038	R$ 480.000,00	C
26/12/2022	696	SERVIÇOS		VALOR REF. PAGT. NF 281 SILVANO LUIZ	1038	R$ 480.000,00	D

302

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		ADMINISTRATIVOS					
26/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - SEDE	1050	R$ 3.500,00	C
26/12/2022	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		VALOR REF. PAGT. ALUGUEL - SEDE	1050	R$ 3.500,00	D
27/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 54 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	814	R$ 34.650,83	C
27/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 54 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	814	R$ 32.398,53	D
27/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	814	R$ 519,76	D
27/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	814	R$ 1.732,54	D
27/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	815	R$ 1.732,54	C
27/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	815	R$ 1.732,54	D
27/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	816	R$ 1.732,54	C
27/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	816	R$ 1.732,54	D
27/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1008	R$ 95.176,79	C
27/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1008	R$ 95.176,79	D
27/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1009	R$ 9.898,80	C
27/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1009	R$ 9.898,80	D
27/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1010	R$ 28.970,34	C
27/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1010	R$ 28.970,34	D
27/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1014	R$ 3.096,82	C
27/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1014	R$ 3.096,82	D
27/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1030	R$ 22,00	C
27/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1030	R$ 22,00	D

303

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1059	R$ 2.560,03	C
27/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1059	R$ 2.560,03	D
28/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 55 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	817	R$ 26.205,41	C
28/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 55 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	817	R$ 24.502,06	D
28/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	817	R$ 393,08	D
28/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	817	R$ 1.310,27	D
28/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	818	R$ 1.310,27	C
28/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	818	R$ 1.310,27	D
28/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	819	R$ 1.310,27	C
28/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	819	R$ 1.310,27	D
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1011	R$ 1.438,93	C
28/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1011	R$ 1.438,93	D
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1012	R$ 1.438,93	C
28/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1012	R$ 1.438,93	D
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1013	R$ 4.696,72	C
28/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1013	R$ 4.696,72	D
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1031	R$ 11,00	C
28/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1031	R$ 11,00	D
28/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1060	R$ 1.438,93	C
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1060	R$ 1.438,93	D

304

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1084	R$ 32.398,52	C
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1084	R$ 32.398,52	D
28/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1085	R$ 24.502,05	C
28/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1085	R$ 24.502,05	D
29/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 56 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	820	R$ 8.442,41	C
29/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 56 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	820	R$ 7.893,65	D
29/12/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	820	R$ 126,64	D
29/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 12/2022	820	R$ 422,12	D
29/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	821	R$ 422,12	C
29/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 12/2022	821	R$ 422,12	D
29/12/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	822	R$ 422,12	C
29/12/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 12/2022	822	R$ 422,12	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1015	R$ 185,00	C
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1015	R$ 185,00	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1016	R$ 7.633,21	C
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1016	R$ 7.633,21	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1017	R$ 24.973,74	C
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1017	R$ 24.973,74	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1018	R$ 14.622,00	C
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1018	R$ 14.622,00	D

305

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO		
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		CAMARAGIBE					
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1019	R$ 1.588,23	C
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1019	R$ 1.588,23	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1020	R$ 4.984,40	C
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. PAGT. REPASSE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE	1020	R$ 4.984,40	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1032	R$ 11,00	C
29/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1032	R$ 11,00	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1033	R$ 505,26	C
29/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TARIFA BANCARIA	1033	R$ 505,26	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. NF 290 SILVANO LUIZ	1039	R$ 134.634,51	C
29/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. PAGT. NF 290 SILVANO LUIZ	1039	R$ 134.634,51	D
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. PAGT. ENERGIA ELÉTRICA	1051	R$ 35,80	C
29/12/2022	354	ENERGIA ELÉTRICA		VALOR REF. PAGT. ENERGIA ELÉTRICA	1051	R$ 35,80	D
29/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1061	R$ 1.212,00	C
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. DEVOLUÇÃO TED	1061	R$ 1.212,00	D
29/12/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1086	R$ 7.893,65	C
29/12/2022	9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 2548-9		VALOR REF. REC. NF MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	1086	R$ 7.893,65	D
31/12/2022	179	PIS A RECOLHER		VALOR REF. PIS A RECOLHER, MES 12/2022	897	R$ 24.962,11	C
31/12/2022	429	(-) PIS		VALOR REF. PIS A RECOLHER, MES 12/2022	897	R$ 24.962,11	D
31/12/2022	180	COFINS A RECOLHER		VALOR REF. COFINS A RECOLHER, MES 12/2022	898	R$ 108.286,68	C
31/12/2022	428	(-) COFINS		VALOR REF. COFINS A RECOLHER, MES 12/2022	898	R$ 108.286,68	D

306

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		VALOR REF. REND. APLICAÇÃO	1089	R$ 117,40	C
31/12/2022	11	APLICAÇÃO CAIXA		VALOR REF. REND. APLICAÇÃO	1089	R$ 117,40	D
31/12/2022	176	IRPJ A RECOLHER		VALOR REF. IRPJ A RECOLHER, 4º TRIM/2022	1090	R$ 294,14	C
31/12/2022	478	IRPJ		VALOR REF. IRPJ A RECOLHER, 4º TRIM/2022	1090	R$ 294,14	D
31/12/2022	700	IRRF A RECUPERAR S/APLICAÇÕES		VALOR REF. IRRF RECUPERADO, 4º TRIM/2022	1091	R$ 79,68	C
31/12/2022	176	IRPJ A RECOLHER		VALOR REF. IRRF RECUPERADO, 4º TRIM/2022	1091	R$ 79,68	D
31/12/2022	177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		VALOR REF. CSLL A RECOLHER, 4º TRIM/2022	1092	R$ 176,48	C
31/12/2022	477	CSLL		VALOR REF. CSLL A RECOLHER, 4º TRIM/2022	1092	R$ 176,48	D
31/12/2022	703	COFINS A RECOLHER - LONGO PRAZO		VALOR REF. TRANSF. CONTAS	1141	R$ 281.965,05	C
31/12/2022	180	COFINS A RECOLHER		VALOR REF. TRANSF. CONTAS	1141	R$ 281.965,05	D
31/12/2022	704	PIS A RECOLHER - LONGO PRAZO		VALOR REF. TRANSF. CONTAS	1142	R$ 62.592,43	C
31/12/2022	179	PIS A RECOLHER		VALOR REF. TRANSF. CONTAS	1142	R$ 62.592,43	D
31/12/2022	259	RATES 5%		VALOR REF. TRANSF. P/RATES - ATOS COOPERADOS	2260	R$ 971,39	C
31/12/2022	266	SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		VALOR REF. TRANSF. P/RATES - ATOS COOPERADOS	2260	R$ 971,39	D
31/12/2022	258	FUNDO DE RESERVA 10%		VALOR REF. TRANSF. P/FUNDO DE RESERVAS	2261	R$ 1.942,77	C
31/12/2022	266	SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		VALOR REF. TRANSF. P/FUNDO DE RESERVAS	2261	R$ 1.942,77	D
31/12/2022	326	SEGUROS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2262	R$ 1.000,00	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2262	R$ 1.000,00	D
31/12/2022	341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2263	R$ 6.700,00	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2263	R$ 6.700,00	D
31/12/2022	354	ENERGIA ELÉTRICA		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2264	R$ 72,11	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2264	R$ 72,11	D

308

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	355	ÁGUA E ESGOTO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2265	R$ 53,72	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2265	R$ 53,72	D
31/12/2022	359	MATERIAL DE EXPEDIENTE		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2266	R$ 767,28	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2266	R$ 767,28	D
31/12/2022	362	MATERIAIS DE USO E CONSUMO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2267	R$ 1.600,15	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2267	R$ 1.600,15	D
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2268	R$ 10.398.834,89	C
31/12/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2268	R$ 10.398.834,89	D
31/12/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2269	R$ 518.941,73	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2269	R$ 518.941,73	D
31/12/2022	428	(-) COFINS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2270	R$ 281.965,05	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2270	R$ 281.965,05	D
31/12/2022	429	(-) PIS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2271	R$ 62.592,43	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2271	R$ 62.592,43	D
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2272	R$ 1.960,90	C
31/12/2022	432	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2272	R$ 1.960,90	D
31/12/2022	477	CSLL		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2273	R$ 176,48	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2273	R$ 176,48	D
31/12/2022	478	IRPJ		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2274	R$ 294,14	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2274	R$ 294,14	D
31/12/2022	499	INTERNET		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2275	R$ 381,10	C

309

LIVRO DIÁRIO

Entidade: CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

Período da Escrituração: 24/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.776.353/0001-16 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2275	R$ 381,10	D
31/12/2022	661	REPASSE DE COOPERADOS - MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2276	R$ 5.913.319,47	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2276	R$ 5.913.319,47	D
31/12/2022	682	HONORARIOS CONTABEIS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2277	R$ 1.000,00	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2277	R$ 1.000,00	D
31/12/2022	687	DESPESAS BANCARIAS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2278	R$ 25.990,53	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2278	R$ 25.990,53	D
31/12/2022	696	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2279	R$ 3.559.570,23	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2279	R$ 3.559.570,23	D
31/12/2022	698	REPASSE DE COOPERADOS - MARAGOGI		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2280	R$ 3.114,19	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2280	R$ 3.114,19	D
31/12/2022	699	MULTA DECLARAÇÕES		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2281	R$ 416,44	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2281	R$ 416,44	D
31/12/2022	701	IOF		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2282	R$ 1.452,11	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2282	R$ 1.452,11	D
31/12/2022	522	SOBRAS DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2283	R$ 21.388,63	C
31/12/2022	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2283	R$ 21.388,63	D
31/12/2022	266	SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2284	R$ 21.388,63	C
31/12/2022	522	SOBRAS DO EXERCÍCIO		VALOR REF. TRANSF. ENCERRAMENTO DO TRIMESTRE	2284	R$ 21.388,63	D
31/12/2022	259	RATES 5%		VALOR REF. TRANSF. P/RATES - ATOS NAO COOPERADOS	2292	R$ 1.960,90	C

3/10

LIVRO DIÁRIO

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO				
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2022	266	SOBRAS A DISPOSIÇÃO DA AGO		VALOR REF. TRANSF. P/RATES - ATOS NAO COOPERADOS	2292	R$ 1.960,90	D

LIVRO DIÁRIO

Sped

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO				
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.776.353/0001-16	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
24/03/2022	245	CAPITAL SOCIAL		VALOR REF. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2293	R$ 14.000,00	C
24/03/2022	5	CAIXA GERAL		VALOR REF. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2293	R$ 14.000,00	D
31/03/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2285	R$ 0,01	C
31/03/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2285	R$ 0,01	D
30/04/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2286	R$ 0,01	C
30/04/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2286	R$ 0,01	D
30/05/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2287	R$ 0,01	C
30/05/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2287	R$ 0,01	D
30/06/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2288	R$ 0,01	C
30/06/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2288	R$ 0,01	D
30/07/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2289	R$ 0,01	C
30/07/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2289	R$ 0,01	D
30/08/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2290	R$ 0,01	C
30/08/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2290	R$ 0,01	D
30/09/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2291	R$ 0,01	C
30/09/2022	321	MANUTENÇÃO E REPARO		VALOR REF. LANÇAMENTO ECD	2291	R$ 0,01	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 1 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	681	R$ 296.943,15	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 1 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	681	R$ 277.641,84	D
25/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	681	R$ 4.454,15	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS A RECUPERAR, MES 10/2022	681	R$ 14.847,16	D
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	682	R$ 14.847,16	C
25/10/2022	427	(-) ISS		VALOR REF. ISS A RECOLHER, MES 10/2022	682	R$ 14.847,16	D
25/10/2022	476	ISS A RECUPERAR		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	683	R$ 14.847,16	C
25/10/2022	173	ISS A RECOLHER		VALOR REF. ISS RECUPERADO, MES 10/2022	683	R$ 14.847,16	D
25/10/2022	411	INGRESSOS DE ATOS COOPERADOS		VALOR REF. NF 2 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	684	R$ 557.025,31	C
25/10/2022	691	MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE		VALOR REF. NF 2 PREFEITUTRA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE	684	R$ 520.818,66	D
25/10/2022	31	IRRF A RECUPERAR		VALOR A RECUPERAR	684	R$ 8.355,38	D

313

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26400022178	45.776.353/0001-16	

NOME EMPRESARIAL
CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	24/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E2.B7.EB.18.6F.2D.10.3B.87.1E.D0.9B.E5.52.9D.7F.26.E4.36.5F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	45776353000116	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO: 45776353000116	115016570301810690 44	13/04/2023 a 12/04/2024	Sim
contador	99359758434	VANUSIA LUCIETE DA SILVA SANTOS: 99359758434	112882884786963399 47	22/11/2022 a 22/11/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E2.B7.EB.18.6F.2D.10.3B.87.1E.D0.9B.
E5.52.9D.7F.26.E4.36.5F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2023 às 11:07:53

D2.14.04.4D.F2.92.BB.2B
93.AA.FD.65.09.6A.02.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

3/4

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Período da Escrituração:	24/03/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 45.776.353/0001-16
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	24 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO
NIRE	26400022178
CNPJ	45.776.353/0001-16
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1679

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1679
Data de inicio	24/03/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E2.B7.EB.18.6F.2D.10.3B.87.1E.D0.9B.E5.52.9D.7F.26.E4.36.5F-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2023
PREGÃO **ELETRÔNICO** – SRP Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1361/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

DETENTORA: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

No dia 07 do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - ALAGOAS** inscrito no CNPJ **12.342.663/0001-73**, com sede à **Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, nesta cidade**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante** portador de CPF nº **096.943.924-54** doravante designado simplesmente **Contratante**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **010/2023**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO**, CNPJ nº **45.776.353/0001-16**, com sede **R DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197, BOA VIAGEM, SALA 0402 EMP SPAZIO, RECIFE-PE. CEP 51.021-360,** neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO DE ARAUJO MORAES, RG nº 1949687 SSP/RN, CPF nº 027.020.414-85,** doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviços de preparação e distribuição de alimentos Auxiliar nos serviços que compreendem elaboração de refeições, incluindo atividades desde pré-preparo, confecção de sucos, lanches, distribuição, organização e limpeza	HORAS	UNICO	42240	R$ 9,74	R$ 411.227,52
2	Serviços de limpeza e conservação de prédios públicos : Responsável pela limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes	HORAS	UNICO	126720	R$ 8,16	R$ 1.034.415,36

	tipos de serviços de manutenção.					
3	Serviços de logística: Conduz ambulância e/ou demais transportes eletivos, no transporte de emergência ou eletiva, zelando pelos pacientes e equipe médica; assim como contribuindo com a manutenção e organização do veículo.	HORAS	UNICO	73920	R$ 10,72	R$ 792.126,72
4	Serviços de apoio Administrativo: Responsável por dar suporte às tarefas administrativas. Eles planejam, organizam, coordenam e controlam todos os procedimentos operacionais e as suas respectivas documentações, utilizando desde métodos manuais, analógicos e digitais.	HORAS	UNICO	264000	R$ 11,16	R$ 2.945.184,00

O Valor Global da Ata de Registro de Preço é de R$ 5.182.953,60 (Cinco Milhões e Cento e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 1361/2023 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Desta Ata de Registro de Preços caberá adesão por órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município de Matriz de Camaragibe.

As demais intenções de adesão deverão ser autorizadas pela Autoridade competente do ente municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE FLS. 317

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2023
PREGÃO **ELETRÔNICO** – SRP Nº 010/2023

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Matriz de Camaragibe e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Contratante
FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO - COOPERATIVA

CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Detentora
Representante legal: LEANDRO DE ARAUJO MORAES
RG: 1949687 SSP/RN
CPF: 027.020.414-85

318

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2022
PREGÃO **ELETRÔNICO** – SRP Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023.01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ,VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

DETENTORA: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

No dia 19 do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE - ALAGOAS** inscrito no CNPJ **12.342.663/0001-73**, com sede à **Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, nesta cidade**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante** portador de CPF nº **096.943.924-54** doravante designado simplesmente **Contratante**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **023/2022**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO**, CNPJ nº 45.776.353.0001-16, com sede na **R DESEMBARGADOR JOAO PAES, 197, BOA VIAGEM, SALA 0402 EMP SPAZIO, RECIFE-PE. CEP 51.021-360,** neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO DE ARAUJO MORAES, RG nº 1949687 SSP/RN, CPF nº 027.020.414-85,** doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviços De Apoio Administrativo	550.000	R$ 8,80	R$ 4.840.000,00
2	Serviços De Logistica	36.400	R$ 8,81	R$ 320.684,00
3	Serviços De Meio Oficial De Manutenção – Auxiliar De Pedreiro	21.600	R$ 8,79	R$ 189.864,00

319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE FLS. _____

4	Serviços De Limpeza E Conservação De Prédios Públicos	232.000	R$ 8,80	R$	2.041.600,00
5	Serviços De Operador Hidráulico	21.600	R$ 8,80	R$	190.080,00
6	Serviços De Oficial De Manutenção – Pedreiro	21.600	R$ 8,82	R$	190.512,00
7	Serviços De Oficial De Manutenção - Eletricista	10.800	R$ 8,82	R$	95.256,00
8	Serviços De Varrição De Vias Públicas	270.000	R$ 8,79	R$	2.373.300,00
9	Serviços De Monitoramento Patrimonial	68.800	R$ 8,81	R$	606.128,00
10	Serviços De Oficial De Manutenção - Pintor	32.400	R$ 8,82	R$	285.768,00
11	Serviços De Oficial De Manutenção – Carpinteiro	10.800	R$ 8,82	R$	95.256,00
12	Serviços De Preparação E Distribuição De Alimentos	21.600	R$ 8,80	R$	190.080,00
13	Serviços De Jardinagem	8.100	R$ 8,80	R$	71.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE FLS. _____

3.20

O Valor Global da Ata de Registro de Preço é de R$ 11.489.808,00 (Onze Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Oito Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 1033/2022 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

Desta Ata de Registro de Preços caberá adesão por órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município de Matriz de Camaragibe.

As demais intenções de adesão deverão ser autorizadas pela Autoridade competente do ente municipal.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Matriz de Camaragibe e do Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Contratante
Fernando Henrique Lima Cavalcante
Prefeito

CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
Detentora
Representante legal: LEANDRO DE ARAUJO MORAES
RG: 1949687 SSP/RN
CPF: 027.020.414-85

321

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica do direito público inscrita no CNPJ n° 12.264.628/0001-83, sediada na Rua Senador Máximo, n° 35, Bairro Centro, na cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representada pelo Prefeito do Município o Sr. NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, casado, alagoano portador da cédula de identidade n° 98001112768 SSP-AL, residente e domiciliado nesta Cidade, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, que a CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.776.353/0001-16, sediada na Rua Desembargador João Paes, n° 197, sala 0402 empresarial Spazio, Boa Viagem, CEP: 51.021-360, Recife -PE, prestou serviços em geral, sob regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovado, compatíveis com o objeto do contrato administrativo n° 0113003/2023, no montante global de R$ 3.924.914,40 (três milhões e novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), contrato administrativo n° 0213003/2023, no montante global de R$ 1.599.998,40 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), firmado pelo Fundo Municipal de Saúde, contrato administrativo n° 0313003/2023 no montante de R$ 219.991,20 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Registramos que a referida empresa vem prestando de serviços em geral, para este município, no ano de 2023, obtendo duração contratual de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2023.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos resulta de ótimo desempenho operacional, tendo a atestada empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Alegre/AL, 03 de julho de 2023.

Nicolas Teixeira Tavares Pereira
Prefeito

322

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 12.342.663/0001-73

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO.

O MUNIPICIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, inscrito no CNPJ nº 12.342.663/0001-73, com sede na Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, nesta cidade, vem por meio deste instrumento **ATESTAR** os serviços prestados com excelência e boa conduta pela empresa CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.353/0001-16, sediada na Rua Desembargador João Paes, nº 197, sala 0402 empresarial Spazio, Boa Viagem, CEP: 51.021-360, Recife -PE, a qual obteve vinculo contratual de 12 (doze) meses ininterruptos, com montante global por todo o vínculo contratual de **R$ 11.489.808,00 (onze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oito reais).**

Oportunamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE informa que os serviços prestados, que iniciaram na data de 19 de setembro de 2022 tendo como prazo final a data de 19 de setembro 2023, estão sendo executados com EXECELÊNCIA E MAESTRIA não havendo conduta irregular por parte da empresa contratada.

SERVIÇOS PRESTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviços De Apoio Administrativo	550.000	R$ 8,80	R$ 4.840.000,00
2	Serviços De Logística	36.400	R$ 8,81	R$ 320.684,00
3	Serviços De Meio Oficial De Manutenção – Auxiliar De Pedreiro	21.600	R$ 8,79	R$ 189.864,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 12.342.663/0001-73

4	Serviços De Limpeza E Conservação De Prédios Públicos	232.000	R$ 8,80	R$	2.041.600,00
5	Serviços De Operador Hidráulico	21.600	R$ 8,80	R$	190.080,00
6	Serviços De Oficial De Manutenção – Pedreiro	21.600	R$ 8,82	R$	190.512,00
7	Serviços De Oficial De Manutenção - Eletricista	10.800	R$ 8,82	R$	95.256,00
8	Serviços De Varrição De Vias Públicas	270.000	R$ 8,79	R$	2.373.300,00
9	Serviços De Monitoramento Patrimonial	68.800	R$ 8,81	R$	606.128,00
10	Serviços De Oficial De Manutenção - Pintor	32.400	R$ 8,82	R$	285.768,00
11	Serviços De Oficial De Manutenção – Carpinteiro	10.800	R$ 8,82	R$	95.256,00
12	Serviços De Preparação E Distribuição De Alimentos	21.600	R$ 8,80	R$	190.080,00
13	Serviços De Jardinagem	8.100	R$ 8,80	R$	71.280,00

Matriz de Camaragibe/AL, 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,

SELÊNIO BRAGA DE SOUZA
Secretário de Administração
Selênio Braga de Souza
Sec. de Administração
Portaria nº 001/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - EMPRESA

CERTIDÃO nº 00557/2023.

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO COOPERATIVA DE TRABALHO**, **CNPJ nº 45.776.353/0001-16**, com endereço à **R DES JOAO PAES** - Cidade **Recife** - Estado de **Pernambuco**, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **90-01858**, de **28/11/2023**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR
Registro nº 20-17194
CPF nº 839.356.575-87

POLYANNA SANTOS DE MATOS
RG nº 0951897268 - SSP/BA

CERTIFICAMOS ainda que a referida Empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras, como também o (a) Administrador (a) Responsável Técnico, para com esta entidade, até o exercício **2023**, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à atividade de **ADMINISTRAÇÃO**. Esta certidão é válida até **31/12/2023.**

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Pernambuco, 29 de novembro de 2023**.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline**, informando o número de controle:
65415236-ea02-4c12-9944-b46d390cdca6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO nº 00522/2023.

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que o(a) ADMINISTRADOR(a) **POLYANNA SANTOS DE MATOS**, **RG nº 0951897268 SSP/BA**, **CPF nº 839.356.575-87**, com endereço à **R MANOEL DO N A FILHO** - Cidade **Arapiraca** - Estado de **Alagoas**, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **20-17194** de **04/10/2023**. **CERTIFICAMOS** também que o(a) referido(a) **ADMINISTRADOR**(a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de **2023**, estando apto(a) ao exercício da profissão de **BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO**(a), inexistindo qualquer processo ético disciplinar. Esta certidão é **válida até 30/03/2024.**

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: **Pernambuco, 04 de outubro de 2023.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://cra-pe.implanta.net.br/servicosOnline**, informando o número de controle:

7471e32b-db70-464f-95c0-66c97c193b10

326

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa A CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 45.776.353/0001-16 estabelecida na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Empresarial Spazio, Sala 0402, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-360 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Leandro de Araujo Moraes, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN., portador do CPF nº: 027.020.414-85, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). POLYANNA SANTOS DE MATOS Nabuna, solteira administradora portador (a) do CPF 839.356.575-87 e do RG nº 0951897268, Residente à rua Manoel do nascimento abreu filho, nº999, cep 57301-408, são Luis, Arapiraca, AL, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº 30542 doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnica, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 4 hora(s) e mensal 16 horas, que serão cumpridas nos dias de sexta feiras das 08:00 as 12:00.
Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2024. Iniciando em 09 de janeiro de 2024

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ 3.000,00(três mil reais), a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente 0,5 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Digitalizado com CamScanner

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Estrado de Pernambuco.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade do RECIFE - PE para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Vitória da Conquista/BA 09 de janeiro de 2024.

1º OFÍCIO

CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ: 45.776.353/0001-16
Leandro de Araújo Moraes – Presidente
CPF nº 027.020.414-85
RG nº: 1.949.687

1º Ofício

Polyanna Santos de Matos

Polyanna Santos de Matos
Rg: *0951897268*
Cra: *30542*
Responsável técnica

Serviço do 1º Ofício — Cyra Ribeiro - Oficial

Testemunhas:

1) Marcos José Alves da Silva
CPF nº: 055.424-144-47

2) Carlos Patrício Farias da Silva
CPF nº: 09200565 4-76

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FOLHA Nº 2020-

Reconheço por semelhança a firma de
LEANDRO DE ARAUJO MORAES

SELO DIGITAL: ADK34585-VK7Y

Digitalizado com CamScanner

328

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa A CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 45.776.353/0001-16 estabelecida na Rua Desembargador Joao Paes, nº 197, Empresarial Spazio, Sala 0402, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021-360 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Leandro de Araujo Moraes, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN,, portador do CPF nº: 027.020.414-85, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o (a) Sr (a). *POLYANNA SANTOS DE MATOS Itabuna, solteira administradora* portador (a) do CPF 839.356.575-87 e do RG nº *0951897268*, Residente à *rua Manoel do nascimento abreu filho, nº999, cep 57301-408, são Luis, Arapiraca, AL,* devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº *30542* doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de *4* hora(s) e mensal 16 horas, que serão cumpridas nos dias de *sexta feiras das 08:00 as 12:00.*

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará até dia *31 de dezembro de 2023,* iniciando em *01 de AGOSTO de 2023*

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ *3.000,00(três mil reais),* a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia *10 dia* do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente 0,5 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Digitalizado com CamScanner

329

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração do Estrado de Pernambuco.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade do RECIFE - PE para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Vitória da Conquista 08 de agosto de 2023.

1º OFICIO

CONFIAR SOLUCOES EM SERVICO – COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ: 45.776.353/0001-16
Leandro de Araújo Moraes – Presidente
CPF nº 027.020.414-85
RG nº: 1.949.687

1º Ofício

Polyanna Santos de matos

Polyanna Santos de Matos
Rg: *0951897268*
Cra: *30542*
Responsável técnica

Serviço do 1º Ofício Cyra Ribeiro - Oficial

Testemunhas:

1) Marcos José Alves da Silva
CPF nº: 055 424-144-47

SERVIÇO DO 1º OFICIO Cyra Ribeiro Tabeliã Cícero Tadeu Ribeiro 1º Tabelião Substituto Givaldo Batista Silva 2º Tabelião Substituto Arapiraca - AL

2) Carla Patricia Farias da Silva
CPF nº: 092005654-76

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2020 - 000551

Reconheço por semelhança a firma de:
LEANDRO DE ARAUJO MORAES
SELO DIGITAL: ADIX74555 - VX7Y

Digitalizado com CamScanner

330



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 30542
DATA DO REGISTRO: 27/09/2018
VIA: 1ª
NOME: POLYANNA SANTOS DE MATOS
TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR
IDENTIFICAÇÃO: 0951897268
DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/12/2012
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
CPF: 039.356.575-87



SOLANGE MARIA SANTOS DE MATOS
JUAREZ GONÇALVES DE MATOS
NACIONALIDADE: BRASIL
FACULDADE DO SUL - FACSUL
Salvador, 26/09/2018

331

Confiar
SOLUÇÕES EM SERVIÇO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

DECLARAÇÕES EM GERAL

CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 45.776.353/0001-16, com sede na Rua Desembargador João Paes, nº 197, Empresarial Spazio, Sala 0402, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP nº 51.021- 360, neste ato representada por seu Presidente Leandro de Araújo Moraes, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 1.949.687 SSP/RN, inscrito no CPFsob o nº 027.020.414-85, **DECLARA, sob as penas da lei,** que:

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

2. Inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. Enquadra-se no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico.

4. Inexistem fatos supervenientes que impossibilitem a competição da licitante;

5. Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

6. Cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos, com os documentos devidamente atualizados, na forma da legislação vigente, para participação no Pregão Eletrônico.

7. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local no município de Canapi/ AL a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

8. Para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9. Declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º14.133, de 2021.

11. DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Sendo expressão da verdade, firma a presente.

Recife/PE, 14 de março de 2024.

Leandro de A. Moraes

CONFIAR SOLUCOES EM SERVIÇOS – COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ nº 45.776.353/0001-16
Leandro de Araujo Moraes - Presidente
CPF nº 027.020.414-85

332

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO – COOPERATIVA DE TRABALHO)

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

EMPRESA: CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO
CNPJ: 45.776.353/0001-16

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIO 2022 - ENCERRADO EM 31/12/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO (ÚLTIMO LANCE DO FORNECEDOR) R$ 24.810.000,00

DADOS DO BALANÇO		
ATIVO TOTAL (AT)	R$	380.337,05
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R$	380.337,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R$	-
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R$	390,94
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R$	344.557,48
PATRIMONIO LÍQUIDO (PL) (10% DA CONTRATAÇÃO)	R$	35.388,63
CAPITAL SOCIAL (CS)	R$	14.000,00

0,14%

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=	AC+RLP / PC+PNC	**1,10**
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	AC / PC	**972,88**
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=	AT / PC+PNC	**1,10**
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=	PC+PNC / AT	**0,91**

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO OU CAPITAL DE GIRO (CCL) (=< 16,66% DA CONTRATAÇÃO)	AC - PC	R$	379.946,11
QUAANTO REPRESENTA DA CONTRATAÇÃO			**1,53%**

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 03/2024 EM 14/03/2024 09:30

AZÃO SOCIAL	JFS SERVIÇOS
NPJ	21.351.660/0001-97
ÓCIOS	JACKSON FERRAZ DE SOUSA
PF	970.123.435-91

SE A EMPRESA NÃO APRESENTAR, DEVERÁ SOLICITAR CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 5.2 E 9.1.1 DO EDITAL

ROPOSTA	**APRESENTOU**	**OBSERVAÇÃO**
ROPOSTA DE PREÇOS	**(X) SIM ( ) NÃO**	
ALIDADE DA PROPOSTA (90 DIAS) (ITEM 6.5.1 DO EDITAL)	**(X) SIM ( ) NÃO**	
APEL TIMBRADO	**(X) SIM ( ) NÃO**	
SSINADA	**(X) SIM ( ) NÃO**	
ARCA (ITEM 6.1.2 DO EDITAL)	**(X) SIM ( ) NÃO**	
DECLARAÇÕES		
ECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE CIENCIA, CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO (ITEM 5.2.2 DO DITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE TEM 5.2.3 DO EDITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (ITEM 5.2.4 DO EDITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE MENOR (ITEM 5.2.5 DO EDITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO (ITEM 5.2.6 DO EDITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA CD E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (ITEM 5.2.1 DO EDITAL)	**( ) SIM ( ) NÃO**	
ECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA EI 14133/2021 **(QUANDO COOPERATIVA)**	**( ) SIM ( ) NÃO**	

ABILITAÇÃO JURIDICA (ITEM 10.8):	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
OCUMENTO COM FOTO (ITEM 8.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	**(X) SIM ( ) NÃO**		
ONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE (TODAS AS ALTERAÇÕES OU ONSOLIDAÇÃO) (ITEM 8.3.2 A 8.3.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	**(X) SIM ( ) NÃO**		
EGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**

334

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

NPJ (ITEM 8.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	( ) SIM ( ) NÃO		
ND FEDERAL (ITEM	(X) S ( ) N	15/07/2024	
RF FGTS (ITEM 8.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	07/04/2024	
NDT (ITEM 8.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SIM	07/07/2024	
ADASTRO MUNICIPAL (ITEM 8.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	(X) SIM ( ) NÃO		
ND ESTADUAL (ITEM 8.9 DO TERMO DE REFÊNCIA)	SIM	12/05/2024	
ND MUNICIPAL (ITEM 8.10 DO TERMO DE REFÊNCIA)	SIM	16/04/2024	
UALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
ALENCIA DA SEDE (ITEM 8.13 DO TERMO DE REFÊNCIA)	SIM	12/04/2024	
IDICES CONTÁBEIS (LG) (SG) (LC) IGUAIS OU SUPERIORES A UM ACOMANHADO E BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DOS ULTIMOS 02 XERCÍCIOS (8.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	EXERCÍCIO ATUAL ( ) S ( ) N	EXERCÍCIO PASSADO ( ) S ( ) N	
QUANDO ALGUM DOS INDICES MENOR QUE 1, CAPITAL DE 10%	( ) S ( ) N		
EMPRESAS CONSTITUIDAS NO EXERCICIO VIGÊNTE PODERÁ APRESENTAR BALANÇO DE ABERTURA (8.16 DO TERMO REFERÊNCIA)	( ) S ( ) N		
UALIFICAÇÃO TÉCNICA:	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITEM 8.18 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	( ) SIM ( ) NÃO		
DILIGÊNCIA	( ) SIM ( ) NÃO		
BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06	( ) SIM ( ) NÃO		
HABILITADO	( ) SIM ( ) NÃO ( ) EM DILIGÊNCIA/BENEFICIO		

REALIZAR AS CONSULTAS ABAIXO APENAS SE A EMPRESA ESTIVER HABILITADA

ONSULTA PÚBLICA	**APRESENTOU**	**VALIDADE**	**OBSERVAÇÃO**
CU CONSOLIDADA (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
NEP (ITEM 8.1.1 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
STA DE INIDÔNEO DO TCU (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.2 O EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		
NJ (PESSOA FÍSICA - SÓCIO MAJORITÁRIO) (ITEM 8.1.3 DO EDITAL)	( ) SEM RESTRIÇÃO ( ) RESTRIÇÃO EM OUTROS ÓRGÃOS ( ) RESTRIÇÃO NO MUNICÍPIO		

335

336

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI/AL

ATT. SR. PREGOEIRO

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo nº 220240802013

JFS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ N° 21.351660/0001-97, SEDIADA NA RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, N° 347, SALA 107, CENTRO, PLANALTO/BA, CEP: 45.190-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	R$ 16.003.200,00
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	R$ 859.648,00
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	R$ 1.610.240,00
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	R$ 300.800,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	R$ 5.073.920,00
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	R$ 966.400,00
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	R$ 395.008,00
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	R$ 205.440,00
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	R$ 3.136.000,00
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	R$ 2.158.464,00
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	R$ 555.648,00
12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	R$ 348.672,00
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	R$ 226.048,00
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	R$ 122.208,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 31.961.696,00

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

TRINTA E SETE MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITRO REAISTRINTA E UM MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS

PLANALTO – BA 14 DE MARÇO DE 2024

JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA:21351660000197

Assinado de forma digital por JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA:21351660000197
Dados: 2024.03.13 17:42:40 -03'00'

JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 21.351.660/0001-97

338

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

000238

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

JUCEB
11
Fl. Proc.

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FLAVIO EVANS SOARES BRITO	PRICILA FERRAZ EVANS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/06/1995	1404008934	SSP	BA	059.188.835-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
PRAÇA GIL MOREIRA	560

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDF JUSTINO GUSMAO APT 102	RECREIO	45.020-360	1116

MUNICÍPIO	UF
VITÓRIA DA CONQUISTA	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SENADOR NILO COELHO	660

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	BRINDES	46.430-000	806

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GUANAMBI	BA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8299799	SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMOVEISXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/preposto/gerente)
x Flávio Evans Soares Brito Júnior

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/10/2014	x Flávio Evans Soares Brito Júnior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Diego Lima de Andrade Souza
Port. 121/2014
05/11/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2014 SOB Nº: 29105033451
Protocolo: 14/192892-1, DE 03/11/2014
FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6884270549850 CPF SOLICITANTE: 029.656.215-71 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 233295631

339

Protocolo Arquivamento: 141928930 Nº Arquivamento: 97424323

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000245

JUCEB
2
Fl.Proc.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR estabelecido na AVENIDA SENADOR NILO COELHO nº 660, , BRINDES, CEP: 46.430-000, GUANAMBI, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

GUANAMBI, 22 de Outubro de 2014

Assinatura : Flávio Evans Soares Brito Júnior

Nome do Empresário : FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05/11/14

Diego Lima de Andrade Souza
Port. 121/2014

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2014 SOB Nº: 97424323
JUCEB Protocolo: 14/192893-0, DE 03/11/2014
Empresa: 29 1 0503345 1
FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6884270549850 CPF SOLICITANTE: 029.656.215-71 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 233295631

340

Protocolo Arquivamento: 160087490 Nº Arquivamento: 97553391

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEB 7 Fl.Proc. 000167

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29105033451	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FLAVIO EVANS SOARES BRITO	(mãe): PRICILA FERRAZ EVANS
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/06/1995	IDENTIDADE número: 14040049-34 / Órgão emissor: SSP / UF: BA / CPF (número): 059.188.835-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): PRAÇA GIL MOREIRA	NÚMERO: 160
COMPLEMENTO: APTO 102	BAIRRO / DISTRITO: RECREIO / CEP: 45020-360 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR ME	
NOME FANTASIA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
LOGRADOURO (rua, av. etc.): AVENIDA SENADOR NILO COELHO	NÚMERO: 660
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / BAIRRO / DISTRITO: BRINDES / CEP: 46.430-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO: GUANAMBI / UF: BA / PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) – Atividade principal: 8299799 – Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVICOS DE VISTORIA DE AUTOMOVEIS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO)
XXXXXXXXXXXX	21351660000197	XXXXXXXXXXXXXX / XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/parente):
Flávio Evans Soares Brito Júnior ME

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Flávio Evans Soares Brito Júnior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Diego Lima de Andrade Sousa
Port. 121/2014
08 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 SOB Nº: 97553391
Protocolo: 160087490, DE 28/03/2016
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6884270549850 CPF SOLICITANTE: 029.656.215-71 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 233295631

341

ATO CONSTITUTIVO DE TRANFORMAÇAO E EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPRESA: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR – ME
CNPJ: 21.351.660/0001-97

000169

JUCEB
10
Fl. Proc.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 14.040.089-34, Expedida pela SSP/BA no CPF nº 059.188.835-17, residente e domiciliado sito a Praça Gil Moreira, nº 560, apartamento 102, CEP: 45.020-360, Bairro Recreio, Cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia. Empresário da empresa FLAVIO SOARES BRITO JUNIOR ME, com sede sito a Avenida Senador Nilo Coelho, nº 660, Bairro Brindes, CEP: 46.430-000, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Bahia sob NIRE: 2910503345-1 em 05/11/2014, devidamente inscrita no CNPJ: 21.351.660/-0001-97, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de JFS VISTORIA - EIRELI sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital desta Empresa é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizando mais R$ 70.000,00 (setenta mil reais) passando a constituir um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que é o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JFS VISTORIA – EIRELI
CNPJ: 21.351.660/0001-97

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 14.040.089-34, Expedida pela SSP/BA no CPF nº 059.188.835-17, residente e domiciliado sito a Praça Gil Moreira, nº 560, apartamento 102, CEP: 45.020-360, Bairro Recreio, Cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ: 21.351.660/-0001-97, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de JFS VISTORIA - EIRELI com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 660, Bairro Brindes, CEP: 46.430-000, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6884270549850 CPF SOLICITANTE: 029.656.215-71 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 233295631

342

ATO CONSTITUTIVO DE TRANFORMAÇAO E EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPRESA: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR – ME
CNPJ: 21.351.660/0001-97

000170 JUCEB Fl. Proc.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de Vistoria de Automóveis CNAE Fiscal: 82.99-7/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do Pais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6884270549850 CPF SOLICITANTE: 029.656.215-71 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 233295631

Protocolo Arquivamento: 141928921 Nº Arquivamento: 29105033451

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

000238

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

JUCEB 11 Fl. Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FLAVIO EVANS SOARES BRITO	(mãe): PRICILA FERRAZ EVANS
NASCIDO EM (data de nascimento): 23/06/1995	IDENTIDADE (número): 1404008934 / Órgão emissor: SSP / UF: BA / CPF (número): 059.188.835-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): PRAÇA GIL MOREIRA	NÚMERO: 560
COMPLEMENTO: EDF JUSTINO GUSMAO APT 102	BAIRRO/DISTRITO: RECREIO / CEP: 45.020-360 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 1118
MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA SENADOR NILO COELHO	NÚMERO: 660
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: BRINDES / CEP: 46.430-000 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 606
MUNICÍPIO: GUANAMBI	UF: BA / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 8299799	SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMOVEISXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante/genitor):

x Flávio Evans Soares Brito Júnior

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Flávio Evans Soares Brito Júnior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Diego Lima de Andrade Souza
Port. 121/2014
05/11/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/11/2014 SOB Nº: 29105033451
Protocolo: 14/192892-1, DE 03/11/2014

FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6395354667123 CPF SOLICITANTE: 015.338.175-29 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 19/12/2018 PROTOCOLO: 187649383

344

JUCEB

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS CPF/CNPJ: 015.338.175-29 Email: lidderaservicoscontabeis@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE: 29600121041	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29105033451	1
TOTAL DE PÁGINAS	1
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 63.953.546.671.23	
Emissão: 19/12/2018 12:49:44	

SALVADOR, 19 de Dezembro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Protocolo: 187649383

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6395354667123 CPF SOLICITANTE: 015.338.175-29 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 19/12/2018 PROTOCOLO: 187649383

345

ATO CONSTITUTIVO DE TRANFORMAÇAO E EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPRESA: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR – ME
CNPJ: 21.351.660/0001-97

JUCEB
16
Fl.Proc

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 14.040.089-34, Expedida pela SSP/BA no CPF nº 059.188.835-17, residente e domiciliado sito a Praça Gil Moreira, nº 560, apartamento 102, CEP: 45.020-360, Bairro Recreio, Cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia. Empresário da empresa FLAVIO SOARES BRITO JUNIOR ME, com sede sito a Avenida Senador Nilo Coelho, nº 660, Bairro Brindes, CEP: 46.430-000, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial da Bahia sob NIRE: 2910503345-1 em 05/11/2014, devidamente inscrita no CNPJ: 21.351.660/-0001-97, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de JFS VISTORIA - EIRELI sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O Capital desta Empresa é no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizando mais R$ 70.000,00 (setenta mil reais) passando a constituir um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que é o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

JFS VISTORIA – EIRELI
CNPJ: 21.351.660/0001-97

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº 14.040.089-34, Expedida pela SSP/BA no CPF nº 059.188.835-17, residente e domiciliado sito a Praça Gil Moreira, nº 560, apartamento 102, CEP: 45.020-360, Bairro Recreio, Cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ: 21.351.660/-0001-97, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de JFS VISTORIA - EIRELI com sede na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 660, Bairro Brindes, CEP: 46.430-000, Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

346

ATO CONSTITUTIVO DE TRANFORMAÇAO E EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPRESA: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR – ME
CNPJ: 21.351.660/0001-97

JUCEB
17
Fl.Proc.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Serviços de Vistoria de Automóveis CNAE Fiscal: 82.99-7/99.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

347

ATO CONSTITUTIVO DE TRANFORMAÇAO E EMPRESARIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPRESA: FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR – ME
CNPJ: 21.351.660/0001-97

JUCEB
18
Fl.Proc.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro Guanambi, Bahia para resolver quaisquer litigios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 03 vias de igual forma teor e consistência.

Guanambi – Ba, 29 de fevereiro de 2016.

Flávio Evans Soares Brito Júnior
Flavio Evans Soares Brito Junior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 SOB Nº: 29300121041
JUCEB Protocolo: 16/0083750-3, DE 28/03/2016
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

348

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUCEB 9 Fl Proc

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	
29105033451	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FLAVIO EVANS SOARES BRITO	PRICILA FERRAZ EVANS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
23/06/1995	14040049-34	SSP	BA	059.188.835-17

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
PRAÇA GIL MOREIRA	560

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTO 102	RECREIO	45020-360	

MUNICÍPIO	UF
VITORIA DA CONQUISTA	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA BAHIA**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR ME

NOME FANTASIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA SENADOR NILO COELHO	660

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BRINDES	46.430-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
GUANAMBI	BA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: B299799	SERVICOS DE VISTORIA DE AUTOMOVEIS
Atividades secundárias:	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
XXXXXXXXXXXX	21351660000197	XXXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Flávio Evans Soares Brito Júnior ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/03/2016	Flávio Evans Soares Brito Júnior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Diego Lima de Andrade Souza
Port. 121/2014
08 ABR. 2016

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2016 SOB Nº 97553391
JUCEB Protocolo: 16/008749-0, DE 28/03/2016
Empresa: 29 6 0012134 1
HÉDIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

349

JUCEB
15
Fl.Proc.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2ª DA JFS VISTORIA EIRELI

CNPJ nº 21.351.660/0001-97

FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 059.188.835-17, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1404008934, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) PRACA GIL MOREIRA, 560, APTO 102, RECREIO, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.020-360, BRASIL.

Titular da empresa de nome JFS VISTORIA EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede Av. Senador Nilo Coelho, 660, Brindes, cidade de Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa JFS VISTORIA EIRELI, para JACKSON FERRAZ DE SOUSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, CASADO em comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF/MF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.778.426-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a JACKSON FERRAZ DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.778.426-20, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45.150-000, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

350

JUCEB
16
Fl.Proc.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2ª DA JFS VISTORIA EIRELI

CNPJ nº 21.351.660/0001-97

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUANAMBI BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUANAMBI BA, 12 de abril de 2016.

Flávio Evans Soares Brito Júnior

FLAVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR
CPF: 059.188.835-17

Jackson Ferraz de Sousa

JACKSON FERRAZ DE SOUSA
CPF: 970.123.435-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2016 SOB Nº: 07559515
JUCEB Protocolo: 16/0705882-9, DE 14/04/2016
Empresa:29 5 0012104 1
JFS VISTORIA EIRELI

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

351

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA JFS VISTORIA EIRELI

CNPJ nº 21.351.660/0001-97

JACKSON FERRAZ DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45150000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JFS VISTORIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede Av Senador Nilo Coelho, 660 , Brindes Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial JFS VISTORIA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632, EDIF. SALVADOR TRADE CENTER, SALAS 505, 506, 1607 E 1609, TORRE SUL, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97790843 em 11/09/2018
Protocolo 188343210 de 11/09/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 194466884291754
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

352

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA JFS VISTORIA EIRELI

CNPJ nº 21.351.660/0001-97

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
4313-4/00 - obras de terraplenagem
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR - BA, 4 de setembro de 2018.

JACKSON FERRAZ DE SOUSA
CPF: 970.123.435-91

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:
JACKSON FERRAZ DE SOUSA
Valor do Selo ... R$ 4,30
Salvador, 05/09/2018
ALAN DIAS DE ARAUJO - AUXILIAR DE CARTORIO
Selo de Autenticidade
ATO REALIZADO POR FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97790843 em 11/09/2018
Protocolo 188343210 de 11/09/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 194466884291754
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

353

JUCEB

188343210

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI
PROTOCOLO	188343210 - 11/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600121041
CNPJ 21.351.660/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 11/09/2018
Certifico o Registro sob o nº 97790843 em 11/09/2018
Protocolo 188343210 de 11/09/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 194466884291754
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

354

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI

CNPJ nº 21.351.660/0001-97

JACKSON FERRAZ DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45150000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, consolidar o seu contrato primitivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de JFS TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sua sede social na Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-021, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97816240 em 12/12/2018
Protocolo 187784973 de 07/12/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 175191976579144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4924-8/00 – transporte escolar.

4313-4/00 – obras de terraplenagem.

7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7719-5/99 – locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor.

4929-9/01 – transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

4923-0/02 – serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

4921-3/01 – transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97816240 em 12/12/2018
Protocolo 187784973 de 07/12/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 175191976579144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

356

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe JACKSON FERRAZ DE SOUSA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em SALVADOR – BA.

SALVADOR - BA, 29 de novembro de 2018.

JACKSON FERRAZ DE SOUSA
CPF: 970.123.435-91

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Bel Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião Substituto
Bel Bruno Rocha Paes - Tabelião Substituto
Rua Cairo, Vieira da Conceição 84 - Fone: (71) 3042-2511
FIRMA (SEM FIANÇA)
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de:
JACKSON FERRAZ DE SOUSA
Valor do ato: R$ 4,30
Vit. da Conquista-BA, 03/12/2018, em testemunho (
EIRE I JANE VASCONCELOS NUNES - ESCREVENTE AUTORIZADO
Ticket: 54062
TJBA

Req: 8180000113139

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97816240 em 12/12/2018
Protocolo 187784973 de 07/12/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 175191976579144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

357

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

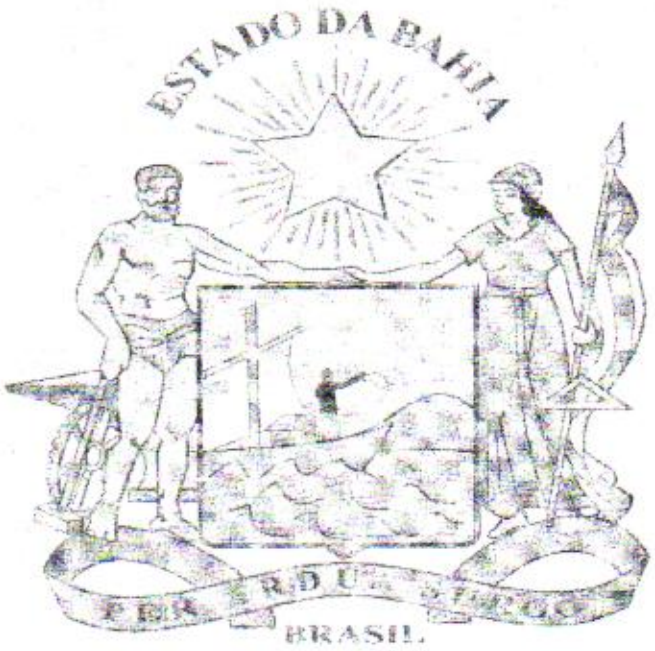
187784973

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI
PROTOCOLO	187784973 - 07/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29600121041
CNPJ 21.351.660/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 12/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97816240 em 12/12/2018
Protocolo 187784973 de 07/12/2018
Nome da empresa JFS TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 175191976579144
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

358

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA JFS SERVICOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 21.351.660/0001-97

JACKSON FERRAZ DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45150000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JFS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center Salas 505 506 1607 e 1609, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração com consolidação de cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial JFS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON FERRAZ DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45150000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, consolidar o seu contrato primitivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97926826 em 02/12/2019
Protocolo 195244940 de 28/11/2019
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201547093513863
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019

359

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA JFS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 21.351.660/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sua sede social na Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-021, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condominios prediais
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97926826 em 02/12/2019
Protocolo 195244940 de 28/11/2019
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201547093513863
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA
JFS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 21.351.660/0001-97

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe JACKSON FERRAZ DE SOUSA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97926826 em 02/12/2019
Protocolo 195244940 de 28/11/2019
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201547093513863

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA
JFS SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 21.351.660/0001-97

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em SALVADOR – BA.

SALVADOR - BA, 22 de novembro de 2019.

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES BA
FIRMA (SEMELHANÇA) Ticket: 108738
Reconheço por semelhança a firma(s) de:
JACKSON FERRAZ DE SOUSA
Vit. Conquista BA, 25/11/2019 Valor do selo: R$ 5,00
Consulte o selo em www.gde.jus.br/autenticidade
SELO(s): 1383ACG0018
ROSELI SILVA RODRIGUES - AUXILIAR DE CARTÓRIO
1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
FONE (77) 3082-3511
AUXILIAR DE CARTÓRIO
Roseli Silva Nogueira

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97926826 em 02/12/2019
Protocolo 195244940 de 28/11/2019
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201547093513863

362

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195244940

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
PROTOCOLO	195244940 - 28/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600121041
CNPJ 21.351.660/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97926826 DE 02/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97926826

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 02/12/2019
Certifico o Registro sob o nº 97926826 em 02/12/2019
Protocolo 195244940 de 28/11/2019
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201547093513863

JUCEB

363

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI CNPJ nº 21.351.660/0001-97

JACKSON FERRAZ DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45150000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41820021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração com consolidação de cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FMMPJCQgsrWA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnclRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NECMAR NASCIMENTO DE DEUS

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97985775 em 06/08/2020
Protocolo 203854730 de 27/07/2020
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120896620561814
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020
JUCEB

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON FERRAZ DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, 13, CENTRO, ENCRUZILHADA, BA, CEP 45150000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, consolidar o seu contrato primitivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%nSCA9%MMPJCQgsrWA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWnCfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97985775 em 06/08/2020
Protocolo 203854730 de 27/07/2020
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120896620561814
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9PMMPJCQgsrWA&chave2=BT-06aCCpMQeI1Z2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA
JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
CNPJ nº 21.351.660/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sua sede social na Avenida Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores Salvador, BA, CEP 41.820-021, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97985775 em 06/08/2020
Protocolo 203854730 de 27/07/2020
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120896620561814
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA97MMPJCQgsrWA&chave2=BT-06aCCpMpeTHZnNmcfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533617529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe JACKSON FERRAZ DE SOUSA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97985775 em 06/08/2020
Protocolo 203854730 de 27/07/2020
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120896620561814
JUCEB

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA
JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
CNPJ nº 21.351.660/0001-97

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=ampwYnScA9ZMMPJCQgsrWAAchave2=BI-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em SALVADOR – BA.

SALVADOR - BA, 23 de julho de 2020.

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97985775 em 06/08/2020
Protocolo 203854730 de 27/07/2020
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120896620561814
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

203854730

368

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
PROTOCOLO	203854730 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600121041
CNPJ 21.351.660/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97985775 DE 06/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 06/08/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97985775

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01533817529 - NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/08/2020
Certifico o Registro sob o nº 97985775 em 06/08/2020
Protocolo 203854730 de 27/07/2020
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 120896620561814

JUCEB

369

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI

JACKSON FERRAZ DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, nº 13, CENTRO, ENCRUZILHADA - BA, CEP: 45150-000, BRASIL.

Titular da empresa de nome JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Edif. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador, BA, CEP: 41820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, delibera e ajusta a presente alteração com consolidação de cláusulas, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, nº 347, SALA 107, CENTRO, PLANALTO-BA, CEP: 45190-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JACKSON FERRAZ DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 970.123.435-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877842620, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALZIRO ALVES, nº 13, CENTRO, ENCRUZILHADA - BA, CEP: 45150-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121041, com sede na Rua Jose Pereira de Andrade, nº 347, Sala 107 - Centro, Panalto-BA, CEP: 45.190-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.351.660/0001-97, resolvem de comum acordo e melhor forma de direito, consolidar o seu contrato primitivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

Req:81200000573714

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MCCJuB72476F_&chave2=8T-0f6aCCpMpeIH2nWnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00839100507-CARLSONE SANTOS DE SOUZA

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186797 em 03/05/2022
Protocolo 226204421 de 29/04/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137340761162847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

370

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC9uB7z476F&chave2=BT-06aCCpNpe1H2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00839105577-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A empresa gira sob o nome empresarial de JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO

A empresa tem sua sede em PLANALTO-BA, RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, nº 347, SALA: 107 - CENTRO, CEP: 45190-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto social:

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186797 em 03/05/2022
Protocolo 226204421 de 29/04/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 13734076116284 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe JACKSON FERRAZ DE SOUSA, acima qualificado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3MOC9uuB7z47fF_As&chave2=9P-06aCCpMgoIH2nNrcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60838605907-CARIBONE SANTOS DE SOUZA

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186797 em 03/05/2022
Protocolo 226204421 de 29/04/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137340761162847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

372

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxX3M9C9uuB7z476F_A&chave2=B7-06aCCpMpeIH2nWncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00839180507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é em SALVADOR – BA.

PLANALTO- BA, 26 de Abril de 2022.

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186797 em 03/05/2022
Protocolo 226204421 de 29/04/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137340761162847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

373

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CARLEONE SANTOS DE SOUZA, CPF 00839100507, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 044807, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Documentos apresentados da empresa JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI:Alteração Contratual com 04 (quatro) páginas rubricada e assinado pelo socio; Capa da Juceb assinada pleo contador com 01 (uma) pagina ;DBE (Documento Básico de Entrada) do CNPJ com 01 (uma) pagina assinado pelo socio titular;Viabilidade com 11 (onze) paginas;

SALVADOR, 26 de abril de 2022.

CARLEONE SANTOS DE SOUZA

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aW%xY3M0C9uuB7z4T6E_Aschave2=BT-D6aCCpMpeIH2nNncfBg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186797 em 03/05/2022
Protocolo 226204421 de 29/04/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137340761162847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

374

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

226204421

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
PROTOCOLO	226204421 - 29/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600121041
CNPJ 21.351.660/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98186797 DE 03/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 03/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98186797

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

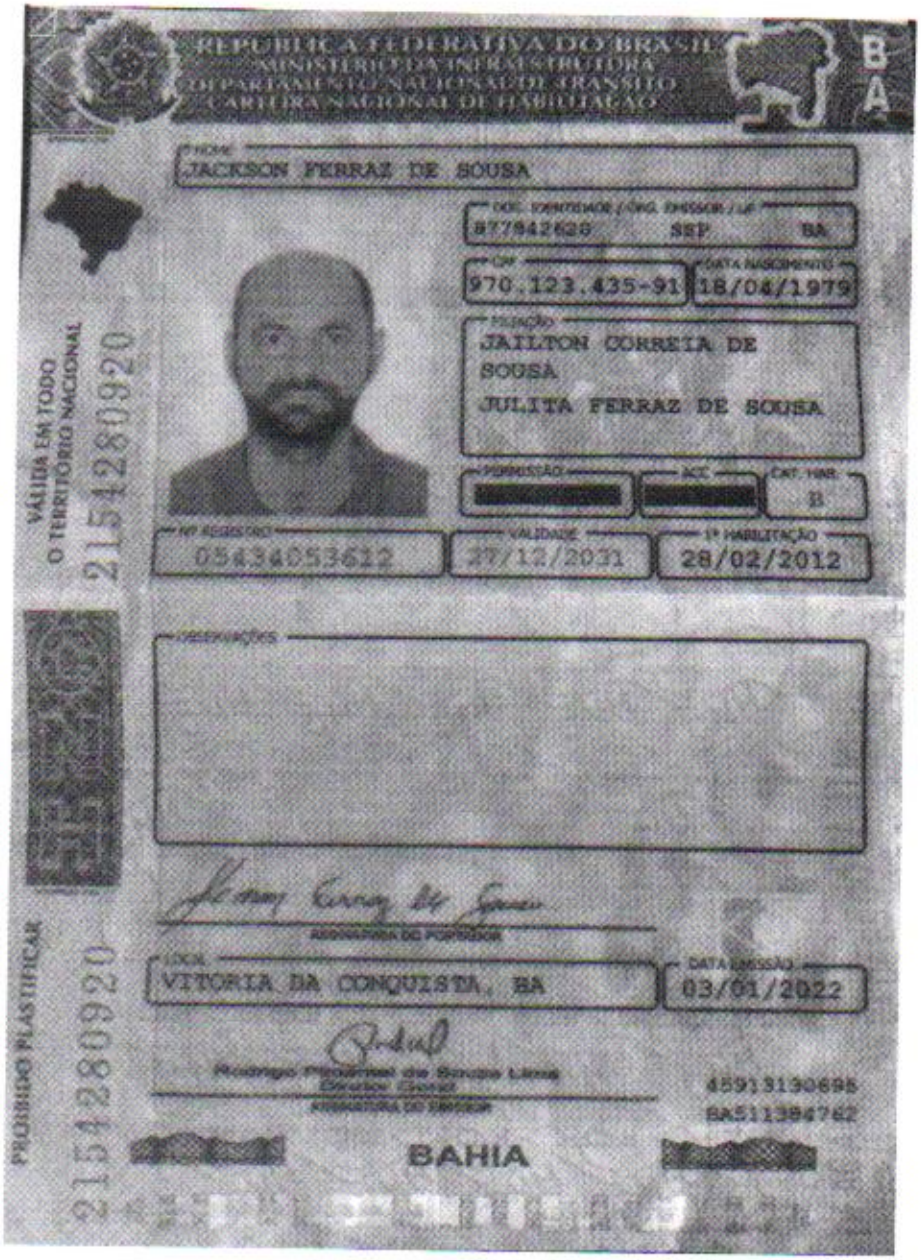
Cpf: 00839100507 - CARLEONE SANTOS DE SOUZA - Assinado em 29/04/2022 às 14:58:42

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/05/2022
Certifico o Registro sob o nº 98186797 em 03/05/2022
Protocolo 226204421 de 29/04/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 137340761162847
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
BA
NOME
JACKSON FERRAZ DE SOUSA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
877942628 SSP BA
CPF
970.123.435-91
DATA NASCIMENTO
18/04/1979
FILIAÇÃO
JAILTON CORREIA DE SOUSA
JULITA FERRAZ DE SOUSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº ESPELHO
05434053612
VALIDADE
27/12/2031
1ª HABILITAÇÃO
28/02/2012
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VITORIA DA CONQUISTA, BA
DATA EMISSÃO
03/01/2022
Rodrigo Pedreira de Souza Lima
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
45913130695
BA511384762
BAHIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
21542809 20
21542809 20

376

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Isabella Maria Damasceno dos Santos CPF/CNPJ: 029.656.215-71 Email: isabelladamascenoadv@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA NIRE: 29600121041	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29105033451	1
97424323	1
97553391	1
29600121041	3
97553394	1
97559515	2
97790843	3
97816240	4
97920756	6
97923314	3
97926826	5
97985775	6
98186797	6
TOTAL DE PÁGINAS	42
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 68.842.705.498.50	
Emissão: 10/04/2023 13:15:26	

SALVADOR, 10 de Abril de 2023

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GEERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 6884270549850 CPF SOLICITANTE: 029.656.215-71 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 233295631

377

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.351.660/0001-97 **MATRIZ**		**05/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JFS SERVICOS COMBINADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PEREIRA DE ANDRADE	**347**	**SALA 107**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.190-000	**CENTRO**	**PLANALTO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JFSTRANSPORTEELOCACAO@GMAIL.COM	**(71) 9902-5918**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **20:25:56** (data e hora de Brasília).

378

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 21.351.660/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:29 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.
Código de controle da certidão: **D496.C99D.86EE.1F27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

379

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 21.351.660/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:30 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.
Código de controle da certidão: **2EC5.A807.470F.54D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

380

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.351.660/0001-97
Razão Social: JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
Endereço: AV TANCREDO NEVES 1632 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030903462763784444

Informação obtida em 12/03/2024 09:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.351.660/0001-97
Certidão nº: 2123382/2024
Expedição: 09/01/2024, às 09:38:54
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.351.660/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

382

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.351.660/0001-97
Certidão nº: 54982887/2023
Expedição: 08/10/2023, às 09:49:43
Validade: 05/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.351.660/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 23 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 2573
Nome/Razão Social: JFS SERVIÇOS CPMBINADOS EIRELI
Nome Fantasia: JFS SERVIÇOS COMBINADOS
CPF/CNPJ: 21.351.660/0001-97
Endereço: Rua JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE Nº347 SL 107 - Centro - Planalto-BA CEP: 45190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

007490104 - **Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DATA DE VENCIMENTO
30/12/2024

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

Estabelecimento deve está de acordo com com a Lei 240/2005 e Decretos

MUNICÍPIO DE PLANALTO - Bahia, Terça-feira, 9 de Janeiro de 2024

Wanderley Rocha da Silva
Diretor do Departamento de Tributos

384

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/03/2024 09:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241087639**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.351.660/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

385

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS Nº 104
BAIRRO: CENTRO - CEP: 45190-00
CNPJ: 13.858.907/0001-38 - TEL: (77) 3434-2137

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 030 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JFS SERVIÇOS CPMBINADOS EIRELI
CPF/CNPJ: 21.351.660/0001-97
Endereço: Rua JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE Nº347 SL 107 - Centro - Planalto-BA
CEP: 45190-000

Departamento de Finanças e Tributos da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, a requerimento da pessoa interessada, JFS SERVIÇOS CPMBINADOS EIRELI, certifica que ATÉ A PRESENTE DATA não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema tributário municipal, registros de débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, com referência ao CPF ou CNPJ, inscrito no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL, abaixo identificado, excetuado a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do credito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Planalto, na Internet, no endereço **http://www.planalto.ba.gov.br**

Emitida em: 16/01/2024 , por WANDERLEY ROCHA DA SILVA

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE PLANALTO - Bahia, Terça-Feira, 16 de Janeiro de 2024

Chave de validação: 958238389

386

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00400023E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 21.351.660/0001-97
Endereço: RUA JOSE PEREIRA ANDRADE, S/N, VITORIA DA CONQUISTA. BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2024

387

388

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00976356E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: JACKSON FERRAZ DE SOUSA
Naturalidade: VITORIA DA CONQUISTA
Estado Civil: Solteiro
CPF: 970.123.435-91
RG: 877842620
Orgão Expedidor: SSP/BA
Filiação 1: JULITA FERRAZ DE SOUZA
Filiação 2: JAILTON CORREIA DE SOUSA
Endereço: RUA ALZIRA ALVES, 13, CENTRO , ENCRUZILHADA. CEP 45150-000BA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

390

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00400032E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 21.351.660/0001-97
Endereço: RUA JOSE PEREIRA ANDRADE, S/N, VITORIA DA CONQUISTA. BAHIA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2024

391

TERMO DE ABERTURA

DIARIO DETALHADO

N° de Ordem 9

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO DETALHADO n° 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, 347 - SALA:107

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45190000

Cidade.: PLANALTO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600121041 e arquivado em 05/11/2014.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 21351660000197

PLANALTO/BA, 1 de Janeiro de 2022

CARLEONE SANTOS DE SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:00839100507
R.G.:958917906 SSP
C.R.C.:044807

JACKSON FERRAZ DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:97012343591
R.G.:0877842620 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_BU7wdRkPVpK4LGQ68rvBEyWaNQMGjCzQHnPN_T1yt2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 14/04/2023
Arquivamento 23009964471 Protocolo 233234217 de 14/04/2023
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em

392

0002

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00003991
Nome: CARLEONE SANTOS DE SOUZA CPF: 008.391.005-07
CRC/UF n.º BA-044807/O Categoria: CONTADOR
Validade:13/07/2023
Finalidade:LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 009 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **008.391.005-07** Controle : **8654.1223.1223.1537**

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_BU7wdRkPVpK4LGQ68rvBEyWaNQWGjCzQfnPN_T1yt2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

Balanço patrimonial

EMPRESA:781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

DATA 14/04/2023 HORA: 11:24
MOED REAL FOLHA: 0016

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ATUAL	D/C	GR.
ATIVO	2.444.450,71	D	1
CIRCULANTE	2.444.450,71	D	2
DISPONIVEL	537.186,31	D	3
CAIXA GERAL	25.197,47	D	4
CAIXA	25.197,47	D	5
BANCOS CONTA MOVIMENTO	511.169,96	D	4
BANCO SICOOB	503.989,36	D	5
BANCO DO BRASIL	1.975,02	D	5
BANCO DA CEF	5.205,58	D	5
APLICACAO FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IME	818,88	D	4
CAIXA ECONOMICA	818,88	D	5
CREDITOS	1.907.264,40	D	3
DUPLICATAS A RECEBER	1.907.264,40	D	4
MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE	105.227,00	D	5
SUMMER LOCACOES DE MAO DE OBRA E	74.210,00	D	5
MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO	115.918,74	D	5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	189.754,22	D	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	267.997,46	D	5
MUNICIPIO DE ANTONIO GONCALVES	463.744,63	D	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC	536.174,51	D	5
MUNICIPIO DE PONTO NOVO	90.892,76	D	5
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS	63.345,08	D	5
PASSIVO	2.444.450,71	C	1
CIRCULANTE	796.254,63	C	2
CONTAS A PAGAR	796.254,63	C	3
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	87.119,58	C	4
INSS	87.119,58	C	5
TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER	488.820,36	C	4
SIMPLES NACIONAL	488.820,36	C	5
CONTAS A PAGAR	220.314,69	C	4
SALARIOS E ORDENADOS	220.314,69	C	5
PATRIMONIO LIQUIDO	1.648.196,08	C	2
PATRIMONIO	500.000,00	C	3
CAPITAL	500.000,00	C	4
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	C	5
RESERVAS	1.148.196,08	C	3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_BU7wdRkPVpK4LGQ68rvBEyWaNQMGjCzQHnPN_T1yr2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

Balanço patrimonial

EMPRESA.781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

DATA 14/04/2023 HORA: 11:24
MOED REAL FOLHA: 0017

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ATUAL	D/C	GR.
RESERVAS DE LUCROS	1.148.196,08	C	4
LUCROS ACUMULADOS	1.148.196,08	C	5

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF 970.123.435-91

CARLEONE SANTOS DE SOUZA

CONTADOR
CRC-BA: 044807
CPF : 008.391.005-07

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_BU7wdRkPVpK4LGQ68rvBEyWaNQMGjCzQHmPN_T1yt2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

Demonstração do resultado do exercício

EMPRESA:781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

DATA: 14/04/2023 HORA: 11:2[illegible]
MOEDA: REAL FOLHA: 0018

DESCRIÇÃO DA CONTA	RECEITA ATUAL	SALDO ATUAL	D/C	GR.
RECEITAS OPERACIONAIS		28.286.281,75	C	3
PRESTACAO DE SERVICOS	28.286.281,75		C	4
SERVICOS A VISTA	28.286.281,75		C	5
DEDUCOES DAS RECEITAS		2.909.628,02	D	3
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	2.909.628,02		D	4
SIMPLES NACIONAL	2.909.628,02		D	5
	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA =	25.376.653,73		
DESPESAS OPERACIONAIS		10.751.213,00	D	3
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.751.213,00		D	4
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	10.380,57		D	5
ALUGUEL DE IMOVEIS	24.650,00		D	5
ALUGUEL DE SISTEMA	11.592,23		D	5
CERTIFICADO DIGITAL	285,80		D	5
ENERGIA ELETRICA	1.322,68		D	5
EXAMES OCUPACIONAIS	8.739,99		D	5
IMPOSTOS E TAXAS	8.729,29		D	5
INSS	363.301,75		D	5
INTERNET	450,00		D	5
MATERIAL DE ESCRITORIO	814,73		D	5
RESCISAO	3.905,33		D	5
SALARIOS E ORDENADOS	2.635.791,77		D	5
SERVICOS DE TERCEIROS	7.436.182,04		D	5
TELEFONE E TELEX	20,00		D	5
VIAGENS E HOSPEDAGENS	245.046,82		D	5
DESPESAS FINANCEIRAS		31.196,68	D	3
DESPESAS FINANCEIRAS	31.196,68		D	4
DESPESAS BANCARIAS	31.196,68		D	5
	RESULTADO OPERACIONAL =	14.594.244,05		

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_BU7wdRkPVpK4LGQ68rvBEyWaNQMGjCzQHnPN_Tlyt2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

Demonstração do resultado do exercício

EMPRESA:781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 até 31/12/2022

DATA: 14/04/2023 HORA: 11:2L
MOEDA: REAL FOLHA: 0019

DESCRIÇÃO DA CONTA	RECEITA ATUAL	SALDO ATUAL	D/C	GR.
PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		0,00	C	5
	LUCRO DEPOIS DO C.S.L.L =	14.594.244,05		
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA		0,00	C	5
	LUCRO DEPOIS DO I.R =	14.594.244,05		
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		14.594.244,05	C	5

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF : 970.123.435-91

CARLEONE SANTOS DE SOUZA

CONTADOR
CRC-BA: 044807
CPF : 008.391.005-07

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_BU7wdRkPVpK4LGQ68rv3EyWaNQMGjCzQHnPN_T1yt2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA: 00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

397

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO DETALHADO

N° de Ordem 9

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO DETALHADO n° 9, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA

Endereço: RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, 347 - SALA:107

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 45190000

Cidade.: PLANALTO / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600121041 e arquivado em 05/11/2014.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 21351660000197

PLANALTO/BA, 14 de Abril de 2023

CARLEONE SANTOS DE SOUZA
CONTADOR
C.P.F.:00839100507
R.G.:958917906 SSP
C.R.C.:044807

JACKSON FERRAZ DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:97012343591
R.G.:0877842620 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_BU7wdRkPVpK4LGQ68rvBEyWaNQMOjCzQHnPN_T1yt2Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|00839100507-CARLEONE SANTOS DE SOUZA

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLEONE SANTOS DE SOUZA
REGISTRO.....	: BA-044807/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.391.005-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/01/2024 as 09:30:42.
Válido até: 08/04/2024.
Código de Controle: 619167.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

C.N.PJ: 21.351.660/0001-97

INDICES REFERENTE AO BALANÇO DO ANO DE 2022

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 2.444.450,71}{R\$\ 796.254,63} = 3,07$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 2.444.450,71}{R\$\ 796.254,63} = 3,07$$

ENDEVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{PC}{AC} = \frac{R\$\ 796.254,63}{R\$\ 2.444.450,71} = 0,33$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 2.444.450,71}{R\$\ 796.254,63} = 3,07$$

JACKSON FERRAZ DE SOUSA:97012343591
Assinado de forma digital por JACKSON FERRAZ DE SOUSA:97012343591
Dados: 2023.04.14 18:08:41 -03'00'

JACKSON FERRAZ DE SOUZA
SOCIO
CPF : 970.123.435-91

CARLEONE SANTOS DE SOUZA:00839100507
Assinado de forma digital por CARLEONE SANTOS DE SOUZA:00839100507
Dados: 2023.04.14 18:06:37 -03'00'

CARLEONE SANTOS DE SOUZA
CPF: 008.391.005-07
CRC BA - 44807/O-6

LEGENDAS:
ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILG: ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
EG: ENDIVIDAMENTO GERAL
SG: SOLVÊNCIA GERAL
ILS: LIQUIDEZ SECA
LP: LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS
RLP: RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AC: ATIVO CIRCULANTE
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC: PASSIVO CIRCULANTE
PNC: PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT: ATIVO TOTAL

400

TERMO DE ABERTURA

FOLHA: 0001

Este Livro contém 0030 (TRINTA) folhas numeradas por microcomputador de número 1 a 30, conforme Instrução Normativa DREI Nº 11 de 05 de Dezembro de 2013, Art. 9º, do DNRC, e servirá para.

LIVRO DIÁRIO

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO Nº 0008

Da Empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**

Estabelecida a AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632

EDF SALVADOR TRADE CENTER, SALAS 505 506 1607 E

No Bairro de CAMINHO DAS ARVORES

Na Cidade SALVADOR

No Estado da

Com C.E.P. 41820-021 com registro na JUCEB número 29600121041

Arquivado em 05 de novembro de 2014

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 21.351.660/0001-97

Inscrição Estadual Nº ISENTA , Inscrição Municipal Nº 655.595/001-06

SALVADOR - BA , 01 de janeiro de 2021

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF : 970.123.435-91

NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

CONTADOR
CRC-BA 036422
CPF : 015.338.175-29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9TiMly2KWuvesqx9EZQmDXAGbXLQbo_zdsqcJiNAaJByXu5FNZHEjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/01/2022
Arquivamento 22009999576 Protocolo 227100220 de 05/01/2022
Nome da empresa JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI
NIRE 29600121041
Este documento pode ser verificado em

401

002

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2022/00000013
Nome: NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS CPF: 015.338.175-29
CRC/UF n.º BA-036422/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.04.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 008 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **015.338.175-29** Controle : **9027.1283.1597.1225**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1y2KWuvesqx9E2QmDXAGbXLQbo_zdsqcJiNAaJByXu5FNzHFjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

BALANÇOPATRIMONIAL

EMPRESA:781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

DATA 04/01/2022 HORA: 07:47

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 até 31/12/2021 MOED REAL FOLHA:0026

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ATUAL	D/C	GR.
ATIVO	2,092,899.86	D	1
CIRCULANTE	2,092,899.86	D	2
DISPONIVEL	134,213.95	D	3
CAIXA GERAL	34,746.12	D	4
CAIXA	34,746.12	D	5
BANCOS CONTA MOVIMENTO	99,467.83	D	4
BANCO DA CEF	3,877.28	D	5
BANCO DO BRASIL	1,731.20	D	5
BANCO SICOOB	93,859.35	D	5
CREDITOS	1,958,685.91	D	3
DUPLICATAS A RECEBER	1,958,685.91	D	4
DIVERSOS	51,427.80	D	5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	189,754.22	D	5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC	536,174.51	D	5
MUNICIPIO DE ANTONIO GONCALVES	463,744.63	D	5
MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO	115,912.45	D	5
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS	63,345.08	D	5
MUNICIPIO DE MAIQUINIQUE	105,227.00	D	5
MUNICIPIO DE PONTO NOVO	90,892.76	D	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	267,997.46	D	5
SUMMER LOCACOES DE MAO DE OBRA E	74,210.00	D	5

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF : 970.123.435-91

NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

CONTADOR
CRC-BA: 036422
CPF : 015.338.175-29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKNuvesqx9E2QmDXAGbXLQbo_zdsqcJlNAaJByXu5FNZHEjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA:781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

DATA 04/01/2022 HORA: 07:47

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 até 31/12/2021 MOED REAL FOLHA:0027

DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO ATUAL	D/C	GR.
PASSIVO	2,092,899.86	C	1
CIRCULANTE	167,653.80	C	2
CONTAS A PAGAR	167,653.80	C	3
TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER	167,653.80	C	4
SIMPLES NACIONAL	167,653.80	C	5
PATRIMONIO LIQUIDO	1,925,246.06	C	2
PATRIMONIO	500,000.00	C	3
CAPITAL	500,000.00	C	4
CAPITAL SUBSCRITO	500,000.00	C	5
RESERVAS	1,425,246.06	C	3
RESERVAS DE LUCROS	1,425,246.06	C	4
LUCROS ACUMULADOS	1,425,246.06	C	5

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF : 970.123.435-91

NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

CONTADOR
CRC-BA: 036422
CPF : 015.338.175-29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKWuvesqx9E2QmDXAGbXLQbo_zdsqcJiNAaJByXu5FNZHFjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EMPRESA:781 - JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

DATA: 04/01/2022 HORA: 07:48

C.N.P.J.: 21.351.660/0001-97 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 até 31/12/2021 MOEDA: REAL FOLHA:0028

DESCRIÇÃO DA CONTA		SALDO ATUAL	D/C	GR
RECEITAS OPERACIONAIS		19,775,741.67	C	3
DEDUCOES DAS RECEITAS		1,977,574.14	D	3
	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA =	17,798,167.53		
DESPESAS OPERACIONAIS		5,783.81	D	3
DESPESAS FINANCEIRAS		3,288.18	D	3
	RESULTADO OPERACIONAL =	17,789,095.54		
LUCROS ACUMULADOS		17,789,095.54	C	5

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF : 970.123.435-91

NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

CONTADOR
CRC-BA: 036422
CPF : 015.338.175-29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TlMly2KWuvesqx9E2QmDXAGbXLQbo_zdsqcJiNAaJByXu5FNZHEjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

Notas explicativas às demonstrações contábeis da empresa JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, CNPJ: 21.351.660/0001-97, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021(valores expressos em Reais).

1. Contexto operacional

A empresa tem como objeto social: ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Apresentação das demonstrações e principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis da empresa, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e estão de acordo com o pronunciamento CPC PME – Resolução CFC nº 1.255/2009.

2.1. Principais práticas contábeis

2.1.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

2.1.2. Estoques

Estão demonstrados ao custo médio de aquisição, que não excedem o valor de mercado.

2.1.3. Imobilizado

Bens patrimoniais são registrados pelo custo de aquisição. As depreciações são computadas pelo método linear, levando em consideração as taxas determinadas pela Receita Federal do Brasil.

2.1.4. Propriedade para Investimento

A empresa optou pelo modelo de custos depreciação/desvalorização.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIy2KWuvesqx9E2QmDXAGbXlQbo_zdsgcJiNAaJByXu5FNZHEjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

406

FOLHA: 0030

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Livro contém 0030 (TRINTA) folhas numeradas por microcomputador de número 1 a 30, conforme Instrução Normativa DREI Nº 11 de 05 de Dezembro de 2013, Art. 9º, do DNRC, e serviu para.

LIVRO DIÁRIO

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO Nº 0008

Da Empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**

Estabelecida a AVENIDA TANCREDO NEVES, 1632

EDF SALVADOR TRADE CENTER, SALAS 505 506 1607 E

No Bairro de CAMINHO DAS ARVORES

Na Cidade SALVADOR

No Estado da

Com C.E.P. 41820-021 com registro na JUCEB número 29600121041

Arquivado em 05 de novembro de 2014

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 21.351.660/0001-97

Inscrição Estadual Nº ISENTA , Inscrição Municipal Nº 655.595/001-06

SALVADOR - BA , 31 de dezembro de 2021

JACKSON FERRAZ DE SOUSA

TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF : 970.123.435-91

NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

CONTADOR
CRC-BA: 036422
CPF : 015.338.175-29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKWuvesqx9E2QmDXAGbXlQbo_zdsqcJiNAaJByXu5FNzHEjA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97012343591-JACKSON FERRAZ DE SOUSA|01533817529-NEOMAR NASCIMENTO DE DEUS

407

JFS SERVIÇOS COMBINADOS ENRELI

C.N.P.J: 21.351.660/0001-97

ANÁLISE FINANCEIRA 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{R\$\ 2.092.899,86}{R\$\ 167.653,80} = 12,48$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 2.092.899,86}{R\$\ 167.653,80} = 12,48$$

ENDEVIDAMENTO GERAL

$$EG = \frac{PC}{AC} = \frac{R\$\ 167.653,80}{R\$\ 2.092.899,86} = 0,08$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{R\$\ 2.092.899,86}{R\$\ 167.653,80} = 12,48$$

LEGENDAS:

ILC: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ILG: ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
EG: ENDIVIDAMENTO GERAL
SG: SOLVÊNCIA GERAL
ILS: LIQUIDEZ SECA
LP: LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS
RLP: RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AC: ATIVO CIRCULANTE
RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC: PASSIVO CIRCULANTE
PNC: PASSIVO NÃO CIRCULANTE
AT: ATIVO TOTAL

AC	R$ 2.092.899,86
RLP	R$ 0,00
PC	R$ 167.653,80
PNC	R$ 0,00
AT	R$ 2.092.899,86
PL	R$ 1.925.246,06
ESTOQUE	R$ 0,00
L. LIQUIDO	R$ 17.789.095,54

JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI:21351660000197
Assinado de forma digital por JFS SERVICOS COMBINADOS EIRELI:21351660000197
Dados: 2022.10.24 08:53:17 -03'00'

JFS SERVIÇOS COMBINADOS ENRELI
C.N.P.J: 21.351.660/0001-97

CARLEONE SANTOS DE SOUZA:00839100507
Assinado de forma digital por CARLEONE SANTOS DE SOUZA:00839100507
Dados: 2022.10.24 08:53:49 -03'00'

CARLEONE SANTOS DE SOUZA
CRC: 044807/O-6 BA

408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO

Uma nova história para nossa Cidade

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.908.702/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, nº 55, Bairro Centro, Campo Formoso/BA, CEP nº 44.790-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO FORMOSO/BA,** neste ato representada pela Secretária de Administração a Srª Maria Celeste Oliveira de Souza Galvão, portadora da Cédula de Identidade nº 0584623259 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 619.320.945-04, Decreto de Nomeação nº 011/2018, **ATESTA** para os devidos fins que a JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.351.660/0001-97, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41.820- 021, tendo, durante a vigência do Contrato, como Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Administração a Sra. Eliane Ramos Lima Santos, CRA nº 28143, e como Sócio Administrador o Sr. Jackson Ferraz de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 877842620 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 970.123.435-91, EXECUTOU REGULARMENTE OS SERVIÇOS abaixo discriminados, nos termos do Contrato nº 215/2020, vigente de 18/11/2020, com prazo ate 31/12/2020, tendo sido aditivado ininterruptamente com previsão de encerramento em 02/03/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico, para atender as necessidades do municipio de Campo Formoso-Bahia. Contrato firmado após sagrar-se vencedora do Pregão Eletrônico 019/2020, Processo Administrativo nº 198/2020.

SERVIÇO/ FUNÇÃO	GABI-NETE	SEC. DE ADMINISTR AÇÃO	SEC. DE AGRICULT URA	SEC. DE FINANÇAS	SEC. DE INFRAESTRU TURA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	56	2	2	9	9	77	R$ 1.984,99	R$ 152.844,23
SERVIÇO DE RECEPÇÃO	-	-	-	-	1	1	2.040,67	2.040,67
SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS					6	6	R$ 2.017,53	R$ 12.105,18
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS OPERATRIZES	-	-	-	-	3	3	R$ 2.123,27	R$ 6.369,81
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ O DE POÇOS ARTESIANOS	-	-	-	-	53	53	R$ 1.984,99	R$ 105.204,47
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM	-	-	-	-	1	1	R$ 2.173,27	R$ 2.173,27

409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO

Obras novo horizonte para nossa cidade

SERVIÇO DE PEDREIRO	-	-	-	-	7	7	3.426,47	23.978,29
SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO	-	-	-	-	2	2	R$ 2.326,62	R$ 4.653,24
SERVIÇO DE MECÂNICO	-	-	-	-	1	1	3.106,65	3.106,65
SERVIÇO DE ELETRICISTA	-	-	-	-	4	4	2.580,43	10.321,72
SERVIÇO DE AULIXARES DE LIMPEZA	5	5	2	-	5	17	R$ 1.984,99	R$ 33.744,83
SERVIÇO DE VIGIA	-	22	-	-	2	24	2.017,53	48.420,72
TOTAL	60	29	4	9	94	196	-	R$ 404.962,98

Sernivaldo Reis Celestino

SERNIVALDO REIS CELESTINO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 029/2023

Sernivaldo Reis Celestino
Secretário Municipal de Administração
Dec. 029/2023

410

SECRETARIA DE SAÚDE — PREFEITURA DE CAMPO FORMOSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 13.908.702/0001-10, com sede na Praça da Bandeira, n° 55, Bairro Centro, Campo Formoso/BA, CEP n° 44.790-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO/BA,** neste ato representado pelo Secretário de saúde o senhor Paulo Henrique Albuquerque Nascimento , portadora da Cédula de Identidade n° 5037813-98 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 563.046.905-15, Decreto de Nomeação n° 010/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.351.660/0001-97, com sede na Av. Tancredo Neves, n° 1632, Ed. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1607 e 1609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP 41.820- 021, tendo, durante a vigência do Contrato, como Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Administração a Sra. Eliane Ramos Lima Santos, CRA n° 28143, e como Sócio Administrador o Sr. Jackson Ferraz de Sousa, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 877842620 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 970.123.435-91, EXECUTOU REGULARMENTE OS SERVIÇOS abaixo discriminados, nos termos do Contrato n° 217/2020, vigente de 18/11/2020, com prazo ate 31/12/2020, tendo sido aditivado ininterruptamente com previsão de encerramento em 02/03/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico, para atender as necessidades do município de Campo Formoso-Bahia. Contrato firmado após sagrar-se vencedora do Pregão Eletrônico 019/2020, Processo Administrativo n° 198/2020.

SERVIÇO/FUNÇÃO	SEC. DE SAÚDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	R$ 1.984,99	R$ 31.759,84
SERVIÇO DE RECEPÇÃO	13	R$ 2.040,57	R$ 26.527,41
SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	5	R$ 2.017,53	R$ 10.087,65
SERVIÇO DE AULIXARES DE LIMPEZA	23	R$ 1.984,99	R$ 45.654,77
SERVIÇO DE VIGIA	14	R$ 2.017,53	R$ 28.245,42
TOTAL	71		R$ 142.275,09

Paulo Henrique A. Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 010/2021

PAULO HENRIQUE ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

TERMO ADITIVO N° 04/2022 AO CONTRATO 215/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO E A EMPRESA JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob n° 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97, estabelecida à Rua José Pereira de Andrade, n° 347, sala 107, Centro, Planalto - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG n° 08778426-20, SSP/BA e CPF n° 970.123435-91, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes ao **Processo Administrativo n° 705/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 215/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO, que o Aditivo não trará prejuizos a administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade, uma vez que os preços estão de acordo com o mercado;

CONSIDERANDO, que a Contratada vem prestando os serviços de acordo com o objeto do Contrato;

CONSIDERANDO, o quanto disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato firmado pelas partes em **18/11/2020**, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BA,** sob o regime de empreitada por preço global, originário do **Pregão Eletrônico 019/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

412

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

O prazo do presente instrumento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do término da vigência do **Termo Aditivo 03/2022**, com vigência prevista até **02/03/2023,** observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 67 da Lei Maior das Licitações Públicas de nº 8.666/93, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração Municipal, o Sr. (a) **Alexandro dos Santos Lima, Matrícula nº 014/2021, exercente do cargo Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições contidas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - O presente instrumento é firmado em consonância com o regramento contido na Lei 8.666/93, tendo sido realizado o respectivo processo de licitatório, regularmente instaurado e instruído na forma dos art. 38 e 55, com respectivos incisos, do Estatuto das Licitações, estando estreitamente vinculado às normas e condições definidas no referido procedimento das licitações.

§ 2º - A licitação de que trata este instrumento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso - BA, 01 de novembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE _____
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA:

_____
JFS – SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI
CNPJ Nº 21.351.660/0001-97
SÓCIO ADMINISTRADOR – JACKSON FERRAZ DE SOUSA

413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

TERMO ADITIVO N° 03/2022 AO CONTRATO 215/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO E A EMPRESA JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito noCPF sob n° 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97, estabelecida à Avenida Tancredo Nevesn° 1.632, Edf. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG n° 08778426-20, SSP/BA e CPF n° 970.123435-91, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes ao **Processo Administrativo n° 409/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 215/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO, que o Aditivo não trará prejuízos a administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade, uma vez que os preços estão de acordo com o mercado;

CONSIDERANDO, que a Contratada vem prestando os serviços de acordo com o objeto do Contrato;

CONSIDERANDO, o quanto disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVEM firmar o presente **TERMOADITIVO** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato firmado pelas partes em **18/11/2020**, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇAO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BA,** sob o regime de empreitada por preço global, originário do **Pregão Eletrônico 019/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente instrumento será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do término da vigência do **Termo Aditivo 02/2021**, com vigência prevista até **02/11/2022,** observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 67 da Lei Maior das Licitações Públicas de nº 8.666/93, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração Municipal, o Sr. (a) **Alexandro dos Santos Lima, Matrícula nº 014/2021, exercente do cargo Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições contidas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - O presente instrumento é firmado em consonância com o regramento contido na Lei 8.666/93, tendo sido realizado o respectivo processo de licitatório, regularmente instaurado e instruído na forma dos art. 38 e 55, com respectivos incisos, do Estatuto das Licitações, estando estreitamente vinculado às normas e condições definidas no referido procedimento das licitações.

§ 2º - A licitação de que trata este instrumento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso - BA, 01 de julho de 2022.

Pelo CONTRATANTE _____
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA:

_____
JACKSON FERRAZ DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

TERMO ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO 215/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

TERMO ADITIVO DO QUANTITATIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO E A EMPRESA JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob n° 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97, estabelecida à Avenida Tancredo Neves n° 1.632, Edf. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG n° 08778426-20, SSP/BA e CPF n° 970.123435-91, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes ao **Processo Administrativo n° 098/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato de origem possui caracteristicas de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 215/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO, que o Aditivo não trará prejuízos a administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade, uma vez que os preços estão de acordo com o mercado;

CONSIDERANDO, que a Contratada vem prestando os serviços de acordo com o objeto do Contrato;

CONSIDERANDO, o quanto disposto no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVEM firmar o presente **TERMOADITIVO** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo no quantitativo do contrato firmado pelas partes em **18/11/2020**, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BA,** sob o regime de empreitada por preço global, originário do **Pregão Eletrônico 019/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOQUANTITATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

Fica acrescido o quantitativo do presente instrumento em **25% (vinte e cinco por cento)**, em decorrência do aumento da prestação de serviços contínuos, ocasionados pela implementação de serviços de apoio administrativo, operacional e técnico às secretarias do município, observadas as disposições do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 67 da Lei Maior das Licitações Públicas de nº 8.666/93, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração Municipal, o Sr. (a) **Alexandro dos Santos Lima, Matricula nº 014/2021, exercente do cargo Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições contidas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - O presente instrumento é firmado em consonância com o regramento contido na Lei 8.666/93, tendo sido realizado o respectivo processo de licitatório, regularmente instaurado e instruído na forma dos art. 38 e 55, com respectivos incisos, do Estatuto das Licitações, estando estreitamente vinculado às normas e condições definidas no referido procedimento das licitações.

§ 2º - A licitação de que trata este instrumento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso - BA, 03 de março de 2022.

Pelo CONTRATANTE _____
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA:

_____
JACKSON FERRAZ DE SOUSA

ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

TERMO ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO 215/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO E A EMPRESA JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito noCPF sob n° 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97, estabelecida à Avenida Tancredo Nevesn° 1.632, Edf. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG n° 08778426-20, SSP/BA e CPF n° 970.123435-91, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes ao **Processo Administrativo n° 098/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza continua;

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 215/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO, que o Aditivo não trará prejuízos a administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade, uma vez que os preços estão de acordo com o mercado;

CONSIDERANDO, que a Contratada vem prestando os serviços de acordo com o objeto do Contrato;

CONSIDERANDO, o quanto disposto no Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVEM firmar o presente **TERMOADITIVO** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico financeiro do contrato firmado pelas partes em **18/11/2020**, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BA**, sob o regime de empreitada por preço global, originário do **Pregão Eletrônico 019/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

Fica reajustado o valor do presente instrumento em **16% (dezesseis por cento)**, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro,em virtude do aumento do salário mínimo, acrescido das taxas administrativasobservadas as disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 67 da Lei Maior das Licitações Públicas de nº 8.666/93, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração Municipal, o Sr. (a) **Alexandro dos Santos Lima, Matrícula nº 014/2021, exercente do cargo Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições contidas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - O presente instrumento é firmado em consonância com o regramento contido na Lei 8.666/93, tendo sido realizado o respectivo processo de licitatório, regularmente instaurado e instruído na forma dos art. 38 e 55, com respectivos incisos, do Estatuto das Licitações, estando estreitamente vinculado às normas e condições definidas no referido procedimento das licitações.

§ 2º - A licitação de que trata este instrumento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litigios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso - BA, 03 de março de 2022.

Pelo CONTRATANTE _____
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA: _____
JACKSON FERRAZ DE SOUSA – SÓCIO
ADMINISTRADOR

Praça da Bandeira, [illegible]
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 215/2020 DE 18/11/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

Pelo presente o termo **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob nº 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA e a empresa. **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97, estabelecida à Avenida Tancredo Neves nº 1.632, Edf. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG nº 08778426-20, SSP/BA e CPF nº 970.123435-91BA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

A presente Apostila ao **Contrato n.º 215/2020**, firmado com a empresa. **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, através do **Processo Administrativo nº 198/2020, Pregão Eletrônico 019/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA,** tem como objeto, **SUBSTITUIR O PROJETO ATIVIDADE - 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO** constante das Dotações Orçamentária, do exercício de 2021, para a seguintes Dotações Orçamentária do exercício de 2022:

UNIDADE
0202 – PROCURADORIA JURÍDICA
0203 – CONTROLADORIA INTERNA
0205 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE:
2044 – Manutenção das Ações da Procuradoria Jurídica
2107 – Manutenção das Ações da Controladoria Interna
2008 – Manutenção das Ações da Defesa Civil
2108 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
2111 – manutenção das Ações da Secretaria de Finanças e Planejamento
2112 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2114 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
2115 – Manutenção das Ações da Secretaria Mun. De Agricultura Desenvolvimento Econômico e Turismo
2117 – Manutenção das Ações do departamento de Educação

Praça da Bandeira, nº 795, Centro
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

CLÁUSULA SEGUNDA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Campo Formoso, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos

Campo Formoso - BA, 03 de janeiro de 2022.

ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

TERMO ADITIVO N° 02/2021 AO CONTRATO 215/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO E A EMPRESA JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito noCPF sob n° 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97,estabelecida à Avenida Tancredo Nevesn° 1.632, Edf. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG n° 08778426-20, SSP/BA eCPF n° 970.123435-91, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes ao**Processo Administrativo n° 642/2021**e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO, que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato 215/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO, que o Aditivo não trará prejuízos a administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade, uma vez que os preços estão de acordo com o mercado;

CONSIDERANDO, que a Contratada vem prestando os serviços de acordo com o objeto do Contrato;

CONSIDERANDO, o quanto disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

RESOLVEM firmar o presente **TERMOADITIVO** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato firmado pelas partes em **18/11/2020**, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, que versa sobre a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BA,** sob o regime de empreitada por preço global, originário do **Pregão Eletrônico 019/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

O prazo do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, contados a partir do término da vigência do**Termo Aditivo 01/2021**, com vigência previstaaté**02/07/2022,** observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 67 da Lei Maior das Licitações Públicas de nº 8.666/93, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração Municipal, o Sr. (a) **Alexandro dos Santos Lima, Matrícula nº 014/2021, exercente do cargo Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições contidas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - O presente instrumento é firmado em consonância com o regramento contido na Lei 8.666/93, tendo sido realizado o respectivo processo de licitatório, regularmente instaurado e instruído na forma dos art. 38 e 55, com respectivos incisos, do Estatuto das Licitações, estando estreitamente vinculado às normas e condições definidas no referido procedimento das licitações.

§ 2º - A licitação de que trata este instrumento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso - BA, 30 de dezembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE _____
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA: _____
JACKSON FERRAZ DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

TERMO ADITIVO N° 01/2021 AO CONTRATO 215/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO E A EMPRESA JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Bandeira, 55, Campo Formoso - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.908.702/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO,** inscrito noCPF sob n° 885.435.015-04 e Rg. nº 07.128.991-70 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob nº 21.351.660/0001-97,estabelecida à Avenida Tancredo Nevesn° 1.632, Edf. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Arvores, Salvador - BA, neste ato presentado pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa,** portador do RG n° 08778426-20, SSP/BA eCPF n° 970.123435-91,acordam e ajustam firmar o presente **TERMOADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes ao**Processo Administrativo n° 334/2021**e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato firmado pelas partes em **18/11/2020**, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, que versa sobre a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – BA,** sob o regime de empreitada por preço global, originário do **Pregão Eletrônico 019/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente instrumento será de **06 (seis) meses**, contados a partir do término da vigência do**Termo Aditivo001/2020**, com vigência previstaaté**01/01/2022,** observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições contidas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

§ 1º - O presente instrumento é firmado em consonância com o regramento contido na Lei 8.666/93, tendo sido realizado o respectivo processo de licitatório, regularmente instaurado e instruído na forma dos art. 38 e 55, com respectivos incisos, do Estatuto das Licitações, estando estreitamente vinculado às normas e condições definidas no referido procedimento das licitações.

§ 2º - A licitação de que trata este instrumento foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do CONTRATANTE, na forma e nos prazos previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

§ 3º - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Formoso – BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso - BA, 28 de junho de 2021.

Pelo CONTRATANTE _____
ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA: _____
JACKSON FERRAZ DE SOUSA

425

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA
Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 215/2020

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO / BA** E A PESSOA JURÍDICA **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.908.702/0001-10, com sede à Praça da Bandeira, nº 55, Centro, Campo Formoso - BA, neste ato representado por sua Prefeita, a **Senhora Rosângela Maria Monteiro de Menezes,** portadora do RG sob o nº 23368-38 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 399.420.665-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edif. Salvador Trade Center, Salas 505, 506 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-021, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 21.351.660/0001-97, aqui representada pelo Senhor **Jackson Ferraz de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 970.123.435-91, RG nº 08778426-20 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Alziro Alves, nº 13, Centro, Encruzilhada-Bahia, CEP 45.150-000, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de nº **215/2020**, decorrente do **Processo Administrativo nº 198/2020**; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes clausulas contratuais abaixo descritas.

CONSIDERANDO a solicitação de Aditivo do presente contrato efetuado pela equipe de transição do Prefeito Eleito;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **Contrato nº 215/2020**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade uma vez que os preços estão de acordo com o mercado;

CONSIDERANDO que o **MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada vem prestando o serviço de acordo com o objeto do contrato;

CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA
Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO 2020 AO CONTRATO nº 215/2020**, firmado em 18/11/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo operacional e técnico, para atender às necessidades do Município de Campo Formoso-Bahia, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 198/2020**, e **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do instrumento contratual original firmado em 18 de Novembro de 2020 em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, mantendo as demais Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo por mais 06 (seis) meses do contrato original que passa a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2021 com seu término em 30 de Junho de 2021, podendo ser prorrogado, desde que observadas às disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente contrato é estimado em **R$ 2.429.777,80 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo.

SERVIÇO/ FUNÇÃO	GABI-NETE	SEC. DE ADMINIS-TRAÇÃO	SEC. DE AGRICUL-TURA	SEC. DE FINAN-ÇAS	SEC. DE INFRAES-TRUTURA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55	2	2	9	9	77	R$ 1.984,99	R$ 152.844,23
SERVIÇO DE RECEPÇÃO	-	-	-	-	1	1	R$ 2.040,57	R$ 2.040,57
SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	6	6	R$ 2.017,53	R$ 12.105,18
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS	-	-	-	-	3	3	R$ 2.123,27	R$ 6.369,81

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA
Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

OPERATRIZES								
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-	-	-	-	53	53	R$ 1.984,99	R$ 105.204,47
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM	-	-	-	-	1	1	R$ 2.173,27	R$ 2.173,27
SERVIÇO DE PEDREIRO	-	-	-	-	7	7	R$ 3.425,47	R$ 23.978,29
SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO	-	-	-	-	2	2	R$ 2.326,62	R$ 4.653,24
SERVIÇO DE MECÂNICO	-	-	-	-	1	1	R$ 3.106,65	R$ 3.106,65
SERVIÇO DE ELETRICISTA	-	-	-	-	4	4	R$ 2.580,43	R$ 10.321,72
SERVIÇO DE AULIXARES DE LIMPEZA	5	5	2	-	5	17	R$ 1.984,99	R$ 33.744,83
SERVIÇO DE VIGIA	-	22	-	-	2	24	R$ 2.017,53	R$ 48.420,72
TOTAL	60	29	4	9	94	196	-	R$ 404.962,98
TOTAL X 6 MESES								R$ 2.429.777,80

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Campo Formoso, à conta da seguinte programação:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA
Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202 – PROCURADORIA JURIDICA
0203 – CONTROLADORIA INTERNA
0205 – COORDENARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
0902 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE/AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
2063 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTE DE CULTURA
FONTE: 0.1.**00**.000.
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00 - OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas do Contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campo Formoso-Bahia, 30 de Dezembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI
Jackson Ferraz de Sousa
Contratada

Testemunhas:

RG: 160 311 2413

RG 9179391 60

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA
Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 215/2020
O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BAHIA – CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 MESES E VALOR DO CONTRATO
VALOR: R$ 2.429.777,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO.
CAMPO FORMOSO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 216/2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMEDUC DE CAMPO FORMOSO-BAHIA – CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 MESES E VALOR DO CONTRATO
VALOR: R$ 10.134.187,00 (DEZ MILHÕES CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO.
CAMPO FORMOSO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES - PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 217/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FORMOSO-BAHIA – CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 MESES E VALOR DO CONTRATO
VALOR: R$ 653.650,54 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO.
CAMPO FORMOSO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
CHARLES FARIAS BARBOSA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 218/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO FORMOSO-BAHIA – CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI – CONTRATADA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 6 MESES E VALOR DO CONTRATO
VALOR: R$ 310.382,40 (TREZENTOS E DEZ MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO.
CAMPO FORMOSO-BA, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
MARIA ALDETE RIBEIRO SOUSA DA CUNHA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATANTE
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI - CONTRATADA

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

CONTRATO Nº 215/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.908.702/0001-10, com sede à Praça da Bandeira, nº 55, Centro, Campo Formoso - BA, neste ato representado por sua Prefeita, a **Senhora Rosângela Maria Monteiro de Menezes,** portadora do RG sob o nº 23368-38 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 399.420.665-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Edif. Salvador Trade Center, Salas 505, 506, 1.607 e 1.609, Torre Sul, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP 41.820-021, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 21.351.660/0001-97, aqui representada pelo Senhor **Jackson Ferraz da Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 970.123.435-91, RG nº 08778426-20 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Alziro Alves, nº 13, Centro, Encruzilhada-Bahia, CEP 45.150-000, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob o regime de execução indireta por preço unitário, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 019/2020 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, na forma e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo operacional e técnico, para atender às necessidades do Município de Campo Formoso-Bahia** conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 198/2020 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 e na proposta vencedora.

1.2. A execução do presente contrato será realizada de acordo às necessidades do Município de Campo Formoso.

1.3. Constitui parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, completando o presente instrumento para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.3.1. Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Serviço e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Responsabilidade das Partes:

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATANTE:

a) A Contratante obriga-se a:
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Obriga-se a CONTRATADA:

a) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a PMCF, ou ainda a terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluida, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMCF.
b) Manter, durante todo o periodo do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e quando da realização do pagamento pelo Municipio de Campo Formoso-Bahia, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
c) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compativeis com o regime de direito público.
d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Municipio de Campo Formoso-Bahia.
f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
h) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Municipio de Campo Formoso-Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento;
i) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vitimas os seus profissionais no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão;
j) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
k) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. O valor do presente contrato é estimado em **R$ 580.446,94 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, conforme definido na proposta apresentada e itens abaixo:

SERVIÇO/ FUNÇÃO	GABI-NETE	SEC. DE ADMINIS-TRAÇÃO	SEC. DE AGRICUL-TURA	SEC. DE FINAN-ÇAS	SEC. DE INFRAES-TRUTURA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55	2	2	9	9	77	R$ 1.984,99	R$ 152.844,23
SERVIÇO DE	-	-	-	-	1	1	R$	R$

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

RECEPÇÃO							2.040,57	2.040,57
SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-	-	6	6	R$ 2.017,53	R$ 12.105,18
SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS OPERATRIZES	-	-	-	-	3	3	R$ 2.123,27	R$ 6.369,81
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	-	-	-	-	53	53	R$ 1.984,99	R$ 105.204,47
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E JARDINAGEM	-	-	-	-	1	1	R$ 2.173,27	R$ 2.173,27
SERVIÇO DE PEDREIRO	-	-	-	-	7	7	R$ 3.425,47	R$ 23.978,29
SERVIÇO DE AJUDANTE DE PEDREIRO	-	-	-	-	2	2	R$ 2.326,62	R$ 4.653,24
SERVIÇO DE MECÂNICO	-	-	-	-	1	1	R$ 3.106,65	R$ 3.106,65
SERVIÇO DE ELETRICISTA	-	-	-	-	4	4	R$ 2.580,43	R$ 10.321,72
SERVIÇO DE AULIXARES DE LIMPEZA	5	5	2	-	5	17	R$ 1.984,99	R$ 33.744,83
SERVIÇO DE VIGIA	-	22	-	-	2	24	R$ 2.017,53	R$ 48.420,72
TOTAL	60	29	4	9	94	196	-	R$ 404.962,98

3.2. Nos preços já estão inclusos todos os custos necessários à execução do serviço/fornecimento do presente contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

4.1. A contratante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual.

4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de crédito na Conta Corrente70.153-0, da Agência 3237, Banco Sicoob.

4.2. A liquidação das despesas obedecerá ao estabelecido na Lei nº 4320/64.

4.3. Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante;

b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município, por conta do estabelecido no contrato;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver qualquer pendência de liquidação ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

4.5. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 65, II, alínea "d" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, estabelecer o equilíbrio financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

4.6. Obriga-se a Contratada, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, manter-se durante a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.7. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência

5.1. O prazo de execução do contrato a ser celebrado com a Licitante vencedora será de até 31/12 do exercício que for celebrado, a contar de sua assinatura e posterior publicação.

5.1.1. Havendo interesse da Municipalidade, o contrato decorrente desta Licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.

5.2. As alterações contratuais atenderão ao interesse público, obedecidas as normas gerais previstas na Lei Federal 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE: 0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202 – PROCURADORIA JURIDICA
0203 – CONTROLADORIA INTERNA
0205 – COORDENARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
0601- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
0902 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE/AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
2063 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTE DE CULTURA
FONTE: 0.1.00.000,
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.34.00 - OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

7.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e presteza no atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

7.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto a perfeita prestação dos serviços contratados.

7.3. As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por oficio. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do oficio no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

CLÁUSULA OITAVA – Das Penalidades

8.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAMPO FORMOSO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

8.1.1 Apresentar documentação falsa;

8.1.2 Fraudar a execução do contrato;

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

8.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.4 Cometer fraude fiscal; ou

8.1.5 Fizer declaração falsa.

8.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução** do contrato ou de **inexecução parcial** ou de **inexecução total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "10.4" a "10.12", e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

8.2.1 **Advertência**;

8.2.2 **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPO FORMOSO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.3 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

8.2.4 **Impedimento de licitar** e contratar com o Município de CAMPO FORMOSO, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos;

8.3. Configurar-se-á a **inexecução total**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;

8.4. No caso de **inexecução total** do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.5. Configurar-se-á o **retardamento da execução**, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA, sem causa justificada, deixar de iniciar, a qualquer tempo, a execução do contrato ou atrasar a entrega do objeto definido no contrato;

8.6. No caso de cometimento das infrações elencadas no item acima, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento);

8.7. Configurar-se-á a **inexecução parcial** do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 30 (trinta) dias do término do prazo estabelecido para a execução do contrato, houver fornecimento do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade;

8.8. No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

8.9. O contrato será rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica;

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

8.10 . O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

8.11. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

8.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA o direito de qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 88 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações e nos seguintes casos:
I - descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - atraso injustificado na entrega dos produtos;
III - paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

IV - cessão total ou parcial do seu objeto sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, bem como a associação, fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
V - desatendimento das determinações regulares do preposto do CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação, assim como as de seus superiores;

VI - cometimento reiterado de faltas na sua prestação, anotadas em registro próprio, desde que atingido o limite estabelecido no contrato para a soma dos valores das multas aplicadas;

VII - decretação da falência da sociedade, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo do CONTRATANTE, prejudique a prestação do serviço;

§ 1º. A rescisão acarretará como consequência imediata a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Alteração

10.1 - Este contrato poderá ser alterado mediante assentimento das partes através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexequível.

10.2. A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

Praça da Bandeira, nº 55 – Centro
Tel. 74 3645 1523
CNPJ. Nº 13.908.702/0001-10

10.3. Eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, poderá ser solicitado pela contratada, observando o previsto no art. 65, inciso II, d e §5º, da Lei nº 8.666/93;

10.4. São admitidas prorrogações desde que, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CAMPO FORMOSO, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Contrato.

CAMPO FORMOSO, BA, 18 de Novembro de 2020.

ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI
Jackson Ferraz da Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

RG: 1603112013

RG: 031842075-46

438

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	JFS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ:	21.351.660/0001-97
Registro no CRA-BA:	04245
Data Registro:	08/01/2019
Endereço:	RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 347 - SALA 107 - CENTRO - PLANALTO - BA - CEP: 45190-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	500.000,00
Responsável (is) Técnico(s):	ELIANE RAMOS LIMA SANTOS
Objeto Social:	TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA DE GORDURAS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 10 de janeiro de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

8575b37f-e3c3-46c9-932a-8bd658f8ba45

439

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa JFS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04245, CNPJ nº 21.351.660/0001-97, situada na(o) RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, Nº 347 - SALA 107 - CENTRO - PLANALTO - BA - CEP: 45190-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	ELIANE RAMOS LIMA SANTOS
	Horário(s)
Sexta-feira	14:00 às 18:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Juridica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 10 de janeiro de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

8575b37f-e3c3-46c9-932a-8bd658f8ba45

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

440

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00278/2024

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: ELIANE RAMOS LIMA SANTOS
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 28143 **DESDE:** 07/10/2015
Processo Nº: 01233/2015

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 10 de janeiro de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

428d0622-7337-4cd5-af1d-86c481fc1206

441

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ) nº 21.351.660/0001-97**, estabelecida na Rua José Pereira De Andrade, Nº 347, Sala 107, Centro, Planalto-BA, CEP:45.190-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. JACKSON FERRAZ DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 0877842620 SSP-BA e inscrito no CPF sob o nº 970.123.435-91, residente e domiciliado na Rua Alziro Alves, 13, Centro, Encruzilhada, BA, CEP 45150000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a Srª **ELIANE RAMOS LIMA SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade (RG) sob o nº 0761233083 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 997.733.505-25, residente à Rua Gilberto Freyre nº 50, no bairro Boa Vista na cidade Vitória da Conquista - Ba, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº **CRA-BA nº 28143**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 04 (quatro) horas e mensal de 16 (dezesseis) horas.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de **12 (doze) meses,** iniciando em **01 de Janeiro de 2024 e encerrando em 31 de Dezembro de 2024**.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R**$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)**, a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de

comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 0,5 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Encruzilhada-BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PLANALTO – BA, 01 de janeiro de 2024.

Tabelionato de Notas Paes

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI
JACKSON FERRAZ DE SOUSA
CNPJ nº 21.351.660/0001-97

Tabelionato de Notas Paes

ELIANE RAMOS LIMA SANTOS
CPF nº 997.733.505-25
CRA-BA nº 28143

Testemunhas:

1) Jasmim Silva Souza
CPF: 074.201.695-19

2) Ingrid de Sousa de Jesus
CPF 092.378.365-44

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES BA
Bel. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião | Bel. Bruno Rocha Paes - Substituto
Rua Antônio Dias, 1748 - Centro - Vitória da Conquista - BA - (77) 2101-2111

Ticket: 285226

FIRMA (SEMELHANÇA)
Reconheço por semelhança a 2 firma(s) de:
JACKSON FERRAZ DE SOUSA
ELIANE RAMOS LIMA SANTOS
Vit. Conquista-BA, 05/01/2024, Selo(s) de autenticidade: 1253.AC485877-2, 1253.AC485878-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selos/tabeliaes
Bel. BRUNO ROCHA PAES - TABELIÃO SUBSTITUTO

443

JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI/AL

ATT. SR. PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo nº 220240802013

JFS SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, CNPJ N° 21.351660/0001-97, SEDIADA NA RUA JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE, N° 347, SALA 107, CENTRO, PLANALTO/BA, CEP: 45.190, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE :

a) DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

b) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suasesferas;

c) Tomou conhecimento do Edital, seus anexos e de todas as condições de participação na licitação e secompromete a cumprir todos os termos do Edital;

d) Inexiste qualquer fato superveniente e/ou impeditivo de nossa habilitação para participar no presentecertame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Possui todas as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos, com os documentos devidamenteatualizados, na forma da legislação.

f) DECLARA para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

g) . DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 003/2024, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Registro de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de

cadastramento/habilitação durante o mesmo período

h) **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

i) **DECLARA** ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

j) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

k) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

m) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

n) Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local no município de Canapi/ AL a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

o) DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

PLANALTO – BA 14 DE MARÇO DE 2024

JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA

SERPRO

JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 21.351.660/0001-97

445

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600121041	21.351.660/0001-97	05/11/2014	05/11/2014

Endereço:
RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, 347 SALA:107, CENTRO, PLANALTO, BA - CEP: 45190000

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACKSON FERRAZ DE SOUSA 970.123.435-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JACKSON FERRAZ DE SOUSA 970.123.435-91	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98282419		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 27905190664 CNPJ: 21.351.660/0002-78
Endereço: AVENIDA MOREIRA E SILVA, 56, CENTRO, MACEIÓ, AL - CEP: 57020097

232394091

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5623566704836 CPF SOLICITANTE: 008.391.005-07 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 20/07/2023 PROTOCOLO: 232394091

446

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
29600121041	21.351.660/0001-97	05/11/2014	05/11/2014
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, 347 SALA:107, CENTRO, PLANALTO, BA - CEP: 45190000			

Observação

SALVADOR - BA, 20 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232394091

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5623566704836 CPF SOLICITANTE: 008.391.005-07 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 20/07/2023 PROTOCOLO: 232394091

447

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600121041	21.351.660/0001-97	05/11/2014	05/11/2014

Endereço:
RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, 347 SALA:107, CENTRO, PLANALTO, BA - CEP: 45190000

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS D'ÁGUAS, CAIXAS DE GORDURAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JACKSON FERRAZ DE SOUSA 970.123.435-91	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JACKSON FERRAZ DE SOUSA 970.123.435-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98282419		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14.195

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 27905190664 CNPJ: 21.351.660/0002-78
Endereço: AVENIDA MOREIRA E SILVA, 56, CENTRO, MACEIÓ, AL - CEP: 57020097

232673349

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10490952650260 CPF SOLICITANTE: 970.123.435-91 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 232673349

448

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29600121041	21.351.660/0001-97	05/11/2014	05/11/2014
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, 347 SALA:107, CENTRO, PLANALTO, BA - CEP: 45190000			

Observação

SALVADOR - BA, 19 de Junho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232673349

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10490952650260 CPF SOLICITANTE: 970.123.435-91 NIRE: 29600121041 EMITIDA: 19/06/2023 PROTOCOLO: 232673349



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2024 às 10:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.351.660/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 659D.47FD.14BC.C397 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

450

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/01/2024 10:17:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JFS SERVICOS COMBINADOS LTDA**
CNPJ: **21.351.660/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

MPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANADO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-
por intermédio do seu Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.
NTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL /AGENCIA:2337-X/CONTA: 22549-5 – CHAVE PIX: wmlocacoesme@gmail.com

istro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme
dições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Processo administrativo 220240802013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – MUNICIPIO DE CANAPI-AL

n	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. DE HORAS (a)	CUSTO UNITÁRIO POR FUNÇÃO (b)	VALOR ESTIMADO MENSAL c) = ((a*b)	VALOR ESTIMADO GLOBAL d) = (c*12
	SERVIÇOS DE APOIOADMINISTRATIVO	HORAS	960.000	R$ 16,50	R$ 1.320.000,00	R$ 15.840.000,00
	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51.200	R$ 16,00	R$ 68.266,66	R$ 819.200,00
	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128.000	R$ 12,50	R$ 133.333,33	R$ 1.600.000,00
	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – AUXILIAR DE PEDREIRO	HORAS	25.600	R$ 11,60	R$ 24.746,83	R$ 296.960,00
	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512.000	R$ 9,90	R$ 422.400,00	R$ 5.068.800,00
	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25.600	R$ 37,20	R$ 79.360,00	R$ 952.320,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO-PEDREIRO	HORAS	25.600	R$ 14,40	R$ 30.720,00	R$ 368.640,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA	HORAS	12.800	R$ 15,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320.000	R$ 9,80	R$ 261.333,33	R$ 3.136.000,00
	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140.800	R$ 15,00	R$ 176.000,00	R$ 2.112.000,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – PINTOR	HORAS	38.400	R$ 14,40	R$ 46.080,00	R$ 552.960,00
	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – CARPINTEIRO	HORAS	12.800	R$ 25,00	R$ 26.712,50	R$ 320.550,00
	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25.600	R$ 8,80	R$ 18.773,33	R$ 225.280,00
	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9.600	R$ 12,60	R$ 10.080,00	R$ 120.960,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 31.605.670,00**

451

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

LOR TOTAL DE TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS

razo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..

AZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO deste Edital.

valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargo previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou retamente na execução do objeto

ITANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE,
INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-79– EMAIL: wmlocacoesme@gmail.com – (82)988579844

452

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

453

W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI
CNPJ 43.073.869/0001-79 - NIRE 28600114779

JADSON SAMUEL SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 31/10/1997, nº do CPF 065.288.525-02, residente e domiciliado na cidade de Santana do São Francisco/SE, na TRAVESSA DA COHAB VELHA, no 15, CENTRO, CEP: 49985-000;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI**, sediada na TRAVESSA DA COHAB VELHA, nº 15, CENTRO, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985000, com seu ato constitutivo arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.073.869/0001-79, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula II – Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na Rua B, Nº 23, Bairro Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP 49.985-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula III - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

454

Parágrafo único. O endereço da empresa é denominado apenas de endereço fiscal, e exercerá as seguintes atividades em estabelecimento de terceiros:

CNAE No 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE No 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CNAE No 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE No 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE No 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE No 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais

CNAE No 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE No 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE No 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CNAE No 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE No 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE No 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE No 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE No 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE No 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE No 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE No 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE No 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE No 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE No 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE No 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

455

CNAE No 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE No 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CNAE No 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

CNAE No 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE No 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CNAE No 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE No 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE No 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE No 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE No 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE No 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE No 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE No 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE No 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE No 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE No 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE No 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE No 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE No 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE No 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE No 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE No 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE No 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE No 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE No 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

456

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JADSON SAMUEL SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 31/10/1997, n° do CPF 065.288.525-02, residente e domiciliado na cidade de Santana do São Francisco - SE, na TRAVESSA DA COHAB VELHA, no 15, CENTRO, CEP: 49985-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1o, CC)

CLÁUSULA I - A empresa adotará como nome empresarial: **W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI**, e usará a expressão W M SERVICOS & LOCACOES como nome fantasia.

DA SEDE (art. 997, II, CC)

Cláusula II – Alterar o endereço da empresa, que passa a localizar-se na Rua B, N° 23, Bairro Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP 49.985-000.

DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula III - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS

457

TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

Parágrafo único. O endereço da empresa é denominado apenas de endereço fiscal, e exercerá as seguintes atividades em estabelecimento de terceiros:

CNAE No 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE No 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

CNAE No 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE No 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE No 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE No 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais

CNAE No 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE No 4222-7/02 - Obras de irrigação

CNAE No 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CNAE No 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE No 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE No 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE No 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE No 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE No 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE No 4312-6/00 - Perfurações e sondagens

CNAE No 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE No 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CNAE No 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE No 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

458

CNAE No 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE No 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE No 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CNAE No 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

CNAE No 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE No 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CNAE No 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE No 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE No 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CNAE No 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE No 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CNAE No 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE No 4391-6/00 - Obras de fundações

CNAE No 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE No 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE No 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE No 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE No 7319-0/02 - Promoção de vendas

CNAE No 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CNAE No 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE No 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE No 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE No 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE No 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE No 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CNAE No 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

459

CLÁUSULA IV - A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CLÁUSULA V - O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)em moeda corrente no Pais

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

CLÁUSULA VI - A administração será exercida pelo titular JADSON SAMUEL SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

CLÁUSULA VIII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)

CLÁUSULA IX - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA X - Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

CLÁUSULA XI - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e

460

liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)

CLÁUSULA XII - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santana do São Francisco/SE, 17 de outubro de 2022

JADSON SAMUEL SANTOS
Titular/Administrador

461

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06528852502	JADSON SAMUEL SANTOS

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 12:37 SOB Nº 20220381267.
PROTOCOLO: 220381267 DE 20/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213743872. CNPJ DA SEDE: 43073869000179.
NIRE: 28600114779, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.
W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

462

W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JADSON SAMUEL SANTOS, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 31/10/1997, n° do CPF 065.288.525-02, residente e domiciliado na cidade de Santana do São Francisco - SE, na TRAVESSA DA COHAB VELHA, nº 15, CENTRO, CEP: 49985-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI**, e usará a expressão W M SERVICOS & LOCACOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA DA COHAB VELHA, nº 15, CENTRO, Santana do São Francisco - SE, CEP: 49985000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS ; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE ALVENARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

463

W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI

ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA PROMOCAO DE VENDAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI

464

CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Sergipe e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular JADSON SAMUEL SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI

465

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santana do São Francisco - SE, 03 de agosto de 2021

JADSON SAMUEL SANTOS
Titular/Administrador

466

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06528852502	JADSON SAMUEL SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 09:31 SOB Nº 28600114779.
PROTOCOLO: 210318899 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105839963. CNPJ DA SEDE: 43073869000179.
NIRE: 28600114779. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
agiliza.se.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.073.869/0001-79 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
W M SERVICOS & LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
W M SERVICOS & LOCACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R B	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.985-000	**CENTRO**	**SANTANA DO SAO FRANCISCO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WMLOCACOESME@GMAIL.COM	(82) 8857-9844

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

469

Emitido no dia **18/02/2024** às 21:59:22 (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.073.869/0001-79 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
W M SERVICOS & LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R B	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.985-000	CENTRO	**SANTANA DO SAO FRANCISCO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WMLOCACOESME@GMAIL.COM	(82) 8857-9844

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2024** às **21:59:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

471

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.073.869/0001-79 **MATRIZ**		**11/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
W M SERVICOS & LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R B	23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.985-000	**CENTRO**	**SANTANA DO SAO FRANCISCO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WMLOCACOESME@GMAIL.COM	**(82) 8857-9844**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2024** às **21:59:22** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE SERGIPE

472

Cadastro atualizado até: 18/06/2023

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	43.073.869/0001-75	Inscrição Estadual:	27.178.599-3
Razão Social:	W M SERVICOS & LOCACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	TRAVESSA DA COHAB VELHA		
Número:	15	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	SANTANA DO SAO FRANCISCO	UF:	SE
CEP:	49985-000	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	14/06/2023		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 15/06/2023

Voltar para nova seleção de contribuinte (SE)

473

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 122669/2024

Inscrição Estadual:	27.178.599-3
Razão Social:	W M SERVICOS & LOCACOES LTDA
CNPJ:	43.073.869/0001-79
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica:	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
Endereço:	TRAVESSA DA COHAB VELHA 15 CENTRO - SANTANA DO SAO FRANCISCO CEP: 49985000

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão

A presente declaração de recolhimento, emitida em **12/03/2024 11:55:29, é válida até 11/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor

Aracaju, 12 de Março de 2024

Autenticação:20240312 9NJ18

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7300

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.073.869/0001-79
NOME EMPRESARIAL:	W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JADSON SAMUEL SANTOS
Qualificação:	55-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/08/2021** às **09:42** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

475

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W M SERVICOS & LOCACOES LTDA
CNPJ: 43.073.869/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:37 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.
Código de controle da certidão: **BBA8.2376.7D23.BB3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

476

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 122664 / 2024

Inscrição Estadual: 271785693

Razão Social: W M SERVICOS & LOCACOES LTDA

CNPJ: 43073869000179

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Endereço: TRAVESSA DA COHAB VELHA, 15 , CENTRO - SANTANA DO SAO FRANCISCO CEP: 49985000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **12/03/2024 , válida até 11/04/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor

Autenticação: 202403129INIVH

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO SAO FRANCISCO
PRAÇA DE 7 SETEMBRO Nº: S/N, Bairro centro
casaCEP: 49.985-000 SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE
32846347000146

477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome ou Razão WM SERVICOS & LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: WM SERVICOS & LOCACOES

Logradouro: R. RUA "B" Número: 23

Bairro: CONJUNTO MURILO CEP:49985-000 Município: SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CPF/CNPJ: 43.073.869/0001-79

Inscrição Municipal: 102036

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:

CONSTRUÇÕES E OUTROS C.M.C. : 102036 Início: 11/08/2021

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados.Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Periodo de Validade:

25/01/2024 A 27/03/2024

EVANDO ANDRADE FREITAS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmsantana,

EMITIDA EM: 25/01/2024

VALIDA ATÉ: 27/03/2024

478

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.073.869/0001-79
Razão Social: W M SERVICOS E LOCACOES
Endereço: TV DA COHAB VELHA / CENTRO / SANTANA DO SAO FRANCISCO / SE / 49985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022720241387639696

Informação obtida em 12/03/2024 11:57:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

479

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: WM SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 43.073.869/0001-79
Nome Fantasia: WM SERVIÇOS LOCAÇÕES

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7o, V. DA RESOLUÇÃO No 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0034131** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **01/03/2024** e válida até **31/03/2024**.

Código de Autenticidade nº **2145.5862.8827.9036**

480

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M SERVICOS & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.073.869/0001-79
Certidão nº: 66316641/2023
Expedição: 22/11/2023, às 14:56:27
Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M SERVICOS & LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.073.869/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

481

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 1 folhas, numeradas eletronicamente de 1 a 11 do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para registro do LIVRO DIARIO N° 2, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIREL
ENDEREÇO: Rua B, N°23 – COHAB NOVA / SANTANA DO SÃO FRANCISCO, CEP:49985-00
ESTADO DE SERGIPE.
CNPJ: 43.073.869/0001-79
NIRE: 28600114779
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/08/2021

SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, 01 DE JANEIRO DE 2022

WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIREL

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC-SE nº 008057/O
Kayran Lopes Freire CPF 028 387 875-43
Contador
SE-008057/O-6

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Termo de Autenticação 13/0025084-5
O presente livro/ficha, pra mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
ARACAJU
JOVAL DO NASCIMENTO
ANALISTA PROCESSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
JUCESE

DATA	CHAVE	DEBITO	ESTAB	CENTRO	CREDITO	ESTAB.	CENTRO	HISTORICO	VALOR
04/01/2022	61	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.890,00
12/01/2022	62	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.880,00
18/01/2022	63	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			12.694,00
25/01/2022	64	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.990,00
								Totais de Janeiro	**55.454,00**
02/02/2022	65	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.686,00
08/02/2022	66	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.790,00
15/02/2022	67	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.595,00
23/02/2022	68	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.911,00
								Totais de Janeiro	**56.982,00**
02/03/2022	69	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			12.595,00
17/03/2022	70	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.619,00
24/03/2022	71	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.464,00
28/03/2022	72	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.620,00
								Totais de Janeiro	**54.298,00**
04/2022	73	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.004,00
13/04/2022	74	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			12.524,00
19/04/2022	75	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.373,00
28/04/2022	76	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.531,00
								Totais de Janeiro	**55.432,00**
03/05/2022	77	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			15.272,00
11/05/2022	78	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.693,00
18/05/2022	79	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.484,00
24/05/2022	80	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			15.642,00
								Totais de Janeiro	**58.091,00**
08/06/2022	81	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.362,00
14/06/2022	82	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			12.582,00
21/06/2022	83	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.972,00
28/06/2022	84	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.531,00
								Totais de Janeiro	**55.447,00**
05/07/2022	85	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.473,00
12/07/2022	86	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.671,00
20/07/2022	87	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			12.295,00
27/07/2022	88	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			15.672,00
								Totais de Janeiro	**55.111,00**
03/08/2022	89	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.252,00
16/08/2022	90	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.560,00
24/08/2022	91	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.184,00
30/08/2022	92	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.702,00
								Totais de Janeiro	**55.698,00**
05/09/2022	93	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.541,00
13/09/2022	94	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.459,00
20/09/2022	95	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.573,00
28/09/2022	96	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			13.637,00
								Totais de Janeiro	**55.210,00**
03/10/2022	97	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.432,00
09/10/2022	98	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.348,00
18/10/2022	99	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			12.332,00
25/10/2022	100	1.1.1.01.0001	001		3.1.1.03.0001	001			14.326,00
								Totais de Janeiro	**55.438,00**

DATA	CHAVE	DEBITO	ESTAB CENTRO	CREDITO	ESTAB. CENTRO	HISTORICO	VALOR
07/11/2022	101	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		18.612,00
13/11/2022	102	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		18.500,00
28/11/2022	103	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		17.800,00
						Totais de Janeiro	**54.912,00**
06/12/2022	104	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		12.501,00
12/12/2022	105	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		13.698,00
20/12/2022	106	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		14.798,00
27/12/2022	107	1.1.1.01.0001	001	3.1.1.03.0001	001		13.024,00
						Totais de Janeiro	**54.021,00**
						Totais de Débitos	**666.094,00**
						Totais de Créditos	**666.094,00**

EMPRESA: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 43.073.869/0001-79

NIRE:28600114779

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
JUCESE

484

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2022
EXPRESSO EM R$

ATIVO	31/12/2022 R$	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31/12/2022 R$
CIRCULANTE	176.316,39	**CIRCULANTE**	28.899,07
CAIXA	11.765,68	INSS a RECOLHER	1.949,00
BANCO	72.537,71	IRRF - PF	996,43
CONTAS A RECEBER	92.013,00	FGTS	665,80
		SALARIOS E ORDENADOS	996,43
		DUPLICATAS A PAGAR	665,80
NÃO CIRCULANTE	172.239,00	**NÃO CIRCULANTE**	99.355,30
MOBILIZADO	172.239,00	FINANCIAMENTOS	99.355,30
VEICULOS	112.900,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	220.301,02
EQUIPAMENTOS	76.344,00	CAPITAL SOCIAL	500.000,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADOS	-17.005,00	LUCROS ACUMULADOS	20.301,02
TOTAL	648.555,39	TOTAL:	**648.555,39**

WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC-SE nº 008057/O
CPF 028 387 875-43

Kayran Lopes Freire
Contador
SE-008057/O-6

EMPRESA: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 43.073.869/0001-79

NIRE:28600114779

485

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	SG =	ATIVO TOTAL / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	LC=	ATIVO CIRCULANTE / Passivo Circulante	
LG =	176.316,39+172.239,00 / 28.899,07+99.355,30	SG =	348.555,39 / 28.899,07+99.355,30	LC =	176.316,39 / 28.899,07
LG =	2,72	SG =	2,7	LC=	6,10

JUCESE

WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC-SE nº 008057/O
CPF 028 387 875-43

Kayran Lopes Freire
Contador
SE-008057/O-6

EMPRESA: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 43.073.869/0001-79

NIRE:28600114779

486

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
EM 31/12/2022
EXPRESSO EM R$

	31/12/2021 R$
VENDAS DE MERCADORIAS	
Venda de Serviços	665.094,00
(-) Dedução de impostos, devoluções e descontos incondicionais	665.094,00
(=) **RECEITA LÍQUIDA**	665.094,00
(=) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	417.163,00
Custos dos Serviços Prestados	417.163,00
(=) LUCRO BRUTO	247.931,00
(=) DESPESAS OPERACIONAIS	226.789,90
Despesas com pessoal	68.532,00
Despesas Administrativas	7.141,65
Despesas Tributarias	134.111,33
Depreciação e Amortização	17.005,00
(+/-) RECEITAS FINANCEIRA	840,00
Receita Financeira	840,00
(-) Despesa Financeira	
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**20.301,02**

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC-SE nº 008057/O
CPF 028 387 875-43

Kayran Lopes Freire
Contador
SE-008057/O-6

WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

487

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI é uma empresa empresário individual, com nome fantasia WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI que tem por atividade preponderante a construção de obras de arte especiais, sua matriz está localizada na Rua b n° 23 – COHAB NOVA – SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SERGIPE, CEP: 49.985-000

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2021, a WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI adotou a Lei no 11.638/2007, Lei No. II .941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrati vos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

488

A documentação contábil da WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. "A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos 'hasos e costumes". WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI manter em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC — TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. — Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC — TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação

f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência,

g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.



489

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está compostO pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliaçao e preço de mercado.

NOTA 7 - RECEITAS

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

NOTA 9 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

:OPERACIONAIS E CONTÁBEIS, possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; • mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

• Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; • cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

490

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC-SE nº 008057/O
CPF 028 387 875-43

Kayran Lopes Freire
Contador
SE-008057/O-6

WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

ESTADO DE SERGIPE

491

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 1 folhas, numeradas eletronicamente de 1 a 11 do período 01/01/2022 a 31/12/2022, e servirão para registro do LIVRO DIARIO N° 2, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIREL
ENDEREÇO: Rua B, N°23 – COHAB NOVA / SANTANA DO SÃO FRANCISCO, CEP:49985-00
ESTADO DE SERGIPE.
CNPJ: 43.073.869/0001-79
NIRE: 28600114779
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/08/2021

SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE, 01 DE JANEIRO DE 2022

WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI

Kayran Lopes Freire
Contador
CRC-SE nº 008057/O
CPF 028 387 875-43

Kayran Lopes Freire
Contador
SE-008057/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
JUCESE
Termo de Autenticação 19/002508-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento
ARACAJU
JOVAL DO NASCIMENTO
ANALISTA PROCESSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
JUCESE

492

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

493

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ/SERGIPE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI, COM SEDE NA RUA: B Nº 23 – COHAB NOVA / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: **043.73.869/0001-79**.

Por intermédio do seu Representante Legal abaixo assinado:

Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.

Prestou serviços compatíveis com, no termo contratual nº **05/2022**

Registramos que a empresa prestou os serviços (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA,COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPE PARA REALIZAÇÃO DE COLETA MANUAL, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS,SERVIÇOS DE LOGISTICA - MOTORISTA DE AMBULANCIA, OPERADOR DE MAQUINA, MONITORIA DE ALUNOS, AUXILIAR DE COZINHA E SERVIÇOS RELACIONADOS A APOIO ADMINISTRATIVOS,JUNTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SERGIPE).

Prestação de serviços no periodo de 06/01/2022 até 18/12/2022

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JAPOATÃ - 22 de janeiro 2023

Claudio Clusio Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
1. Raimara Valentim do Santos CPF: 071.055.225-02
2. Gilvania Silva Melo CPF: 046.xxx.135-70

494

DocuSign Envelope ID: 15A14016-5DF1-43A7-A870-50FA1358CD76

PIAÇABUÇU

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÃO

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitação, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL

Os signatários abaixo, em atenção ao art. 89 da Portaria MTP nº 671/2021, atestam e declaram que o equipamento e/ou programa identificados abaixo estão em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

ATESTA E CERTIFICA, para os devidos fins que a empresa: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 43.073.869/0001-79, situada no CJ MURILO HONORATO – RUA B - 23, Santana do São Francisco/SE.

Prestou Serviços continuados de apoio as atividades auxiliares e administrativas, limpeza predial, Nas unidades de Saúde do Municipio.

Durante 06 (seis) meses, com o inicio em (10/10/2022 ATE 09/11/2023)

A empresa prestou serviços satisfatórios, de acordo com o estabelecido no projeto básico, nada tendo a desabonar sobre sua conduta na execução do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
Praça São Francisco de Borja, SN, Centro
CEP 57.240-000 - PIAÇABUÇU - ALAGOAS
PROTOCOLO GERAL 0337 2023
DATA 24/01 HORA
NOME/SERVIDOR
ASS/RUBRICA

Atenciosamente!

Piaçabuçu – AL 30 - 11 -2023

Jeane Maria da Silva Dias
Secretária Municipal de Compras, Convênios e Licitações

PREFEITURA DE
NEÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Neópolis/SE, com CNPJ 13.111.679/0001-38, situada na Praça Monsenhor José Moreno de Sant'ana, nº 106 centro, Neópolis/SE, **ATESTA E CERTIFICA**, para os devidos fins que a empresa: WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI CNP]: 43.073.869/0001-79, situada no CJ MURILO HONORATO – RUA B - 23, Santana do São Francisco/SE.

Prestou serviços no período de 12 meses de dedetização e desinsetizações (contra baratas, morcegos, mosquitos, formigas, pulgas, ratos e entre outros insetos, com controle de expulsão de pássaros e outras pragas urbanas seguindo a resolução da ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009.) somando 179.025,00 metros quadrado e limpeza e higienização (desinfecção, inspeção e análise bacteriológica) de reservatório da água nas secretarias no município de Neópolis, Estado de Sergipe, durante o período de março de 2022 a março de 2023, conforme estabelecido no termo de contrato sob nº 0019/2022.

A empresa prestou serviços satisfatórios, de acordo com o estabelecido no projeto básico, nada tendo a desabonar sobre sua conduta na execução do objeto contratado.

Neópolis/Se 08 de Março de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

CÉLIO LEMOS BEZERRA

CONTRATANTE

496

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000 CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitacaopmssf@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que empresa WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI estabelecida na cidade de Santana Do São Francisco- Sergipe, situada no endereço; TV. Da Cohab Velha N º15, Santana Do São Francisco- SE/ CNPJ:43.073.869/0001-79 prestou serviços compatíveis com o objeto do CONTRATO N º16/2022

Registramos que a empresa prestou OS serviços (Serviços de Recepção e Limpeza nos prédios públicos em 15 postos de atendimento divido entre as secretarias municipais). **DURANTE 12 MESES**

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO- SERGIPE: 22 DE outubro DE 2023

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal de Santana do São Francisco

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000 CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitacaopmssf@outlook.com

497

ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **W M Serviços & Locacoes EIRELI** sediada na Travessa da Cohab Velha nº. 15, no bairro Centro, no município de Santana do São Francisco/SE, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **43.073.869/0001-79,** neste ato representada pelo seu representante técnico legal, **Jadson Samuel Santos**, brasileiro, inscrito no CPF de n **065.288.525-02,** gerente e proprietário da empresa, como responsável técnico pela prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos motor-bombas do edifício da sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.

A empresa **W M SERVICOS & LOCACOES EIRELI** prestou o serviço especializado em outubro de 2022, atendendo satisfatoriamente as necessidades técnicas do Ministério Público de Sergipe.

Atestamos ainda que os serviços foram cumpridos de acordo com as normas regulamentares (**NR– ABNT NBR**) vigentes, dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos. sendo cumpridos todos os compromissos assumidos, portanto, nada consta que desabone a sua conduta até a presente data.

- **Contratante:** Ministério Público de Sergipe – CNPJ: 13.168.687/0001-10
- **Endereço da Contratante:** Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho na cidade Aracaju/SE.
- **Endereço do Serviço:** Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho na cidade Aracaju/SE.
- **Nota de empenho:** nº 511/2022, empenhada em 30/08/2022.
- **Valor da nota de empenho:** R$ 5.299,98 (Cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Aracaju – SE, 08 de novembro de 2022

Aroldo Luiz N. Soares Júnior
Divisão de Engenharia e Manutenção do MP/SE

498

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

DECLARAÇÃO – ME

AO MUNICIPIO DE CANAPI- AL
Ref. Licitação n° Nº 03/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-79, **por intermédio do seu** Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no municipio de **CANAPI -ALAGOAS**

DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME,nos termos da lei.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

499

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICIPIO DE CANAPI- AL
Ref. Licitação n° Nº 03/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-79, por intermédio do seu Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-
02.

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no municipio de **CANAPI -ALAGOAS**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4°, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão

SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

500

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE CANAPI- AL
Ref. Licitação n° Nº 03/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA., COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-79, **por intermédio do seu** Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da Identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no município de **CANAPI -ALAGOAS**

DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

501

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICIPIO DE CANAPI- AL
Ref. Licitação n° Nº 03/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-79, **por intermédio do seu** Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da Identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no município de **CANAPI -ALAGOAS**

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

502

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei.

DECLARA:

A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 43.073.869/0001-70, por intermédio do seu Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da Identidade RG:3.538.501-4 **SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.**

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no município de CANAPI -ALAGOAS

Que já possui ou providenciará a instalação de escritório de representação em CANAPI/AL, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste CONTRATO, com estrutura mínima de instalações, aparelhame nto e pessoal técnico adequado e disponível à realização do objeto da licitação,dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários da CONTRATADA.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

503

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

AO MUNICIPIO DE CANAPI- AL
Ref. Licitação n° Nº 03/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO-SE, INSCRITA NO CNPJ: 45.073 869/0001-79, **por intermédio do seu** Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da Identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no municipio de **CANAPI -ALAGOAS**

DECLARA, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

SANTANA DO SÃO FRANCISCO -- SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

504

SERVIÇOS & LOCAÇÕES

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO MUNICIPIO DE CANAPI- AL
Ref. Licitação n° Nº 03/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa A EMPRESA WM SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA: B N° 23 – CJ: MURILO HONORATO / SANTANA DO SÃO FRANCISCO SE, INSCRITA NO CNPJ: 42.073.869/0001-79, por intermédio do seu Representante Legal abaixo assinado Sr. JADSON SAMUEL SANTOS, Portador da identidade RG:3.538.501-4 SSP/SE e CPF: 065.288.525-02.

Para os fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - Processo Administrativo n° 220240802013/ Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação de exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos no municipio de **CANAPI -ALAGOAS**

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
(X) SIM ( ) NÃO

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

SANTANA DO SÃO FRANCISCO – SE 14/03/2024

JADSON SAMUEL SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUN. DE SANTANA DO SAO FRANCISCO
PRAÇA DE 7 SETEMBRO Nº: S/N

Cadastro Municipal de Contribuinte nº
003164

505

Alvará

Exercício	Número
2024	000155
Autenticidade: N4X90636	

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o numero acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfazer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome R. Social: W.M SERVICOS & LOCACOES EIRELI
Nome Fantasia: W.M SERVICOS & LOCACOES
Logradouro: RUA RUA "B" Número: 23
Bairro: CONJUNTO MURILO HONORATO CEP: 49985000
Complemento: SERGIPE Município: SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CPF/CNPJ: 43073869000179 Inscr. Municipal: 102036 Início Atividade: 11/08/2021
Regime Tributário: ME

Dados do Alvará

Finalidade: LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO
Observação: LIMPEZA EM PRÉDIO E DOMICÍLIOS,ENTRE OUTROS SERVIÇOS.

Data de Emissão: 09/01/2024
Data de Validade: 31/12/2024

Atividade(s) do Contribuinte:

8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	Principal: SIM
7732202	Aluguel de andaimes	Principal: NÃO
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Principal: NÃO
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Principal: NÃO
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Principal: NÃO
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Principal: NÃO
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Principal: NÃO
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Principal: NÃO
8130300	Atividades paisagísticas	Principal: NÃO
3811400	Coleta de resíduos não perigosos	Principal: NÃO

Secretaria de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

ORADE FREITAS
Chefe de Tributos
Departamento de Tributação

E-Mail:luis.diasoliveira05@gmail.com Site: Telefone:(79)3339-1081 CNPJ: 32846347000146
PRAÇA DE 7 SETEMBRO, Nº: S/N Caixa, Bairro centroCEP: 49.985-000 SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

506

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W M SERVICOS & LOCACOES LTDA **NIRE :** 28600114779 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresaria Limitada			**Protocolo:** SEC2301060255
NIRE (Sede) 28600114779	**CNPJ** 43.073.869/0001-79	**Data de Ato Constitutivo** 11/03/2021	**Inicio de Atividade** 11/08/2021

Endereço Completo
Rua B, Nº 23, CENTRO - Santana do São Francisco/SE - CEP 49985-000

Objeto Social
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE ALVENARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE FUNDACOES SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA PROMOCAO DE VENDAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JADSON SAMUEL SANTOS	065.288.525-02	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JADSON SAMUEL SANTOS	065.288.525-02	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 09/12/2022	**Número** T2860011477	**Ato/evento** 004 - 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 10:45:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **N9D4MKDI**.

SEC2301060255

507

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGRIZA SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W M SERVICOS & LOCACOES LTDA **NIRE :** 28600144779 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** SEC2301060255

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretária Geral

508

GRUPO ALMEIDA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 220240802013)

Razão Social da Empresa: CSF Serviços de Limpeza Eireli
CNPJ: 02.977.954/0001-84 INCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000547701

Endereço Comercial Completo com CEP: Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 bairro São Cristóvão, na Cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.804-054
Razão Social: CSF Serviços de Limpeza Eireli Banco: SANTANDER (033) Agência: 0674 Conta-Corrente: 13002773-0
E-mail: licitacoes@grupoacampos.com
Telefone Comercial (69) 2141-9137

Responsável : Vinicius de Almeida Campo, CPF: 021.635.051-46 , RG: 1608058 SSP/MS, DATA DE NASCIMENTO: 10/02/1989, CARGO: Sócio/Proprietário
Endereço Residencial: Avenida:Rua Ribamar de Miranda, N° 2964, Bairro: Liberdade
E-mail: viniciusgrupoac@gmail.com
Telefone: 69 99377-5685 Estado Civil: Solteiro

Lote	Item	Descrição do item conforme portal	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento
1	1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	SERVIÇO	960,000.0000	R$ 16.67	R$ 16,003,200.00	HORAS
1	2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	SERVIÇO	SERVIÇO	51,200.0000	R$ 16.79	R$ 859,648.00	HORAS
1	3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	SERVIÇO	SERVIÇO	128,000.0000	R$ 12.58	R$ 1,610,240.00	HORAS
1	4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO auxiliar de pedreiro	SERVIÇO	SERVIÇO	25,600.0000	R$ 11.75	R$ 300,800.00	HORAS
1	5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SERVIÇO	SERVIÇO	512,000.0000	R$ 9.91	R$ 5,073,920.00	HORAS
1	6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	SERVIÇO	SERVIÇO	25,600.0000	R$ 37.75	R$ 966,400.00	HORAS
1	7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO pedreiro	SERVIÇO	SERVIÇO	25,600.0000	R$ 15.43	R$ 395,008.00	HORAS
1	8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	SERVIÇO	SERVIÇO	12,800.0000	R$ 16.05	R$ 205,440.00	HORAS
1	9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SERVIÇO	SERVIÇO	320,000.0000	R$ 9.80	R$ 3,136,000.00	HORAS
1	10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	140,800.0000	R$ 15.33	R$ 2,158,464.00	HORAS
1	11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	SERVIÇO	SERVIÇO	38,400.0000	R$ 14.47	R$ 555,648.00	HORAS
1	12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO carpinteiro	SERVIÇO	SERVIÇO	12,800.0000	R$ 27.24	R$ 348,672.00	HORAS
1	13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	SERVIÇO	SERVIÇO	25,600.0000	R$ 8.83	R$ 226,048.00	HORAS
1	14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	9,600.0000	R$ 12.73	R$ 122,208.00	HORAS
(Trinta e um milhões e novecentos e noventa e um mil e seiscentos e noventa e seis reais)							R$ 31,961,696.00	

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184 Dados: 2024.03.14 01:18:12 -04'00'

Porto Velho, 14 de março de 2024

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146
Assinado de forma digital por VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146 Dados: 2024.03.14 01:17:59 -04'00'

02.977.954/0001-84
CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
Rua Salgado Filho, nº 2475 Sala 11
R. São Cristóvão - CEP 76804-054
Porto Velho – RO

Vinicius de Almeida Campos
RG: 1608058 SSP/MS
CPF: 021.635.051-46
Sócio/Proprietário

509

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

HABILITAÇÃO DA LICITANTE

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 02.977.954/0001-84 Insc. Municipal: 14233751 Insc. Estadual nº 00547701
End.: Rua Salgado Filho, nº: 2475 - Sala 11 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Endereço POA: Avenida Dolores de Alcaras Caldas, nº 90 – sala 817 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS.
Site: https://grupoalmeidacampos.com.br/

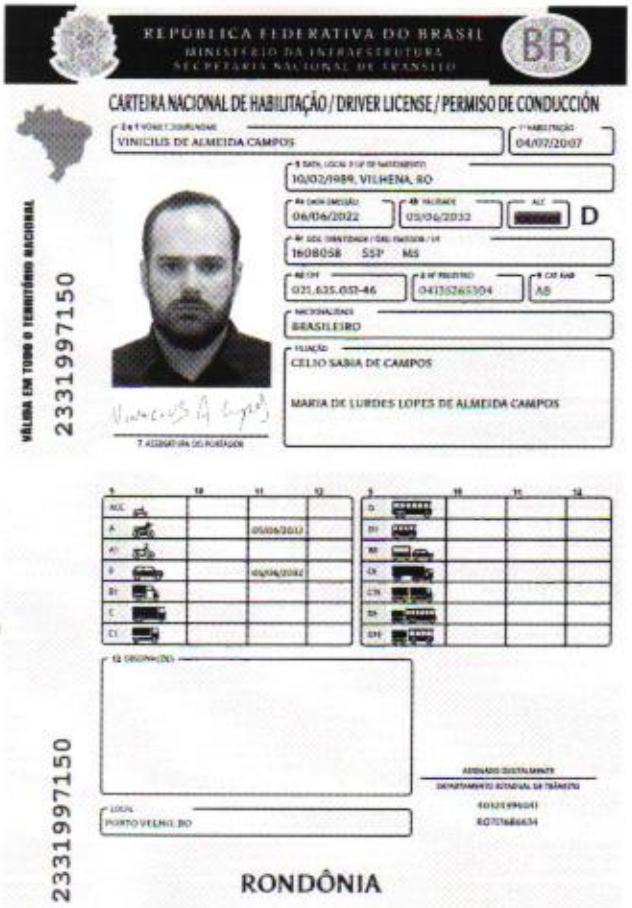
510

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 02.977.954/0001-84 Insc. Municipal: 14233751 Insc. Estadual nº 00547701
End.: Rua Salgado Filho, nº: 2475 - Sala 11 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Endereço POA: Avenida Dolores de Alcaras Caldas, nº 90 – sala 817 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS.
Site: https://grupoalmeidacampos.com.br/



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331997150

1 VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

2 10/02/1989, VILHENA, RO

4a 06/06/2022 4b 05/06/2032 4c D

5 1608058 SSP MS

6 021.635.051-46 7 04135265304 8 AB

9 BRASILEIRO

10 CELIO SABIA DE CAMPOS

MARIA DE LURDES LOPES DE ALMEIDA CAMPOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
AM			
A		05/06/2017	
A1			
B		05/06/2022	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

14 LOCAL
PORTO VELHO, RO

RONDÔNIA

I<BRA041352653<043<<<<<<<<<<<<
8902100M3206054BRA<<<<<<<<<<<2
VINICIUS<<DE<ALMEIDA<CAMPOS<<<

QR-CODE

511

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

512

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP CNPJ: 02.977.954/0001-84

CÉLIO SABIA DE CAMPOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, portador da cédula de identidade RG nº 3.554.054-7 emitida pela SSP do PR, inscrito no CPF/MF sob nº 475.316.149-87 e **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, nascido em 10.02.1989 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 001608058 expedida pela SSP de MS, inscrito no CPF do MF sob o nº 021.635.051-46, ÚNICOS sócios da sociedade empresarial **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA – EPP,** com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º Andar, no Bairro São Cristóvão, CEP 76804-054, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE nº 11200330151, na data de 09.02.1999, resolvem de comum acordo alterar a sociedade pela sétima vez, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio CÉLIO SABIA DE CAMPOS, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cedendo e transferindo sua totalidade de participação na sociedade, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, a vista, em moeda corrente no pais e no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio cedente declara que as cotas ora transferidas se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, nem qualquer outro encargo ou condição que afete o livre exercício pelo adquirente dos direitos que lhes são conferidos na qualidade de administrador, pela legislação e pelo contrato social em vigor e dá ao outorgado, plena, geral e rasa quitação de todos os seus haveres na sociedade, para nada mais reclamar ou pleitear no presente ou no futuro a esse título.

CLÁUSULA TERCEIRA; Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 13:46 SOB Nº 11600066826.
PROTOCOLO: 170275841 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703042057. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/08/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

513

CLÁUSULA QUARTA: O acervo desta sociedade, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior e desde já fica elevado para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ficando o aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados com o saldo da conta de Lucros Acumulados da sociedade, conforme balanço patrimonial levantado com base na data de 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, nascido em 10.02.1989 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 001608058 expedida pela SSP de MS, inscrito no CPF do MF sob o nº 021.635.051-46, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP,** com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º Andar, no Bairro São Cristóvão, CEP 76804-054, e podendo, observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, terá os seguinte objetivos sociais:

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; CONSULTOTIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; GESTÃO DE PARQUES NACIONAIS, DE RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL;

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 13:46 SOB Nº 11600066826.
PROTOCOLO: 170275841 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703042057. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI - EPP

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/08/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

514

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS – MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA E LIMPEZA DO TERRENO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTEBNÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EFIFICIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E DIVISÓRIAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Quotas	%	Valor Total em R$
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	800.000	100%	800.000,00
TOTAL	800.000	100%	800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 13:46 SOB Nº 11600066826.
PROTOCOLO: 170275841 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703042057. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/08/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

515

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS,** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 13:46 SOB Nº 11600066826.
PROTOCOLO: 170275841 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703042057. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/08/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

516

CLÁUSULA NONA: O titular, Senhor VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

4º OFÍCIO

4. OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,E[illegible] CAMPOS GALES
PORTO VELHO - [illegible]
Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
com valor economico
de:
#01997927-CELIO SABIA DE CAMPOS
#01681781-VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS...
Em testemunho [illegible] verdade.
PORTO VELHO, [illegible] de 2017.
007-IVANI CARPOSO CARDOSO DE OLIVEIRA
SELO
Unit: Emol. R$ 6,22 Selo R$ 1,02 FUJU
R$ 1,24 FUNDEPER: R$0,47 FUNDEP: R$0,47
FUNDORPSE: R$0,47. TOTAL: R$ 9,89.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
AGF23738 a AGF23739-01047
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Porto Velho – RO, 21 de julho de 2017

CELIO SABIA DE CAMPOS
SÓCIO RETIRANTE

4º OFÍCIO

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2017 13:46 SOB Nº 11600066826.
PROTOCOLO: 170275841 DE 04/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703042057. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 08/08/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

517

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, nascido em 10.02.1989 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 001608058 expedida pela SSP de MS, inscrito no CPF do MF sob o nº 021.635.051-46, ÚNICO sócio da empresa individual Eireli **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI,** com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º Andar, no Bairro São Cristóvão, CEP 76804-054, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE nº 11600066826, na data de 08.08.2017, resolve de comum acordo alterar a empresa pela primeira vez, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data terá os seguintes objetivos sociais:

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS;
ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO;
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA E LIMPEZA DO TERRENO;

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 13:54 SOB Nº 20190004720.
PROTOCOLO: 190004720 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069655. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 09/01/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

518

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS);
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE TESTES E ANALISES TÉCNICAS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E DIVISORIAS;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração;

CLÁUSULA TERCEIRA: E, por assim estar em perfeito estado, assino o presente instrumento, para Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 07 de janeiro de 2.019.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 13:54 SOB Nº 20190004720.
PROTOCOLO: 190004720 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069655. NIRE: 11600066826.
CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 09/01/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

519

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

EMPRESA FÁCIL

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA — **1ª VIA - JUNTA COMERCIAL**

Protocolo Junta	NIRE	Cód. Natureza Jurídica	Protocolo Redesim
200440101	11600066826	230-5	ROP2003333929

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

NOME: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS | Telefone de contato: (69) 984550100 | Email: CSFCONSTRUCOES@GMAIL.COM
Local: Porto Velho - RO | Data: 14/09/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- ☐ Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- ☐ Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- ☐ Comprovante de pagamento de serviços
- ☐ Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- ☐ DBE - Documento Básico de Entrada
- ☐ Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:	Local:	Carimbo e Assinatura:
15/09/2020 23/09/2020	PVH	Eliani Dutra de Araújo Chefe de Atendimento Junta Comercial - JUCER

520

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, nascido em 10.02.1989 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 001608058 expedida pela SSP de MS, inscrito no CPF do MF sob o nº 021.635.051-46, ÚNICO sócio da empresa individual Eireli **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS EIRELI,** com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º Andar, no Bairro São Cristóvão, CEP 76804-054, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE nº 11600066826, na data de 08.08.2017, resolve de comum acordo alterar a empresa pela segunda vez, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data terá os seguintes objetivos sociais:

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS;
ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO;
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA E LIMPEZA DO TERRENO;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;

521

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS);
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE TESTES E ANALISES TÉCNICAS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E DIVISORIAS;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir deste ato, passará a ser de R$1.100.000,00 (Um milhão de cem mil reais), cujo o aumento é no valor de R$ 300,000,00(Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a adotar o seguinte nome empresarial: **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;**

CLÁUSULA QUARTA: Em vista da alteração ora efetuada, **consolida o contrato social da empresa individual de responsabilidade limitada,** com o seguinte teor e forma.

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, nascido em 10.02.1989 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 001608058 expedida pela SSP de MS, inscrito no CPF do MF sob o nº 021.635.051-46, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º Andar, no Bairro São Cristóvão, CEP 76804-054, e podendo, observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

522

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, terá os seguintes objetivos sociais:

SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS;
ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
ATIVIDADES PAISAGISTICAS;
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO;
SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA E LIMPEZA DO TERRENO;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS);
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
SERVIÇOS DE TESTES E ANALISES TÉCNICAS;
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E DIVISORIAS;
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS;
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR;
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA;
SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

523

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Nome do Empresário	Quotas	%	Valor Total em R$
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	1.100.000	100%	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000	100%	1.100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da empresa individual de responsabilidade limitada Eireli são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo titular, Senhor **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS,** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

524

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: O titular, Senhor VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar em perfeito estado, assino o presente instrumento, para Registro na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2.020.

4º OFÍCIO

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

525

Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabelião - Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II,1039 - Centro - Porto Velho / RO
Email: cartorio4notas.rpv@hotmail.com - Contato: (69) 3224-8482

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com valor econômico de:
|0168178|-VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS.....

Em testemunho ____ da verdade.
PORTO VELHO, 22 de Setembro de 2020.

007-IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
TABELIÃ

V.Unit: Emol. R$6,79 Selo R$1,13 ISS R$0,34 R$1,36 FUNDIMPER: R$0,61
FUNDEP: R$0,27FUMCRIPDC: R$0,20 TOTAL: R$10,25
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO 07AJE27682-76A74
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 12:59 SOB Nº 20200440101.
PROTOCOLO: 200440101 DE 23/09/2020 10:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004492803. NIRE: 11600066826.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

JUCER

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 23/09/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

526

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, no Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-845, nascido em 10.02.1989 na cidade de Vilhena, Estado de Rondônia, portador da cédula de identidade RG nº 001608058 expedida pela SSP de MS, inscrito no CPF do MF sob o nº 021.635.051-46, ÚNICO sócio da empresa individual Eireli **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** com sede e foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11, 2º Andar, no Bairro São Cristóvão, CEP 76804-054, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia NIRE nº 11600066826, na data de 08.08.2017, resolve de comum acordo alterar a empresa pela terceira vez, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica criada uma filial da sociedade com sede na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Nascimento, nº 383, Sala 01, Centro, CEP. 96200-300, com destaque de capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e objeto social de Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com a presente alteração.

E, por assim estar em perfeito estado, assino o presente instrumento, para Registro nos órgãos competentes.

Porto Velho – RO, 16 de junho de 2.021.

4º OFÍCIO

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

TITULAR PESSOA FISICA EIRELI

527


Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil
Tabeliã - Ivani Barbosa Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 939 - Centro - Porto Velho - RO

528

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, OSCAR PIRANI, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o n° 001352, expedida em 15/04/2008, inscrito no CPF n° 45994951900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45994951900	001352	OSCAR PIRANI

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 10:03 SOB N° 20210443197.
PROTOCOLO: 210443197 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104636953. CNPJ DA SEDE: 02977954000184.
NIRE: 11600066826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

529

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: São João Bosco, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Bairro: São Cristovão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇAO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: São João Bosco, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

530

Titular empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Bairro: São Cristovão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.977.954/0001-84.** Resolvem em comum acordo e na melhor forma e direito consolidar o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e por força desta fica distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO			
Nome	**%**	**Cotas**	**Valor**
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	100	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL	**100**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

CLÁUSULA QUANTA – DA RESPONSÁBILIDADE

Responsável de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 03/02/1999, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo Titular: **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador deve prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram no ato da assinatura desde e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem, condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que as impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente será procedido o Balanço Geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros do sócios falecido poderão continuar no negocio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade, Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio liquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributarias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento referentes o período, antes da alteração contratual, permanecera na responsabilidade dos retirantes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

O Administrador **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento dc contrato social

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato sociais serão resolvidos dc acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar assim justos e contratados assina o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, com assinatura digital eletrônica, abaixo discriminado.

Porto Velho (RO), 06 de Abril de 2022.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Titular

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02163505146	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 12:37 SOB Nº 20220161917.
PROTOCOLO: 220161917 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204494792. CNPJ DA SEDE: 02977954000184.
NIRE: 11600066826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUSA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇAO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475,Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.977.954/0001-84.** Resolvem em comum acordo e na melhor forma e direito consolidar o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

536

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e por força desta fica distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO			
Nome	**%**	**Cotas**	**Valor**
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	100	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL	**100**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

CLÁUSULA QUANTA – DA RESPONSÁBILIDADE

Responsável de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 03/02/1999, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo Titular: **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador deve prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA SETIMA – DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara no ato da assinatura desde e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem, condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que as impeçam de exercer a administração da sociedade.

537

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente será procedido o Balanço Geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros do sócios falecido poderão continuar no negocio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade, Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio liquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributarias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento referentes o período, antes da alteração contratual, permanecera na responsabilidade dos retirantes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

O Administrador **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento de contrato social

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato sociais serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar assim justos e contratados assina o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, com assinatura digital eletrônica, abaixo discriminado.

538

Porto Velho (RO), 23 de Agosto de 2022.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Titular

539

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02163505146	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022 09:21 SOB Nº 20220423849.
PROTOCOLO: 220423849 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211271906. CNPJ DA SEDE: 02977954000184.
NIRE: 11600066826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2022.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

340

7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular da empresa sociedade empresária limitada, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇAO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Gestão de redes de esgoto; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de teleatendimento.

CLAUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O capital social é elevado para R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante o aproveitamento dos Lucros acumulados no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social será representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um reais) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim pertencente em sua totalidade ao único sócio.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.
Titular empresa sociedade empresária limitada, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.977.954/0001-84,** com Filial **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 02.977.954/0002-65** Rua Doutor Nascimento, nº 383, Complemento Sala 01, Bairro: Centro, Cep : 96.200-300, Rio Grande/RS. Resolvem em comum acordo e na melhor forma e direito consolidar o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girara sob a razão social **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA 2° – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da

informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;Gestão de redes de esgoto; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Web design;Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Atividades de teleatendimento.

CLÁUSULA 3° – CAPITAL SOCIAL

O capital social e de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um reais) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim pertencente em sua totalidade ao único sócio.

QUADRO SOCIETARIO			
Nome	**%**	**Cotas**	**Valor**
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	100	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL	**100**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**

CLÁUSULA 4° – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 5° – DA RESPONSÁBILIDADE

Responsável de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 6° - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 03/02/1999, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

CLÁUSULA 7° – DA ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo Titular: **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador deve prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA 8° – DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara no ato da assinatura desde e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem, condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que as impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 9° – DO PRO LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 10° - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente será procedido o Balanço Geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade.

CLÁUSULA 11° - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA 12° - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros do sócios falecido poderão continuar no negocio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade, Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio liquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 13° – DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributarias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento referentes o período, antes da alteração contratual, permanecera na responsabilidade dos retirantes.

CLÁUSULA 14° - DESIMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

O Administrador **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15° – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento de contrato social

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato sociais serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar assim justos e contratados assina o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, com assinatura digital eletrônica, abaixo discriminado.

Porto Velho (RO), 27/06/2023

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Titular

545

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02163505146	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 10:40 SOB Nº 20230337481.
PROTOCOLO: 230337481 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310758402. CNPJ DA SEDE: 02977954000184.
NIRE: 11600066826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2023.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

546

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular da empresa sociedade empresária limitada, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇAO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

547

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular empresa sociedade empresária limitada, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475,Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.977.954/0001-84.** Resolvem em comum acordo e na melhor forma e direito consolidar o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girara sob a razão social **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA 2º – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA 3° – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4° – CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e por força desta fica distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO			
Nome	**%**	**Cotas**	**Valor**
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	100	1.100.000,00	1.100.000,00
TOTAL	**100**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

CLÁUSULA 5° – DA RESPONSÁBILIDADE

Responsável de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 6° - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 03/02/1999, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

CLÁUSULA 7° – DA ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo Titular: **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador deve prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA 8° – DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara no ato da assinatura desde e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem, condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que as impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 9° – DO PRO LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 10° - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente será procedido o Balanço Geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade.

CLÁUSULA 11° - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA 12° - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros do sócios falecido poderão continuar no negocio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade, Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio liquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 13° – DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributarias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento referentes o período, antes da alteração contratual, permanecera na responsabilidade dos retirantes.

CLÁUSULA 14° - DESIMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

O Administrador **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15° – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento de contrato social

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato sociais serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar assim justos e contratados assina o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, com assinatura digital eletrônica, abaixo discriminado.

Porto Velho (RO), 02/05/2023.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Titular

550

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02163505146	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 12:50 SOB Nº 20230230040.
PROTOCOLO: 230230040 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306212573. CNPJ DA SEDE: 02977954000184.
NIRE: 11600066826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2023.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

551

Por este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo qualificados:

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular da empresa sociedade empresária limitada, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, Resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito alterarem o contrato social mediante as clausulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º - ALTERAÇAO DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios;Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;Fabricação de painéis e letreiros luminosos;Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;Gestão de redes de esgoto;Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;Construção de edifícios;Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;Construção de estações e redes de telecomunicações;Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;Construção de instalações esportivas e ecreativas;Demolição de edifícios e outras estruturas;Obras de terraplenagem;Instalação e manutenção elétrica;Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;Serviços de pintura de edifícios em geral;Serviços especializados para construção ;Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;Comércio varejista de ferragens e ferramentas;Comércio varejista de madeira e artefatos;Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;Comércio varejista de materiais de construção;Comércio varejista de materiais de construção em geral;Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design;Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;Consultoria em tecnologia da informação;Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;Serviços de arquitetura;Serviços de engenharia;Testes e análises técnicas;Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;Seleção e agenciamento de mão-de-obra;Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza;Atividades paisagísticas;Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;Atividades

de teleatendimento;Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;Coleta de resíduos perigosos;Fotocópias;Captação, tratamento e distribuição de água;Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;Lavanderias;Extração de argila e beneficiamento associado;Locação de automóveis sem condutor;Gestão e administração da propriedade imobiliária; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

CLAUSULA 2º- CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade a partir desta passara a ser no valor de R$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil) reais, decorrente do aporte de 100.000,00 dos lucros apurados, dividido em 1.600.000(hum milhão e seiscentos mil) cotas no valor nominal de R$1,00(hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

QUADRO SOCIETARIO			
Nome	**%**	**Cotas**	**Valor**
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	100	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL	**100**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com as seguintes redações:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Vinicius de Almeida Campos, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Vilhena, nascido em 10/02/1989 no estado de Rondônia, portador do RG nº 001608058 SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, residente e domiciliado na Rua José Ribamar de Miranda, nº 2964, Bairro: Liberdade, CEP 76.803-845 na cidade de Porto Velho-RO.

Titular empresa sociedade empresária limitada, denominada **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475,Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO, constituída por instrumento particular devidamente arquivada da Junta Comercial do Estado de Rondônia, sob NIRE **11600066826**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.977.954/0001-84.** Resolvem em comum acordo e na melhor forma e direito consolidar o contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA 1º - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girara sob a razão social **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede a Rua Salgado Filho, nº 2475, Complemento Sala 11, 2 andar, Bairro: São Cristóvão, CEP 76.804-054 na cidade de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA 2º – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social: Limpeza em prédios e em domicílios;Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme;Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;Fabricação de painéis e letreiros luminosos;Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;Manutenção e reparação de

embarcações e estruturas flutuantes;Gestão de redes de esgoto;Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;Construção de edifícios;Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;Construção de estações e redes de telecomunicações;Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;Construção de instalações esportivas e ecreativas;Demolição de edifícios e outras estruturas;Obras de terraplenagem;Instalação e manutenção elétrica;Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;Serviços de pintura de edifícios em geral;Serviços especializados para construção ;Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;Comércio varejista de ferragens e ferramentas;Comércio varejista de madeira e artefatos;Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;Comércio varejista de materiais de construção;Comércio varejista de materiais de construção em geral;Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design;Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;Consultoria em tecnologia da informação;Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;Serviços de arquitetura;Serviços de engenharia;Testes e análises técnicas;Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;Seleção e agenciamento de mão-de-obra;Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza;Atividades paisagísticas;Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;Atividades de teleatendimento;Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;Coleta de resíduos perigosos;Fotocópias;Captação, tratamento e distribuição de água;Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;Lavanderias;Extração de argila e beneficiamento associado;Locação de automóveis sem condutor;Gestão e administração da propriedade imobiliária; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

CLÁUSULA 3° – FILIAIS OU SUCURSAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4° – CAPITAL SOCIAL

O Capital social e de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil) reais decorrente do aporte de 100.000,00 dos lucros apurados, dividido em 1.600.000(hum milhão e seiscentos mil) cotas no valor nominal de R$1,00(hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do pais, e por força desta fica distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO			
Nome	**%**	**Cotas**	**Valor**
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	100	1.600.000,00	1.600.000,00
TOTAL	**100**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**

554

CLÁUSULA 5° – DA RESPONSÁBILIDADE

Responsável de cada sócio e restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 6° - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais dia 03/02/1999, e suas atividades serão por tempo indeterminado, observando as normas vigentes.

CLÁUSULA 7° – DA ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo Titular: **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a Representação ativa e passiva da sociedade, sendo-lhe outorgados todos os poderes para administrar e representar judicial e extra judicialmente a sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador deve prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA 8° – DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio declara no ato da assinatura desde e sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem, condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que as impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 9° – DO PRO LABORE

Pelo exercício de qualquer cargo, terão os sócios direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, cujo será fixado em comum acordo entre as mesmas, respeitando as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 10° - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente será procedido o Balanço Geral, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos, ou ficarem em reservas de lucros na sociedade.

CLÁUSULA 11° - DA CESSÃO DAS COTAS

As cotas da sociedade são transferíveis poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preços e condições, assegurado o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

555

CLÁUSULA 12° - DA DISSOLUÇÃO OU SUCESSÃO "CAUSA MORTIS"

Falecendo ou interdição a inabilitação e qualquer outro situação que impeçam a dissolução da sociedade, os sócios poderão admitir novo (a) sócio (a) para a continuidade da empresa, sendo em caso de morte, desejando os herdeiros do sócios falecido poderão continuar no negocio mais de um herdeiro os mesmo deverão escolher e nomear entre si aquele que representara a sociedade, Não desejando os herdeiros continuarem na Sociedade, se fará o balanço geral e uma vez apurado o patrimônio liquido, que serão pagos aos herdeiros ou representantes legais de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA 13° – DEBITOS

Todas e qualquer obrigações tributarias, acessórias, sejam estas fiscais, trabalhistas, processos jurídicos ou débitos perante terceiros decorrentes do estabelecimento referentes o período, antes da alteração contratual, permanecera na responsabilidade dos retirantes.

CLÁUSULA 14° - DESIMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

O Administrador **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 15° – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da comarca da sede de empresa para dirimirem quaisquer duvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente instrumento de contrato social

Parágrafo Único: Os casos não previstos no presente contrato sociais serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estar assim justos e contratados assina o presente em 01(uma) via de igual teor e forma, com assinatura digital eletrônica, abaixo discriminado.

Porto Velho (RO), 15/01/2024.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Administrador

556

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02163505146	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 11:59 SOB Nº 20240021215.
PROTOCOLO: 240021215 DE 19/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401328085. CNPJ DA SEDE: 02977954000184.
NIRE: 11600066826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2024.
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

557

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EMPRESA FÁCIL RO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **NIRE** : 11600066826 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ROC2401295790
NIRE (Sede) 11600066826	**CNPJ** 02.977.954/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 09/02/1999	**Início de Atividade** 03/02/1999

Endereço Completo
Rua SALGADO FILHO, Nº 2475, SALA 11, 2 ANDAR, SÃO CRISTOVÃO - Porto Velho/RO - CEP 76804-054

Objeto Social
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOSEXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDAFABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARMEFABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOSFABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOSMANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOSMANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOSMANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULASMANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTESGESTAO DE REDES DE ESGOTOATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDESTRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOSCONSTRUCAO DE EDIFICIOSPINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOSOBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADASCONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOESCONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAOCONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTOCONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVASDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURASOBRAS DE TERRAPLENAGEMINSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICAINSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GASINSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAOINSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOMONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOSINSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALSERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERALSERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOSCOMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTASCOMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOSCOMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHASCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOCOMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICACOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAOCOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANASCONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA WEB DESIGNDESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEISCONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOSUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAOATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICASERVICOS DE ARQUITETURASERVICOS DE ENGENHARIATESTES E ANALISES TECNICASALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMESSELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRAATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOSERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZAATIVIDADES PAISAGISTICASSERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOPREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOATIVIDADES DE TELEATENDIMENTOMEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUAREPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOSFABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDAFABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAOCOLETA DE RESIDUOS PERIGOSOSFOTOCOPIASCAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUACOMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOSLAVANDERIASEXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADOLOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORGESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESASATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO

Capital Social R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato

558

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia
Junta Comercial do Estado de Rondônia

JUCER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EMPRESA FÁCIL RO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Protocolo: ROC2401295790

NIRE : 11600066826
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	021.635.051-46	R$ 1.600.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	021.635.051-46	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
30/01/2024	20240021215	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** TRANSFORMADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - **NIRE:** 43920030187 **CNPJ:** 02.977.954/0002-65
Endereço Completo
RUA DOUTOR NASCIMENTO, Nº 383, SALA 01 , CENTRO, Rio Grande, RS, CEP: 96200300

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2024, às 23:22:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ro.gov.br**, com o código **NSAUPFMR**.

ROC2401295790

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Secretário(a) Geral

559

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CSF SERVIÇOSDE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 02.977.954/0001-84 Insc. Municipal: 14233751 Insc. Estadual nº 00547701
End.: Rua Salgado Filho, nº: 2475 - Sala 11 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Endereço POA: Avenida Dolores de Alcaras Caldas, nº 90 – sala 817 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS

560

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.977.954/0001-84 **MATRIZ**		**09/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO ALMEIDA CAMPOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	**2475**	**SALA 11 ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-054	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO@CSFSERVICOS.COM	**(69) 2141-9137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **06:24:51** (data e hora de Brasília).

561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.977.954/0001-84 **MATRIZ**		**09/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	**2475**	**SALA 11 ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-054	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO@CSFSERVICOS.COM	**(69) 2141-9137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **06:24:51** (data e hora de Brasília).

562

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.977.954/0001-84 **MATRIZ**		**09/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagisticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	**2475**	**SALA 11 ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-054	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO@CSFSERVICOS.COM	**(69) 2141-9137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **06:24:51** (data e hora de Brasília).

563

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.977.954/0001-84 **MATRIZ**		**09/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	**2475**	**SALA 11 ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.804-054	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO@CSFSERVICOS.COM	**(69) 2141-9137**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/11/2023** às **06:24:51** (data e hora de Brasília).

564

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20245309937025**
Código de Controle: **309937025**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **02977954000184**
Nome ou Razão Social: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 18/01/2024 20:25:22
Validade....: 17/04/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir | Fechar Janela

565

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:14 do dia 23/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2024.
Código de controle da certidão: **32F2.5942.8A2C.97F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

566

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.977.954/0001-84
Razão Social: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Endereço: R SALGADO FILHO 2475 SALA 11 ANDAR 2 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021803481149340189

Informação obtida em 19/02/2024 16:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

367

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA

CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 30/01/2024

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F/C.N.P.J:	02.977.954/0001-84	Inscrição Estadual:	0000000547701
Nire:	11600066826	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliaria :	
Nr. Alvara Municipal:	000000000	Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		
Nome Fantasia:	CSF COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		

ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	AVENIDA -SALGADO FILHO		
Complemento:	SALA 11, 2 ANDAR		
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Número:	2475
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76804054
UF:	RO		

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA SALGADO FILHO, 2475		
Bairro:	SAO CRISTOVAO		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	84550100	UF:	RO
Fax:		CEP:	76804054
E-mail:	CSFCONSTRUCOES@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	001-REGIME NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	28/06/2022
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	23/01/2019		
Código da Atividade Principal:	8121400		
Descrição da Atividade:	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
Usuário de PED ?:	Sim - Livros fiscais		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	ATIVO		

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0810006 | EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
2330301 | FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
2790202 | FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
3299003 | FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETOLUMINOSOS
3299004 | FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
3311200 | MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS
3313901 | MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3314702 | MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS
3317101 | MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES
3701100 | GESTAO DE REDES DE ESGOTO
3702900 | ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3821100 | TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4120400 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211102 | PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
4213800 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221904 | CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
4222701 | CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4223500 | CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
4299501 | CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801 | DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 | INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322301 | INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303 | INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCÊNDIO
4329104 | MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402 | INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOSDE QUALQUER MATERIAL
4330404 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4399199 | SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511101 | COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4744001 | COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 | COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744004 | COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099 | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO
4759801 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
5221400 | CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS
6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502 | WEB DESIGN
6202300 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204000 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100 | SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7111100 | SERVICOS DE ARQUITETURA
7112000 | SERVICOS DE ENGENHARIA
7120100 | TESTES E ANALISES TECNICAS
7732201 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800 | SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

568

8111700 | SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS			
8122200 | IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8130300 | ATIVIDADES PAISAGISTICAS			
8211300 | SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
8219999 | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
8220200 | ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO			
8299701 | MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA			
9511800 | REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
2330302 | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO			
3812200 | COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS			
8219901 | FOTOCOPIAS			
3600601 | CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA			
4789005 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
9601701 | LAVANDERIAS			
0810007 | EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO			
7711000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
6822600 | GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA			
3811400 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS			
6311900 | TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DEHOSPEDAGEM NA INTERNET			
8291100 | ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS			
8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
5911199 | ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL			
C.P.F / C.N.P.J	422.058.082-49	Nr. CRC:	RO008612O4
Nome/Razão Social:	LEREENE DOS SANTOS ROCHA		
ENDEREÇO DO CONTADOR			
Endereço:	33 GOVERNADOR ARI MARCOS,1331		
Bairro:	AGENOR DE CARVALHO	CEP:	76820231
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	32227530	Fax:	992152116
E-mail	LERESANTOS@HOTMAIL.COM		
Codigo do Regime	**Regime Especial**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS - DIEF

569

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANUAL

ALVARÁ: 146/2023

Inscrição Municipal	**14233751**
Nome do Contribuinte	**CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**
Nome Fantasia:	CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS
Inscrição Imobiliária:	03020500230001
CNPJ:	02.977.954/0001-84
Localização:	RUA SALGADO FILHO
Número do Imóvel:	2475
Bairro do Imóvel:	SAO CRISTOVAO
Complemento do Imóvel:	SALA 11 ANDAR 2
Cep:	76804054
Data de Abertura - JUCER:	09/02/1999
Data de Cad. no Município:	12/05/2011

Área Utilizada:	**25,00 m²**
Área da Publicidade:	**1,00 m²**

** Anúncios e letreiros na parte externa dos edifícios ou em logradouro público por m2 ou fração.*

LISTA DE ATIVIDADES:		**ATIVIDADE**
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	PRINCIPAL
0810-0/06	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	SECUNDARIA
2330-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA	SECUNDARIA
2790-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME	SECUNDARIA
3299-0/03	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	SECUNDARIA
3299-0/04	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	SECUNDARIA
3317-1/01	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	SECUNDARIA
3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	SECUNDARIA
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	SECUNDARIA
4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	SECUNDARIA
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	SECUNDARIA
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SECUNDARIA
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	SECUNDARIA
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	SECUNDARIA
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	SECUNDARIA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	SECUNDARIA
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	SECUNDARIA
4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	SECUNDARIA
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	SECUNDARIA
4330-4/02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	SECUNDARIA
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	SECUNDARIA
4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível á fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituido no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, paragráfo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar á Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Quarta-feira 05 Abril 2023.	**31/03/2024**

4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SECUNDARIA
4744-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	SECUNDARIA
4744-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	SECUNDARIA
4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	SECUNDARIA
4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	SECUNDARIA
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	SECUNDARIA
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	SECUNDARIA
4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS	SECUNDARIA
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	SECUNDARIA
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDARIA
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SECUNDARIA
6920-6/02	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA	SECUNDARIA
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	SECUNDARIA
7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	SECUNDARIA
7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECUNDARIA
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	SECUNDARIA
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	SECUNDARIA
7810-8/00	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	SECUNDARIA
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	SECUNDARIA
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	SECUNDARIA
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	SECUNDARIA
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	SECUNDARIA
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SECUNDARIA
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SECUNDARIA
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	SECUNDARIA

Tempo de Funcionamento: 8 HORAS.

RESSALVAS OU RESTRIÇÕES:

- Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- A Licença de Localização e Funcionamento deverá ser mantida em local visível á fiscalização e em bom estado de conservação - Art. 172 da Lei Complementar nr. 199/2004.
- Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituido no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 164, paragráfo 1o. da Lei Complementar 199/2004.
- O Contribuinte deve comunicar á Secretaria Municipal de Fazenda, a cessação de suas atividades, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrencia, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal, a qual será concedida somente após a verificação da procedencia da comunicação, sem prejuízo da cobrança dos impostos e taxas devidas - Art. 99 da Lei Complementar nr. 199/2004.

Local e Data de Expedição	VALIDADE
PORTO VELHO, Quarta-feira 05 Abril 2023.	**31/03/2024**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.977.954/0001-84
Certidão nº: 54036743/2023
Expedição: 04/10/2023, às 16:57:11
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.977.954/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

572

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 59392 / 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ:	02.977.954/0001-84
Endereço	Rua SALGADO FILHO Nº2475 - SALA 11, 2 ANDAR - São Cristóvão - Porto Velho-RO CEP: 76804-054
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Segunda-feira, 11 de Março de 2024,Porto Velho - RO

Aautenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 09/06/2024

Chave de validação: c7599acc

573

VALIDAÇÃO QR Code

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 46173 / 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS

Sujeito Passivo:	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ:	02.977.954/0001-84
Endereço	Rua SALGADO FILHO Nº2475 - SALA 11 ANDAR 2 - SAO CRISTOVAO - Porto Velho-RO CEP: 76804054
Finalidade:	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME , relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023,Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: https://www.portovelho.ro.gov.br;

Validade: 90 dias ate 18/03/2024

Chave de validação: 89b378b3

574

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 02.977.954/0001-84 Insc. Municipal: 14233751 Insc. Estadual nº 00547701
End.: Rua Salgado Filho, nº: 2475 - Sala 11 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Endereço POA: Avenida Dolores de Alcaras Caldas, nº 90 – sala 817 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS.
Site: https://grupoalmeidacampos.com.br/

575

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 02977954000184, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-CN16-DGBA-8YTM-XHMP;**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:
Critérios: PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129

576

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da certidão sob nº **2024-CN16-DGBA-8YTM-XHMP**, do tipo **PUBLICA**, emitida em **13/03/2024 16:36:10**, em nome de **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 02977954000184**.

Válida por **90** dia(s).

577

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS**, CPF nº 02163505146, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2024-CN20-EEFF-W1EX-PJUQ;**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.

578

CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	AMINADABE PIRES TAVARES
REGISTRO..... :	RO-008414/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.939.512-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 31/01/2024 as 16:03:04.
Válido até: 30/04/2024.
Código de Controle: 926432.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

579

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.977.954/0001-84

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
NIRE	11200330151
CNPJ	02.977.954/0001-84
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2024
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.EC.0F.2A.D1.E4.80.32.57.93.9E.AF.2D.9C.47.A7.3B.28.6F.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.977.954/0001-84

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.115.016,71	R$ 1.942.402,27
Ativo Circulante		R$ 737.969,50	R$ 1.627.246,75
Disponível		R$ 145.154,40	R$ 617.861,61
Disponibilidades		R$ 2.609,91	R$ 475.317,12
Caixa e Suprimentos de Caixa		R$ 2.609,91	R$ 475.317,12
Bancos Conta Movimento		R$ 6.517,60	R$ 6.517,60
Banco Bradesco		R$ 6.517,60	R$ 6.517,60
Aplicações Financeiras de Liq. Imediata		R$ 136.026,89	R$ 136.026,89
Aplicações Financeiras		R$ 136.026,89	R$ 136.026,89
Clientes		R$ 574.520,87	R$ 733.464,07
Duplicatas a Receber		R$ 574.520,87	R$ 733.464,07
Clientes		R$ 574.520,87	R$ 733.464,07
Outros Créditos		R$ 18.294,23	R$ 275.921,07
Adiantamentos a Empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
Salários		R$ 0,00	R$ 0,00
Férias		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos a Recuperar/Compensar		R$ 18.294,23	R$ 275.921,07
INSS a Recuperar (LEI 9.711/98)		R$ 18.294,23	R$ 260.350,29
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 15.570,78
Não Circulante		R$ 377.047,21	R$ 315.155,52
Imobilizado		R$ 377.047,21	R$ 315.155,52
Móveis e Utensílios		R$ 7.555,30	R$ 7.555,30
Moveis e Utensilios		R$ 7.555,30	R$ 7.555,30
Máquinas e Equipamentos		R$ 243.762,00	R$ 243.762,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 243.762,00	R$ 243.762,00
Veículos		R$ 123.837,56	R$ 123.837,56
Veiculos		R$ 123.837,56	R$ 123.837,56
(-)Deprec.Amortiz e Exaust Acumulada		R$ 1.892,35	R$ (59.999,34)
Depreciações		R$ 1.892,35	R$ (59.999,34)
PASSIVO		R$ 1.115.016,71	R$ 1.942.402,27
CIRCULANTE		R$ 224.060,56	R$ 406.181,14
Obrigações Tributárias		R$ 27.373,14	R$ 30.703,42
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 27.373,14	R$ 30.703,42
Simples Nacional a Pagar		R$ 27.373,14	R$ 30.703,42
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 196.687,42	R$ 293.583,84
Obrigações com o Pessoal		R$ 164.111,91	R$ 251.551,38
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 164.111,91	R$ 251.551,38
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas		R$ 32.575,51	R$ 42.032,46
FGTS a Recolher		R$ 32.042,92	R$ 22.623,77
I.R .S/ Folha a Pagar		R$ 532,59	R$ 955,94
Obrigações Sociais a Pagar		R$ 0,00	R$ 18.452,75
Outras Obrigações		R$ 0,00	R$ 81.893,88
Parcelamentos de Tributos		R$ 0,00	R$ 81.893,88
Parcelamento do Simples Nacional		R$ 0,00	R$ 81.893,88
Obrigações com Sócios ou Acionistas		R$ 0,00	R$ 0,00
Dividendos a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Patrimônio Líquido		R$ 890.956,15	R$ 1.536.221,13
Capital Social Subscrito		R$ 800.000,00	R$ 1.100.000,00
Capital Social		R$ 800.000,00	R$ 1.100.000,00
Capital Social		R$ 800.000,00	R$ 1.100.000,00
Reservas de Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Reservaas de Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Outras Reservas de Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 90.956,15	R$ 436.221,13
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 90.956,15	R$ 436.221,13
Lucros Acumulados		R$ 90.956,15	R$ 0,00
Resultado do Exercício em Curso		R$ 0,00	R$ 436.221,13
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.EC.0F.2A.D1.E4.80.32.57.93.9E.AF.2D.9C.47.A7.3B.28.6F.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.977.954/0001-84

Número de Ordem do Livro: 11

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADO		R$ 0,00	R$ 436.221,13
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 3.344.916,30
Receitas Bruta de Vendas de Servicos		R$ 0,00	R$ 3.344.916,30
Receitas Bruta de Vendas de Servicos		R$ 0,00	R$ 3.344.916,30
Receita de Servicos Avista		R$ 0,00	R$ 3.344.916,30
(-) (-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (151.675,05)
(-) (-)Cancelamentos,Devolucoes e Impostos		R$ 0,00	R$ (151.675,05)
(-) (-)Impostos Incidente s Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (151.675,05)
(-) ISSQN		R$ 0,00	R$ (151.675,05)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.757.020,12)
(-) (-)Despesas com Vendas Servicos		R$ 0,00	R$ (2.356.608,60)
(-) (-)Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (2.356.608,60)
(-) Salarios e Ordenados		R$ 0,00	R$ (2.192.258,82)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (164.349,78)
(-) (-)Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (400.355,40)
(-) (-)Despesas Tributarias		R$ 0,00	R$ (338.463,71)
(-) Simples Nacional		R$ 0,00	R$ (338.463,71)
(-) Despesas Gerais		R$ 0,00	R$ (61.891,69)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ 0,00	R$ (61.891,69)
(-) (- +)Despesas Financeiras Liquidas		R$ 0,00	R$ (56,12)
(-) (-)Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (56,12)
(-) Juros e Multas S Contribuicoes		R$ 0,00	R$ (56,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.EC.0F.2A.D1.E4.80.32.57.93.9E.AF.2D.9C.47.A7.3B.28.6F.20-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.5 do Visualizador

583

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
11200330151	02.977.954/0001-84	
NOME EMPRESARIAL		
CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EB.EC.0F.2A.D1.E4.80.32.57.93.9E.AF.2D.9C.47.A7.3B.28.6F.20	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	85157910215	RAMI LIMA BERTOLESA:85157910215	724695985802695779 7	30/03/2022 a 30/03/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02977954000184	CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI:02977954000184	576005274577923326 3	03/05/2022 a 03/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EB.EC.0F.2A.D1.E4.80.32.57.93.9E.AF.
2D.9C.47.A7.3B.28.6F.20-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2022 às 11:42:03

39.CB.27.9E.5E.F4.20.B5
33.46.64.AC.EC.B1.41.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

584

CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ : 02.977.954/0001-84

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Nome	Saldo atual
100	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
116	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.627.246,75
124	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	406.181,14
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	4,01
140	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
159	ATIVO CIRCULANTE	1.627.246,75
167	PASSIVO CIRCULANTE	406.181,14
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,01
183	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
191	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.084.789,75
205	PASSIVO CIRCULANTE	406.181,14
213	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	5,13
221	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
230	DISPONÍVEL	617.861,61
248	PASSIVO CIRCULANTE	406.181,14
256	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1,52
264	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
272	ATIVO CIRCULANTE	1.627.246,75
280	PASSIVO CIRCULANTE	406.181,14
299	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.221.065,61

CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI:02977954000184

Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI:02977954000184
Dados: 2022.07.27 12:20:32 -03'00'

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
Titular Pessoa Física
CPF: 021.635.051-46

RAMI LIMA BERTOLESA:85157910215

Assinado de forma digital por RAMI LIMA BERTOLESA:85157910215
Dados: 2022.07.27 12:21:09 -03'00'

RAMI LIMA BERTOLESA
CPF: 851.579.102-15
CRC: 010010

585

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

01. CONTEXTO OPERACIONAL

A CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Porto Velho/RO, tendo como objeto social principal Limpeza em prédios e em domicílios, com início de atividades em 03/02/1999.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

03. REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

04. POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

05. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, declaram que os presentes nas demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

06. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

07. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

08. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

09. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n°05, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

10. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

10.1. Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

10.2. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

10.3. Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

10.4. Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

10.5. Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

10.6. Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

588

CRCRO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAMI LIMA BERTOLESA
REGISTRO..... :	RO-010010/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.579.102-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 15/02/2023 as 15:36:42.
Válido até: 16/05/2023.
Código de Controle: 401506.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.

389

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	02.977.954/0001-84
Número de Ordem do Livro:	12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
NIRE	11600066826
CNPJ	02.977.954/0001-84
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/05/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4837

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4837
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.3D.C3.E5.FD.BA.C5.E0.1A.D3.1D.36.5A.08.B5.D0.D1.AB.42.67-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

590

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
11600066826	02.977.954/0001-84	

NOME EMPRESARIAL
CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A3.3D.C3.E5.FD.BA.C5.E0.1A.D3.1D.36.5A.08.B5.D0.D1.AB.42.67

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02977954000184	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184	843741797752165597 9	03/05/2023 a 03/05/2024	Sim
Contador	14293951253	AMINADABE PIRES TAVARES:14293951253	622141178640657634 1	14/10/2022 a 14/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.3D.C3.E5.FD.BA.C5.E0.1A.D3.1D.3
6.5A.08.B5.D0.D1.AB.42.67-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/07/2023 às 17:10:01

3D.E0.1C.3A.AF.B2.98.12
55.60.38.11.81.3E.23.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 02.977.954/0001-84

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

591

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.942.402,27	R$ 3.849.670,25
Ativo Circulante		R$ 1.627.246,75	R$ 3.584.413,97
Disponível		R$ 617.861,61	R$ 3.129.042,27
Disponibilidades		R$ 475.317,12	R$ 78.171,72
Caixa e Suprimentos de Caixa		R$ 475.317,12	R$ 78.171,72
Caixa Geral		R$ 475.317,12	R$ 78.171,72
Bancos Conta Movimento		R$ 6.517,60	R$ 1.524.930,05
Banco Bradesco		R$ 6.517,60	R$ 6.517,60
Banco Itau		R$ 0,00	R$ 1.394.194,41
Banco Santander		R$ 0,00	R$ 124.218,04
Aplicações Financeiras de Liq. Imediata		R$ 136.026,89	R$ 1.525.940,50
Aplicações Financeiras		R$ 136.026,89	R$ 171.026,89
Aplicações Financeiras Santander		R$ 0,00	R$ 1.354.913,61
Clientes		R$ 733.464,07	R$ 0,00
Duplicatas a Receber		R$ 733.464,07	R$ 0,00
Clientes		R$ 733.464,07	R$ 0,00
Tomador(es) de Serviços		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Créditos		R$ 275.921,07	R$ 319.900,97
Adiantamentos a Empregados		R$ 0,00	R$ 0,00
13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00
Ferias		R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos a Recuperar/Compensar		R$ 275.921,07	R$ 319.900,97
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 0,00
IRPJ a Recuperar Retido na Fonte		R$ 0,00	R$ 8.198,92
ISSQN a Recuperar Retido na Fonte		R$ 0,00	R$ 110.248,51
INSS a Recuperar (LEI 9.711/98)		R$ 260.350,29	R$ 185.882,76
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 15.570,78	R$ 15.570,78
Estoques		R$ 0,00	R$ 135.470,73
Mercadorias para Revenda		R$ 0,00	R$ 135.470,73
Mercadorias		R$ 0,00	R$ 135.470,73
Não Circulante		R$ 315.155,52	R$ 265.256,28
Imobilizado		R$ 315.155,52	R$ 265.256,28
Móveis e Utensílios		R$ 7.555,30	R$ 7.555,30
Moveis e Utensilios		R$ 7.555,30	R$ 7.555,30
Maquinas e Equipamentos		R$ 243.762,00	R$ 243.762,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 243.762,00	R$ 243.762,00
Veiculos		R$ 123.837,56	R$ 123.837,56
Veiculos		R$ 123.837,56	R$ 123.837,56
(-) (-)Deprec,Amortiz e Exaust Acumulada		R$ (59.999,34)	R$ (109.898,58)
(-) Depreciações		R$ (59.999,34)	R$ (109.898,58)
PASSIVO		R$ 1.942.402,27	R$ 3.849.670,25
CIRCULANTE		R$ 406.181,14	R$ 1.230.708,51
Obrigações Tributárias		R$ 30.703,42	R$ 581.595,33
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 30.703,42	R$ 581.595,33
ICMS a Recolher		R$ 0,00	R$ 81.535,85
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 10.352,08
Cofins a Recolher		R$ 0,00	R$ 64.496,83
Simples Nacional a Pagar		R$ 30.703,42	R$ 91.435,98
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 136.667,70
ISS a Recolher		R$ 0,00	R$ 110.416,84
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 84.690,45
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 293.583,84	R$ 482.702,21
Obrigações com o Pessoal		R$ 251.551,38	R$ 259.312,99
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 251.551,38	R$ 259.312,99
13º Salario a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Ferias a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisões a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas		R$ 42.032,46	R$ 223.389,22
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 165.878,91
FGTS a Recolher		R$ 22.623,77	R$ 57.456,43
I.R. S/ Folha a Pagar		R$ 955,94	R$ 53,88
Obrigações Sociais a Pagar		R$ 18.452,75	R$ 0,00
Outras Obrigações		R$ 81.893,88	R$ 166.410,97
Parcelamentos de Tributos		R$ 81.893,88	R$ 166.410,97
Parcelamento Simplificado Previdenciário		R$ 0,00	R$ 104.627,42
Parcelamento do Simples Nacional		R$ 81.893,88	R$ 61.783,55
Patrimônio Líquido		R$ 1.536.221,13	R$ 2.618.961,74
Capital Social Subscrito		R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
Capital Social		R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
Capital Social		R$ 1.100.000,00	R$ 1.100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 436.221,13	R$ 1.518.961,74
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R$ 436.221,13	R$ 1.518.961,74
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 436.221,13
Resultado do Exercício		R$ 436.221,13	R$ 0,00
Lucro do Exercício		R$ 0,00	R$ 1.082.740,61
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.3D.C3.E5.FD.BA.C5.E0.1A.D3.1D.36.5A.08.B5.D0.D1.AB.42.67-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

592

Entidade:	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	02.977.954/0001-84
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 3.344.916,30	R$ 7.789.476,68
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R$ 0,00	R$ 853.172,68
Revenda de Mercadorias a Vista		R$ 0,00	R$ 482.790,92
Revenda de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ 370.381,76
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 3.344.916,30	R$ 6.936.304,00
Servicos Prestados a Vista		R$ 3.344.916,30	R$ 0,00
Servicos Prestados a Prazo		R$ 0,00	R$ 6.936.304,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ (490.194,88)	R$ (1.054.683,34)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (490.194,88)	R$ (1.054.683,34)
(-) ICMS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (84.488,41)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (22.320,08)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (102.708,09)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (87.309,23)
(-) ISSQN s Servicos		R$ (151.675,05)	R$ (346.815,12)
(-) Simples Nacional S Vendas e Servicos		R$ (338.463,71)	R$ (241.193,25)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (138.928,46)
(-) Multas s Impostos e Contribuicoes		R$ (56,12)	R$ (30.920,70)
RECEITA LIQUIDA		R$ 2.854.721,42	R$ 6.734.793,34
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (22.244,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (22.244,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 0,00	R$ (22.244,65)
(-) Compra de Material de Consumo de Almox		R$ 0,00	R$ (22.244,65)
RESULTADO BRUTO		R$ 2.854.721,42	R$ 6.712.548,69
(-) DESPESAS		R$ (2.418.500,29)	R$ (5.635.011,34)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.418.500,29)	R$ (5.631.542,83)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (2.192.258,82)	R$ (3.919.217,43)
(-) Salarios		R$ (2.192.258,82)	R$ (3.301.358,86)
(-) Ferias		R$ 0,00	R$ (93.775,68)
(-) 13 Salario		R$ 0,00	R$ (212.027,63)
(-) Aviso Previo Indenizacoes Trabalhistas		R$ 0,00	R$ (312.055,26)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (164.349,78)	R$ (1.662.426,16)
(-) I.N.S.S.		R$ 0,00	R$ (1.312.769,10)
(-) F.G.T.S.		R$ (164.349,78)	R$ (328.710,46)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R$ 0,00	R$ (19.852,30)
(-) IR sobre Folha		R$ 0,00	R$ (467,54)
(-) I.R.R.F.		R$ 0,00	R$ (626,76)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (61.891,69)	R$ (49.899,24)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ (61.891,69)	R$ (49.899,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (3.468,51)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ (3.468,51)
(-) Juros		R$ 0,00	R$ (3.468,51)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 436.221,13	R$ 1.077.537,35
OUTRAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 5.203,26
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 5.203,26
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 5.203,26
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 5.203,26
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPACOES E IMPOSTOS		R$ 436.221,13	R$ 1.082.740,61
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO)		R$ 436.221,13	R$ 1.082.740,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.3D.C3.E5.FD.BA.C5.E0.1A.D3.1D.36.5A.08.B5.D0.D1.AB.42.67-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

S93

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
de 01/01/2022 a 31/12/2022

Descrição	Saldo atual
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.900.135,38
Resultado Líquido do Exercício	1.082.740,61
Depreciação e Amortização	49.899,24
(-) Resultado da Venda de Ativo Imobilizado	0,00
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial	0,00
(-) Recebimentos de Lucros e Dividendos de Subsidiárias	0,00
(Aumento) Redução Em Contas a Receber	-733.464,07
Aumento (Redução) Em Duplicatas Descontadas	0,00
Aumento (Redução) Em Provisão Créditos de Liquidação Duvidosa	0,00
(Aumento) Redução Em Estoques	0,00
(Aumento) Redução Em Despesas Antecipadas	0,00
Aumento (Redução) Em Fornecedores	0,00
Aumento (Redução) Em Contas a Pagar e Provisões	550.891,91
Aumento (Redução) Em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	950.067,69
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00
(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00
(-) Compras de Imobilizado	0,00
(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Investimentos	0,00
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00
Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	950.067,69
Disponibilidades no Início do Período	617.861,61
Disponibilidades no Final do Período	3.129.042,27
Variação das Disponibilidades	2.511.180,66

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184

Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Dados: 2023.07.07 17:44:21 -03'00'

Aminadabe Pires Tavares
Contador
CRC-RO 008414/O

Assinado de forma digital por AMINADABE PIRES TAVARES:14293951253
Dados: 2023.07.07 17:41:45 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	02.977.954/0001-84	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Patrimônio Líquido (R$)
Capital Social	0,00
Lucros Acumulados	436.221,13
Resultado do Exercício	(-)436.221,13
Lucro do Exercício	1.082.740,61
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.3D.C3.E5.FD.BA.C5.E0.1A.D3.1D.36.5A.08.B5.D0.D1.AB.42.67-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

594

595

CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 a 31/12/2022

	Correção Monetária do Capital Integraliz	Reserva para Contingências	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Resultado do Exercicio	Lucro do Exercicio	(-)Prejuizo do Exercicio
Saldo Inicial					**436.221,13**		
Lucro Liquido do Exercicio					1.082.740,61		
Saldo Final					**1.518.961,74**	**1.082.740,61**	

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184

Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RO, l=PORTO VELHO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=11994158000140, ou=videoconferencia, cn=CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Dados: 2023.07.07 17:45:56 -03'00'

Aminadabe Pires Tavares
Contador
CRC-RO 008414/O

Assinado de forma digital por AMINADABE PIRES TAVARES:14293951253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=11994158000140, ou=videoconferencia, cn=AMINADABE PIRES TAVARES:14293951253
Dados: 2023.07.07 17:38:31 -03'00'

CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ : 02.977.954/0001-84

Índice de liquidez

Código	Nome	Saldo atual
100	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	
116	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.584.413,97D
124	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.230.708,51C
132	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,91D
140	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	
159	ATIVO CIRCULANTE	3.584.413,97D
167	PASSIVO CIRCULANTE	1.230.708,51C
175	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	2,91D
177	SOLVÊNCIA GERAL (SG)	
178	ATIVO GERAL	3.849.670,25D
179	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.230.708,51C
180	RESULTADO DA SOLVÊNCIA GERAL	3,13D
183	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (LS)	
191	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.129.042,27D
205	PASSIVO CIRCULANTE	1.230.708,51C
213	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,54D
221	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)	
230	DISPONÍVEL	3.129.042,27D
248	PASSIVO CIRCULANTE	1.230.708,51C
256	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2,54D
264	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
272	ATIVO CIRCULANTE	3.584.413,97D
280	PASSIVO CIRCULANTE	1.230.708,51C
299	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.353.705,46D

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Índice de liquidez, e têm por base o balanço patrimonial do ano de 2022.

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184

Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RO, l=PORTO VELHO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=11994158000140, ou=videoconferencia, cn=CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Dados: 2023.07.07 17:45:27 -03'00'

Aminadabe Pires Tavares
Contador
CRC RO 008414/O

Assinado de forma digital por AMINADABE PIRES TAVARES:14293951253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=11994158000140, ou=videoconferencia, cn=AMINADABE PIRES TAVARES:14293951253
Dados: 2023.07.07 17:39:16 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

01. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Porto Velho/RO, tendo como objeto social principal Limpeza em prédios e em domicílios, com início de atividades em 03/02/1999.

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

03. REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

04. POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

05. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, declaram que os presentes nas demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

06. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

07. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

08. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

09. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n°05, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional. A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos das contas patrimoniais Caixa Geral, Bancos Movimentos, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

10. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

10.1. Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

10.2. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

10.3. Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

10.4. Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

10.5. Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

10.6. Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

12. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977064000184 Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977064000184 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=RO, l=PORTO VELHO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=13941589000140, ou=videoconferencia, cn=CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977064000184

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146 Assinado de forma digital por VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146

Aminadabe Pires Tavares
Contador

Assinado de forma digital por AMINADABE PIRES TAVARES:14293991253 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=13941589000140, ou=videoconferencia, cn=AMINADABE PIRES TAVARES:14293991253

599

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº 02.977.954/0001-84 Insc. Municipal: 14233751 Insc. Estadual nº 00547701
End.: Rua Salgado Filho, nº: 2475 - Sala 11 – Bairro São Cristóvão - Porto Velho – RO
Endereço POA: Avenida Dolores de Alcaras Caldas, nº 90 – sala 817 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS.
Site: https://grupoalmeidacampos.com.br/

600

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.092.714/0001-28, situada Palácio do Café- R. Anísio Serrão, 2100- Centro, CEP: 76963-804 -Cacoal/RO, os serviços discriminados abaixo especificados.

O objeto da presente licitação é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando a contratação de empresa para locação e gestão de mão de obra de serviços continuados de limpeza e conservação, apoio operacional e recepção, para atender as necessidades do município de Cacoal/RO, por intermédio da Secretaria municipal de Administração - SEMAD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

- CONTRATO N° 003/PMC/2022 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANTITATIVO ANO 2022		
ITEM	**OBJETIVO**	**QUANTITATIVO TOTAL ANO 2022**
1	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes – 40 horas semanais. CBO: 9922-25.	167
2	Jardineiro – 40h semanais. CBO: 6220-10.	138
3	Auxiliar de Serviços Gerais - 40h semanais. CBO: 5143-20.	834
4	Copeira / Auxiliar de Cozinha. 40h semanais. CBO: 5134-25.	164
5	Recepcionista – 40 horas semanais. CBO: 4221-05.	154
6	Recepcionista HOSPITALAR – Período Diurno. Escala 12x36.CBO: 4221-05.	18
7	Recepcionista HOSPITALAR – Período Noturno. Escala 12x36. CBO: 4221-05.	14

PERÍODO: CONTRATO REFERENTE AO ANO DE 2022.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Paulo Henrique Gonçalves Pimentel (CPF ###.###.301-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ###.###.762-##),MARILANE DE SOUSA CRUZ (CPF ###.###.872-##),Edson Vander Lenzi kawai (CPF ###.###.912-##),DAISY LILIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS (CPF ###.###.062-##),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF ###.###.062-##),LUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF ###.###.062-##) em 04/10/2023 - 11:37 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://signprncacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/11652.
Folha 1 de 2

601

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Cacoal-RO 02 de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de CACOAL

[assinado eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[assinado eletronicamente]
Carolina Lenzi
Secretária Municipal da Fazenda - SEMFAZ

[assinado eletronicamente]
Gildeon Alves da Cruz
Secretário Municipal de Educação - SEMED

[assinado eletronicamente]
Daisy Bruna Freitas de Santana
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

[assinado eletronicamente]
Marilande Alves de Sousa Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

[assinado eletronicamente]
Paulo Henrique Carvais Pimentel
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

[assinado eletronicamente]
Roberto Alves da Silva
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

[assinado eletronicamente]
Edson Vander Lenzi Kawai
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ### ### 772-##),Carolina Lenzi Amorides (CPF ### ### 402-##),Paulo Henrique Carvais Pimentel (CPF ### ### 301-##),Gildeon Alves da Cruz (CPF ### ### 912-##),DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### ### 062-##),ROBERTO ALVES DA SILVA (CPF ### ### 062-##),Edson Vander Lenzi kawai (CPF ### ### 872-##).
em 04/10/2023 - 11:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.hssistemas.com.br/documento/documentoAssinado/11632.
Folha 2 de 2

602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 São Cristóvão Porto Velho/RO, presta serviço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.855.142/0001-73, situada Av. Castelo Branco, N° 3150, Bairro: Centro Machadinho D Oeste/RO, CEP: 76.868-000, os serviços discriminados abaixo especificados.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS).

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, através de adesão ARP nº 148/2021, derivada do PE nº 175/2021, do proc. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, conforme Memorando nº 339/2022/SEMOSP atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

· Contrato nº 141 de 23/05/2022 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CARGO	QUANTIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	24
2	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permaentes	9
3	Jardineiro	6

· PERÍODO: CONTRATO VIGENTE DESDE O DIA 23/05/2022

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Machadinho 10 de Agosto de 2023

603

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **DERILAINE ALVES DOS SANTOS**, **ASSESSOR NÍVEL I**, em 10/08/2023 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **422369** e o código verificador **FFDD9130**.

Docto ID: 422369 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 São Cristóvão Porto Velho/RO, presta serviço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.855.142/0001-73, situada Av. Castelo Branco, Nº 3150, Bairro: Centro Machadinho D Oeste/RO, CEP: 76.868-000, os serviços discriminados abaixo especificados.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS).

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, através de adesão ARP nº 148/2021, derivada do PE nº 175/2021, do proc. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, conforme Memorando nº 166/2022/SEMED atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação

Contrato nº 147 de 20/05/2022 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CARGO	QUANTIDADE
1	POSTO MENSAL DE TRABALHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -40H SEMANAIS. CBO 5143-20.(INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	6

PERÍODO: CONTRATO VIGENTE DESDE O DIA 20/05/2022

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Machadinho 10 de Agosto de 2023

603

documento assinado eletronicamente

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 242/2022

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, em 10/08/2023 às 10:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **422235** e o código verificador **811F9611**.

Docto ID: 422235 v1

606

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 São Cristóvão Porto Velho/RO, presta serviço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.855.142/0001-73, situada Av. Castelo Branco, N° 3150, Bairro: Centro Machadinho D Oeste/RO, CEP: 76.868-000, os serviços discriminados abaixo especificados.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS).

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, através de adesão ARP nº 148/2021, derivada do PE nº 175/2021, do proc. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, conforme Memorando nº 1929/2022/SEMMA atendendo às necessidades da SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE SEMMA

Contrato nº 145 de 20/05/2022 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CARGO	QUANTIDADE
1	POSTO MENSAL DE TRABALHO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -40H SEMANAIS. CBO 5143-20.(INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.)	1

PERÍODO: CONTRATO VIGENTE DESDE O DIA 20/05/2022

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Machadinho 10 de Agosto de 2023

60
4

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 10/08/2023 às 12:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **422590** e o código verificador **D171701B**.

Docto ID: 422590 v1

609

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Serviços de Limpeza Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **02.977.954/0001-84**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, prestou para a **Prefeitura Municipal de Cacoal**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.092.714/0001-28, os serviços discriminados abaixo especificados:

OBJETO: Serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cacoal e Secretarias, na função de **Oficial de Serviços Gerais II**, conforme constam do Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo n. 3074/GLOBAL/2020 Volumes I e II, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Ata de Registro de Preços nº: 105/2020

Contratos nº: 056/PMC/2020, 072/PMC/2020, 117/PMC/2020, 003/PMC/2021, 004/PMC/2021 e 006/PMC/2021

Processo Adm. nº: 3074/GLOBAL/2020

Quant. Total de Horas: 172.000h (cento e setenta e duas mil)

Vigência da Ata: 26/06/2020 a 26/06/2021 (12 meses)

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 28 de abril de 2021

Adailton Antunes Ferreiro
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

609

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Serviços de Limpeza Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **02.977.954/0001-84**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, prestou para a **Prefeitura Municipal de Cacoal**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.092.714/0001-28, os serviços discriminados abaixo especificados:

OBJETO: Serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cacoal e Secretarias, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme constam do Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo n. 6705/GLOBAL/2019 Volumes I e II, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Ata de Registro de Preços nº: 18/2020

Contratos nº: 007/PMC/2020 e 002/PMC/2021

Processo Adm. nº: 6705/GLOBAL/2019

Quant. Total de Horas: 45.000h (quarenta e cinco mil)

Vigência da Ata: 23/01/2020 a 23/01/2021 (12 meses)

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 28 de abril de 2021

Adailton Antunes Ferreiro
Prefeito

610

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.380.507/0001-79, situada na Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, Praça da Liberdade, cidade Ouro Presto do Oestado/ os serviços discriminados abaixo especificados.

O objeto do presente contrato é adesão a Ata de Registo de Preços n° 148/2021, originada do Pregão Eletrônico n° 1752021, cujo ojeto é o registro de preços para futura e enventual CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, visando atender as necessidades da SEMINFRA, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no presente processo, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição:

- CONTRATO N° 89/2021;
- POSTO MENSAL DE TRABALHO - SENDO 27 FUNCIONARIOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H SEMANAIS. CBO: 514320. (INCLUINDO OS ENCARGOSSOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.);
- POSTO MENSAL DE TRABALHO - SENDO 8 FUNCIONARIOS - AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇAO DE VIAS PERMANENTES 40 HORAS SEMANAIS.CBO: 992225 DESCRIÇAO SUMARIA: REALIZAM MANUTENÇAO GERAL EM VIAS; MANEJAM AREAS VERDES; TAMPAM BURACOS; LIMPAM VIAS PERMANENTES; CONSERVAM BUEIROS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS; CONTROLAM ATIVIDADES DE

611

CONSERVAÇAO; TRABALHAM SEGUINDO NORMASDE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇAO AO MEIO AMBIENTE. (INCLUSO OS VALORES REFERENTES A PLANILHA DE CUSTOS, SALÁRIO BASE, CONTRIBUIÇOES SOCIAIS, TRABALHISTAS ETC.);

- PERÍODO: VIGENTE 31 DEZEMBRO DE 2021 A ATUALMENTE.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Ouro Preto do Oeste, 03 de maio de 2023

PREFEITO JUAN ALEX TESTONI

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Atestado de Capacidade Técnica	**Atestado de Capacidade Técnica**	**04/05/2023**

ID: **570502**
CRC: **FEB8B9F9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Fabricio Alves da Silva Carbonari**
Criação: **04/05/2023 13:44:18** Finalização: **04/05/2023 14:26:29**

Processo

Documento

MD5: **5573A06E35E2DE708C3A585C8AEA4E0E**

SHA256: **972261945ACE6DC39D35234BF8597F11B6E48A2D4206C67AD88FCFB48D8BCBCE**

Súmula/Objeto:
Atestado de Capacidade Técnica

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/05/2023 14:13:47

ASSUNTOS

Atestado	04/05/2023 14:15:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	08/05/2023 11:33:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 570502 e o CRC FEB8B9F9.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

CONTRATO 001/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa CSF Serviços de Limpeza EIRELI, CNPJ: 02.977.954/0001-84, sediada na *Rua Salgado Filho, 2475, sala 11 – Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76804-054, prestou* Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços. **PROCESSOADMINISTRATIVO Nº. 0029.312572/2020-72,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº.809/2020. CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO II - DISTRITO DE JACI PARANÁ , situado na Rua Ben Te Vi, S/N, Distrito de Jaci Paraná, Porto Velho-RO,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Presidente do Conselho Escolar,** IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM, CPF 510.574.762-34, RG 735.664 SSP/RO, Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a **Aquisição de Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços, Serviço de coleta de água para análise físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) com emissão de laudos, e instalação do Kit dosador de cloro,** para atender a necessidade do **COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II,** por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Quadro de Referência (0029670171).

Item da Ata	Descrição do Objeto (Especificação)	Un.	Quant. de Serviços (A)	Quant. Em M³ (B)	Preço Registrado (C)	Total de Serviços M³ (A*B*C)
0001	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços.	m³	1	90	R$ 32,58	R$ 2.932,20
0002	Serviço de coleta de água para análise físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) com emissão de laudos.	Und.	1	1	R$ 247,00	R$ 247,00
0003	Serviço de instalação do Kit dosador de cloro.	Und.	1	1	R$ 1.301,09	R$ 1.301,09
					Valor Total:	R$ 4.480,29

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

CONTRATO 001/2022

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos, a realização das atividades expostos abaixo.

Porto Velho, 21 de março de 2023

Irvison Carlos Camilo Teixeira TCPM
Diretor CTPM II Jaci Paraná
Portaria Nº 987 2019 Sedu/ RITCI

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**
Diretor do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

614

CONTRATO 001/2022

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos, a realização das atividades expostos abaixo.

Porto Velho, 21 de março de 2023

Diretor MOACYR DE PAULA JÚNIOR
RG n. 1900905 SSP/RN, CPF: 024218264-03

616

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Gerência Executiva Porto Alegre
Serviço De Administração

Seção De Logistica, Licitação e Contratos e Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35239.000273/2019-63

Interessado: Seção De Logistica, Licitação e Contratos e Engenharia

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Gerência Executiva de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/0258-01, estabelecido na Rua Jerônimo Coelho, 127 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS , os serviços discriminados abaixo especificados.

OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, conservação e higienização, com cessão de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 02/2019;

- **Termo de Contrato nº:** 05/2019, 1º Termo Aditivo e Processo nº 35239.000273/2019-63;
- **Quantitativo Total em m²:**

Descrição	*Metragem (m²)*
Área Interna	31.042
Área Externa	5.505
Esquadrias	11.009
TOTAL GERAL	**47.556 m²**

- **Quantidade Total de Postos:** 41 (quarenta e um) postos de trabalho;
- **Duração do Contrato:** 01/07/2019 a 0[illegible]/09/2020.

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 15 de julho de 2020.

CLAITON PEREIRA SOARES
Gerente Executivo de Porto Alegre

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CLAITON PEREIRA SOARES**, **Gerente Executivo**, em 16/07/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1276296** e o código CRC **6837841E**.

6.8

Governo do Estado de
RONDÔNIA

Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **02.977.954/000184**, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, prestou para a **Fundação Cultural do Estado de Rondônia FUNCER**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.557.720/0001-34, os serviços discriminados abaixo especificados:

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial de áreas internas e externas (incluindo áreas verdes), esquadrias internas e externas (sem exposição à situação de riscos), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários a execução dos serviços.

Contrato nº: 566/PGM-2018 e 1º Termo Aditivo

Processo Adm. nº: 0013.070854/2018-41

Área Total (m²): 9.260,50 m² (conforme quadro em anexo)

Vigência do Contrato: 19/09/2018 a 19/09/2020 (24 meses)

Quant. Funcionários: 10 (dez) Postos de Trabalho

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, **Presidente**, em 16/11/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014667697** e o código CRC **2BCD693C**.

RONDÔNIA

Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

QUADRO COMPARATIVO

Processo Administrativo: 0011.070054/2016.41

Interessado: FUNCER

Documento nº: 1388185

QUADRO COMPARATIVO DAS UNIDADES EM M²

Item	Descrição			Unid.	Consumo Estimado
1	Administração da FUNCER, Teatro Palácio das Artes e Teatro Guaporé	Áreas Internas	Pisos frios, acarpetados e madeira	M²	4.176,69
			Banheiros		200,17
		Áreas Externas	Pisos pavimentados, adjacentes às edificações, pátios e áreas verdes		2.669,43
		Espaldares Externos	Face externa sem exposição de piso		191,17
			Face interna sem exposição de piso		274,67
	SUB TOTAL: 7.912,51				
2	Casa de Cultura Ivan Marrocos e Biblioteca Pública Estadual Dr. Ary Pinheiro Penna	Áreas Internas	Pisos frios, acarpetados e madeira	M²	890,75
			Banheiros		54,66
		Espaldares Externos	Face externa sem exposição de piso		80,78
			Face interna sem exposição de piso		322,00
	SUB TOTAL: 1.348,19				
TOTAL GERAL (M²): 9.260,50					

Porto Velho, 16 de novembro de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, **Presidente**, em 16/11/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 24, caput e inciso VI, 4, 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0014668055** e o código CRC **B9903889**.

620

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, n° 2475, sala 11- São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta para a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.107678/0001-29, situada na Rua Belém, 139 – EMBRATEL – PORTO VELHO/RO, os serviços discriminados abaixo especificados, no período de 25/07/2018 até os dias atuais.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Porto Velho-RO. Perfazendo um total de: 8.292,43m².
- Valor do Contrato atualizado n° 06/2018/CMPV R$ 560.496,48 (quinhentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
- Quantitativo de Pessoal: 09 (nove) colaboradores.
- Duração do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 meses.

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2021

Edvilson Negreiros
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Porto Velho

621

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DIMENSÕES – M²

QUADRO DE ÁREAS VIDRO E ACM

SAGUÃO INTERNO	77,87 m²
SAGUÃO EXTERNO	66,13 m²
ACM FACHADA	75,15m²
CERCA (46m)	115,15m²
GUARDA CORPO (SOBRADO)	48,45m²
PÓRTICO	99,00m²
	476,75m²

QUADRO DE ÁREAS GERAL

ÁREA INTERNA	3.558,18M
ÁREA EXTERNA	3948,82M
ÁREA CALÇADA PÚBLICA	785,46M
TOTAL	8292,43

ÁREAS E MEDIDAS PARA PROCESSO DE LIMPEZA PREDIAL NOVO DIMENSIONAMENTO

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

622

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços EmpresariaisLtda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, 2475 – Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, executa para a Prefeitura Municipal de Porto Velho os serviços abaixo especificados:

- Serviços de manutenção preventiva, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e material do Parque Aqu' ico Vinicius Dannin (anexo ao Instituto Municipal de Educação "Eng. Francisco Erse" – Colégio Padrão) conforme Contrato de Serviço nº 039/CSE/PGM/2015, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

- **ÁREA TOTAL:** 4.686,18m² (94,10m x 49,80m).

- **VALOR DO CONTRATO:** R$ 102.542,16.

- **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 22/10/2015 a 22/12/2019.

Atestamos ainda, que tal contrato de prestação de serviços está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, e nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho, 10 de julho de 2019

Márcio Antônio Felix Ribeiro

Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 4.037/L – 22/03/2019

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

623

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rio Grande COMVIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta para a PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 88.566.872/0001-62, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n – Centro – Rio Grande/RS, os serviços discriminados abaixo especificados.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, cuja relação encontra-se no Termo de Referência. Os locais são administrados pelo Município do Rio Grande, sob a administração e responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

- Contrato nº: 179/2019/SMG/ e Termo Aditivo nº 04/2020
- Quantitativo de Locais: 37 (trinta e sete) secretarias e pontos de atendimento ao público com um total geral de 48.000 m^2;
- Quantidade Total de Postos: 53 (cinquenta e três) postos de trabalho;
- Duração do Contrato: 20/05/2019 a 19/05/2021.

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por consequente este contrato de nº 179/2019/SMGA foi renovado por mais 12 (doze) meses.

Rio Grande, 01 de julho de 2020.

FERNANDO DA SILVEIRA GRASSI
Secretário da SMGA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 88.566.872/0001-62, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n – Centro – Rio Grande/RS, os serviços discriminados abaixo especificados.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS,. Os locais são administrados pelo Município do Rio Grande, sob a administração e responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

- Contrato nº: 179/2019/SMGA;
- Quantitativo de Pessoal: 17 (dezessete) funcionários de 30h/semanal; 1 (um) funcionário de 34h/semanal, 28 (vinte e nove) funcionários de 40h/semanal e 6 (seis) funcionários de 44h/semanal;
- Quantidade Total de Postos: 52 (cinquenta e três) postos;
- Total de Horas/mês Trabalhadas: 9.840 (nove mil oitocentos e quarenta) h/m;
- Duração do Contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022 .

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por consequente este contrato de nº 179/2019/SMGA poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses.

Rio Grande, 29 de novembro de 2021.

DEIVI MORAES MENDES
Secretário da SMGAL

625

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

Rio Grande COMVIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços EmpresariaisEireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, prestou para a PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 88.566.872/0001-62, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n – Centro – Rio Grande/RS, os serviços discriminados abaixo especificados.

- OBJETO ENTREGUE: Prestação de serviços de limpeza e conservação de banheiros públicos e cemitérios, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços. Os locais são administrados pelo Município de Rio Grande, sob a administração e responsabilidade da Secretaria de Município de Controle e Serviços Urbanos – SMCSU;
- Contrato nº: 096/2019/SMCSU e Aditivo de Contrato nº 001/2019
- Quantitativo de Pessoal: 14 (quatorze) funcionários de 36h/semanal; 7 (cinco) funcionários de 40h/semanal e 24 (vinte e quatro) funcionários de 44h/semanal;
- Total de Funcionários: 45 (quarenta e cinco) postos;
- Total de Horas/mês Trabalhadas: 9.200 (nove mil e duzentas) h/m;
- Duração do Contrato: 01/04/2019 a 31/03/2020 (12 meses).

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços FOI EXECUTADA SATISFATORIAMENTE, não existindo, em nossos registros, até o término do contrato, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Grande, 23 de abril de 2020

Paulo Pinto Penalvo
Secretário
CPF 501.414.060-20

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabeliã Ivalu Cardoso Candido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - email: cartorioivanaldapuh@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autenticado por ser fotocópia fiel do original apresentado
Em testemunho ( ) / da verdade
Porto Velho, 30 de Julho de 2020
Selo: CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA-TABELIÃ
Emol: R$ 2,72 FUJU: R$ 0,84 FUNDEP: R$ 0,11
FUNDHIPER: R$ 0,20 FUMORPOE: R$ 0,09 Selo: R$ 1,00 Total R$ 4,77
Selo Digital Fisc. ITAJ82082-A21E1 - Confira validade www.tjro.jus.br/consultaselo

626

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, sediada na Rua Salgado Filho, 2475 – Sala 11 – São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-054, prestou com regularidade ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Sertão,** CNPJ: 10637926/0004-99, estabelecido na Rodovia RS 135, KM 25, Distrito Engº Luiz Englert, CEP 99.170-000, Sertão/RS, o serviço abaixo relacionado:

Nº CONTRATO: **03/2020.**

OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para as dependências do IFRS Campus Sertão**

PERÍODO: **Vigente desde 01 de março de 2020.**

POSTOS DE TRABALHO: **13 (treze).**

FISCAIS RESPONSÁVEIS: **Gilberto Takechi Genta, Jacson Marcos Marchioretto, Abel Tadeu dos Santos Antunes, Ildo José Seminotti, Gilberto Zago, Harvey Silva Ramos, e Samile Drews.**

VALOR DO CONTRATO (ANUAL): **R$ 624.051,96 (Seiscentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os critérios exigidos, o contrato continua vigente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sertão, 16 de agosto de 2021.

Leandro Antonio Colombelli
Assinado de forma digital por Leandro Antonio Colombelli
Dados: 2021.08.16 09:28:15 -03'00'

Leandro Antônio Colombelli
Diretor de Administração e Planejamento

627
6

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** e inscrita no CNPJ: 02.977.954/001-84, prestou satisfatoriamente no prazo determinado e a necessidade dos serviços de mão de obra de apoio ás atividades para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ: 04.395.067/0001-23, razão pela qual, atestamos sua **IDONEIDADE COMERCIAL** e sua **CAPACIDADE TÉCNICA**. Os serviços transcorreram obedecendo as solicitações e exigências do edital, conforme processo nº 062/Global/2021, e respectivos empenhos: 056/2020; 105/2020; 72/2020 e 18/2020.

Respeitosamente;

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2021

Ademilsom M da Silva
Ademilsom Marques da Silva
Dir. Administrativo e Financeiro
Decreto n. 8.037/PMC/2021

De acordo,

Thiago dos Santos Tezzari

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8018/PMC/2021

628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 88.566.872/0001-62, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n – Centro – Rio Grande/RS, os serviços discriminados abaixo especificados.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS,. Os locais são administrados pelo Município do Rio Grande, sob a administração e responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

- Contrato nº: 179/2019/SMGA;
- Quantitativo de Pessoal: 17 (dezessete) funcionários de 30h/semanal; 1 (um) funcionário de 34h/semanal, 28 (vinte e nove) funcionários de 40h/semanal e 6 (seis) funcionários de 44h/semanal;
- Quantidade Total de Postos: 52 (cinquenta e três) postos;
- Total de Horas/mês Trabalhadas: 9.840 (nove mil oitocentos e quarenta) h/m;
- Duração do Contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022 .

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por consequente este contrato de nº 179/2019/SMGA poderá ser renovado por mais 12 (doze) meses.

Rio Grande, 29 de novembro de 2021.

DEIVI MORAES MENDES
Secretário da SMGAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

624

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 88.566.872/0001-62, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n – Centro – Rio Grande/RS, os serviços discriminados abaixo especificados.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS,. Os locais são administrados pelo Município do Rio Grande, sob a administração e responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

- Contrato nº: 179/2019/SMGA;

- Quantitativo de Pessoal: 17 (dezessete) funcionários de 30h/semanal; 1 (um) funcionário de 34h/semanal, 28 (vinte e nove) funcionários de 40h/semanal e 6 (seis) funcionários de 44h/semanal;
- Quantidade Total de Postos: 52 (cinquenta e três) postos;
- Total de Horas/mês Trabalhadas: 9.840 (nove mil oitocentos e quarenta) h/m;
- Duração do Contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022 .

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por consequente este contrato de nº 179/2019/SMGA foi renovado por por mais 12 (doze) meses.

Rio Grande, 15 de junho de 2022.

DEIVID MORAES MENDES:98943847068

DEIVID MORAES MENDES
Secretário da SMGAL

630

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.107.678/0001-29, situada na Rua Belém, 139 – Embratel – Porto Velho/RO, os serviços discriminados abaixo especificados, no período de 25/07/2018 até os dias atuais.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Porto Velho – RO. Perfazendo um total de: 8.292,43m2
- Valor do Contrato atualizado nº 06/2018/CMPV **R$ 442.635,20** (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
- Quantitativo de Pessoal: 09 (nove) colaboradores
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 meses.

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ronaldo Borges Baylão
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Dec. nº 453/CMPV-2021

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2022.

Timbre
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
CENTRAL ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SR-III

631

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35239.000273/02019-63

Interessado: **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475 - sala 11, São Cristóvão, CEP: 76804-054, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, está prestando serviços de limpeza e conservação à Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre/RS, vinculada a Superintendência Regional Sul - SR III, CNPJ nº 29.979.036/1162-89 , disponibilizando 43 funcionárias em 07 imóveis, abrangendo áreas internas que totalizam 43.214 m² e áreas externas que totalizam 5.900 m². A execução do contrato nº 05/2019 se iniciou em 01/07/2019, tendo um valor inicial mensal de R$ 149.570,47.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Porto Alegre/RS, 10/02/2022.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, **Superintendente Regional Sul**, em 10/02/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6427875** e o código CRC **4109BC12**.

632

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE CONTRATOS (SERTAO)

ATESTADO Nº 91 / 2022 - CCONTR-SRT (11.01.08.03.06)

Nº do Protocolo: 23371.000447/2022-80

Sertão-RS, 15 de Junho de 2022

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli,** CNPJ/MF n.º 02.977.957/0001-84 estabelecida na Rua Salgado Filho, 2475 - Sala 11 - São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-054, prestou com regularidade ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão,** CNPJ: 10637926/0004-99, estabelecido na Rodovia RS 135, KM 25, Distrito Engº Luiz Englert, CEP 99.170-000, Sertão/RS, o serviço abaixo relacionado:

Nº CONTRATO: **03/2020.**

OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para as dependências do IFRS Campus Sertão.**

PERÍODO: **Vigente de 01 de março de 2020 a atualmente.**

POSTOS DE TRABALHO: 13 (treze) postos iniciais. **Atualmente, 16 (dezesseis) postos.**

FISCAIS RESPONSÁVEIS: Abel Tadeu dos Santos Antunes, Ildo José Seminotti, Gilberto Rogério Zago, Harvey Silva Ramos, Samile Drews, Gilberto Takechi Genta, Jacson Marcos Marchioretto.

VALOR DO CONTRATO (ANUAL)**: R$ 764.899,08 (Setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e oito centavos).**

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os critérios exigidos, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sertão, 15 de junho de 2022.

Leandro Antônio Colombelli

Diretor de Administração e Planejamento

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 10:53)
LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI
DIRETOR - TITULAR
DEPTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO (SERTAO)
Matrícula: 1038537

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **91**, ano: **2022**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação: **5464a9c1b2**

633

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, estabelecida na RUA SALGADO FILHO, nº 2475, sala 11, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, município de Porto Velho, em RONDÔNIA, CEP 76804-054, presta serviços ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CAMPUS SAPUCAIA DO SUL**, CNPJ nº10. 729.992/0002-27, estabelecido na AVENIDA COPACABANA, 100, BAIRRO PIRATINI, município de SAPUCAIA DO SUL/RS, sob o **Contrato 03/2020**, vinculado ao pregão eletrônico N° 02/2020

Registramos que o contrato foi assinado em agosto de 2020 e vem sendo prorrogado anualmente. A empresa presta serviços continuados de ASSEIO E CONSERVAÇÃO predial no campus Sapucaia do Sul do IFSul, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Sapucaia do Sul, 20 de junho de 2022.

Gislaine Gabriele Saueressig
Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento - DEAP
Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul
Campus Sapucaia do Sul

634

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gislaine Gabriele Saueressig, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - SS-DEAP**, em 20/06/2022 09:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 167313
Código de Autenticação: 597b67f176

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

634

Rio Grande, 20 de junho de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CSF – SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.977.954/0001-84, com sede na rua Salgado Filho, 2475 – Sala 11, Bairro São Cristovão na cidade de Porto Velho-RO, CEP: 76.804-054, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS, brasileiro, 001608058 e CPF n° 021.635.054-46, executa, sem qualquer desabono, os serviços de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, desde 19/06/2021, com previsão de vigência contratual até 17/08/2022, forte detalhamento que segue:

Número do contrato 171/2021.

Objeto contratual: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, de acordo com a classificação brasileira de ocupações (CBO), números 5143, 4141, para atender as Unidades de Saúde da Secretaria de Município da Saúde.

Período de vigência contratual global – 19/06/2021 à 06/05/2022.

Quantidade de postos 45.

Serviço de Auxiliar de Almoxarifado - Almox				
LOCAL	**TR**	**TR**	**Pessoas**	**CARGA HORÁRIA**
Almox	7	8h (seg-sex)	7	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)

636

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - 24 Horas				
LOCAL	**TR**	**TR**	**Pessoas**	**CARGA HORÁRIA**
Dr. Armando Gatti (Parque Marinha)	1	24h (12h/12h)	4	(07:00 - 19:00 par)
				(07:00 - 19:00 impar)
				(19:00 - 07:00 impar)
				(19:00 - 07:00 par)
Dr. José Salomão (Profilurb)	1	24h (12h/12h)	4	(07:00 - 19:00 par)
				(07:00 - 19:00 impar)
				(19:00 - 07:00 impar)
				(19:00 - 07:00 par)
Quinta	1	24h (12h/12h)	4	(07:00 - 19:00 par)
				(07:00 - 19:00 impar)
				(19:00 - 07:00 impar)
				(19:00 - 07:00 par)
UPA Cassino	1	24h (12h/12h)	4	(07:00 - 19:00 par)
				(07:00 - 19:00 impar)
				(19:00 - 07:00 impar)
				(19:00 - 07:00 par)
	1	12h diurna	2	(07:00 - 19:00 par)
				(07:00 - 19:00 impar)
LOCAL	**TR**	**TR**	**Pessoas**	**CARGA HORÁRIA**
PAM	7	8h (seg-sex)	7	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
PAM Almox	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Centro de Saúde Posto IV - Canalete	4	8h (seg-sex)	3	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
UBSF Posto IV - Moron		8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)

637

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Diversos				
LOCAL	**TR**	**TR**	**Pessoas**	**CARGA HORÁRIA**
Aeroporto	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Bairro Getúlio Vargas I (BGV I)	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Bairro Getúlio Vargas II (BGV II)	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Barra	1	15h (seg-sex)	2	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(13:00 - 22:00)
Bernadeth	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Bolaxa	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Castelo Branco Posto	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Castelo Branco PPV	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Cidade de Águeda	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Domingos Petrolino	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Dr. Newton Azevedo (UBSF Cassino)	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Garagem - Limpeza Vist. PAM	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Hidráulica	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Ilha da Torotama	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Ilha dos Marinheiros	1	6h (seg-sex)	1	(08:30 - 12:00 | 12:15 - 14:30)
Junção	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Marluz	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Materno Infantil	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Parque São Pedro	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Povo Novo	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Querência	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Quantinha	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Rita Lobato	1	15h (seg-sex)	2	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
				(14:00 - 16:00 | 17:00 - 23:00)
SAMU	1	5h (seg-sáb)	1	(09:00 - 12:00 | 12:15 - 14:00 Seg-Sex) (08:00 - 11:00 | 11:15 - 13:00 Sáb)
Santa Rosa	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Santa Tereza	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
São João	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
São Miguel I	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
São Miguel II	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Senandes	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Taim	1	6h (seg-sex)	1	(08:30 - 12:00 | 12:15 - 14:30)
Zelador Rotativo (Grama Paredes)	1	8h (seg-sex)	1	(08:30 - 12:00 | 13:00 - 17:30)
LOCAL	**TR**	**TR**	**Pessoas**	**CARGA HORÁRIA**
Ambulatório de Saúde Mental	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
CAPS AD III	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
CAPS Conviver	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
CAPS I	1	8h (seg-sex)	1	(08:00 - 12:00 | 13:00 - 17:00)
Serviço Residencial Terapêutico (SRT)	1	12h	2	(07:00 - 19:00 impar)
				(07:00 - 19:00 par)

E por representar a verdade, resta firmado pelo representante legal.

ZELIONARA PEREIRA BRANCO:73283827087

Assinado de forma digital por ZELIONARA PEREIRA BRANCO:73283827087
Dados: 2022.06.20 14:21:53 -03'00'

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

638

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n°. 19.112.323/0001-03, **ATESTA** para devidos fins, que a Empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 02.977.954/0001-84**, possui histórico de execução de serviços decorrentes dos Pregões Eletrônicos n. 136/2019 (2021) e n. 175/2021 (2022) em conformidade com as obrigações dispostas nos respectivos certames licitatórios.

DECLARA ainda, que a empresa cumpriu com todas as obrigações pactuadas conforme descrição e valores abaixo. Segue:

EXERCICIO	DESCRIÇÃO	VALOR EMPENHADO
2021	Processo Administrativo n. 4273/2020 Pregão Eletrônico n. 136/2019 Ata de Registro de Preços n. 105/2020 Contrato n. 003/PMC/2021	**R$ 299.730,45**
2022	Processo Administrativo n. 6969/2021 Pregão Eletrônico n. 175/2021 Ata de Registro de Preços n. 148/2021 Contrato n. 003/PMC/2022	**R$ 1.171.160,20**
	Valor Geral Empenhado:	**R$ 1.470.890,65**

Conforme exposto, não consta nada que desabone a técnica e execução dos serviços face ao órgão Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, até a presente data.

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2022.

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

639

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS SERTAO
COORD. DE CONTRATOS (SERTAO)

ATESTADO Nº 2 / 2023 - CCONTR-SRT (11.01.08.03.06)

Nº do Protocolo: 23371.000203/2023-88

Sertão-RS, 13 de abril de 2023.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli,** CNPJ/MF n.º 02.977.957/0001-84 estabelecida na Rua Salgado Filho, 2475 - Sala 11 - São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-054, prestou ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Sertão,** CNPJ: 10637926/0004-99, estabelecido na Rodovia RS 135, KM 25, Distrito Engº Luiz Englert, CEP 99.170-000, Sertão/RS, o serviço abaixo relacionado:

Nº CONTRATO: **03/2020.**

OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para as dependências do IFRS Campus Sertão.**

PERÍODO: **Vigente de 01 de março de 2020 a atualmente.**

POSTOS DE TRABALHO: 13 (treze) postos iniciais. **Atualmente, 16 (dezesseis) postos.**

FISCAIS RESPONSÁVEIS: Abel Tadeu dos Santos Antunes, Ildo José Seminotti, Gilberto Rogério Zago, Harvey Silva Ramos, Carla Alves, Carolina dos Santos Binda, Juliana Fagundes dos Santos, Luiza Beatriz Londero da Silva, Ricardo Vasconcelo Silva, Gilberto Takechi Genta, Jacson Marcos Marchioretto.

VALOR DO CONTRATO (ANUAL)**: R$ 955.109,16 (Novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e nove reais e dezesseis centavos).**

Sertão, 13 de abril de 2023.

Leandro Antônio Colombelli

Diretor de Administração e Planejamento

(Assinado digitalmente em 13/04/2023 08:39)
LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI
DIRETOR - TITULAR
DAP-SRT (11.01.08.03)
Matrícula: 1038537

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **13/04/2023** e o código de verificação: **6eee6f1e19**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta para a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.107.678/0001-29, situada na Rua Belém, 139 – Embratel – Porto Velho/RO, os serviços discriminados abaixo especificados, no período de 25/07/2018 até os dias atuais.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender as necessidades do Legislativo Municipal de Porto Velho – RO. Perfazendo um total de: 8.292,43m2
- Valor do Contrato atualizado nº 06/2018/CMPV **R$ 442.635,20** (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
- Quantitativo de Pessoal: 09 (nove) colaboradores
- Duração do Contrato: 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 meses.

Atestamos ainda, que tal prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ronaldo Borges Baylão
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Dec. nº 453/CMPV-2021

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

641

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a PREFEITURA DO MUNICIPAL DE RIO GRANDE/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº. 88.566.872/0001-62, situada no Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n – Centro – Rio Grande/RS, os serviços discriminados abaixo especificados.

- OBJETO ENTREGUE: Serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS,. Os locais são administrados pelo Município do Rio Grande, sob a administração e responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL;

- Contrato nº: 179/2019/SMGA;
- Quantitativo de Pessoal: 15 (quinze) funcionários de 30h/semanal; 1 (um) funcionário de 34h/semanal, 30 (trinta) funcionários de 40h/semanal e 6 (seis) funcionários de 44h/semanal;
- Quantidade Total de Postos: 52 (cinquenta e três) postos;
- Total de Horas/mês Trabalhadas: 9.840 (nove mil oitocentos e quarenta) h/m;
- Duração do Contrato: 20/05/2022 a 19/05/2023 .

Atestamos ainda, que a prestação de serviços está sendo executada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por consequente este contrato de nº 179/2019/SMGA foi renovado por mais 12 (doze) meses.

Rio Grande, 13 de abril de 2023.

DEIVID MORAES MENDES:98943847068 Assinado de forma digital por DEIVID MORAES MENDES:98943847068 Dados: 2023.04.13 14:49:14 -03'00'

DEIVID MORAES MENDES
Secretário da SMGAL

Timbre
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Divisão De Orçamento, Finanças e Logística
CENTRAL ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SR-III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 35239.000273/02019-63

Interessado: **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475 - sala 11, São Cristóvão, CEP: 76804-054, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, está prestando serviços de limpeza e conservação à Gerência Executiva do INSS em Porto Alegre/RS, vinculada a Superintendência Regional Sul - SR III, CNPJ nº 29.979.036/1162-89 , disponibilizando 43 funcionárias em 07 imóveis, abrangendo áreas internas que totalizam 43.214 m² e áreas externas que totalizam 5.900 m². A execução do contrato nº 05/2019 se iniciou em 01/07/2019, tendo um valor inicial mensal de R$ 149.570,47.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Porto Alegre/RS, 10/02/2022.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**, **Superintendente Regional Sul**, em 10/02/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6427875** e o código CRC **4109BC12**.

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.977.954/0001-84, estabelecida na Rua Salgado Filho, nº 2475, Sala 11 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, presta serviço para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.254.422/0001-56, com sede na Avenida Brasil com Rua da Integração Nacional. nº 1997. Município de São Francisco do Guaporé. Estado de Rondônia, os serviços discriminados abaixo especificados.

SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO SISTEMA COMERCIAL E CRESCIMENTO VEGETATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES, QUANTIDADE E ENTREGA DA FATURA MENSAL. BEM COMO TODAS AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA DETENTORA DA ATA COMO, FUNCIONARIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA POTAVEL BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS QUE ENGLOBAM A OPERAÇÃO DESTE DEPARTAMENTO e ainda na leitura e entrega dos boletos mensais na casa de cada contribuinte visando sempre a preservação, manutenção e operação, com intuito de fornecer água tratada em residências e comercio que necessitam de tal demanda, a necessidade de se contratar uma empresa para estes fins é devido o município não ter sistema operacional próprio desde softwares e até mesmo quadro de servidores insuficientes para a funcionalidade deste departamento

- CONTRATO Nº 185/2023
- PERÍODO: CONTRATO VIGENTE DESDE O DIA 20/04/2023.

644

Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços vem ocorrendo com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Robson Carvalho Drumond
Cargo: Supervisor de água, esgoto e análise químicas

645

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.977.954/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:06:36 do dia 13/03/2024 , com validade até o dia 12/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: B4zvSU2maRNhYOpeLLwp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

646

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.977.954/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:39 do dia 13/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6HH5130324171039

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

647

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2024 17:11:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **02.977.954/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GRUPO ALMEIDA CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 220240802013

A empresa CSF Serviços de Limpeza Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.977.954/0001-84, estabelecida comercialmente a Rua Salgado Filho, 2475 – Sala 11 – São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-054, neste ato representado pelo Sr. Vinicius de Almeida Campos, portador da Carteira de Identidade nº 1608058, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 021.635.051-46.

DECLARA QUE:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Velho, 14 de março de 2024

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146 Assinado de forma digital por VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146 Dados: 2024.03.14 00:43:27 -04'00'

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184 Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184 Dados: 2024.03.14 00:43:44 -04'00'

CSF Serviços de Limpeza Eireli
Vinicius de Almeida Campos
Sócio Proprietário
CPF: 021.635.051-46

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa CSF Serviços de Limpeza Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.977.954/0001-84, estabelecida comercialmente a Rua Salgado Filho, 2475 – Sala 11 – São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-054, neste ato representado pelo Sr. Vinicius de Almeida Campos, portador da Carteira de Identidade nº 1608058, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 021.635.051-46. Declara:

Declara que atende aos requisitos de habilitação;

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Porto Velho, 14 de março de 2024

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146
Assinado de forma digital por VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146
Dados: 2024.03.14 00:42:50 -04'00'

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Dados: 2024.03.14 00:43:04 -04'00'

CSF Serviços de Limpeza Eireli
Vinicius de Almeida Campos
Sócio Proprietário
CPF: 021.635.051-46

GRUPO ALMEIDA CAMPOS

630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024
(Processo Administrativo n° 220240802013

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos em atendimento ao previsto no Termo de Referência para a contratação do objeto A Licitante **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, estabelecida na Rua Salgado Filho, 2475, sala 11 – Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76804-054, por seu Representante Legal abaixo assinado, declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024** e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários do referido EDITAL para à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nosso proposto ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Porto Velho, 14 de março de 2024

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146
Assinado de forma digital por VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146 Dados: 2024.03.14 00:42:07 -04'00'

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184 Dados: 2024.03.14 00:42:23 -04'00'

CSF Serviços de Limpeza Eireli
Vinicius de Almeida Campos
Sócio Proprietário
CPF: 021.635.051-46

GRUPO
ALMEIDA
CAMPOS

651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
(Processo Administrativo nº 220240802013

DECLARAÇÃO ESCRITÓRIO

CSF Serviços de Limpeza Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.977.954/0001-84, estabelecida comercialmente a Rua Salgado Filho, 2475 – Sala 11 – São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP 76.804-054, neste ato representado pelo Sr. Vinicius de Almeida Campos, portador da Carteira de Identidade nº 1608058, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 021.635.051-46, **Declara de que instalará escritório em local no município Canapi/AL, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.**

Porto Velho, 14 de março de 2024

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146
Assinado de forma digital por VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS:02163505146
Dados: 2024.03.14 00:41:32 -04'00'

CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Assinado de forma digital por CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA:02977954000184
Dados: 2024.03.14 00:41:45 -04'00'

CSF Serviços de Limpeza Eireli
Vinicius de Almeida Campos
Sócio Proprietário
CPF: 021.635.051-46

652

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

663

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA)

654

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

EMPRESA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.977.954/000184

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIO 2022 - ENCERRADO EM 31/12/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO (ÚLTIMO LANCE DO FORNECEDOR) R$ 24.999.985,99

DADOS DO BALANÇO	
ATIVO TOTAL (AT)	R$ 3.849.670,25
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R$ 3.584.413,97
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R$ -
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R$ 1.230.708,51
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R$ -
PATRIMONIO LÍQUIDO (PL) (10% DA CONTRATAÇÃO)	R$ 2.618.961,74
CAPITAL SOCIAL (CS)	R$ 1.100.000,00

10,48%

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=	AC+RLP / PC+PNC	**2,91**
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	AC / PC	**2,91**
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=	AT / PC+PNC	**3,13**
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=	PC+PNC / AT	**0,32**

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO OU CAPITAL DE GIRO (CCL) (=< 16,66% DA CONTRATAÇÃO)	AC - PC	R$ 2.353.705,46
QUAANTO REPRESENTA DA CONTRATAÇÃO		**9,41%**

654

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial PC Napoleão Ferraz, 142, sala 2, centro. Belo Campo. Bahia. Cep:45160-000, vem apresentas sua proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	HORAS	960000	R$ 16,67	R$ 16.003.200,00
2	SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS	HORAS	51200	R$ 16,79	R$ 859.648,00
3	SERVIÇOS DE LOGISTICA	HORAS	128000	R$ 12,58	R$ 1.610.240,00
4	SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro	HORAS	25600	R$ 11,75	R$ 300.800,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	HORAS	512000	R$ 9,91	R$ 5.073.920,00
6	SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO	HORAS	25600	R$ 37,75	R$ 966.400,00
7	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro	HORAS	25600	R$ 15,43	R$ 395.008,00
8	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista	HORAS	12800	R$ 16,05	R$ 205.440,00
9	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	HORAS	320000	R$ 9,80	R$ 3.136.000,00
10	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL	HORAS	140800	R$ 15,33	R$ 2.158.464,00
11	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor	HORAS	38400	R$ 14,47	R$ 555.648,00

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

12	SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro	HORAS	12800	R$ 27,24	R$ 348.672,00
13	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	HORAS	25600	R$ 8,83	R$ 226.048,00
14	SERVIÇO DE JARDINAGEM	HORAS	9600	R$ 12,73	R$ 122.208,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 31.961.696,00

Valor total R$ 31.961.696,00 (Trinta e um milhões novecentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais)

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Belo Campo 14 de Março de 2024

TAMIZE FERREIRA SOARES

SERPRO

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

(44.849.464/0001-42)

657
&

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial PC Napoleão Ferraz, 142, sala 2, centro. Belo Campo. Bahia. Cep:45160-000. DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto no art. 93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Campo 14 de Março de 2024



MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

(44.849.464/0001-42)

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

65

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial PC Napoleão Ferraz, 142, sala 2, centro. Belo Campo. Bahia. Cep:45160-000. DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Campo 14 de Março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
SERPRO

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

(44.849.464/0001-42)

659

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial PC Napoleão Ferraz, 142, sala 2, centro. Belo Campo. Bahia. Cep:45160-000.. DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

Belo Campo 14 de Março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
SERPRO

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

(44.849.464/0001-42)

660
4

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial PC Napoleão Ferraz, 142, sala 2, centro. Belo Campo. Bahia. Cep:45160-000, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Campo 14 de Março de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
SERPRO

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

(44.849.464/0001-42)

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITORIO

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Processo Administrativo n° 220240802013

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial PC Napoleão Ferraz, 142, sala 2, centro. Belo Campo. Bahia. Cep:45160-000. **DECLARA**, Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local no município de Canapi/ AL a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Belo Campo 14 de Março de 2024



MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

(44.849.464/0001-42)

662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 001.460.529
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
TAMIZE FERREIRA SOARES

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
DIVISÓPOLIS
MG
BRASILEIRA

V 21195608

FILIAÇÃO
JOAO SOUSA SOARES

EDELVIRA FERREIRA SOARES

CPF
074.248.455-60

DATA DE EMISSÃO
23/10/2019

DATA DE NASCIMENTO
22/03/1995

DATA DE VALIDADE
23/10/2024

IDENTIDADE
2024543553

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP-BA

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

663

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TAMIZE FERREIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/1995, SOLTEIRA, TECNICA DE ENFERMAGEN, CPF nº 074.248.455-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 001460529, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 46, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41630700, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA. Tendo como nome fantasia SERVISSAU.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000786, EDIF:TANCREDO NEVES TRADE CENTER;SALA:311, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS L OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=4aWjxY1M0C_CR_is86G-_A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nNncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2022
Certifico o Registro sob o nº 98149165 em 12/01/2022
Protocolo 227047320 de 12/01/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338307475109627
JUCEB

664

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

ÁREA DE SAÚDE ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
8630-5/04 - atividade odontológica .
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.
8650-0/01 - atividades de enfermagem.
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição.
8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise.
8650-0/04 - atividades de fisioterapia.
8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
4399-1/03 - obras de alvenaria.
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

TAMIZE FERREIRA SOARES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2022
Certifico o Registro sob o nº 98149165 em 12/01/2022
Protocolo 227047320 de 12/01/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338307475109627
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MDC_CR_is86G-_A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=4aWjxY3M0C_CR_is86G-_A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a TAMIZE FERREIRA SOARES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2022
Certifico o Registro sob o nº 98149165 em 12/01/2022
Protocolo 227047320 de 12/01/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338307475109627
JUCEB

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SALVADOR, BA, 12 de janeiro de 2022.

TAMIZE FERREIRA SOARES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_CR_is86G-_A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2022
Certifico o Registro sob o nº 98149165 em 12/01/2022
Protocolo 227047320 de 12/01/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338307475109627
JUCEB

667

227047320

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
PROTOCOLO	227047320 - 12/01/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205143045
CNPJ 44.849.464/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205143045 DE 12/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/01/2022

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:98149165

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07424845560 - TAMIZE FERREIRA SOARES - Assinado em 12/01/2022 às 17:03:19

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98149165 em 12/01/2022
Protocolo 227047320 de 12/01/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 338307475109627

669

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
CNPJ nº 44.849.464/0001-42

TAMIZE FERREIRA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/1995, SOLTEIRA, TECNICA DE ENFERMAGEN, CPF nº 074.248.455-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 001460529, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES, 46, ITAPUA, SALVADOR, BA, CEP 41630700, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205143045, com sede Rua Alceu Amoroso Lima, 000786, Edif:tancredo Neves Trade Center;sala:311, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820770, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.849.464/0001-42, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à PRACA NAPOLEAO FERRAZ, 142, SALA 2, CENTRO, BELO CAMPO, BA, CEP 45.160-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BELO CAMPO BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELO CAMPO BA, 21 de setembro de 2023.

TAMIZE FERREIRA SOARES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717v71di18b4TxOXntrh-5iM-wvTqQJPwCA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES

Junta Comercial do Estado da Bahia 26/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98420170 em 26/09/2023
Protocolo 231807546 de 26/09/2023
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234129216062084
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

231807546

669
6

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
PROTOCOLO	231807546 - 26/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205143045
CNPJ 44.849.464/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98420170 DE 26/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 26/09/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07424845560 - TAMIZE FERREIRA SOARES - Assinado em 25/09/2023 às 09:48:56

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 26/09/2023
Certifico o Registro sob o nº 98420170 em 26/09/2023
Protocolo 231807546 de 26/09/2023
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 234129216062084

670

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

JUCEB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205143045	44.849.464/0001-42	12/01/2022	12/01/2022

Endereço:
PRACA NAPOLEAO FERRAZ, 142 SALA 2, CENTRO, BELO CAMPO, BA - CEP: 45160000

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS L OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TAMIZE FERREIRA SOARES 074.248.455-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
TAMIZE FERREIRA SOARES 074.248.455-60	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
26/09/2023	98420170		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

240943716

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9593867147905 CPF SOLICITANTE: 074.248.455-60 NIRE: 29205143045 EMITIDA: 02/01/2024 PROTOCOLO: 240943716

GBI

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29205143045	44.849.464/0001-42	12/01/2022	12/01/2022
Endereço: PRACA NAPOLEAO FERRAZ, 142 SALA 2, CENTRO, BELO CAMPO, BA - CEP: 45160000			

Observação

SALVADOR - BA, 2 de Janeiro de 2024

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

240943716

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9593867147905 CPF SOLICITANTE: 074.248.455-60 NIRE: 29205143045 EMITIDA: 02/01/2024 PROTOCOLO: 240943716

672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.849.464/0001-42 **MATRIZ**		**12/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MADRI SERVICOS COMBINADOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC NAPOLEAO FERRAZ	**142**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.160-000	**CENTRO**	**BELO CAMPO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVISSAU@GMAIL.COM	**(77) 9989-1635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **08:21:17** (data e hora de Brasília).

673
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.849.464/0001-42 **MATRIZ**		**12/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC NAPOLEAO FERRAZ	**142**	**SALA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
45.160-000	**CENTRO**	**BELO CAMPO**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SERVISSAU@GMAIL.COM	**(77) 9989-1635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023** às **08:21:17** (data e hora de Brasília).

679

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
CNPJ: 44.849.464/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:08 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2024.
Código de controle da certidão: **0C58.FE15.B594.70C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

675

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.849.464/0001-42
Razão Social: MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço: PC NAPOLEAO FERRAZ 142 SALA 2 / CENTRO / BELO CAMPO / BA / 45160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2024 a 22/03/2024

Certificação Número: 2024022205244673003719

Informação obtida em 12/03/2024 09:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 676

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.849.464/0001-42
Certidão nº: 60753314/2023
Expedição: 01/11/2023, às 09:10:52
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.849.464/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

677

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BELO CAMPO
Secretaria Municipal de Finanças
PCA NAPOLEAO FERRAZ, 02 - CENTRO - 45.160-000
CNPJ: 14237333000143

Exercício: 2024	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	Número: 48/2024 NDGYMDI0

Inscrição Municipal
94289

CNPJ / CPF
44.849.464/0001-42

Natureza Juridica
Empresário (Individual)

Validade
31/12/2024

Nome / Razão Social
MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

Fantasia
MADRI SERVICOS COMBINADOS

Simples Nacional: Sim

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço
PRACA NAPOLEAO FERRAZ 142, CENTRO

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Observação:

CNAE PRINCIPAL: **8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde**

CNAE's

4213800 - Obras de urbanização - ruas praças e calçadas
8650004 - Atividades de fisioterapia
8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8690999 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
8630599 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8630504 - Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8130300 - Atividades paisagísticas
8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

Prefeitura Municipal de Belo Campo
Estado da Bahia

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BELO CAMPO
Secretaria Municipal de Finanças
PCA NAPOLEAO FERRAZ, 02 - CENTRO - 45.160-000
CNPJ: 14237333000143

678

Exercício: 2024	**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**	Número: 48/2024 NDGYMDI0

Inscrição Municipal	**CNPJ / CPF**	**Natureza Jurídica**	**Validade**
94289	44.849.464/0001-42	Empresário (Individual)	31/12/2024

Nome / Razão Social
MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

Fantasia
MADRI SERVICOS COMBINADOS

Simples Nacional: Sim

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço
PRAÇA NAPOLEAO FERRAZ 142, CENTRO

Vencimento Licença Bombeiros: **Vencimento Licença Sanitária:** **Vencimento Licença Ambiental:**

CNAE's

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103 - Obras de alvenaria
8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8650099 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais
8650001 - Atividades de enfermagem
8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

Prefeitura Municipal de Belo Campo

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BELO CAMPO
Secretaria Municipal de Finanças
PRACA NAPOLEAO FERRAZ, 02 CENTRO - 45160000
CNPJ: 14237333000143

MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA - 08/01/2024 11:18:22

679

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Normal

Tipo: Empresa **Inscrição:** 94289

Exercício	Tributo	B. Calc.	Parc.	Dt. Venc. Orig.	Dt. Origem	Valor	Correção	Juros	Multa	Desconto	Total
2024	TFF	179,50	0	28/02/24	28/02/24	179,50	0,00	0,00	0,00	0,00	179,50

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2024.

Empresa/Orgão: MUNICIPIO DE BELO CAMPO		
Nome do Contribuinte: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA	CNPJ/CPF: 44849464000142	VALOR TOTAL: 179,50
Endereço: PRACA NAPOLEAO FERRAZ Nº: 142 - BAIRRO: CENTRO CEP:45160000 - Belo Campo/BA		VENCIMENTO: 28/02/2024
Nº DOCUMENTO: 00000000000442272	Autenticação Mecânica	

DESTAQUE AQUI

Empresa/Orgão: MUNICIPIO DE BELO CAMPO

Local de pagamento: Caixa Econômica Federal , Banco do Brasil e Agentes Credenciados.

VENCIMENTO	28/02/2024
Nº DOCUMENTO	00000000000442272
VALOR	179,50
DESCONTOS	
VALOR TOTAL	179,50

Instruções:
NAO RECEBER APÓS VENCIMENTO.

Inscrição: Empresa/94289
Tributo/Ano: TFF/2024 Mês/Parcela: 1/0

Nome Contribuinte: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 44849464000142

Endereço Correspondencia: PRACA NAPOLEAO FERRAZ Nº: 142 - BAIRRO: CENTRO CEP:45160000 - Belo Campo/BA

PAGUE COM PIX

Autenticação Mecânica

81650000001-2 79500520202-8 40228242200-3 00000442272-1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/03/2024 09:34

680

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241087180**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **44.849.464/0001-42**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

691

28/11/2023 08:31:29 - Administrador

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BELO CAMPO
Secretaria Municipal de Finanças
PCA NAPOLEAO FERRAZ, 02 - CENTRO - 45.160-000
CNPJ: 14237333000143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:	44849464000142
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	94289
NOME / RAZÃO SOCIAL:	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
ENDEREÇO:	PRACA NAPOLEAO FERRAZ, 142 - - CENTRO
MUNICIPIO / UF:	Belo Campo / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 29/09/2023
VÁLIDO ATÉ: 27/03/2024
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM3MJACNYMW

682

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00399830E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
CNPJ: 44.849.464/0001-42
Endereço: PC NAPOLEAO FERRAZ 142 SALA 2 / CENTRO / BELO CAMPO / BA / 45160-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

6844

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00975815E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Nome: TAMIZE FERREIRA SOARES
Naturalidade: DIVINOPOLIS
Estado Civil: Solteiro
CPF: 074.248.455-60
RG: 2024543553
Orgão Expedidor: SSP/BA
Filiação 1: ADELVIRA FERREIRA SOARES
Filiação 2: JOAO SOUSA SOARES
Endereço: RUA LUIS EDUARDO MAGALHAES 46 ITAPUA, SALVADOR

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

686

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00399831E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 12/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA.
CNPJ: 44.849.464/0001-42
Endereço: PC NAPOLEAO FERRAZ 142 SALA 2 / CENTRO / BELO CAMPO / BA / 45160-000

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei n° 11.971, de 06/07/2009 e com o §1° do art. 8° da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 12 de março de 2024

687

TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

N° de Ordem 1

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO GERAL n° 1, referente ao período compreendido entre 12/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA

Endereço: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000786 - EDIF:TANCREDO NEVES TRADE

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES

C.E.P.: 41820770

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205143045 e arquivado em 12/01/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 44849464000142

SALVADOR/BA, 12 de Janeiro de 2022

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
CONTADOR
C.P.F.:03583534590
R.G.:1361666790 SSP
C.R.C.:038980

TAMIZE FERREIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07424845560
R.G.:001460529 COREN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_1CoOxqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 06/04/2023
Arquivamento 23009968485 Protocolo 233305629 de 06/04/2023
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA
NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em

688

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	14.731.500,00	14.731.500,00	14.731.500,00
DEDUÇÕES			
(-) ISS	(432.495,00)		
(-) COFINS	(432.495,00)		
(-) PIS	(93.645,50)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(415.195,20)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(1.129.320,00)	(2.503.150,70)	(2.503.150,70)
RECEITA LÍQUIDA			12.228.349,30
LUCRO BRUTO			12.228.349,30
DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(13.874,44)		
TELEFONE	(5.847,09)		
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(539.346,36)		
VIÇOS PJ	(5.969.512,34)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(12.100,00)		
DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	(4.552.586,07)		
ALUGUEL	(342.032,10)	(11.435.298,40)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(3.650,50)		
TARIFA BANCÁRIA	(3.562,25)	(7.212,75)	(11.442.511,15)
RESULTADO OPERACIONAL			785.838,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			785.838,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			785.838,15

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2022

TAMIZE FERREIRA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.248.455-60

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1_1Co0xqLmeCih_ajhDMoiDJhph2UjBueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

689

Empresa: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 44.849.464/0001-42
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.346.827,78D
ATIVO CIRCULANTE	2.145.427,78D
DISPONÍVEL	210.427,78D
CAIXA	57.000,00D
CAIXA GERAL	57.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	153.427,78D
BANCO DO BRASIL	153.427,78D
CLIENTES	1.935.000,00D
CLIENTES A RECEBER	1.935.000,00D
CLIENTES DIVERSOS	1.935.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	201.400,00D
IMOBILIZADO	201.400,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	78.500,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	78.500,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	122.900,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.400,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	52.500,00D

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_lCo0xqLmeCih_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

Empresa: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 44.849.464/0001-42
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Página: 0032
Número livro: 0001

690

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	2.346.827,78C
PASSIVO CIRCULANTE	1.460.989,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.460.989,63C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.460.989,63C
ISS A RECOLHER	144.720,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	942.792,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	227.102,20C
PIS A RECOLHER	38.660,57C
COFINS A RECOLHER	107.714,86C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	885.838,15C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	785.838,15C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	785.838,15C
LUCROS ACUMULADOS	785.838,15C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.346.827,78 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2022

TAMIZE FERREIRA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.248.455-60

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_1Co0xqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

691

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resulta
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.145.427,78 + 0,00	1,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.460.989,63 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.145.427,78	1,47
	Passivo Circulante	1.460.989,63	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.145.427,78 - 0,00	1,47
	Passivo Circulante	1.460.989,63	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.346.827,78	1,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.460.989,63 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.460.989,63 + 0,00	0,62
	Passivo Total	2.346.827,78	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.460.989,63 + 0,00	0,62
	Ativo	2.346.827,78	

TAMIZE FERREIRA SOARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 074.248.455-60

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6
CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_1Co0xqImeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

692

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_1Co0xqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, Sociedade Empresária limitada, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, tendo como objeto social Atividade de Apoio á Gestão de Saúde, com início de atividades em 12/01/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixas e Bancos

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

693

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_1CoOxqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa possui créditos a receber, conforme registrado na conta CLIENTES .

4) Ativo Não Circulante

4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.4) Impostos Federais

A empresa passou para a contabilizar os encargos tributários pelo regime de competência e esta enquadrada como LUCRO PRESUMIDO.

694

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui financiamentos.

6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 mil quotas de R$ 1,00 , totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

TAMIZE FERREIRA SOARES – 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TAMIZE FERREIRA SORES	GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO
SÓCIO ADMINISTRAOR	CRC-BA : 038980/O
CPF: 074.248.455-60	CPF: 035.835.345-90

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_1Co0xqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_2hO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

695

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_1Co0xqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2Uj8ueH_2hO_vER9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

37

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00003583
Nome: GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO CPF: 035.835.345-90
CRC/UF n.º BA-038980/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 1 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.835.345-90** Controle : **5413.6982.7295.7609**

 696

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

N° de Ordem 1

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de DIARIO GERAL n° 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 12/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
Endereço:	RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000786 - EDIF:TANCREDO NEVES TRADE
Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORES
C.E.P.:	41820770
Cidade.:	SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205143045 e arquivado em 12/01/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 44849464000142

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

GILMARLEI NUNES CONCEICAO
CONTADOR
C.P.F.:03583534590
R.G.:1361666790 SSP
C.R.C.:038980

TAMIZE FERREIRA SOARES
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:07424845560
R.G.:001460529 COREN

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_1Co0xqLmeC1h_ajhDMoiDJhph2UjBueH_ZhO_vFR9EA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07424845560-TAMIZE FERREIRA SOARES|03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO
REGISTRO..... :	BA-038980/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.835.345-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/01/2024 as 07:16:37.
Válido até: 08/04/2024.
Código de Controle: 423535.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

698

Empresa: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 44.849.464/0001-42
Insc. Junta Comercial: 29205143045 Data: 12/01/2022
Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA, 786, EDIF TANCREDO NEVES TRADE CENT, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA, CEP 41820-770
Período: 12/01/2022 a 12/01/2022

Folha: 0
Emissão: 15/07/2
Hora: 12:07

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	100.000,00d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00d
3	1.1.1	DISPONÍVEL	100.000,00d
4	1.1.1.01	CAIXA	100.000,00d
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	100.000,00d
149	2	PASSIVO	100.000,00c
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00c
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00c
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00c
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00c

SALVADOR/BA, 15 de Julho de 2022

Christian Reis Silva
CONTADOR
CRC-BA: 041175/O-4
CPF: 842.701.285-34

TAMIZE FERREIRA SOARES
TITULAR ADMINISTRADORA
CPF: 074.248.455-60

CHRISTIAN REIS SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041175/O-4
CPF: 842.701.285-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxYJM0C-HETxF4zCe2A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84270128534-CHRISTIAN REIS SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98213345 em 19/07/2022
Protocolo 225511444 de 14/07/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 235541580768335
JUCEB

699

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, CHRISTIAN REIS SILVA, CPF 84270128534, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 041175, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

BALANÇO DE ABERTURA

SALVADOR/BA, 15 de julho de 2022.

CHRISTIAN REIS SILVA

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=4aWjxY3M9C-HETxF4zCe2A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84270128534-CHRISTIAN REIS SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98213345 em 19/07/2022
Protocolo 225511444 de 14/07/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 235541580768335
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2022
JUCEB

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

225511444

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
PROTOCOLO	225511444 - 14/07/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 29205143045
CNPJ 44.849.464/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98213345 DE 19/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/07/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84270128534 - CHRISTIAN REIS SILVA - Assinado em 19/07/2022 às 12:09:05

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 19/07/2022
Certifico o Registro sob o nº 98213345 em 19/07/2022
Protocolo 225511444 de 14/07/2022
Nome da empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA NIRE 29205143045
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 235541580768335

701
6

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CHRISTIAN REIS SILVA
REGISTRO.....	: BA-041175/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.701.285-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 27/02/2024 as 13:40:24.
Válido até: 27/05/2024.
Código de Controle: 384030.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

PREFEITURA DE
DIVISÓPOLIS
GOVERNO DE TODOS
ADM 2021/2024

702

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que, a empresa **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de Salvador Ba, situada na Rua Alceu Amoroso n°786, Bairro Tancredo Neves Caminho das Arvores , inscrita no **CNPJ sob n° 44.849.464/0001-42** prestou serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS, VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS/MG** pelo Credenciamento de n°01/2023,Processo nº056/2022 Inexg 08/2023, vigência inicial 07/07/2022 e vigência final 07/07/2023. Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Divisópolis, 04 de Dezembro de 2023.

Celso Manoel dos Santos Melo
Secretário de Finanças

Celso Manoel dos Santos Melo
Secretário de Fazenda
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS
PRAÇA SÉRGIO CHAVES, 100
CENTRO - CEP: 39 912-000
DIVISÓPOLIS - MINAS GERAIS

66.234.3[illegible]

703

PREFEITURA MUNICIPAL
ANDORINHA
Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA - BAHIA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ANDORINHA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.448.870/0001-68, com sede na Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, CEP: 48.990.000, Andorinha - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Renato Brandão de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 0594460565, inscrito no CPF sob o nº 884.808.015-49, O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de Administração**, neste ato representado pelo **Sr. Carlos André Guimarães de Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 731.282.015-87, e **ORGÃOS PARTICIPANTES, Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel da Silva Dias Alves**, inscrito no CPF sob o nº 064.931.135-39, **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, neste ato representado pelo **Sr. Lourenço Duarte de Figueiredo**, inscrito no CPF sob o nº 862.872.305-68, **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela **Sra. Lurdineia Almeida Guimarães**, inscrita no CPF sob o nº 964.691.105-68, considerando os serviços prestados do objeto licitado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e vinculado ao Processo Administrativo nº 212/2023, vem por meio deste instrumento **ATESTAR** os serviços prestados com excelência e boa conduta pela empresa **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.894.464/0001-42, situada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Edif. Tancredo Neves Trade Center, sala 311, Caminho das Arvores, CEP: 45.820-770, Salvador -Bahia, neste ato representado pela Sra. Tamize Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 074.248.455-60, a qual obteve vínculo contratual pelo período de 28/04/2023 à 28/04/2024. Recebendo por todo o vínculo contratual **R$ 4.163.400,00 (quatro milhões cento e sessenta e três mil quatrocentos reais).**

Os preços registrados, as especificações e quantitativos do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PLANILHA CONTENDO DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, VALORES E CARGA HORARIA

DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS MENSAIS	QUANT. DE HORAS PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR GLOBAL R$
SERVIÇOS DE AUXILIO DE ALVENARIA	600	7.200	R$ 8,99	R$ 5.394,00	R$ 64.728,00
SERVIÇOS DE AUXILIO ADMINISTRATIVO	1200	14.400	R$ 8,99	R$ 10.788,00	R$ 129.456,00
SERVIÇOS DE AUXÍLIO A LIMPEZA GERAL	9.600	115.200	R$ 8,99	R$ 86.304,00	R$ 1.035.648,00
SERVIÇOS DE APOIO DE SALA	11.200	134.400	R$ 8,99	R$ 100.688,00	R$ 1.208.256,00
SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E INFORMÁTICA	2.000	24.000	R$ 8,99	R$ 17.980,00	R$ 215.760,00
SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO AGRÍCOLA	1.800	21.600	R$ 8,99	R$ 16.182,00	R$ 194.184,00
SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	2.600	31.200	R$ 8,99	R$ 23.374,00	R$ 280.488,00
SERVIÇOS DE CONDUÇÃO	1.400	16.800	R$ 8,99	R$ 12.586,00	R$ 151.032,00
SERVIÇOS DE ALVENARIA	600	7.200	R$ 8,99	R$ 5.394,00	R$ 64.728,00

704

PREFEITURA MUNICIPAL

ANDORINHA

Rua Antônio Galdino, s/nº, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000
CNPJ: 16.448.870/0001-68

SERVIÇOS DE CONTROLE DE PORTARIA	3.200	38.400	R$ 8,97	R$ 28.704,00	R$ 344.448,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO	1.800	21.600	R$ 8,99	R$ 16.182,00	R$ 194.184,00
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	2.600	31.200	R$ 8,99	R$ 23.374,00	R$ 280.488,00
TOTAIS GLOBAIS	**38.600**	**463.200**		**346.950,00**	**R$ 4.163.400,00**

Pela excelência e concreta realização dos serviços objeto da licitação ora mencionada, a administração pública municipal, ente promotor, reafirma a boa execução dos serviços e nenhuma conduta que desabone a índole da contratada.

Andorinha - Bahia, 08 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRÉ GUIMARÃES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

Tamize Ferreira Soares
TAMIZE FERREIRA SOARES
MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
CONTRATADA

DOMVITAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

709

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para devidos fins comerciais, a empresa TOMADORA registra que a referida empresa PRESTADORA prestou serviços de **MÃO DE OBRA QUALIFICADA NA ÁREA DA SAÚDE COMPREENDENDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E MÃO DE OBRA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA** para esta empresa, no ano de 2022, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de abril de 2022, com prazo final previsto em 13 de abril de 2023 no valor total contratado de **R$ 26.567.524,80 (vinte e seis milhões quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais oitenta centavos)**

TOMADORA: DOM VITAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, pessoa jurídica do direito privado, inscrito no CNPJ n° 32.346.002/0001-23, sediada na Rod. Arnon De Melo, S/N, Lote LD 02/06 e 10/14, Altemar de Barros, Maragogi/AL.

PRESTADORA: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, edifício Tancredo Neves Trade Center, sala 311, Caminhos das Arvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-770.

A empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA prestou os serviços obtendo ótimos resultados**, conforme o objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORAS MENSAIS	HORAS GLOBAIS	VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Auxiliar operacional de serviços gerais	301	60200	722400	R$ 9,24	R$ 556.248,00	R$ 6.674.976,00
2	Apoio administrativo interno	340	68000	816000	R$ 9,91	R$ 673.880,00	R$ 8.086.560,00
3	Auxiliar de pedreiro	14	2800	33600	R$ 9,24	R$ 25.872,00	R$ 310.464,00
4	Copeira	48	9660	115920	R$ 9,55	R$ 92.253,00	R$ 1.107.036,00
5	Cozinheira	34	6800	81600	R$ 10,40	R$ 70.720,00	R$ 848.640,00
6	Encanador	11	2200	26400	R$ 12,88	R$ 28.336,00	R$ 340.032,00
7	Eletricista	13	2600	31200	R$ 13,55	R$ 35.230,00	R$ 422.760,00
8	Encarregado de jardinagem	8	1600	19200	R$ 10,11	R$ 16.176,00	R$ 194.112,00
9	Monitor Ens. Fundamental	43	8600	103200	R$ 15,50	R$ 133.300,00	R$ 1.599.600,00
10	Mestre de obra	24	4800	57600	R$ 17,71	R$ 85.008,00	R$ 1.020.096,00
11	Marceneiro	18	3600	43200	R$ 16,10	R$ 57.960,00	R$ 695.520,00
12	Pedreiro	14	2860	34320	R$ 16,09	R$ 46.017,40	R$ 552.208,80
13	Pintor	15	3000	36000	R$ 16,10	R$ 48.300,00	R$ 579.600,00
14	Segurança patrimonial	78	15600	187200	R$ 12,55	R$ 195.780,00	R$ 2.349.360,00

704

15	Recepcionista	9	1800	21600	R$ 10,20	R$ 18.360,00	R$ 220.320,00
16	Operador logistico	52	10400	124800	R$ 12,55	R$ 130.520,00	R$ 1.566.240,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.213.960,40**	**R$ 26.567.524,80**

Maragogi/AL 16 de março de 2023.

Ivina dos Santos Campos

DOM VITAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
IVINA DOS SANTOS CAMPOS

DOMVITAL
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

707

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA QUE POR SI CELEBRAM DOM VITAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA.

O Contratante **DOM VITAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE,** CNPJ sob n° 32.346.002/0001-23 e **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, edifício Tancredo Neves Trade Center, sala 311, Caminhos das Arvores, Salvador-Bahia, CEP: 41.820-770, justas e acordadas, as empresas supramencionadas, decidem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme as cláusulas e diretrizes aqui esclarecidas:

1- **DO OBJETO**

1.1 A empresa CONTRATADA obriga-se a prestação dos serviços profissionais médicos e administrativos presentes no quadro discriminativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	HORAS MENSAIS	HORAS GLOBAIS	VALOR HORA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Auxiliar operacional de serviços gerais	301	60200	722400	R$ 9,24	R$ 556.248,00	R$ 6.674.976,00
2	Apoio administrativo interno	340	68000	816000	R$ 9,91	R$ 673.880,00	R$ 8.086.560,00
3	Auxiliar de pedreiro	14	2800	33600	R$ 9,24	R$ 25.872,00	R$ 310.464,00
4	Copeira	48	9660	115920	R$ 9,55	R$ 92.253,00	R$ 1.107.036,00
5	Cozinheira	34	6800	81600	R$ 10,40	R$ 70.720,00	R$ 848.640,00
6	Encanador	11	2200	26400	R$ 12,88	R$ 28.336,00	R$ 340.032,00
7	Eletricista	13	2600	31200	R$ 13,55	R$ 35.230,00	R$ 422.760,00
8	Encarregado de jardinagem	8	1600	19200	R$ 10,11	R$ 16.176,00	R$ 194.112,00
9	Monitor Ens. Fundamental	43	8600	103200	R$ 15,50	R$ 133.300,00	R$ 1.599.600,00
10	Mestre de obra	24	4800	57600	R$ 17,71	R$ 85.008,00	R$ 1.020.096,00
11	Marceneiro	18	3600	43200	R$ 16,10	R$ 57.960,00	R$ 695.520,00
12	Pedreiro	14	2860	34320	R$ 16,09	R$ 46.017,40	R$ 552.208,80
13	Pintor	15	3000	36000	R$ 16,10	R$ 48.300,00	R$ 579.600,00
14	Segurança patrimonial	78	15600	187200	R$ 12,55	R$ 195.780,00	R$ 2.349.360,00
15	Recepcionista	9	1800	21600	R$ 10,20	R$ 18.360,00	R$ 220.320,00
16	Operador logistico	52	10400	124800	R$ 12,55	R$ 130.520,00	R$ 1.566.240,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.213.960,40**	**R$ 26.567.524,80**

708

1.2 Os serviços aduzidos acima serão executados sem a interferência da CONTRATANTE na organização da logística dos horários dos prestadores, não havendo qualquer eventual subordinação e pessoalidade na execução.

2- DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Obrigações do CONTRATANTE

2.1.1 – Oferecer todo o suporte de materiais e insumos necessários para a fiel execução do contrato, sendo dever também fornecer as informações e dados necessários para a execução e continuidade do objeto.

2.1.2 – Realização dos pagamentos contratuais nos períodos acordados, sob pena de aplicação de multas e juros.

2.1.3 – O ônus com os tributos competentes a sua responsabilidade de tomadora do serviço conforme prevê a lei.

2.2 – Obrigações da CONTRATADA

2.2.1 – Execução dos serviços acima descritos sempre se atentando a ética, moralidade, utilizando sempre as melhores técnicas de execução, respeitando todas as especificidades técnicas, normas e condições de segurança aplicáveis aos serviços.

2.2.2 – Manter sob sigilo as informações técnicas que obtiver da prestação do serviço e da CONTRATANTE, em principal, as que obtiverem caráter não-público e estratégico da empresa CONTRATANTE.

2.2.3 – Garantir, exclusivamente, os ônus trabalhistas, previdenciários e tributários que derivem da relação entre os prestadores de serviço e a CONTRATADA, excluindo assim, qualquer vínculo solidário ou subsidiário da CONTRATANTE nessas demandas.

3- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZOS

209

3.1 – A prestação de serviços dar-se-á como marco inicial na data de 12 de abril de 2022, cumprindo todas as exigências previstas na contratação pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses finalizando assim o vinculo contratual na data de 13 de abril de 2023.

3.2- Os serviços aqui contratados deverão atender as demandas solicitas pela contratante, sendo solicitadas de forma formal ou informal, indicando os locais e prazos para execução

3.3- O disposto do item acima, fica acordado que a prestação ocorrerá por todo Estado do Alagoas.

3.4 – Nas hipóteses especificas de impossibilidade de execução contratual por vínculo de força maior, restará extinto o contrato com a conseqüente devolução dos valores já pagos que ainda não foram executados, parcial ou totalmente.

3.5 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados conforme o objeto acordado, cabendo-lhe a ela comunicação previa de alterações ou eventuais impossibilidades logísticas, devendo essa comunicação ser feita de modo escrito indicando a causa da impossibilidade.

4- DO PAGAMENTO

4.1 – A presente contratação obtém como valor mensal a quantia de **R$ 2.213.960,40 (dois milhões duzentos e treze mil novecentos e sessenta reais quarenta centavos)**, considerando o quinto dia útil do mês subseqüente à prestação para o pagamento.

4.1.1 – O pagamento informado no caput deste item deverá ser pago em duas parcelas, confome o cumprimento integral da prestação mensal.

4.2 – Em caso de atrasos aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante do valor, sem o prejuízo dos juros de 2% (dois por cento) ao dia por quanto perdurar o atraso.

4.3 – Nas hipóteses de pagamentos parciais aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido, igualando os valores no item 4.2 para a aplicação dos juros moratórios.

5- DA RESCISÃO

5.1 – Quando qualquer das presentes clausula sejam descumpridas, seja pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, poderá a parte adimplente, rescindir unilateralmente, isentando-se de eventual multa ou ônus pela quebra contratual.

5.2 – Poderá rescindir o presente contrato, qualquer das partes, desde que previamente comunicado formalmente, resguardado o direito do solicitado da rescisão mais um mês de execução, visando a não interrupção imediata da prestação, EXCETO, pelo previsto no item 5.2.

5.3 – Ficam assegurados, em caso de rescisão, todos os valores vencidos pelas prestações de serviços já executada, podendo, este instrumento, em caso de inadimplência, representar força de título executivo extrajudiciais.

6- DA EXTINÇÃO

6.1 – Este contrato findará quando: A) da conclusão do serviço; B) das causas e hipóteses da rescisão contratual ou na presença de fato superveniente, de força maior e/ou calamidade que impeça a execução contratual; C) da extinção da personalidade jurídica.

7- DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

7.1 – É terminantemente vedada à transferência ou terceirização da responsabilidade contratual da CONTRATADA, não podendo a sub-gerência contratual sem a previa concordância.

7.2 - Fica ajustado entre as partes não haver qualquer tipo de vínculo empregatício sobre elas, formando um vínculo contratual de prestação de serviços regidos pela lei cível brasileira, não havendo subordinação tampouco exclusividade, afastando os critérios da norma trabalhista.

8- DO FORO

8.1 As partes elegem para dirimir quaisquer controvérsias referentes ao vínculo contratual firmado o foro do endereço da CONTRATANTE na cidade de Maragogi no Estado de Alagoas.

711

Assim, justos e acordados, as partes assinam o presente documento em duas vias idênticas de forma e teor, estando presentes duas testemunhas.

Maragogi/AL, 06 de janeiro de 2023.



Ivina dos Santos Campos

DOM VITAL COOPERATIVA
IVINA DOS SANTOS CAMPOS

Tamize Ferreira Soares

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA.
TAMIZE FERREIRA SOARES



TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PREFEITURA DE
DIVISÓPOLIS
GOVERNO DE TODOS
ADM 2021/2024

712

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**, nome de fantasia **SERVISSAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.464/0001-42, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Edifício Tancredo Neves Trade Center, Sala 311, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774, prestou serviços ao Município de Divisópolis/MG, CNPJ nº 66.234.311.0001-23 *estabelecida na Praça Sergio Chaves n 100 bairro Centro,* Divisópolis/MG, detém qualificação técnica para prestação de serviços de exames, procedimentos e consultas médicas, visando atendimento da população de Divisópolis/MG, com vigência de Credenciamento em 07/07/2022 a 07/07/2023.

Registramos que a empresa prestou serviços conforme descrição, prazo e valores a seguir consignados conforme emissão de Ordem de Fornecimento e emissão de Notas fiscais.

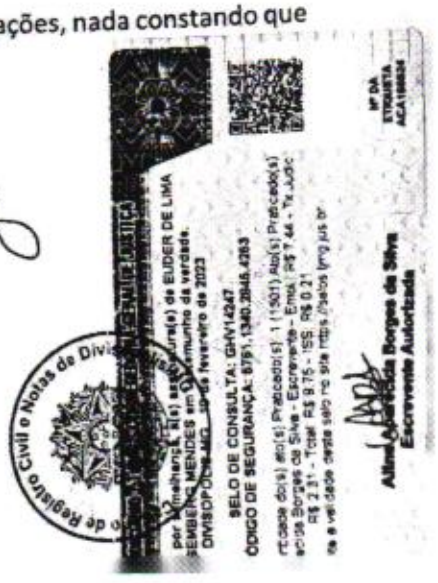
CONSULTAS	UN	VALOR
CONSULTA MÉDICA CLINICO GERAL	SERVIÇO	37.5000
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	SERVIÇO	260.0000
PLANTÃO DIURNO -FINAIS DE SEMANA 7 AS 19 HRS	SERVIÇO	675.0000
PLANTÃO DIURNO 07 AS 19 HRS	SERVIÇO	625.0000
PLANTÃO NOTURNO -FINAIS DE SEMANA 19 AS 7 HRS	SERVIÇO	675.0000
PLANTÃO NOTURNO 19 AS 7 HRS	SERVIÇO	675.0000
ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	SERVIÇO	126.6667
ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICO	SERVIÇO	210.0000
ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	SERVIÇO	210.0000
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	SERVIÇO	210.0000

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Divisopolis ,10 de Fevereiro de 2023.

Tabelionato de Notas

Euder de Lima Rosemberg Mendes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISOPOLIS

Termo de Credenciamento

Nº Processo: 56 - 8 / 2022 **Modalidade:** Processo Inexigibilidade **Balizamento:** Por Item **Comissão:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Fornecedor: MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

Nº. Credenciamento: 002 **Nº. Termo:** 000 **Data de Vigência:** 07/07/2022 até 07/07/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MEDICAS ,VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS /MG

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor
20	CONSULTA MÈDICA CLINICO GERAL	SERVIÇO	37,5000
24	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ENDOCRINOLOGIA	SERVIÇO	260,0000
56	PLANTÃO DIURNO -FINAIS DE SEMANA 7 AS 19 HRS	SERVIÇO	675,0000
57	PLANTÃO DIURNO 07 AS 19 HRS	SERVIÇO	625,0000
58	PLANTÃO NOTURNO -FINAIS DE SEMANA 19 AS 7 HRS	SERVIÇO	675,0000
59	PLANTÃO NOTURNO 19 AS 7 HRS	SERVIÇO	675,0000
70	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	SERVIÇO	126,6667
73	ULTRASSONOGRAFIA GINECOLÓGICO	SERVIÇO	210,0000
74	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	SERVIÇO	210,0000
75	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO	SERVIÇO	210,0000

SSOAS NATURAIS E TAB. DE NOT
OPOLIS-MG
) assinatura(s) de EUDER DE LIMA
em testemunho da verdade.
0 de fevereiro de 2023
ULTA: GHV14246
ÇA: 3166.0022.8179.6112
Nº DA ETIQUETA ACA189525
Aline Aparecida Borges da Silva
Escrevente Autorizada

Divisópolis MG 10-02-2023

714

PREFEITURA DE
DIVISÓPOLIS
GOVERNO DE TODOS
ADM 2021/2024

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS,VISANDO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS/MG CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022.

As 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de Julho de 2022, reuniu-se, na sala da Divisão Municipal de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de DIVISÓPOLIS, localizada na Praça Sérgio Chaves, 100 – Centro, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DIVISÓPOLIS, formada por Adeliomara Nunes Viana Souto (presidente) Cristiane Souto Lima Vieira (vice presidente) e Fernando de Jesus Santos (Secretário) todos servidores deste Município, nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal para constituírem esta comissão através da Portaria n.º 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, com a finalidade específica de analisar a documentação das licitantes participantes da licitação Inexigibilidade 008/2022 Credenciamento nº 002/2022, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS,VISANDO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS/MG.** Foi recebida a documentação para credenciamento da seguinte Empresa: **MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ 44.849.464/0001-42, representada neste ato pela Srª. TAMIZE FERREIRA SOARES inscrito no CPF sob nº 074.248.455-60 e RG sob nº 20.245.435-53, SSP-BA, que manifestou interesse na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS**. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicitou as documentações da empresa interessada que após entregues determinou a abertura e julgamento do envelope habilitação, ocasião em que todos os presentes rubricaram o envelope e as documentações apresentadas. Após análise de todas as documentações, a CPL constatou que a empresa interessada que acudiu o ato convocatório até neste momento, cumpriu com as normas exigidas pelo edital, estando portando, apta a ser CREDENCIADA. Diante da situação e da necessidade do Município na contratação dos serviços, essa Comissão de licitações declara **CREDENCIADA** a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ 44.849.464/0001-42, convocando-a para assinatura do contrato, ficando o credenciamento aberto para demais interessados que acudirem ao certame futuramente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, Fernando de Jesus Santos, secretário da CPL, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os Secretários da Comissão de Licitações.

Divisópolis – MG, 07 de Julho de 2022.

Adeliomara Nunes Viana Souto
Presidente da CPL

Fernando de Jesus Santos
Secretário

Empresa:

MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA: Tamize Ferreira Soares

719

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000001**
Data e Hora de Emissão: **26/07/2022 11:23:46**
Código de Verificação: **LLK9-DGBR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS PELO SÓCIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$32.475,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.475,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

716

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000002**
Data e Hora de Emissão: **27/07/2022 13:53:51**
Código de Verificação: **KBMG-AE2Q**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770/BA**
E-mail: **servissau@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS PELO SÓCIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

NOTA CANCELADA

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 17.812,50

CNAE
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor IRRF (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.812,50

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.188/2006.
- Esta Nota Salvador foi CANCELADA em 01/08/2022.
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano).
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

717
6

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 27/07/2022

Número da Nota: **00000003**
Data e Hora de Emissão: **01/08/2022 13:43:51**
Código de Verificação: **AXB9-YCE7**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
E-mail: **servissau@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS REALIZADOS PELO SÓCIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$17.812,50

CNAE
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.812,50

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 2.
- COMPETÊNCIA: 07/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

718

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000004**
Data e Hora de Emissão: **09/08/2022 14:27:30**
Código de Verificação: **EGTI-IMJG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
E-mail: **servissau@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS PELO SÓCIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 35.850,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.850,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000005
Data e Hora de Emissão:
09/08/2022 14:34:26
Código de Verificação:
1YTZ-25CG

719
X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS PELO SÓCIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$5.720,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

720

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000006
Data e Hora de Emissão:
15/08/2022 11:19:47
Código de Verificação:
GG45-QPFI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.364/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS PELO SÓCIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$6.839,64

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.839,64

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

721

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 15/08/2022

Número da Nota:
00000007
Data e Hora de Emissão:
15/08/2022 11:48:23
Código de Verificação:
MCRZ-HGF8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$6.839,64

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.839,64

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 6.
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

722

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000008
Data e Hora de Emissão:
29/08/2022 09:50:35
Código de Verificação:
ALZS-I7DE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
65.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS PELO SÓCIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$34.500,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	-	-	-	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Codigo de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

723

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 29/08/2022

Número da Nota: **00000009**
Data e Hora de Emissão: **29/08/2022 10:11:23**
Código de Verificação: **5JNC-EBW1**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **65.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ----
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$34.500,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)		Base de Cálculo (R$)		Alíquota (%)		Valor do ISS (R$)		Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*		=		*		=	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 8
- COMPETÊNCIA: 08/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

724

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000010
Data e Hora de Emissão:
01/09/2022 11:36:46
Código de Verificação:
TAD5-YKDN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$6.823,14

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.823,14

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000011
Data e Hora de Emissão:
20/09/2022 10:56:56
Código de Verificação:
B7DM-BCMS

725

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
65.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$37.825,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.825,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

726

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000012**
Data e Hora de Emissão: **21/09/2022 14:46:26**
Código de Verificação: **PAVU-RS8Z**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$37.800,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

227

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000013**
Data e Hora de Emissão: **27/09/2022 09:13:45**
Código de Verificação: **B4FS-WAWR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$34.500,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 09/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

728

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000014**
Data e Hora de Emissão: **24/10/2022 08:47:12**
Código de Verificação: **KBLR-WEMA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$37.800,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 10/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

729

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000015**
Data e Hora de Emissão: **24/10/2022 08:51:20**
Código de Verificação: **RXJC-JVRX**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$5.720,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

730
6

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000016**
Data e Hora de Emissão: **24/10/2022 08:55:40**
Código de Verificação: **NEER-6VBA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$5.516,52

CNAE:
9610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.516,52

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

731

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000017**
Data e Hora de Emissão: **27/10/2022 08:43:24**
Código de Verificação: **2JXG-SHSJ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$34.500,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 10/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

732

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000018**
Data e Hora de Emissão: **18/11/2022 12:33:58**
Código de Verificação: **JPY6-WJDZ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$41.175,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.175,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

733

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000019**
Data e Hora de Emissão: **18/11/2022 12:36:54**
Código de Verificação: **6WVT-UHGZ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$5.720,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000020**
Data e Hora de Emissão: **28/11/2022 09:28:28**
Código de Verificação: **PKWI-R4QF**

734
1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
E-mail: **servissau@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$34.500,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 11/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000021
Data e Hora de Emissão:
06/12/2022 17:10:30
Código de Verificação:
BLWW-7MKE

734
K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42

Inscrição Municipal:
853.354/001-24

Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA

servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS

CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23

Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG

E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$5.980,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000022**
Data e Hora de Emissão: **06/12/2022 17:14:23**
Código de Verificação: **AMJN-DHBY**

736

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$4.725,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000023**
Data e Hora de Emissão: **06/12/2022 17:17:16**
Código de Verificação: **MEYK-U8J6**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ----
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$7.326,48

CNAE
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.326,48

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000024**
Data e Hora de Emissão: **13/12/2022 10:19:12**
Código de Verificação: **45AX-SZHS**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **863.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ----
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$20.676,12

CNAE: **8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

Item da Lista de Serviços: **00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.676,12

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

239

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000025**
Data e Hora de Emissão: **23/12/2022 09:55:05**
Código de Verificação: **MPES-7MTP**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ----
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$44.550,00

CNAE
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.550,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000026**
Data e Hora de Emissão: **23/12/2022 09:57:18**
Código de Verificação: **JCUP-NH85**

240

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ----
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$17.550,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000027**
Data e Hora de Emissão: **26/12/2022 18:53:08**
Código de Verificação: **LVMP-PLCQ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ----
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 16.462,50

CNAE
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.462,50

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 12/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000028**
Data e Hora de Emissão: **17/01/2023 12:15:25**
Código de Verificação: **49JP-Z7SI**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
E-mail: **servissau@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$36.450,00

CNAE: **8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**

Item da Lista de Serviços: **00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.450,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota: **00000029**
Data e Hora de Emissão: **17/01/2023 12:17:58**
Código de Verificação: **6V7Y-TMDU**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.849.464/0001-42**
Inscrição Municipal: **853.354/001-24**
Nome/Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
Endereço: **Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA**
E-mail: **servissau@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS**
CPF/CNPJ: **66.234.311/0001-23**
Inscrição Municipal: ---
Endereço: **PRA SÉRGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG**
E-mail: **GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$5.720,00

CNAE:
6510102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clinicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000030
Data e Hora de Emissão:
30/01/2023 09:28:45
Código de Verificação:
4ASN-MYKW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$34.237,50

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.237,50

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000031
Data e Hora de Emissão:
08/02/2023 12:02:53
Código de Verificação:
7FFD-GBFM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$4.725,00

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000032
Data e Hora de Emissão:
08/02/2023 12:06:05
Código de Verificação:
WYTZ-TWXE

246

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
44.849.464/0001-42
Inscrição Municipal:
853.354/001-24
Nome/Razão Social:
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA
Endereço:
Rua Alceu Amoroso Lima 000786, EDIF TANCREDO NEVES - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-770 - BA
servissau@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE DIVISOPOLIS
CPF/CNPJ:
66.234.311/0001-23
Inscrição Municipal:

Endereço:
PRA SERGIO CHAVES 100, CONJ SALAS CENTRO - Divisópolis - CEP: 39912-000/MG
E-mail:
GABINETE@DIVISOPOLIS.MG.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOME TOTAL E ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS - MG.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$7.326,48

CNAE:
8610102 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Item da Lista de Serviços:
00403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito Nota Salvador (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R$)	Valor PIS (R$)	Valor COFINS (R$)	Valor IR (R$)	Valor CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)	Valor Líquido (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.326,48

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0403-0/01 - Serviços de hospitais, clínicas, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

PREFEITURA DE
DIVISÓPOLIS
GOVERNO DE TODOS
ADM 2021/2024

74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que, a empresa **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA,** estabelecida na cidade de Salvador Ba, situada na Rua Alceu Amoroso n°786, Bairro Tancredo Neves Caminho das Arvores , inscrita no **CNPJ sob n° 44.849.464/0001-42** prestou serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS, VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS/MG** pelo Credenciamento de n°01/2023,Processo nº056/2022 Inexg 08/2023, vigência inicial 07/07/2022 e vigência final 07/07/2023. Registramos ainda que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Divisópolis, 04 de Dezembro de 2023.

Celso Manoel dos Santos Neto
Secretário de Finanças

Celso Manoel dos Santos Neto
Secretário de Fazenda
66.234.371/0001-93
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS
PRAÇA SERGIO CHAVES, 100
CENTRO - CEP: 39 512-000
DIVISOPOLIS - MINAS GERAIS

PREFEITURA DE
DIVISÓPOLIS
GOVERNO DE TODOS
ADM 2021/2024

719

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISÓPOLIS, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS,VISANDO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS/MG CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022.

As 10:00 (dez) horas do dia 07 (sete) de Julho de 2022, reuniu-se, na sala da Divisão Municipal de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de DIVISÓPOLIS, localizada na Praça Sérgio Chaves, 100 – Centro, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de DIVISÓPOLIS, formada por Adeliomara Nunes Viana Souto (presidente) Cristiane Souto Lima Vieira (vice presidente) e Fernando de Jesus Santos (Secretário) todos servidores deste Município, nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal para constituírem esta comissão através da Portaria n.º 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022, com a finalidade específica de analisar a documentação das licitantes participantes da licitação Inexigibilidade 008/2022 Credenciamento nº 002/2022, objetivando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS,VISANDO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE DIVISÓPOLIS/MG.** Foi recebida a documentação para credenciamento da seguinte Empresa: **MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ 44.849.464/0001-42, representada neste ato pela Srª. TAMIZE FERREIRA SOARES inscrito no CPF sob nº 074.248.455-60 e RG sob nº 20.245.435-53, SSP-BA, que manifestou interesse na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES,PROCEDIMENTOS E CONSULTAS MÉDICAS**. Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicitou as documentações da empresa interessada que após entregues determinou a abertura e julgamento do envelope habilitação, ocasião em que todos os presentes rubricaram o envelope e as documentações apresentadas. Após análise de todas as documentações, a CPL constatou que a empresa interessada que acudiu o ato convocatório até neste momento, cumpriu com as normas exigidas pelo edital, estando portando, apta a ser CREDENCIADA. Diante da situação e da necessidade do Município na contratação dos serviços, essa Comissão de licitações declara **CREDENCIADA** a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA** inscrito no CNPJ 44.849.464/0001-42, convocando-a para assinatura do contrato, ficando o credenciamento aberto para demais interessados que acudirem ao certame futuramente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, Fernando de Jesus Santos, secretário da CPL, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os Secretários da Comissão de Licitações.

Divisópolis – MG, 07 de Julho de 2022.

Adeliomara Nunes Viana Souto
Presidente da CPL

Fernando de Jesus Santos
Secretário

Empresa:

MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA: Tamize Ferreira Soares

CLÍNICA MÉDICA POPULAR EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA**, nome de fantasia **SERVISSAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.464/0001-42, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Edifício Tancredo Neves Trade Center, Sala 311, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-774, prestou serviços a Empresa **CLINICA MEDICA POPULAR EIRELI**, inscrito sob o CNPJ nº 21.851.227/0001-10, com endereço eletrônico, sede no endereço na Rua Manoel Maia Nobre, nº 33, Loja 06, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP nº 57.050-120, detém qualificação técnica para prestação dos serviços discriminados a seguir:

SAÚDE						
ITEM	CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT. BRUTO	VALOR BRUTO MENSAL	VALOR BRUTO GLOBAL
1	MÉDICOS CLINICO	3	32 HS	R$ 18.347,85	R$ 55.043,55	R$ 495.391,95
2	MÉDICOS ESPECIALISTAS	3	32 HS	R$ 20.467,04	R$ 61.401,12	R$ 552.610,08
3	ENFERMEIRO	5	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 27.162,15	R$ 244.459,35
4	DENTISTA	3	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 16.297,29	R$ 146.675,61
5	NUTRICIONISTA	1	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
6	EDUCADOR FISICO	1	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
7	FARMACEUTICO	1	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
8	FISIOTERAPEUTA	1	40 hs	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
9	PSICOLOGO	1	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
10	ASSISTENTE SOCIAL	1	40 hs	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
11	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	40 HS	R$ 1.985,62	R$ 19.856,20	R$ 178.705,80
12	FONOAUDIOLOGO	1	40 HS	R$ 5.432,43	R$ 5.432,43	R$ 48.891,87
13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	40 HS	R$ 2.992,53	R$ 2.992,53	R$ 26.932,77
VALOR TOTAL					R$ 220.779,85	R$ 1.987.018,65

ADMINISTRAÇÃO

CLÍNICA MÉDICA POPULAR EIRELI

ITEM	CARGO	QTD	CARGA HORÁRIA	VALOR UNIT. BRUTO	VALOR BRUTO MENSAL	VALOR BRUTO GLOBAL
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	40 HS	R$ 3.005,03	R$ 15.025,15	R$ 135.226,35
2	PORTEIRO	4	40 HS	R$ 2.794,68	R$ 11.178,72	R$ 100.608,48
3	RECEPCIONISTA	3	40 HS	R$ 3.005,03	R$ 9.015,09	R$ 81.135,81
4	AUXILIAR DE LIMPEZA	10	40 HS	R$ 2.794,68	R$ 27.946,80	R$ 251.521,20
5	MOTORISTA	2	40 HS	R$ 3.606,03	R$ 7.212,06	R$ 64.908,54
6	VIGILANTE	8	40 HS	R$ 2.897,71	R$ 23.181,68	R$ 208.635,12
7	COZINHEIRO(A)	3	40 HS	R$ 2.962,10	R$ 8.886,30	R$ 79.976,70
8	COPEIRO (A)	3	40 HS	R$ 2.794,68	R$ 8.384,04	R$ 75.456,36
9	GARI	10	40 HS	R$ 2.794,68	R$ 27.946,80	R$ 251.521,20
10	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	40 hs	R$ 3.606,03	R$ 10.818,09	R$ 97.362,81
11	JARDINEIRO	2	40 HS	R$ 2.794,68	R$ 5.589,36	R$ 50.304,24
12	PEDREIRO	3	40 hs	R$ 3.863,61	R$ 11.590,83	R$ 104.317,47
13	AJUDANTE PEDREIRO	3	40 HS	R$ 2.794,68	R$ 8.384,04	R$ 75.456,36
14	MECÂNICO	2	40 HS	R$ 3.863,61	R$ 7.727,22	R$ 69.544,98
15	ELETRICISTA	3	40 HS	R$ 3.863,61	R$ 11.590,83	R$ 104.317,47
VALOR TOTAL					R$ 194.477,01	R$ 1.750.293,09

VALOR TOTAL SERVIÇOS SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO	MENSAL	GLOBAL
	R$ 415.256,86	R$ 3.737.311,74

Registramos que a empresa prestou serviços conforme prazos e valores consignados:

Valor Mensal: 415.256,86 - Valor Total: 3.737.311,74

Início da Execução: 26/ 03 / 2022

Final da Execução: 31 / 12 / 2022

Período total da Execução: 09 meses

CLÍNICA MÉDICA POPULAR EIRELI

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió, 12 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: CLINICA MEDICA POPULAR EIRELI
CNPJ: 21.851.227/0001-10
Representante Legal
IRES CHELES NASCIMENTO
Sócio



CLÍNICA MÉDICA POPULAR EIRELI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A EMPRESA CLINICA MÉDICA POPULAR EIRELI, pessoa jurídica do direito privado, inscrito no CNPJ n° 21.851.227/0001-10, sediada na Rua Manoel Maia Nobre, n°33, Loja 06, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP n° 57.050-120.

CONTRATADA: MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.849.464/0001-42, sediada em seu endereço comercial Rua Alceu Amoroso Lima, n° 786, Edifício Tancredo Neves Trade Center, Sala 311, Caminho das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-770 prestou serviços de terceirização do campo privado na área de saúde e conexos.

Por estarem justas e acordadas, as empresas supramencionadas, decidem firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme as cláusulas e diretrizes aqui esclarecidas:

Clausula Primeira – DO OBJETO

1.1 A empresa CONTRATADA obriga-se a prestação dos serviços profissionais médicos e administrativos presentes no quadro discriminativo abaixo:

QUADRO DESCRITIVO					
Item	**Serviços prestados**	**Horas prestadas**	**Valor Unitário**	**Valor Unitário por mês**	**Valor Global p/ 12 meses**
1	Enfermeiro	22	R$ 3.500,00	R$ 77.000,00	R$ 924.000,00
2	Odontólogo	6	R$ 4.800,00	R$ 28.800,00	R$ 345.600,00
3	Psicólogo	4	R$ 3.800,00	R$ 15.200,00	R$ 182.400,00
4	Fisioterapeuta	6	R$ 3.100,00	R$ 18.600,00	R$ 223.200,00
5	Nutricionista	4	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00	R$ 148.800,00
6	Porteiro	7	R$ 1.970,00	R$ 13.790,00	R$ 165.480,00
7	Téc. em laboratório	7	R$ 2.400,00	R$ 16.800,00	R$ 201.600,00
8	Assistente Social	5	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
9	Farmacêutico	10	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00
10	Técnico em Enfermagem	33	R$ 1.840,00	R$ 60.720,00	R$ 728.640,00
11	Técnico em Radiologia	4	R$ 1.730,00	R$ 6.920,00	R$ 83.040,00
12	Auxiliar em Saúde Bocal	6	R$ 1.730,00	R$ 10.380,00	R$ 124.560,00
13	Auxiliar em farmácia	6	R$ 1.680,00	R$ 10.080,00	R$ 120.960,00
14	Bombeiro civil	14	R$ 2.850,00	R$ 39.900,00	R$ 478.800,00

15	Auxiliar administrativo	9	R$ 1.620,00	R$ 14.580,00	R$ 174.960,00
16	Médico Clinico	6	R$ 16.880,00	R$ 101.280,00	R$ 1.215.360,00
17	Recepcionista	11	R$ 1.430,00	R$ 15.730,00	R$ 188.760,00
18	Segurança	7	R$ 2.100,00	R$ 14.700,00	R$ 176.400,00
19	Auxiliar de Serviços Gerais	10	R$ 1.470,00	R$ 14.700,00	R$ 176.400,00
20	Médico Radiologista	3	R$ 18.738,00	R$ 56.214,00	R$ 674.568,00
21	Coletor de lixo hospitalar	13	R$ 1.520,00	R$ 19.760,00	R$ 237.120,00
22	Digitador	5	R$ 1.740,00	R$ 8.700,00	R$ 104.400,00
23	Motorista de ambulância	7	R$ 2.670,00	R$ 18.690,00	R$ 224.280,00
24	Motorista	11	R$ 2.178,00	R$ 23.958,00	R$ 287.496,00
25	Cozinheira	5	R$ 1.720,00	R$ 8.600,00	R$ 103.200,00
26	Porteiro	9	R$ 1.930,00	R$ 17.370,00	R$ 208.440,00
VALOR GLOBAL TOTAL				**R$ 661.372,00**	**R$ 7.936.464,00**

1.2 A prestação dos serviços supramencionados serão executados sem a interferência da CONTRATANTE na organização da logística dos horários dos prestadores, não havendo qualquer eventual subordinação e pessoalidade na execução.

Clausula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Obrigações do CONTRATANTE

2.1.1 – A CONTRATANTE se obriga a oferecer todo o suporte de materiais e insumos necessários para a fiel execução do contrato, sendo dever também fornecer as informações e dados necessários para a execução e continuidade do objeto.

2.1.2 – A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos contratuais nos períodos acordados, sob pena de aplicação de multas e juros.

2.1.3 – A CONTRATANTE arcará com os tributos competentes a sua responsabilidade de tomadora do serviço conforme prevê a lei.

2.2 – Obrigações da CONTRATADA

2.2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços acima descritos sempre se atentando a ética, moralidade, utilizando sempre as melhores técnicas de execução, respeitando todas as especificidades técnicas, normas e condições de segurança aplicáveis aos serviços.

2.2.2 – A CONTRATADA se obrigará a resguardar sob sigilo as informações técnicas que obtiver da prestação do serviço e da CONTRATANTE, em principal, as que obtiverem caráter não-público e estratégico da empresa CONTRATANTE.

2.2.3 – É responsabilidade EXCLUSIVA da CONTRATADA os eventuais e possíveis ônus trabalhistas,

previdenciários e tributários que derivem da relação entre os prestadores de serviço e a CONTRATADA, excluindo assim, qualquer vinculo solidário ou subsidiário da CONTRATANTE nessas demandas.

Clausula Terceira – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRAZOS

3.1 – A prestação de serviços dar-se-á como marco inicial na data de 09 de janeiro de 2023, cumprindo todas as exigências previstas na contratação pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses, finalizando assim o vínculo contratual na data de 10 de janeiro de 2024.

3.2 – Nas hipóteses especificas de impossibilidade de execução contratual por vínculo de força maior, restará extinto o contrato com a consequente devolução dos valores já pagos que ainda não foram executados, parcial ou totalmente.

3.3 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços contratados conforme o objeto acordado, cabendo-lhe a ela comunicação previa de alterações ou eventuais impossibilidades logísticas, devendo essa comunicação ser feita de modo escrito indicando a causa da impossibilidade.

Clausula Quarta – DO PAGAMENTO

4.1 – A presente contratação obtém como valor mensal a quantia de R$ 661.372,00 (seiscentos e sessenta e um mil trezentos e setenta e dois reais), considerando o quinto dia útil do mês subseqüente à prestação para o pagamento.

4.2 – Em caso de atrasos aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante do valor, sem o prejuízo dos juros de 2% (dois por cento) ao dia por quanto perdurar o atraso.

4.3 – Nas hipóteses de pagamentos parciais aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o montante inadimplido, igualando os valores no item 4.2 para a aplicação dos juros moratórios.

Clausula Quinta – DA RESCISÃO

5.1 – Quando qualquer das presentes clausula sejam descumpridas, seja pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, poderá a parte adimplente, rescindir unilateralmente, isentando-se de eventual multa ou ônus pela quebra contratual.

5.2 – Poderá rescindir o presente contrato, qualquer das partes, desde que previamente comunicado formalmente, resguardado o direito do solicitado da rescisão mais um mês de execução, visando a não interrupção imediata da prestação, EXCETO, pelo previsto no item 5.2.

5.3 – Ficam assegurados, em caso de rescisão, todos os valores vencidos pelas prestações de serviços já executada, podendo, este instrumento, em caso de inadimplência, representar força de titulo executivo extrajudiciais.

Clausula Sexta – DA EXTINÇÃO

6.1 – Este contrato findará quando: A) da conclusão do serviço; B) das causas e hipóteses da rescisão contratual ou na presença de fato superveniente, de força maior e/ou calamidade que impeça a execução contratual; C) da extinção da personalidade jurídica.

Clausula Sétima – DAS DEMAIS PACTUAÇÕES

254

7.1 – É terminantemente vedada à transferência ou terceirização da responsabilidade contratual da CONTRATADA, não podendo a sub-gerência contratual sem a previa concordância.

7.2 - Fica ajustado entre as partes não haver qualquer tipo de vínculo empregatício sobre elas, formando um vínculo contratual de prestação de serviços regidos pela lei cível brasileira, não havendo subordinação tampouco exclusividade, afastando os critérios da norma trabalhista.

Clausula Oitava – DO FORO

8.1 As partes elegem para dirimir quaisquer controvérsias referentes ao vínculo contratual firmado o foro do endereço da CONTRATANTE na cidade de Maceió no Estado de Alagoas.

Assim, justos e acordados, as partes assinam o presente documento em duas vias idênticas de forma e teor, estando presentes duas testemunhas.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2023.

CLINICA MÉDICA POPULAR EIRELI
CNPJ n° 21.851.227/0001-10
Representante Legal
IRES CHERLES NASCIMENTO
Sócio

MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
CNPJ n° 44.849.464/0001-42
Representante Legal
Tamize Ferreira Soares
Sócia

TESTEMUNHAS:

CPF: 018.307.605-27

CPF: 058.810.265-27



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

Certidão de Regularidade Profissional

Nº 00682/2024

O Conselho Regional de Administração da Bahia (CRA-BA), no uso das suas atribuições legais, e considerando a documentação apresentada, CERTIFICA que a Pessoa Física abaixo citada, encontra-se REGISTRADA, ATIVA e em situação REGULAR com suas obrigações. Certifica ainda que está habilitado(a) para o pleno exercício de suas atividades profissionais nos termos da Lei nº 4.769/65, Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67 e demais legislações, não estando, portanto, excluído(a) do exercício da profissão. Este documento é válido dentro deste exercício. //

Nome: HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO
Título: ADMINISTRADOR
Registro no CRA-BA Nº: 32234 **DESDE:** 15/02/2022
Processo Nº: 00063/2022

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 07 de fevereiro de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

703f4f4f-12c7-4aa9-b6b7-79935814eaff

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA
CNPJ:	44.849.464/0001-42
Registro no CRA-BA:	04829
Data Registro:	11/03/2022
Endereço:	PRACA NAPOLEAO FERRAZ, Nº 142 - SALA 2 - CENTRO - BELO CAMPO - BA - CEP: 45160-000
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	100.000,00
Responsável (is) Técnico(s):	HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO
Objeto Social:	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 05 de fevereiro de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:
ed42895d-f1eb-4747-a979-b6f20a2a9535

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo pela Empresa MADRI SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, registro CRA-BA PJ nº 04829, CNPJ nº 44.849.464/0001-42, situada na(o) PRACA NAPOLEAO FERRAZ, Nº 142 - SALA 2 - CENTRO - BELO CAMPO - BA - CEP: 45160-000 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de PRESTADOR DE SERVIÇO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

Nome e Horário do Reponsável Técnico na Empresa:

ADMINISTRADOR	HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO
	Horário(s)
Sexta-feira	14:00 às 18:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 05 de fevereiro de 2024.

Válido até 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline, informando o número de controle:

ed42895d-f1eb-4747-a979-b6f20a2a9535

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

MADRI
SERVIÇOS & SAÚDE

77 99989-1635
servissau@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela Empresa **MADRI SERVICOS E SAÚDE LTDA** com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 44.849.464/0001-42, estabelecida na Rua Praça Napoleão Ferraz, 142, Sala 2, Centro, Belo Campo - Ba – Cep 45.160-000, neste ato representado pela sua Representante Legal a Sra. **TAMIZE FERREIRA SOARES**, natural de Divisopolis - MG, Solteira, Técnica em Enfermagem, portador do CPF nº 074.248.455-60 e do RG nº 2024543553, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. **HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO**, Administrador, portador (a) do CPF nº 029.247.765-11 e do RG nº 1115482416 SSP-BA, Residente à Rua Dr. Vicente dos Reis, 101, AP 101-BL 11, no bairro Papagaio, na cidade de Feira De Santana / BA, devidamente inscrito (a) no CRA-BA sob nº 32234, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do (a) Contratado (a) à Contratante, visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o "Manual do Responsável Técnico Administrador" do Conselho Federal de Administração.

Cláusula Segunda: o (a) Contratado (a) cumprirá a carga horária semanal de 4 (quatro) horas e mensal de 16 (dezesseis) horas, que serão cumpridas nas sextas feiras das 14:00 às 18:00.

Cláusula Terceira: o presente Contrato vigorará pelo período de 12 meses, iniciando em 02 de janeiro de 2024.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$ 2.650,00 a título de remuneração mensal ao (à) Contratado (a), devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do (a) Contratado (a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Parágrafo Único. A empresa apenas poderá destratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 0,5 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 784, Inciso III, do Código de Processo Civil.

Cláusula Oitava: o presente Contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

Cláusula Nona: as controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Salvador para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Salvador – BA, 02 de janeiro de 2024.

Tabelionato de Notas Paes

Tamize Ferreira Soares

MADRI SERVICOS E SAÚDE LTDA
CNPJ n° 44.849.464/0001-42
Representante Legal
Tamize Ferreira Soares
CPF nº 074.248.455-60

Hermogenes José da S. Neto

HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO
Administrador
CPF nº 029.247.765-11
CRA-BA sob nº 32234

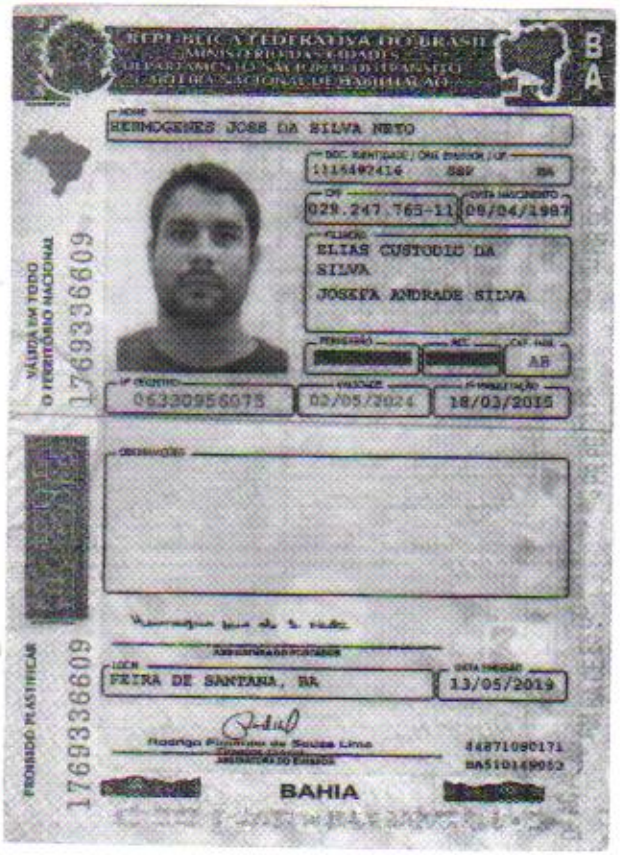
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Reconhecido por Autenticidade 0001 firma(s) de HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO
Em Testemunho da verdade.
MARCIO SANTIAGO LIMA - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA

Testemunhas:

1) Ridiomma Soares Lima.
CPF nº: 583 921 058 54

2) ~~1 393 921~~ Cibele Amorim Santos
CPF nº: 042. 554 825 27

1º TABELIONATO DE NOTAS PAES
Treslt: 288184
FIRMA (SEMELHANÇA)
JANAINA DOS SANTOS PAIVA - ESCREVENTE NOTARIAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
B
A
HERMOGENES JOSE DA SILVA NETO
1115492416 SSP BA
029.247.765-11
09/04/1987
ELIAS CUSTODIO DA SILVA
JOSEFA ANDRADE SILVA
AB
06330956075
02/05/2024
18/03/2015
FEIRA DE SANTANA, BA
13/05/2019
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima
04871090171
BA510149052
BAHIA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769336609
PROIBIDO PLASTIFICAR
1769336609

761

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 16:32:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA**
CNPJ: **44.849.464/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

163

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2024 às 16:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.849.464/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DE.39E1.B82C.8625 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

164

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

(MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA)

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

EMPRESA: MADRI SERVIÇOS E SAUDE LTDA
CNPJ:44.849.464/0001-42

INDICES DE LIQUIDEZ

EXERCÍCIO 2022 - ENCERRADO EM 31/12/2022

VALOR DA CONTRATAÇÃO (ÚLTIMO LANCE DO FORNECEDOR) R$ 31.961.690,00

DADOS DO BALANÇO		
ATIVO TOTAL (AT)	R$ 2.346.827,78	
ATIVO CIRCULANTE (AC)	R$ 2.145.427,78	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R$ -	
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R$ 1.460.989,63	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R$ -	
PATRIMONIO LÍQUIDO (PL) (10% DA CONTRATAÇÃO)	R$ 885.838,15	2,77%
CAPITAL SOCIAL (CS)	R$ 100.000,00	

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)=	AC+RLP / PC+PNC	**1,47**
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	AC / PC	**1,47**
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)=	AT / PC+PNC	**1,61**
INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)=	PC+PNC / AT	**0,62**
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO OU CAPITAL DE GIRO (CCL) (=< 16,66% DA CONTRATAÇÃO)	AC - PC	R$ 684.438,15
QUANTO REPRESENTA DA CONTRATAÇÃO		**2,14%**

266

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 220240802013
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/03/2024 20:31:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/03/2024 11:38:31 **CADASTRO DE PROPOSTA** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

13/03/2024 13:48:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

13/03/2024 15:42:44 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

13/03/2024 17:45:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

13/03/2024 18:00:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

13/03/2024 18:22:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI

13/03/2024 18:25:35 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

14/03/2024 08:24:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI

14/03/2024 08:37:16 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

14/03/2024 11:05:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia

14/03/2024 11:05:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A disputa será iniciada

14/03/2024 15:24:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO MÁXIMO DE DUAS HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:
1. COMPROVAÇÃO DE CNAE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO. -
2. BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

14/03/2024 15:26:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/03/2024 17:26:35

14/03/2024 15:26:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

14/03/2024 16:17:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 19/03/2024 ÀS 10:00

14/03/2024 16:18:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
VALE RESSALTAR QUE O PRAZO PREVISTO NA CONVOCAÇÃO DEVERÁ SER RESPEITADO

19/03/2024 10:01:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.

19/03/2024 10:01:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A sessão está retomada.

19/03/2024 13:48:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo DILIGENCIA INDICES CONFIAR.pdf foi adicionado ao processo.

19/03/2024 15:02:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, VAMOS REALIZAR A IMPRESSÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR ARREMATANTE, DIANTE DISSO, A SESSÃO ESTÁ SUSPENSA COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 21/03/2024 ÀS 11:00

21/03/2024 11:05:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA

21/03/2024 11:05:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A SESSÃO ESTÁ RETOMADA

21/03/2024 15:42:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo DILIGENCIA INDICES MADRI.pdf foi adicionado ao processo.

21/03/2024 15:42:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo DILIGENCIA INDICES CSF.pdf foi adicionado ao processo.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

21/03/2024 15:54:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, AVANÇAREMOS PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE ÚNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro
Quantidade: 25.600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 12 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro
Quantidade: 12.800 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 9 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Quantidade: 320.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 5 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Quantidade: 512.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 11 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor
Quantidade: 38.400 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 3 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE LOGISTICA
Quantidade: 128.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 1 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
Quantidade: 960.000 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 13 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
Quantidade: 25.600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 14 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE JARDINAGEM
Quantidade: 9.600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 10 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL
Quantidade: 140.800 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 8 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista
Quantidade: 12.800 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 6 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO
Quantidade: 25.600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 4 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro
Quantidade: 25.600 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

Item: 2 Unidade: HORAS Marca: Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS
Quantidade: 51.200 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI	043	21.351.660/0001-97	31.961.696,00	19.000.000,00		Sim
WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI	128	43.073.869/0001-79	31.605.120,00	19.499.999,99	2,6316	Sim
CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO -	055	45.776.353/0001-16	31.961.696,00	24.810.000,00	27,2308	Sim
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	047	02.977.954/0001-84	31.961.696,00	24.999.985,99	0,7658	Não
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA	021	44.849.464/0001-42	31.961.696,00	31.961.690,00	27,8468	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 20:31:32	PUBLICADO		
14/03/2024 20:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
14/03/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
14/03/2024 11:05:45	DISPUTA		
14/03/2024 11:05:45	LANCE	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	31.961.696,00
14/03/2024 11:05:45	LANCE	CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO	31.961.696,00
14/03/2024 11:05:45	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.961.696,00
14/03/2024 11:05:45	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.961.696,00
14/03/2024 11:05:45	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.120,00
14/03/2024 11:05:54	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.119,99
14/03/2024 11:06:32	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.119,00
14/03/2024 11:06:36	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.118,99
14/03/2024 11:06:49	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.117,00
14/03/2024 11:06:54	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.116,99
14/03/2024 11:07:04	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.115,00
14/03/2024 11:07:06	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.114,99
14/03/2024 11:07:21	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.114,00
14/03/2024 11:07:24	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.113,99
14/03/2024 11:07:38	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.113,00
14/03/2024 11:07:42	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.112,99
14/03/2024 11:07:48	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.112,00
14/03/2024 11:07:54	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.111,99
14/03/2024 11:07:56	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.111,00
14/03/2024 11:07:59	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.110,99
14/03/2024 11:08:02	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.110,00
14/03/2024 11:08:06	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.605.109,99
14/03/2024 11:08:07	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.600.000,00
14/03/2024 11:08:08	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.605.109,00
14/03/2024 11:08:12	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.599.999,99
14/03/2024 11:08:29	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.599.999,98
14/03/2024 11:08:36	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.599.999,97
14/03/2024 11:08:38	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.580.000,00
14/03/2024 11:08:43	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.579.999,99

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/03/2024 11:08:50	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.579.999,96
14/03/2024 11:08:54	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.579.999,95
14/03/2024 11:09:02	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.579.999,94
14/03/2024 11:09:05	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.579.999,93
14/03/2024 11:09:10	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.579.999,92
14/03/2024 11:09:11	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.579.999,91
14/03/2024 11:09:16	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.578.999,92
14/03/2024 11:09:16	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.400.000,00
14/03/2024 11:09:23	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.399.999,99
14/03/2024 11:09:32	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.399.999,92
14/03/2024 11:09:34	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.399.999,91
14/03/2024 11:09:39	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.399.999,90
14/03/2024 11:09:53	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.399.999,89
14/03/2024 11:09:59	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.399.999,88
14/03/2024 11:10:05	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.399.999,87
14/03/2024 11:10:09	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.399.999,86
14/03/2024 11:10:13	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.100.000,00
14/03/2024 11:10:16	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.099.999,99
14/03/2024 11:10:23	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.099.999,98
14/03/2024 11:10:28	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.099.999,97
14/03/2024 11:10:35	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.099.999,95
14/03/2024 11:10:41	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.099.999,94
14/03/2024 11:10:45	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.099.999,92
14/03/2024 11:10:47	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.099.999,91
14/03/2024 11:10:51	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.099.999,90
14/03/2024 11:10:53	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.099.999,89
14/03/2024 11:10:57	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.099.999,80
14/03/2024 11:10:59	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.099.999,79
14/03/2024 11:11:01	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.080.000,00
14/03/2024 11:11:04	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.099.999,70
14/03/2024 11:11:05	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.079.999,99
14/03/2024 11:11:11	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.079.999,70
14/03/2024 11:11:17	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.079.999,69
14/03/2024 11:11:22	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.079.999,20
14/03/2024 11:11:28	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.060.000,00
14/03/2024 11:11:28	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.079.999,19
14/03/2024 11:11:33	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.059.999,20
14/03/2024 11:11:34	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.059.999,99
14/03/2024 11:11:40	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.059.999,19
14/03/2024 11:11:45	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.059.999,00
14/03/2024 11:11:52	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.059.998,99
14/03/2024 11:12:00	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.059.998,60
14/03/2024 11:12:04	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.059.998,59
14/03/2024 11:12:07	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.052.000,00

14/03/2024 11:12:08	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.059.998,58
14/03/2024 11:12:09	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.051.999,99
14/03/2024 11:12:14	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.051.998,58
14/03/2024 11:12:15	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.051.998,57
14/03/2024 11:12:22	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.051.998,50
14/03/2024 11:12:29	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.051.998,49
14/03/2024 11:12:31	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.039.000,00
14/03/2024 11:12:36	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.038.999,99
14/03/2024 11:12:42	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.038.998,50
14/03/2024 11:12:48	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.038.998,49
14/03/2024 11:12:53	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.038.998,35
14/03/2024 11:12:56	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.030.000,00
14/03/2024 11:13:00	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.029.999,99
14/03/2024 11:13:02	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.029.998,35
14/03/2024 11:13:06	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.029.998,34
14/03/2024 11:13:12	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.029.998,30
14/03/2024 11:13:18	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	31.029.998,29
14/03/2024 11:13:23	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	31.000.000,00
14/03/2024 11:13:23	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	31.029.998,25
14/03/2024 11:13:24	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.999.999,99
14/03/2024 11:13:39	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.999.998,25
14/03/2024 11:13:43	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.999.998,24
14/03/2024 11:13:48	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.999.998,20
14/03/2024 11:13:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/03/2024 11:13:53	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	30.900.000,00
14/03/2024 11:13:54	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.999.998,19
14/03/2024 11:14:00	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.899.998,20
14/03/2024 11:14:18	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.899.998,19
14/03/2024 11:14:20	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.799.998,20
14/03/2024 11:14:37	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	30.600.000,00
14/03/2024 11:14:39	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.690.998,00
14/03/2024 11:14:43	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.590.998,00
14/03/2024 11:15:05	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.590.997,99
14/03/2024 11:15:08	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.500.900,00
14/03/2024 11:15:27	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	30.200.000,00
14/03/2024 11:15:28	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.500.899,99
14/03/2024 11:15:29	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.420.900,00
14/03/2024 11:15:32	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	30.120.900,00
14/03/2024 11:15:52	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	30.120.899,99
14/03/2024 11:15:54	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.900.900,00
14/03/2024 11:16:15	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.900.899,99
14/03/2024 11:16:19	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	30.100.000,00
14/03/2024 11:16:21	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.900.700,00
14/03/2024 11:16:39	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	29.800.000,00

271

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/03/2024 11:16:40	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.900.699,99
14/03/2024 11:16:40	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.900.500,00
14/03/2024 11:16:48	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.700.500,00
14/03/2024 11:17:09	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.700.499,99
14/03/2024 11:17:11	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.600.100,00
14/03/2024 11:17:26	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.600.099,99
14/03/2024 11:17:28	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.500.100,00
14/03/2024 11:17:43	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	29.399.999,99
14/03/2024 11:17:45	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.300.500,00
14/03/2024 11:18:03	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.300.499,99
14/03/2024 11:18:05	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.300.000,00
4/03/2024 11:18:21	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.299.999,99
14/03/2024 11:18:24	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.250.000,25
14/03/2024 11:18:42	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	29.250.000,24
14/03/2024 11:18:45	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	29.150.100,25
14/03/2024 11:18:45	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	29.000.000,00
14/03/2024 11:18:54	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.990.100,25
14/03/2024 11:19:15	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.990.100,24
14/03/2024 11:19:17	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.920.400,25
14/03/2024 11:19:33	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.920.400,24
14/03/2024 11:19:35	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.889.700,95
14/03/2024 11:19:39	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.799.999,99
14/03/2024 11:19:42	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.849.700,95
14/03/2024 11:19:46	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.749.700,95
14/03/2024 11:20:02	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.749.700,94
14/03/2024 11:20:08	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.709.700,95
14/03/2024 11:20:18	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.600.000,00
4/03/2024 11:20:25	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.589.700,95
14/03/2024 11:20:49	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.589.700,94
14/03/2024 11:20:54	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.489.700,00
14/03/2024 11:20:58	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.500.000,00
14/03/2024 11:21:18	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.489.699,99
14/03/2024 11:21:20	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.429.700,99
14/03/2024 11:21:27	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.400.000,00
14/03/2024 11:21:31	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.409.100,29
14/03/2024 11:21:38	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.399.100,29
14/03/2024 11:21:55	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.399.100,28
14/03/2024 11:21:57	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.359.000,19
14/03/2024 11:22:12	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.250.000,00
14/03/2024 11:22:13	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.249.999,99
14/03/2024 11:22:14	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.319.000,00
14/03/2024 11:22:25	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.245.000,00
14/03/2024 11:22:42	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.244.999,99
14/03/2024 11:22:44	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.225.000,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/03/2024 11:22:50	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.200.000,00
14/03/2024 11:22:52	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.195.000,00
14/03/2024 11:23:12	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	28.194.999,99
14/03/2024 11:23:13	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.150.000,00
14/03/2024 11:23:21	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.100.000,00
14/03/2024 11:23:23	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.120.000,00
14/03/2024 11:23:29	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.099.000,00
14/03/2024 11:23:42	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	28.000.000,00
14/03/2024 11:23:43	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	28.090.000,00
14/03/2024 11:23:57	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.990.000,00
14/03/2024 11:24:16	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.989.999,99
4/03/2024 11:24:17	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.960.000,00
14/03/2024 11:24:34	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.959.999,99
14/03/2024 11:24:39	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.950.000,00
14/03/2024 11:24:45	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	27.800.000,00
14/03/2024 11:24:53	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.799.000,00
14/03/2024 11:25:14	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.798.999,99
14/03/2024 11:25:18	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.780.000,00
14/03/2024 11:25:30	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	27.650.000,00
14/03/2024 11:25:38	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.644.000,00
14/03/2024 11:25:56	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.643.999,99
14/03/2024 11:25:58	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.621.000,00
14/03/2024 11:26:19	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.620.999,99
14/03/2024 11:26:29	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.619.900,99
14/03/2024 11:26:32	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	27.550.000,00
14/03/2024 11:26:38	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.549.900,99
14/03/2024 11:26:54	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.549.900,98
4/03/2024 11:26:57	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.529.500,99
14/03/2024 11:27:06	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	27.500.000,00
14/03/2024 11:27:15	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.499.100,99
14/03/2024 11:27:35	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.499.100,98
14/03/2024 11:27:38	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.480.000,00
14/03/2024 11:27:48	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	27.300.000,00
14/03/2024 11:28:00	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.299.999,00
14/03/2024 11:28:17	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	27.299.998,99
14/03/2024 11:28:19	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	27.280.000,00
14/03/2024 11:28:31	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	27.000.000,00
14/03/2024 11:28:41	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.990.000,00
14/03/2024 11:28:59	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.989.999,99
14/03/2024 11:29:03	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.980.000,00
14/03/2024 11:29:22	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	26.749.999,99
14/03/2024 11:29:23	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.979.999,99
14/03/2024 11:29:31	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.948.100,99
14/03/2024 11:29:44	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.748.100,99

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/03/2024 11:30:06	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.748.100,98
14/03/2024 11:30:11	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.748.000,00
14/03/2024 11:30:14	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	26.500.000,00
14/03/2024 11:30:21	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.498.000,00
14/03/2024 11:30:41	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.497.999,99
14/03/2024 11:30:46	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.495.000,00
14/03/2024 11:31:06	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.494.999,99
14/03/2024 11:31:07	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	26.200.000,00
14/03/2024 11:31:14	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.199.000,00
14/03/2024 11:31:35	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	26.198.999,99
14/03/2024 11:31:42	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	26.100.000,00
14/03/2024 11:31:43	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.198.990,00
14/03/2024 11:31:47	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	26.098.990,00
14/03/2024 11:31:59	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	26.000.000,00
14/03/2024 11:32:09	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	25.990.990,00
14/03/2024 11:32:28	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	25.990.989,99
14/03/2024 11:32:39	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	25.990.988,00
14/03/2024 11:32:54	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	25.500.000,00
14/03/2024 11:33:03	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	25.499.988,00
14/03/2024 11:33:20	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	25.499.987,99
14/03/2024 11:33:27	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	25.499.986,00
14/03/2024 11:33:31	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	25.000.000,00
14/03/2024 11:33:42	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.999.986,00
14/03/2024 11:34:02	LANCE	CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	24.999.985,99
14/03/2024 11:34:10	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.999.984,00
14/03/2024 11:34:15	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.800.000,00
14/03/2024 11:34:21	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.799.984,00
14/03/2024 11:35:56	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.600.000,00
14/03/2024 11:36:06	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.599.999,00
14/03/2024 11:37:04	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.598.999,00
14/03/2024 11:37:15	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.598.998,00
14/03/2024 11:38:00	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.590.000,00
14/03/2024 11:38:09	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.589.999,00
14/03/2024 11:38:28	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.500.000,00
14/03/2024 11:38:35	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.499.999,99
14/03/2024 11:39:24	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.300.000,00
14/03/2024 11:39:36	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.299.999,99
14/03/2024 11:40:20	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.200.000,00
14/03/2024 11:40:25	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	24.199.999,99
14/03/2024 11:40:39	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	24.000.000,00
14/03/2024 11:40:47	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	23.999.999,99
14/03/2024 11:41:48	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	23.900.000,00
14/03/2024 11:41:55	LANCE	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	23.899.999,99
14/03/2024 11:42:46	LANCE	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	23.800.000,00

774

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/03/2024 11:42:51	**LANCE**	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**23.799.999,99**
14/03/2024 11:43:03	**LANCE**	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**23.500.000,00**
14/03/2024 11:43:09	**LANCE**	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**23.499.999,99**
14/03/2024 11:43:21	**LANCE**	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**23.000.000,00**
14/03/2024 11:43:30	**LANCE**	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**22.999.999,99**
14/03/2024 11:43:52	**LANCE**	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**21.000.000,00**
14/03/2024 11:44:01	**LANCE**	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**20.999.999,99**
14/03/2024 11:44:18	**LANCE**	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**20.000.000,00**
14/03/2024 11:45:38	**LANCE**	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**19.999.999,99**
14/03/2024 11:46:08	**LANCE**	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**19.500.000,00**
14/03/2024 11:47:02	**LANCE**	WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**19.499.999,99**
14/03/2024 11:47:37	**LANCE**	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31.961.695,00**
14/03/2024 11:48:11	**LANCE**	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31.961.694,00**
14/03/2024 11:48:35	**LANCE**	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31.961.693,00**
14/03/2024 11:48:52	**LANCE**	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31.961.692,00**
14/03/2024 11:49:29	**LANCE**	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31.961.691,00**
14/03/2024 11:50:01	**LANCE**	MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)	**31.961.690,00**
14/03/2024 11:50:41	**LANCE**	CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO	**24.810.000,00**
14/03/2024 11:51:06	**LANCE**	JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)	**19.000.000,00**

14/03/2024 11:53:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI

14/03/2024 11:53:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/03/2024 11:53:07 **HABILITAÇÃO**

14/03/2024 11:53:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

14/03/2024 14:07:18 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
JFS SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI inabilitado. Motivo: ENCONTRA-SE CADASTRADO NO SISTEMA BNC DE LICITAÇÕES NA CONDIÇÃO DE ME, E APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA ALEGANDO ESTAR APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 FOI DE R$ 28.286.281,75, SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

14/03/2024 14:07:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI

14/03/2024 14:07:18 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/03/2024 20:17:44 **MENSAGEM** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)
Boa noite SR PREGOEIRO, DIANTE DE UMA QUEDA DE CONEXÃO SO TIVEMOS ACESSO A SOLICITAÇÃO NESSE MOMENTO, JA IREMOS ANEXAR TAIS DOCUMENTOS

14/03/2024 20:18:59 **MENSAGEM** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)
O SISTEMA NÃO ESTA LIBERANDO O ANEXO

14/03/2024 20:23:09 **MENSAGEM** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)
REFERENTE AO PRAZO ESTIPULADO, TIVEMOS UM OCORRIDO NA REDE DE ENERGIA LOCAL A ONDE OCORREU UM ACIDENTE E ACABAMOS FICANDO SEM REDE PARA ACESSO NO PORTAL

14/03/2024 20:31:11 **MENSAGEM** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)
SOLICITO POR GENTILEZA UM PRAZO ASSIM QUE POSSÍVEL PARA O ENVIO DOS ANEXOS SOLICITADOS.. diante do ocorrido na rede elétrica ficamos sem energia e acesso por 04 horas e não conseguimos atender o prazo anterior

19/03/2024 08:03:29 **MENSAGEM** WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 128)
Bom dia

774

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

19/03/2024 11:05:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO

19/03/2024 11:05:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/03/2024 11:05:03 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
WM SERVICOS & LOCAÇÕES EIRELI inabilitado. Motivo: POR DEIXAR DE ATENTDER A CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, POIS O FORNECEDOR NÃO ANEXOU OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICIADOS

19/03/2024 13:38:27 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CONFIAR SOLUÇÕES EM SERVIÇO - COOPERATIVA DE TRABALHO inabilitado. Motivo: 1. ENCONTRA-SE CADASTRADO NO SISTEMA BNC DE LICITAÇÕES NA CONDIÇÃO DE ME, E APRESENTOU DECLARAÇÃO FALSA ALEGANDO ESTAR APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ENTRETANTO A RECEITA BRUTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 FOI DE R$ 10.398.834,89 SUPERIOR AO LIMITE PREVISTO NO INCISO II DO ART 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
2. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO CIVIL EXIGIDA NO ITEM 16.18 DO EDITAL
3.NÃO APRESENTOU CAPITAL LIQUIDO OU CAPITAL DE GIRO COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO ITEM 16.20 "b" DO TERMO DE REFERÊNCIA.

19/03/2024 13:38:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/03/2024 13:38:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

19/03/2024 13:45:22 **MENSAGEM** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (PARTICIPANTE 047)
Boa tarde, pregoeira! Se possível, por favor, solicitamos um prazo de 24 horas para enviar a proposta e documentação: Motivo devido ao horário comercial do almoço.

19/03/2024 13:46:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

19/03/2024 13:46:44 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA

19/03/2024 13:46:45 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI inabilitado. Motivo: NÃO APRESENTOU CAPITAL LIQUIDO OU CAPITAL DE GIRO COMPATÍVEL COM O EXIGIDO NO ITEM 16.20 "b"

19/03/2024 14:18:10 **MENSAGEM** MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA (PARTICIPANTE 021)
BOA TARDE NOBRE COMISSÃO. FAVOR ABRIR O SISTEMA. PARA QUE A JUNTADA DA REALINHADA SEJA EFETUADA.

21/03/2024 15:54:01 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
MADRI SERVICOS E SAUDE LTDA inabilitado. Motivo: 1. NÃO POSSUI CNAE/OBJETO SOCCIAL COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
2. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FORNECEDOR APRESENTA O PERCENTUAL DE 2,77%, ENQUANTO O EDITAL EXIGE 10% DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
3. O CAPITAL CIRCULANTE OU CAPITAL DE GIRO APRESENTA O PERCENTUAL DE 2,14, EQUANTO O EDITAL EXIGE O PERCENTUAL MÍNIMO DE 16,66
4. OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ESTÃO SÃO INCONISTENTES

21/03/2024 15:54:35 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/03/2024 15:58:36 **RECURSO MANIFESTADO** CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Não concordamos com a habilitação da empresa arrematante, uma vez que empresa não atendeu a exigência da qualificação economica. Não concordamos com a inabilitação da empresa CSF Serviços a empresa comprovou habilitação em todas as exigências do edital. Ressaltamos que também que esse certame será denunciado ao Tribunal de Contas.

21/03/2024 16:09:35 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

27/03/2024 00:00:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/04/2024 16:44:14 **FRACASSADO**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 220240802013
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/03/2024 20:31:33

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 220240802013
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 04/03/2024 20:31:33

LOTE 1	**FRACASSADO**		Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: HORAS	Quantidade: 960.000	Val.Ref.: 16,67	
Descrição: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Item: 2	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 16,79	
Descrição: SERVIÇOS DE MONITORIA PARA ALUNOS				
Item: 3	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 12,58	
Descrição: SERVIÇOS DE LOGISTICA				
Item: 4	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 11,75	
Descrição: SERVIÇOS DE MEIO OFICIAL DE MANUTENÇÃO – auxiliar de pedreiro				
Item: 5	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 9,91	
Descrição: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Item: 6	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 37,75	
Descrição: SERVIÇOS DE OPERADOR HIDRÁULICO				
Item: 7	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 15,43	
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – pedreiro				
Item: 8	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 16,05	
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - eletricista				
Item: 9	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 9,80	
Descrição: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				
Item: 10	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 15,33	
Descrição: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL				
Item: 11	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 14,47	
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO - pintor				
Item: 12	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 27,24	
Descrição: SERVIÇOS DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO – carpinteiro				
Item: 13	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 8,83	
Descrição: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS				
Item: 14	Unidade: HORAS		Val.Ref.: 12,73	
Descrição: SERVIÇO DE JARDINAGEM				